SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 02 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4130

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026-CISAPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-CISAPE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE**, inscrito no CNPJ nº 10.283.138/0001-07, por intermédio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Licitatório nº 005/2026-CISAPE, Pregão Eletrônico nº 002/2026-CISAPE, cujo objeto consiste no **registro de preços para futura e eventual contratação de solução integrada de gestão educacional e formação de profissionais da educação**, conforme previsto no item 1.1 do edital,

RESOLVE SUSPENDER o presente processo licitatório, com fundamento no interesse público, na autotutela administrativa e no dever de planejamento, cautela, legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A suspensão se justifica pela necessidade de realização de **ajustes, revisões e aperfeiçoamentos no edital e em seus anexos**, inclusive quanto à compatibilização das disposições editalícias, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da minuta da Ata de Registro de Preços e demais documentos que integram a fase interna do procedimento, a fim de assegurar maior clareza, coerência, segurança jurídica e plena observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o edital prevê sessão pública para o dia **03 de julho de 2026**, às **11h00min**, bem como estabelece regras de participação, julgamento, habilitação e registro de preços, revela-se prudente a suspensão do certame antes do prosseguimento da disputa, evitando eventuais dúvidas interpretativas, questionamentos posteriores, restrição indevida à competitividade ou risco de nulidade de atos administrativos.

A medida ora adotada decorre do poder-dever da Administração de rever seus próprios atos sempre que constatada a necessidade de correção, complementação ou aprimoramento de seus instrumentos convocatórios, especialmente quando tais providências se mostram necessárias para resguardar o interesse público, a transparência do procedimento, a igualdade entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a suspensão não implica revogação ou anulação do procedimento, tratando-se de providência cautelar e administrativa destinada exclusivamente à análise técnica e jurídica dos documentos, com posterior republicação ou reabertura dos prazos, se necessário, observadas as exigências legais aplicáveis, especialmente quando as alterações puderem afetar a formulação das propostas pelos interessados.

Dessa forma, fica **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 002/2026-CISAPE, Processo Licitatório nº 005/2026-CISAPE, até ulterior deliberação da Administração, devendo a presente decisão ser publicada nos mesmos meios de divulgação do edital e registrada no sistema eletrônico utilizado para realização do certame, para conhecimento de todos os interessados.

Após a conclusão dos ajustes necessários, será divulgado novo aviso de continuidade, republicação ou redesignação da sessão pública, conforme o caso, com observância dos prazos legais pertinentes.

Ouricuri/PE, 01 de Julho de 2026.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE

Publicado por:
Marcelo Coelho Silva
Código Identificador:A1EE7405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 086/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá e na conformidade a solicitação contida no Ofício Nº 3412136 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, e tendo em vista a reestruturação

administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. PRORROGAR a cessão do servidor deste município **JANGO SANTOS UBEDA,** matrícula 100097, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 19 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:0E81FEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 087/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1° EXONERAR o Senhor **JESAIAS ALVES DA SILVA, Matrícula Nº 100216**, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Proteção Ambiental – Lei nº 1.194/2011, específica da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade.

Art. 2º. DESIGNAR o Senhor, **JESAIAS ALVES DA SILVA, Matrícula Nº 100216,** para a Função Gratificada de Corregedor – Lei nº 1.381/2021, específica do Estatuto da Guarda Civil Municipal da Ilha de Itamaracá.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Ilha de Itamaracá,19 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:8D4FD22C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 088/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1° DESIGNAR o Senhor **ALMIR NASCIMENTO DA COSTA, Matrícula Nº 100202**, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Proteção Ambiental – Lei nº 1.194/2011, específica da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Ilha de Itamaracá,19 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:E73EB4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 089/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor, **LINALDO NUNES DA SILVA, Matrícula Nº 100227,** para a Função Gratificada de Ouvidor – Lei nº 1.381/2021, específica do Estatuto da Guarda Civil Municipal da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Ilha de Itamaracá,19 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:DDFF93C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 090/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1° EXONERAR a Senhora **VICTORIA REGINA GRACILIANO ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o N° 111.524.554-60 do cargo de Gestor do Departamento de Educação Infantil, símbolo CC4, para a qual fora nomeada pela Portaria GP N° 078/2026, de 15 de maio de 2026.

Art. 2º. NOMEAR a Senhora **VICTORIA REGINA GRACILIANO ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 111.524.554-60 para exercer o cargo de Chefe do Setor Administrativo, símbolo CC4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Ilha de Itamaracá, 19 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:2F822BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 091/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o previsto nos incisos L e LX do Art. 6º e o Art. 8º da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR para o exercício da Comissão Permanente de Licitação, na função de membro da Equipe de Apoio à Agente de Contratação a Servidora **LARISSA CALDEIRA PATRICIO DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 011.352.574-50 e Matrícula nº 100742.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria GP nº 343 de 14 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2026.

Ilha de Itamaracá, 19 de junho de 2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:97C98CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 092/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ROBERTO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR**, portador do CPF nº 091.803.584-89, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 21 de junho de 2026.

Ilha de Itamaracá, 19 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:B63937AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 093/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **VICTÓRIA REGINA GRACILIANO ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula Nº 222196, na condição de 1º (Primeiro) Membro do Grupo Especial de Trabalho para Avaliação e Fiscalização da Folha de Pagamento da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo ao dia 1º de junho de 2026.

Ilha de Itamaracá, 25 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:AFFA7C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 094/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ISABELA AMARAL FERREIRA XAVIER**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 082.207.704-30, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Mulher, símbolo CC3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 08 de junho de 2026.

Ilha de Itamaracá, 25 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:DA7B519E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 095/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JULIO GABRIEL DO AMARAL**, **Matrícula Nº 222191**, do cargo de Procurador da Procuradoria Geral Municipal, símbolo CC1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 20 de junho de 2026.

Ilha de Itamaracá, 26 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:2A82B854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 096/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora**, EDUARDA KAYLLANE LIMA DE SOUZA** inscrita no CPF/MF sob o N° ***.659.34*** para exercer o cargo de Procuradora da Procuradoria Geral Municipal, símbolo CC1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1 de Julho de 2026.

Ilha de Itamaracá, 26 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:56E246ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 097/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, e artigo 59 da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, pela Lei Municipal Nº 1.210/2011, de 28 de dezembro de 2011 e pela Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a Senhora **ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA, Matrícula Nº 100204**, da Comissão de Instauração de Sindicância, na condição de 2º membro conforme Portaria GP Nº 474/2025, Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Ilha de Itamaracá,30 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:BAE22ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 098/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, e artigo 59 da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, pela Lei Municipal Nº 1.210/2011, de 28 de dezembro de 2011 e pela Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a Senhora **CAROLINA BARBOSA PINTO DE FIGUEIREDO, Matrícula Funcional Nº 100777**, para constituir a Comissão de Instauração de Sindicância, em substituição ao ocupante do 2º (segundo) Membro da Portaria 474/2025; destinada a apurar os acontecimentos de responsabilidades administrativas, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos – Lei Municipal nº 1.210/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Ilha de Itamaracá, 30 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:26D5B988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 099/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FABIO GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 059.561.654-21, para integrar o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde exercerá o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista ter sido aprovado em Concurso Público realizado por esta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais ao dia 01 de julho de 2026.

Ilha de Itamaracá, 01 de julho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:53D2272A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0002/2026** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 0001/2026**, tendo como contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na Av. João Pessoa Guerra, Nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá/PE, CEP 53.900-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.680.315/0001-00. EMPRESA **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.347.399/0001-23, sediado(a) na Rod. Lot. Top Planalto do Quilombo, Quadra 06, S/N, bairro Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**

ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DA ILHA ITAMARACÁ/PE. Valor total: **R$ 6.443.573,49 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 junho de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 01 de julho de 2026.

EDIELSON BESERRA LINS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4EAD30DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

CASA DOS CONSELHOS
PORTARIA Nº 653/2026

EMENTA: ATUALIZA O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ABREU E LIMA/PE – CMDPCD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Abreu e Lima PE, no uso de suas atribuições legais com fulcro no inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer cargos de Conselheiros, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Abreu e Lima – CMDPCD, de acordo com a Lei Municipal Lei 1.238/2023, com os seguintes membros:
-CINCO (05) TITULARES E CINCO (05) SUPLENTES REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

– Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Defesa Civil: Titular: Policarpo Lira Neto; e
Suplente: Glaucione Feitosa Cordeiro De Souza Paz

- Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Eroneide Maria De Moraes; e **Suplente:** Manuela Munique De Souza Silva.

– Secretaria de Municipal de Educação: Titular: Luciano Antônio da Silva; e **Suplente:** Edikelita Danierika Maria de Mates

– Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Suzana Vieira Couto; e
Suplente: Edmilson José de Moura

–Secretaria Municipal de Esportes: Titular: Lucas Gabriel Dos Santos Rios; e **Suplente:** Jonas De Oliveira.

– CINCO (05) TITULARES E CINCO (05) SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

– ARTERCAL:
Titular: Monica Alves de Albuquerque; e
Suplente: Sandra Regina Barros De França.

– ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ALIANÇA:
Titular: Eder Michael Conrado De Menezes; e
Suplente: Gilberto Francisco Dos Santos.

– ASSOCIAÇÃO EVÂNGELICA DEUS FAZ:
Titular: Adelmo Candido Pereira; e
Suplente: Elias Pereira Da Silva.

– AUTO-REPRESENTAÇÃO:
Titular: Amós José Cardoso; e
Suplente: Weleson Wendel Barbosa Do Nascimento.

– NÚCLEO ASSISTÊNCIAL AMIGOS JUNTOS PELA INCLUSÃO - NAAJPI:
Titular: Carla Patrícia De Aquino Aciole; e
Suplente: Estefânia Cecilia Gomes dos Santos.

Parágrafo Único: Fica facultado a Autoridade ou Entidade que indicou os membros do Conselho, a seu critério, realizar as substituições de seus representantes no Conselho.
Art. 2º. O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por esta Portaria não será remunerado, sendo considerado serviço de relevância pública, prestado ao Município de Abreu e Lima.
Art. 3º - Esta portaria atualiza a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Abreu e Lima do biênio 2026-2028 que se encerra no dia 12/02/2028 e revoga a portaria 131/2026.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 05 de maio de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D4BDC980

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. **ARP Nº 045/2025. Objeto:** Aquisição eventual de eletrodomésticos e equipamentos industriais de refrigeração novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Contratada: **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA**. Inscrita no **CNPJ: 21.062.777/0001-50**. Valor de **R$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência**: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 05 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:46A222DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. **ARP Nº 041/2025. Objeto:** Aquisição eventual de eletrodomésticos e equipamentos industriais de refrigeração novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Contratada: **META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA**. Inscrita no **CNPJ: 35.503.809/0001-10**. Valor de **R$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). Vigência**: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 05 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:D4BC3589

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. **ARP Nº 040/2025. Objeto:** Aquisição de serviços gráficos destinados à reprodução de cópias de provas e atividades escolares, em preto e branco e coloridas, por item, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, para suprir a demanda da rede de ensino municipal, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Contratada: **RICARDO DA PAZ MELLO**, inscrita no CNPJ: 56.889.659/0001-03. Valor de **R$ 12.222,04** (doze mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos). **Vigência**: 30 (trinta) dias, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 22 de abril de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:3881ED80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. **ARP Nº 040/2025. Objeto:** Aquisição de serviços gráficos destinados à reprodução de cópias de provas e atividades escolares, em preto e branco e coloridas, por item, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, para suprir a demanda da rede de ensino municipal, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Contratada: **RICARDO DA PAZ MELLO**, inscrita no CNPJ: 56.889.659/0001-03. Valor de **R$ 9.673,58** (nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). **Vigência**: 30 (trinta) dias, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 30 de junho de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:30A05903

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 002/2024 para os cargos de enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos e técnicos de enfermagem, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***06 de julho de 2026, às 09h00min, na Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima, localizada na Rua São Cristóvão, s/n, Timbó, Abreu Lima – PE.***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PARA ASSUMIR SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE SAÚDE**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
933006969	THAÍS VIANA DE SOUSA	36	99º	ENFERMEIRO
933007961	DANILO FRANCISCO DA SILVA CHAVES	36	100º	ENFERMEIRO
933010085	WILLIANE MARIA FERREIRA	36	101º	ENFERMEIRO
933010223	MARIAH STEPHANIE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	36	102º	ENFERMEIRO
933009918	MARIANA MIRANDA CAVALCANTI	36	103º	ENFERMEIRO
933009284	LUANA DA SILVA ALVES	42	53º	PSICÓLOGO

Abreu e Lima, 01 de julho de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E9E95816

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. **ARP Nº 043/2025. Objeto:** Aquisição eventual de eletrodomésticos e equipamentos industriais de refrigeração novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Contratada: **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**. Inscrita no **CNPJ: 21.613.975/0001-65**. Valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência**: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 23 de janeiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:E3FDC0E3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. **ARP Nº 043/2025. Objeto:** Aquisição eventual de eletrodomésticos e equipamentos industriais de refrigeração novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Contratada: **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**. Inscrita no **CNPJ: 21.613.975/0001-65**. Valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência**: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 21 de janeiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:ED79A203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 117/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, **CNPJ:** 14.553.253/0001-05. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE 20 (vinte) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, (latitude 8°30'22.91"S e Longitude 41° 0'24.20"O), firmado entre o Ministério das cidades através do PAC, de acordo com a proposta nº 56000004078/2025**. Processo Licitatório:** 02/2026. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 01/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 2.661.967,18. **Prazo de Execução:** 09 (nove) meses. **Data:** 01/07/2026. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação/**Gabriel de Brito Cavalcanti **– Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F25D268B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA PORTARIA Nº 050/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2026

PORTARIA Nº 050/2026

JOSE PEDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, pela presente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 8º do Decreto Legislativo nº 001/2023;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a autoridade administrativa e os servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 008/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 007/2026, Dispensa de Licitação nº 005/2026, cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Agrestina/PE;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como Gestora do contrato a Senhora Sueley da Silva Oliveira Tieles ,(CPF nº 123.***.***-48) e como Fiscal do contrato a Senhora Maria Eduarda da Silva (CPF nº 714.***.***-96).
Art. 2º - Ao Gestor e ao Fiscal do contrato, ora nomeados, garantidas pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Legislativo nº 001/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, avaliando a conformidade dos bens fornecidos com as especificações estabelecidas, bem como o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, comunicando à autoridade competente eventuais irregularidades e propondo, quando cabível, a aplicação das medidas e sanções previstas na legislação vigente.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Agrestina/PE, 25 de junho de 2026.

JOSE PEDRO DA SILVA
Presidente da Casa Legislativa

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:03CA7E72

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA PORTARIA Nº 051/2026 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2026

PORTARIA N° 051/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR a Portaria nº 008/2026, datada de 05 de janeiro de 2026, que concedeu gratificação de representação no valor de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos do Sr. **EDINALDO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CC-5**, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:4EB34A92

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA PORTARIA Nº 052/2026 - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO AO SEGURANÇA PATRIMONIAL

PORTARIA N° 052/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. **EDINALDO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CC-5,** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, gratificação de representação no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, contando-se lhe dita gratificação a partir de 01 de julho do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:1B038F2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 053/2026 - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO AO DIRETOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

PORTARIA N° 053/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. **KLÉBER ROBERTO DA SILVA, CHEFE DIRETOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CC-6,** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, gratificação de representação no valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, contando-se lhe dita gratificação a partir de 01 de julho do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:0DCA8FD6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 054/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DO CARGO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA N° 054/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo, em face do pedido de exoneração apresentado pela servidora abaixo, conforme requerimento protocolado na Secretária deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Servidora Sta. **MAYARA NATANNY SILVA,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DO SISTEMA CONTROLE INTERNO, Símbolo CC-2**, ao qual foi nomeada através da Portaria nº 002/2025, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:9B913A09

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 055/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE GERAL DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 055/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Sra. **MARIA EDUARDA DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE GERAL DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-1**, ao qual foi nomeada através da Portaria nº 038/2026, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:C640D285

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 056/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 056/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Sr. **RUAN SILVA NASCIMENTO,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-3**, ao qual foi nomeado através da Portaria nº 039/2026, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - REVOGAR a concessão da gratificação atribuída ao servidor Sr. **RUAN SILVA NASCIMENTO** através da Portaria nº 041/2026.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:17AB7C2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 019/2026. ACC. Concorrência Eletrônica nº 007/2026, Locação. Homologação e Adjudicação do Concorrência Eletrônica nº 007/2026, que teve como objeto**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, por bem adjudicar em favor das empresas:**PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 62.544.331/0001-40. com os lotes: 3, 8, 22, 25, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 67, 75, 76, 77, 88, 90, 99, 101, 105,

106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 121, 125 no valor total de **R$ 342.721,97** (trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). **NOVO RECANTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 62.014.739/0001-00, com os lotes: 1, 5, 10, 26, 28, 30, 31, 36, 38, 49, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72 no valor total de **R$ 741.856,10** (setecentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). **UNA DISTRIBUIDORA**, inscrito no CNPJ n° 33.204.941/0001-04, com os lotes: 11, 19, 23, 24, 27, 71, 107, 114, 116, 117 no valor total de **R$ 56.349,20** (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). **DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459**, inscrito no CNPJ n° 39.650.937/0001-48, com os lotes: 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104 no valor total de **R$ 191.640,50** (cento e noventa e um mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **ABEL FIRMINO BARBOSA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 50.222.134/0001-25, com os lotes: 2, 4, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 29, 32, 33, 35, 44, 45, 46, 50, 68, 69, 70, 73, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130 no valor total de **R$ 427.478,30** (quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Totalizando um valor global de **R$ 1.760.046,07** (um milhão setecentos e sessenta mil, quarenta e seis reais e sete centavos)

Agrestina/PE, 01 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:7A320B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA

Processo Licitatório: nº 089/2025, Modalidade: Pregão Eletrônica nº 038/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE.
O município de Agrestina/PE, através de seu Pregoeiro, torna público que em face de extinção de contrato n° 048/2025 (Prefeitura), contrato n° 015/2026 (Assistência), contrato n° 016/2026, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **L3 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 36.375.081/0001-51, classificada em segundo lugar no Item: 01, no certame, para a contratação, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso aceite, solicitamos a emprese que nos envie a proposta reformulada e os documentos exigidos no referido edital.

Agrestina/PE, 02 de julho de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:081C7B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2026

Processo Administrativo n° 088/2026 – Credenciamento nº 002/2026 – Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados à frota de veículos do Município de Agrestina/PE. Contratado: CARUARU BUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.882.786/0001-19, sediado na Rodovia BR 104 KM, 5013, QUADRA 172, 4º DISTRITO, CARUARU-PE. Prazo: 30 (trinta) dias . Valor R$ 19.882,05 (dezenove mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), sendo R$ 17.812,05 (dezessete mil oitocentos e doze reais e cinco centavos) destinados a aquisição de peças e R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). Agrestina, 01 de junho de 2026.Priscilla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 01 de junho de 2026.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:CA13A29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2026

Processo Licitatório n° 088/2026 – Credenciamento nº 002/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados à frota de veículos do Município de Agrestina/PE. CONTRATADO: CARUARU BUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.882.786/0001-19, sediado na Rodovia BR 104 KM, 5013, QUADRA 172, 4º DISTRITO, CARUARU-PE. Valor R$ 33.330,08 (trinta e três mil trezentos e trinta reais e oito centavos), sendo R$ 15.735,08 (quinze mil setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos) destinados a aquisição de peças e R$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais).Prazo: 30 (trinta) dias. Agrestina, 01 de junho de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 01 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:DA9B1B51

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 015/2026

Ato/Portaria AGRESTIPREV nº 015/2026

Agrestina / PE, em 01 de Julho de 2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n° 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) SILVANA CAMPINA DE VASCONCELOS.

O Diretor Presidentedo**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipaln.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n° 1.519/2022 [Pedágio - Integral]** ao(a) servidor(a) **SILVANA CAMPINA DE VASCONCELOS**,

portador(a) do RG n˚ 4XXXX2, SDS/PE, CPF n˚ 901.XXX.XXX-04, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Classe I, Nível I, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1622-5**, lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 12, incisos I, II, III, IV e V, § 2˚, inciso I, §§ 3˚, 4˚, 5˚e 8˚ da Lei Complementar n˚ 1.519, de 01 de Agosto de 2022**,conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco,** a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Pedágio - Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 31/03/1992, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:FE99924C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de águas Belas - Pe, Através da Secretaria Municipal de Educação, Informa Que Está Recebendo Cotações de Preços, Conforme Especificações Técnicas e Quantitativos Contidos Nesse Aviso de Cotação. Para Abertura Processo Licitatório Que Tem o Objeto Abaixo Descrito:
COLETA DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DESTINADA AO FORNECIMENTO DE RECURSOS EDUCACIONAIS INTEGRADOS, ABRANGENDO ACERVO LITERÁRIO FÍSICO, MOBILIÁRIO PEDAGÓGICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EDUCACIONAL, BIBLIOTECA VIRTUAL, SOFTWARE DE GESTÃO BIBLIOTECÁRIA, FUNCIONALIDADES PEDAGÓGICAS DIGITAIS, SOLUÇÃO AUDIOVISUAL E CAPACITAÇÃO, CONFORME ITENS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRELIMINARES E QUANTITATIVOS INDICADOS NO ANEXO I DESTE AVISO.

As cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail aguaslicitanllc@gmail.com, com o assunto "COTAÇÃO DE PREÇOS - SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DIGITAIS E ACERVO LITERÁRIO", no período de **01/07/2026 até 03/07/2026 até as 23:59,** correspondente a até 3 (três) dias úteis, contados a partir da quarta-feira subsequente à publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE.

Aguas Belas, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA BRANDÃO MARTINS
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 978/2026

Publicado por:
Maria Eduarda Ribeiro Viana de Melo
Código Identificador:21A3197D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Adm: Nº 006/2026. Pregão Eletrônico Nº 003/2026. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, cujo objeto se destina a aquisição de soluções didático-pedagógicas, com material de apoio pedagógico, voltadas aos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática, destinadas aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aliança, com a finalidade de fortalecer o processo de ensino e aprendizagem, promover a recomposição das aprendizagens e contribuir para a melhoria dos níveis de proficiência e dos resultados educacionais do município e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: Educatio Soluções e Serviços em Educação LTDA – CNPJ: 46.941.495.0001 – 54, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R$ 1.653.539,38 (um milhão e seiscentos e cinqüenta e três mil e quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Aliança - PE, 01/07/2026.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA –
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0EF88FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Adm: Nº 009/2026. Concorrência Eletrônica Nº 006/2026, **Homologação** da Concorrência Eletrônica Nº 006/2026, cujo objeto se destina a Contratação de empresa para execução de reforma e revitalização de trevos em Aliança e Distritos, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: Amaro e Araujo Serviços de Engenharia LTDA – CNPJ:33.071.970/0001 – 37, no valor total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).

Aliança - PE, 01/07/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:62812C9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO - ALTINHOPREV
PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte**, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c o art. 11, inciso II e art. 51, inciso I ambos da Lei Complementar Municipal nº 027/2021 c/c o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 037/2022 c/c o art. 23, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, aos senhores **SUEVANDRO ROMERO FEITOSA CAVALCANTI**, RG de nº 4.***.024 SDS/PE e CPF de nº 993.***.***-04 e **SAULO RÔMULO FEITOSA CAVALCANTI**, RG de nº 9.***.350 e CPF de nº 015.***.***-43, na condição de filhos inválidos da então servidora inativa, a senhora

ELEUSA DE BARROS FEITOSA CAVALCANTI, que ocupou o cargo de PROFESSORA, matrícula: 164, RG nº 1.***.788 SDS/PE e CPF nº 022.***.***-80, falecida em 04/03/2026.

Art. 2º - A pensão terá o valor de 100% (cem por cento) dos proventos da então servidora inativa, conforme prevê o art. 23, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 e será rateada em valores iguais aos respectivos dependentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 02 de julho de 2026.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor-Presidente
Mat. 164218

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:DA5D625A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2025 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025 – FMS
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE,** inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADA: **MIX DISTRIBUIDORÂ LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.492.463/0001-00.** OBJETO**:** Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE**.** Fica acrescido ao instrumento contratual o valor de **R$ 531.417,80** (Quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), que representa um acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento).

Angelim/PE, 01 de julho de 2026.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:ECE43BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2025 - FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025 - FMS
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE,** inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADA: **ANDRÉ HENRIQUE FELIX BARBOSA.** OBJETO**: Locação do Imóvel situado na Rua Mário Melo, 25, Centro, Angelim/PE, destinado a sediar o Centro de Fisioterapia do Município de Angelim/PE. Vigência: 07/06/2026 á 07/06/2027.**

Angelim/PE, 01 de julho de 2026.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:86BC4D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 - CPLC

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, **Aquisição de leites**, **fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais** destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos na Secretaria de Educação do Município de Angelim/PE**. Processo Licitatório n° 003/2025 – FMS. Pregão Eletrônico n° 003/2025 - FMS.** CONTRATADA**: SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM GERAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ N° **48.714.665/0001-93. Valor Global:** O valor total da contratação é de **R$ 55.199,90 (Cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência:** 06/05/2026 a 06/05/2027**.**

Angelim/PE, 01 de julho de 2026**.**

***DJANE MARIA SILVA*.**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:1F8BDA77

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 010 2026

Portaria Nº 010/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra Maria Gisleide Pereira de Sá.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade,** a servidora M**aria Gisleide Pereira de Sá,** Matrícula nº 101, no cargo de **Professor I Superior DI - VII,** com 187,5 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003 e art. 4º §9º da EC nº 103/2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2026**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 01 de julho de 2026

MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Diretor Presidente do FUNPREVI
Portaria nº 016/2025
Mat. 170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:15919742

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 011 2026

Portaria Nº 011/ /2026

Concede Benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Maria do Carmo Olivia Cavalcanti.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **senhora Maria do Carmo Olivia Cavalcanti**, **viúva** do ex – servidor inativo **Luiz de Abreu Cavalcanti**, Matrícula nº 413, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do meio Rural, falecido em 17 de junho de 2026, em conformidade com o Artigo nº 40, parágrafo 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela ECF nº 41/2003, c/c os Arts. 10, inciso I, 57,58, inciso I da lei Municipal nº 572/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 01 de julho de 2026.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.016/2025
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:CF304522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2026

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.462.454/0001-09, torna público o presente aviso de Dispensa de Licitação, cujo objeto compreende a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, emissão, renovação, validação e suporte de **certificados digitais** do tipo **e-CPF** e **e-CNPJ**, nos modelos **A1** e **A3**, em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), destinados ao atendimento das necessidades da Administração. Critério de Julgamento: Menor Preço, nos termos de Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Destinados a atender às demandas do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, no âmbito da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA. O **Termo de Referência** encontra-se disponível no endereço eletrônico oficial da AESA: **www.aesa-cesa.br**. e/ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@aesa-cesa.br. **Recebimento das propostas:** Das 09:00h do dia **02/07/2026** até às 10:00 h do dia **08/07/2026. Valor total estimado da contratação:** R$ 1.452,69 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Arcoverde, 01 de Julho de 2026.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:3DAE3A02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

*O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação referente ao **Chamamento Público nº 009/2025**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a confecção de próteses dentárias, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as Portarias Ministeriais que regulamentam a implantação, o custeio e o funcionamento dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária – LRPD.*

*Após análise da documentação apresentada, foi declarada **HABILITADA e CREDENCIADA** a empresa **DOUGLAS ALEMBERG TABOSA DE QUEIROZ – ME**, inscrita no CNPJ nº **13.708.248/0001-53**, por atender integralmente às exigências do edital.*

*Fica assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, nos termos do item 7 do Edital de Chamamento Público nº 009/2025 e da Lei Federal nº 14.133/2021.*

Não havendo interposição de recurso, ou após o julgamento dos recursos eventualmente apresentados, o resultado será encaminhado à autoridade competente para homologação, prosseguindo-se com os demais atos do procedimento.

Arcoverde/PE, 01 de julho de 2026.

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:90360878

GABINTE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº. 45, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação e Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público sob o Edital nº 001/2025, para provimento de cargos efetivos no cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) do Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde - PE, e dá outras providências.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal, e pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal.*

***CONSIDERANDO** o Concurso Público sob o Edital nº 001/2025, realizado para provimento de cargos efetivos de Agente de Combate às Endemias (ACE), homologado por meio de Decreto Executivo;*

***CONSIDERANDO** a necessidade premente de preenchimento das vagas para garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade das ações dos serviços essenciais de saúde e vigilância ambiental no âmbito do Fundo Municipal de Saúde;*

***CONSIDERANDO** a importância de assegurar a estrita transparência, publicidade e legalidade no processo de investidura dos candidatos aprovados,*

DECRETA

***Art. 1º** Nomear em caráter definitivo, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, para exercerem o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias (ACE), sob o regime estatutário, em virtude da Homologação de seu resultado publicado no Portal Oficial do Município em 10 de junho de 2026.*

Art. 2º *Para a Posse, deverão os candidatos nomeados por este Decreto, comparecerem na Secretaria de Administração do Município de Arcoverde, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, no horário das 08h00min às 13h00min, munidos(as) dos documentos e exames médicos exigidos no Edital nº 001/2025.*

Art. 3º *O não comparecimento dentro do prazo legal ou a não apresentação da documentação exigida implicará na renúncia tácita do candidato, resultando na perda do direito à investidura no cargo e na consequente exclusão do certame.*

Art. 4º *Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo.*

Art. 5º *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Arcoverde/PE, em 30 de junho de 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito Do Município De Arcoverde

ANEXO I

Agente de Combate às Endemias (ACE)

Da Convocação:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público de Agente de Combate às Endemias (ACE), para comparecimento, apresentação dos documentos e efetivação dos procedimentos necessários à posse.

Local: *Secretaria de Administração do Município de Arcoverde, localizada na Rua Augusto Cavalcante, s/nº, Centro, Arcoverde*

Inscrição	Nome	Posição	Modalidade
0003353	SERGIALYSON BRASIL FARIAS	1º	Ampla Concorrência
0003813	DAYANA MONTERO RODRÍGUEZ	2º	Ampla Concorrência
0003325	MAYRLLA CAMPOS DA SILVA	3º	Ampla Concorrência
0003447	EVANILSON BATISTA ALEXANDRINO	4º	Ampla Concorrência
0004550	GILSON NOGUEIRA FREITAS	5º	Ampla Concorrência
0001200	BRUNA KARLLA DA SILVA CAMPOS	1º	PcD - Pessoa com Deficiência

4. Das Disposições Finais:

A nomeação dos candidatos está condicionada à comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso.

Caso o(a) candidato(a) não cumpra as exigências estabelecidas, será eliminado do certame, sendo convocado o próximo candidato classificado.

Prefeitura Municipal de Arcoverde

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

*Eu, _____, portador da Identidade nº _____e CPF nº _____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Arcoverde, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.*

***DECLARO**, ainda, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.*

***DECLARO**, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 02/2001.*

***DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação suprarreferida.*

Arcoverde, ____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____,e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____ , em _____, Estado de _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: _____
2. _____ Valor: _____
3. _____ Valor: _____
4. _____ Valor: _____
5. _____ Valor: _____
6. _____ Valor: _____
7. _____ Valor: _____
8. _____ Valor: _____
9. _____ Valor: _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Por fim, autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Arcoverde, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:65349CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2026

O Município de Arcoverde/PE, por intermédio da Secretaria de Administração e Patrimônio, torna público que foi autorizada e ratificada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na realização de estudos técnico-jurídicos, análise documental, levantamento de dados, apuração de eventuais cobranças indevidas e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, objetivando a recuperação, restituição, compensação ou redução de valores

decorrentes das cobranças efetuadas pela concessionária de energia elétrica em face do Município de Arcoverde/PE. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Forma de remuneração: honorários advocatícios exclusivamente de êxito, correspondentes a até R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado, restituído, compensado ou cujo desembolso seja evitado em favor do Município, nos termos do contrato e do processo administrativo.

Arcoverde/PE, 01 de julho de 2026.

GILDINETE GALINDO CAVALCANTI
Secretária de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:CCE25C3B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 259/2026

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA LAIS SENNA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 23/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: LAIS DE ANDRADE SENNA 08094442409, inscrita no CNPJ sob o nº 44.235.383/0001-52. Valor Global: R$ 14.600,00. Data de assinatura: 11/06/2026.

Arcoverde, 01 de julho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E22E6D14

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 284/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 084/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA RICARDO LIMA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 27/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: 7.859.150 RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.859.150/0001-01. Valor Global: R$ 12.000,00. Data de assinatura: 16/06/2026.

Arcoverde, 01 de julho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:72A4BD9D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 285/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 083/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA PAU NO XOTE QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 22/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: IGAPO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.463.706/0001-58. Valor Global: R$ 25.000,00. Data de assinatura: 16/06/2026.

Arcoverde, 01 de julho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7BD5F3F6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 286/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 106/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA CUBANA RASTA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 22/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: W STADEN DE V EGITO – ARTE, COMUNICAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.418.859/0001-43. Valor Global: R$ 5.000,00. Data de assinatura: 17/06/2026.

Arcoverde, 01 de julho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A7C255B5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 287/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 085/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA ROMERO FERRO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 21/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: CODA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.435.371/0001-36. Valor Global: R$ 25.000,00. Data de assinatura: 17/06/2026.

Arcoverde, 01 de julho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AE0230C8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 288/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 110/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA JOSILDO SÁ QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 19/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Contratada: JOSILDO DE AS CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.831.577/0001-07. Valor Global: R$ 20.000,00. Data de assinatura: 17/06/2026.

Arcoverde, 01 de julho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:EBEDD132

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 296/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 108/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA VALDINHO PAES QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Contratada: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.227/0001-74. Valor Global: R$ 40.000,00. Data de assinatura: 18/06/2026.

Arcoverde, 01 de julho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4A9CFA2E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 297/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 107/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA RAPHAEL MOURA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 24/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: POESIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.076.629/0001-06. Valor Global: R$ 60.000,00. Data de assinatura: 18/06/2026.

Arcoverde, 01 de julho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F1215CB2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 302/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 113/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA MAZULI QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: 43.595.325 THIAGO BARBA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.595.325/0001-77. Valor Global: R$ 7.000,00. Data de assinatura: 19/06/2026.

Arcoverde, 01 julho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:33DB0382

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 303/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 117/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA HELENA CRISTINA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 22/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.915.628/0001-21. Valor Global: R$ 8.000,00. Data de assinatura: 22/06/2026.

Arcoverde, 01 de julho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:1A140BEE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 304/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 112/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA MOURINHA DO FORRÓ QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 24/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: M. FERREIRA DE MOURA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.363.390/0001-93. Valor Global: R$ 5.000,00. Data de assinatura: 22/06/2026.

Arcoverde, 01 de julho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:790C6E75

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 305/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 116/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA GABI DA PELE PRETA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 23/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Contratada: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), inscrita no CNPJ sob o nº 26.122.442/0001-02. Valor Global: R$ 12.000,00. Data de assinatura: 23/06/2026.

Arcoverde, 01 de julho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:84789519

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 306/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 118/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA SIBA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 24/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: MATA NORTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.733/0001-05. Valor Global: R$ 30.000,00. Data de assinatura: 24/06/2026.

Arcoverde, 01 de julho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:00F183D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 119/2026

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **CGD ANALYTICS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.616.340/0001-50, visando à prestação de serviços técnicos especializados de auditoria contábil-tributária, consistindo na utilização de plataforma para realização de auditoria tributária com identificação, quantificação e suporte à recuperação de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) não constituído ou declarado a menor, em períodos não atingidos pelo prazo decadencial, objetivando o aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização tributária do Município de Arcoverde/PE.

A remuneração da contratada dar-se-á exclusivamente mediante honorários de êxito, correspondentes a **R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) de proveito econômico efetivamente recuperado em favor do Município**, não havendo pagamento antecipado, valor fixo ou desembolso prévio de recursos públicos.

Arcoverde/PE, 01 de julho 2026.

JUCINEIDE PEREIRA DE MELO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5274CC8A

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTARTO DE CONTRATO 283/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 105/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA DINHO MENEZES QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 22/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Contratada: THIAGO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.611.953/0001-45. Valor Global: R$ 20.000,00. Data de assinatura: 16/06/2026.

Arcoverde, 01 de julho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:13F560F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2026

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Projetos, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da Praça da Juventude no Município de Arcoverde/PE.*

A republicação do presente certame decorre da declaração de licitação fracassada na sessão anteriormente realizada, não tendo sido possível a adjudicação do objeto, permanecendo inalteradas as condições estabelecidas no edital.

Valor estimado: R$ 1.691.982,47 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Recebimento das propostas: até às 08h00 do dia 16/07/2026.
Início da sessão pública de disputa: às 09h00 do dia 16/07/2026 (horário oficial de Brasília).

O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras. O edital republicado e seus anexos poderão ser obtidos por meio do e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, situada na Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE, nos dias úteis, das 08h às 14h.

Arcoverde/PE, 02 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8A7553EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA – 08/2026. - COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA – 08/2026. O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto:*** Contratação de empresa de assessoria em comunicação Estratégica para a Secretaria Municipal de Educação dos Barreiros-PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do dia 07/07/2026,** O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município.
https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira,

Barreiros, 01 de Junho de 2026 -

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E6520C72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICO O PROCESSO 09/2026, CREDENCIAMENTO 01/2026 - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 09 – 2026 - CPL/PMB
CREDENCIAMENTO- 01/2026
RATIFICO o **Processo 09/2026, Credenciamento 01/2026**. nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 - Art. 75. Inc. IV, cujo o Objeto é: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS*** *para encaminhamentos de pacientes do SUS* no Município de Barreiros/PE. E AUTORIZO a contratação, **J K FERNANDES SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.197.367/0001-40, apresentou toda a documentação correta, com valor do **Projeto de Venda no valor de R$** R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Barreiros, 30 de junho de 2026,

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:20EB660F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **DM PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.738.408/0001-09**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais).**

Belo Jardim, 02 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:18F4B8F4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (39ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público n° 01/2019, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público n° 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

I.Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

II.Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º . Ao candidato convocado é o seguintes:

Nº De Ordem: 01
Nome: ELOYSE RAYANNE PEREIRA
Classificação: 79º
Cargo: PROFESSOR I

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 30 de junho de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:AEADFA4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE

PROCESSO PMB Nº 035/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMB Nº 007/2026. Objeto Nat.: SERVIÇOS – Objeto Descr. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação asfáltica (tapa-buracos) em vias públicas do Município de Betânia/PE. Valor Estimado: R$ 309.578,74 (trezentos e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 02/07/2026 às 18:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/07/2026 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 16/07/2026 às 09:30h (horário de Brasília). O certame adotará o procedimento de INVERSÃO DE FASES, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas, disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Betânia/PE, 01 de julho de 2026.

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:BF453189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO PMB Nº 031/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 010/2026. Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr. **Aquisição de Água Mineral, em diferentes formas de acondicionamento (garrafões, garrafas e copos), bem como aquisição e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Fundos do Município de Betânia/PE.** Após julgamento, comunica-se sua homologação da seguinte maneira: **Empresa Vencedora: J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.343.146/0001-96– vencedora dos itens **(04, 05),** com o valor total: **R$ 15.990,80 (quinze mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos).** A quem caberá o fornecimento do objeto dessa licitação destinado à Prefeitura Municipal de Betânia, com todas as demais Secretarias e seus respectivos Fundos Municipais, em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Os itens **(01, 02, 03),** foram considerados **FRACASSADOS**. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 01/07/2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:AD338B59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PMB CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2026 – PMB, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO: a PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE CONFORME EMENDA DE PLANO DE AÇÃO 09032025-082667. Valor total estimado: **R$ 3.160.657,94 (três milhões cento e sessenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 16/07/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

01 de julho de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:7B8AA640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93001/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93001/2026 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de digitalizador de imagens de raios-x visando atender as demandas da secretaria de Saúde. Valor total estimado: **R$ 92.719,10 (noventa e dois mil setecentos e dezenove reais e dez centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 14/07/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

01 de julho de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:1574C7CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 33/2026

Processo Licitatório nº 033/2026 – Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição complementar de Leites e Dietas Especiais para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó/PE. Valor estimado: R$ 371.727,00. Abertura da sessão no Site bnc.org.br no dia 15.07.2026 às 08:30min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos nos sítios: bnc.org.br, pncp.gov.br/app/editais, bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 – Bodocó – PE. Fone nº (87) 3878 1156 – 3878.

Bodocó/PE, 01 de julho 2026

WALTER ALENCAR JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:8067B447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 34/2026

Processo Licitatório nº 034/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, básicos, controlados, injetáveis e afins para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bodocó/PE. Valor estimado: R$ 1.650.509,00. Abertura da sessão no Site bnc.org.br no dia 15.07.2026 às 08:30min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos nos sítios: bnc.org.br, pncp.gov.br/app/editais, bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 – Bodocó – PE. Fone nº (87) 3878 1156 – 3878.

Bodocó/PE, 01 de julho 2026

WALTER ALENCAR JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:E59D4777

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0031/2026 - FME. Processo Licitatório n° 0006/2026. Pregão Eletrônico nº 0003/2026 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preço para Contratação de empresa para a Aquisição e instalação de poltronas para auditório destinadas ao Centro Educacional, Cultural Professora Marineide Braz no Município de Bom Jardim/PE. Contratada: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.023.842/0001-61. Valor Contratado R$ 244.799,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 23 de junho de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BFB327B3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00035/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00009/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00009/2026, para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 16/2026 – GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Item 1: J.C.M. CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 17.653.616/0001-64, pelo valor de R$ 7.370.000,00.

Bom Jardim, 01/07/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:655DA122

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 4ª SESSÃO PÚBLICA

Processo Nº: 00122/2025. AGC. Concorrência Presencial Nº 00001/2025. Serviço. Técnica e Preço. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que o julgamento final das propostas técnicas e de preços foi concluído e devidamente publicado nos meios oficiais, tendo sido concedido o prazo recursal previsto no edital e na legislação aplicável, o qual transcorreu integralmente sem a interposição de recursos pelas licitantes. Diante disso, a Comissão Permanente de Contratação CONVOCA a licitante classificada no julgamento final das propostas técnicas e de preços para a realização da 4ª Sessão Pública do processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade institucional, destinados ao atendimento das demandas de comunicação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de seus Fundos Municipais vinculados. A 4ª Sessão Pública ocorrerá às 10 horas do dia 07 de julho de 2026, na Sala da Comissão Permanente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, para realização dos procedimentos previstos no item 23.5 do edital, compreendendo o recebimento, abertura e análise do Envelope nº 05 – Documentos de Habilitação, bem como os demais atos inerentes à fase de habilitação do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 01/07/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:96442926

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 174/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0025/2026. Concorrência Nº 0007/2026. Objeto Desc.: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD, PARA ATENDER COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE, NOS SÍTIOS ALTOS, BARRA NOVA, CAMPESTRE, COVOCOS, FEIJÃO, FEIJÃO I, FEIJÃO II, RIBEIRO SECO, LAGOA DO ONÇA, JUREMA, MONTE ALEGRE E TORTO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 02687/2024 - CONVÊNIO SICONV Nº 969709/2024. Contratada: NICONSTROL NIVALDO CONSTRUCOES OLIVEIRA LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.539.634/0001-17. Valor Contratado: R$ 699.384,29 (seiscentos e novecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Data da Assinatura: 30/06/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CE20296E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 145/2026 PM. Processo Nº 0072/2026. Inexigibilidade Nº 0048/2026. Objeto Nat.: Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração, desenvolvimento, revisão e compatibilização de projetos de média e alta complexidade, incluindo disciplinas especializadas de engenharia, no âmbito do Município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.923.606/0001-40. Valor mensal: R$ 15.226,18. Valor global R$ 182.714,16. Data da assinatura 16/06/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 16 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1AD953F5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 132/2026 PM. Processo Nº 0070/2026. Inexigibilidade Nº 0046/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da artista MARCIA A FENOMENAL para apresentação de show artístico no dia 19 de julho de 2026, no Festival "JULHO É NOSSO", em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.413.698/0001-00. Valor Contratado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:2CFC1BE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.429/2026

Ementa: Dispõe sobre a delimitação territorial e a denominação dos bairros da sede do Município de Bonito e do Distrito de Alto Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui a denominação e a delimitação territorial dos bairros integrantes da sede do Município de Bonito e do Distrito de Alto Bonito, com o objetivo de promover o adequado ordenamento territorial e a eficiência na prestação de serviços públicos.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se bairro a unidade territorial urbana dotada de identidade local, cuja composição e delimitação são estabelecidas pelo conjunto de vias públicas, logradouros que definem seu perímetro.

§ 1º A configuração territorial de cada bairro é determinada pelas limitações e confrontações descritas nos memoriais constantes dos **Anexos I (que trata da** Delimitação e Composição dos Bairros do Distrito Sede - Bonito) **e Anexo II (que trata da** Delimitação e Composição dos Bairros do Distrito de Alto Bonito), ambos detalham as vias integrantes e os pontos de divisa de cada bairro.
§ 2º A representação gráfica dos limites, confrontações e da malha viária de cada unidade territorial é aquela fixada nos mapas oficiais constantes dos **Anexos III (**Mapa Digital e Analógico dos Bairros de Bonito) **e Anexo IV (**Mapa Digital e Analógico dos Bairros de Alto Bonito), ambos servem como instrumento de interpretação e aplicação desta Lei.
Art. 3º A criação, alteração ou extinção de bairros dependerá de lei específica, precedida de estudos técnicos de viabilidade e, preferencialmente, de consulta à população interessada, em observância aos princípios da gestão democrática da cidade.

Parágrafo único. Ajustes cartográficos que não impliquem alteração da área territorial ou da denominação do bairro poderão ser realizados mediante decreto do Poder Executivo.
Continuação da Lei 1.429/2026

Art. 4º O Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei, deverá:
I – Atualizar o Cadastro Técnico Municipal e a base cartográfica oficial;
II – Comunicar formalmente a nova delimitação aos órgãos de registro de imóveis, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), concessionárias de serviços públicos e órgãos de segurança e emergência.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 01 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:ECECD6D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.430/2026

"Dispõe sobre o Cadastro Municipal de Animais domésticos (cães e gatos), visando o controle Populacional, sanitário e territorial e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no município de Bonito–PE, o Cadastro Municipal de Animais Domésticos, abrangendo cães e gatos, com a finalidade de identificar, mapear e quantificar esses animais nas áreas urbana do município.

Art. 2º- A execução do cadastro será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com parcerias de:
I – Universidades;
II – ONGs e entidades de proteção animal;
III – Protetores independentes;
IV – Instituições de pesquisa e extensão;
V – Órgãos estaduais ou federais relacionados à saúde e meio ambiente.

Parágrafo único. O cadastro poderá ser realizado por agentes comunitários de saúde, agentes de endemias ou profissionais designados.

Art. 3º- Nas visitas domiciliares, os agentes deverão preencher formulário, contendo no mínimo:
I–Número de cães e gatos no domicílio;
II – Sexo e idade aproximada;
III – Condição reprodutiva (castrado ou não);
IV – Estado geral de saúde;
V – Status vacinal, especialmente antirrábica;
VI – Tipo de alimentação;
VII – Condições do abrigo;
VIII – Histórico de mordeduras ou agressões;
IX – Identificação do responsável pela visita.

Art. 4º- Os dados coletados subsidiarão a criação e atualização do Cadastro Municipal de Animais Domésticos, com os seguintes objetivos:
I – Planejar ações de controle populacional;
II – Orientar campanhas de castração e vacinação;
III – Identificar riscos para zoonoses;
IV – Monitorar abandono e maus-tratos;
V – Promover políticas de bem-estar animal.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em até 90 dias da data de sua publicação.

Bonito, 11 de março de 2026.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 01 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

ANEXO I – FORMULÁRIO DO CADASTRO MUNICIPAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS FORMULÁRIO DE REGISTRO – CADASTRO DE CÃES E GATOS – BONITO/PE :

1-Identificação do Responsável pela Residência:
.
Nome completo: _____
· **Endereço: _____**
· **Bairro/Comunidade: _____**
· **Telefone/Contato: _____**

2. Informações sobre os Animais (Um formulário deve ser preenchido para cada animal) :
1. Espécie: ( ) Cão ( ) Gato
2. Sexo: ( ) Macho ( ) Fêmea
3. Idade aproximada: ( ) Filhote ( ) Adulto ( ) Idoso
4. Castrado/Esterilizado? ( ) Sim ( ) Não
5. Vacinado contra raiva? ( ) Sim ( ) Não
6. Outras vacinas atualizadas? ( ) Sim ( ) Não
7. Condição de saúde: ( ) Saudável ( ) Doente ( ) Ferido ( ) Sinais de desnutrição 8. Tipo de alimentação: ( ) Ração ( ) Comida caseira ( ) Ambos ( ) Irregular
9. Condições de abrigo: ( ) Adequado ( ) Improvisado ( ) Ao relento
10. Histórico de agressões/mordeduras? ( ) Sim ( ) Não
11. Identificação (coleira/placa/microchip)? ( ) Sim ( ) Não

3. Observações do agente: _____

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:830CA41D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.431/2026

Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento da Feira Livre de Alto Bonito, no Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, como patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município.

Institui o Dia Municipal do Feirante**,** regulamenta sua realização e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Bonito/PE a tradicional Feira de Alto Bonito, realizada no Distrito de Alto Bonito, em razão de sua relevância histórica, cultural, econômica e social para a população bonitense.

Art. 2º - A Feira de Alto Bonito passa a integrar o calendário oficial de eventos culturais do Município de Bonito/PE.

Art. 3º - A tradicional Feira de Alto Bonito será realizada permanentemente aos domingos, mantendo-se sua tradição histórica e cultural, ficando vedada a alteração do dia de funcionamento por ato administrativo, salvo em situações excepcionais de interesse público devidamente justificadas.

Art. 4º - A Feira de Alto Bonito terá como local oficial de realização na Rua Capitão Antônio Lourenco e rua Quirino Rodrigues, no Distrito de Alto Bonito, ficando vedada a mudança permanente de local sem autorização legislativa específica.

Art. 5º - Fica instituído o "Dia Municipal do Feirante", a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, em homenagem aos trabalhadores e comerciantes que contribuem para o fortalecimento da feira livre e da economia local.
Parágrafo único. Na data comemorativa poderão ser promovidas atividades culturais, educativas, gastronômicas, exposições, apresentações artísticas e ações de valorização dos feirantes, agricultores familiares e produtores rurais do município.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e incentivar ações destinadas à preservação, valorização e divulgação da Feira de Alto Bonito, incluindo:
I – realização de eventos culturais e turísticos;
II – incentivo ao artesanato, à agricultura familiar e à culinária regional;
III – melhoria da infraestrutura e organização da feira;
IV – ações de divulgação turística e cultural do evento.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 01 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:EE02ABF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONITO/PE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DOS ANIMAIS DE BONITO – APA - COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 08.763.979/0001-61, com sede à Rua Mizael Galindo, 213, Centro, na cidade de Bonito-PE; neste ato representado por sua Secretária, a Sr.ª **RAPHAELLA TAVARES DINIZ CAVALCANTI GOMES**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG n° e CPF sob o n° 043.587.854-92 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DOS ANIMAIS DE BONITO - APA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.062.342/0001-67, situada no Acampamento Canaã, Sítio Olho D'água, Zona Rural do Município de Bonito/PE, CEP: 55680-000, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ZINALDO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 56.373.2994 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.315.864-94, residente e domiciliado à Rua da Matriz, 06, Centro, Bonito/PE, CEP: 55680-000, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si, como justo e acertado, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Este Termo é firmado com base no art.37, Caput, e art. 70 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, na Lei Orçamentária Anual vigente, na Lei Municipal de nº 1.428/2026, indicadas neste instrumento, bem como nas normas municipais aplicáveis e nas diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente no que tange à transparência, rastreabilidade, eficiência e avaliação de resultados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a colaboração entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, para o repasse de recursos financeiros para a execução da "Promoção e proteção, bem-estar, e o controle populacional de animais domésticos promovendo a castração em massa, por meio de ações integradas de atendimento veterinário, educação, incentivo à adoção responsável e campanhas educativas", conforme Plano de Trabalho em anexo que integra este instrumento, com vigência operacional de Junho de 2026 a Dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS ORÇAMENRTÁRIOS E DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros são provenientes da Lei Municipal de nº 1.428/2026, sob a gestão do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes identificações:

Órgão Orçamentário:

Unidade Gestora 3 – Fundo Municipal de Saúde de Bonito
Órgão orçamentário: 13000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13001 – Fundo Municipal de Saúde (Ent. Supervisionada)
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1002 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, o valor mensal de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais), até o dia 20 de cada mês, divido em 07 (sete) parcelas, com o valor global de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** previsto na Lei Municipal de nº 1.428/2026, conforme o cronograma previsto no plano de trabalho, para a seguinte conta, **Caixa Econômica Federal, Ag: 4995, Conta: 000708042491-8**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente repasse cominado na Lei acima descrita, é válido pelo tempo descrito no plano de Trabalho em anexo, bem como, até o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, autorizar novos repasses das Emendas Impositivas Parlamentares.

Deste modo, fica proibido a cumulação dos repasses a que se refere a Lei Municipal nº 1.428/2026, com as Emendas Impositivas Parlamentares (estas quando autorizadas pelo TCE/PE).

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, **sendo vedado**:

Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;

Efetuar pagamento de despesas bancárias;

Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

Realizar despesas com:

multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta específica.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas por aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO E METAS

A execução obedecerá integralmente ao Plano de Trabalho em anexo, que contempla, entre outros, os seguintes componentes:

Aquisição de ração;
Despesas com medicamentos;
Despesas com aluguel do espaço utilizado;
Despesas com pessoal de apoio (limpeza e cuidados diretos com os animais acolhidos).

Quaisquer readequações de metas ou remanejamento de rubricas poderá ocorrer mediante análise técnica e autorização do Gestor da Parceria, com o Termo Aditivo quando exigido.

CLÁUSULA SEXTA - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Repassar, na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela entidade o recurso financeiro consignado na cláusula terceira;

Analisar os relatórios de execução físico-financeira e as prestações de contas objeto do presente termo de fomento, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, afim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme o art.48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Fixar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de repasse, sempre que verificada alguma irregularidade;

Assegurar a publicidade institucional da parceria no Portal da Transparência, com identificação das Emendas e de seus autores.

CLÁUSULA SÉTIMA - SÃO OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Executar o objeto com observância estrita no Plano de Trabalho;

Manter conta bancária específica e exclusiva para movimentação dos recursos deste Termo, aplicando eventuais rendimentos na consecução do objeto e registrando-os na prestação de contas;

Adotar procedimentos isonômicos e economicamente vantajosos nas contratações e aquisições, com pesquisa de preços e documentação comprobatória, vedado o fracionamento indevido de despesa;

Empregar os valores financeiros recebidos, exclusivamente para despesas de custeio, para garantir o atendimento do objeto do Plano de Trabalho;

Prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste convênio, mediante a apresentação de relatório fotográfico dos animais atendidos e das campanhas de adoção e castração desenvolvidas;

Apresentação de Notas Fiscais de compras e serviços que comprovem as despesas realizadas;

Certidão de execução do objeto. *(Os membros da Diretoria ou Conselho Fiscal atestarão em documento que o serviço foi executado e a verba utilizada conforme previsto no projeto e no convênio);*

Comprovante bancário de devolução ao Município do saldo remanescente – valor do recurso não utilizado *(As Prestações de Contas da Contribuição Financeira serão realizadas de acordo com o disposto na Lei específica que os conceder e/ou no convênio firmado);*

Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados e em boa ordem, colocando-os à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do recurso financeiro recebido;

Publicizar a parceria em seu sítio eletrônico e em local visível de sua sede e do estabelecimento de execução, com identificação da origem dos recursos e das Emendas;

Comunicar ao Gestor da Parceria qualquer fato superveniente que comprometa a execução;

Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e de proteção de dados pessoais, quando aplicável;

Assegurar ao **CONCEDENTE** as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação do objeto deste termo de repasse.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

A liberação de cada parcela fica condicionada:

À apresentação, na assinatura, das Certidões e documentos de habilitação válidos (Estatuto Social, Ata de Eleição da Diretoria, Relação dos Dirigentes, Certidão Negativa de Débitos Federais, Inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Licitação 1º e 2º Graus, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipais, CRF/FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

À manutenção da regularidade documental durante a vigência;

À comprovação da aplicação dos recursos das parcelas anteriores, conforme cronograma;

À inexistência de pendencias em prestações de contas parciais.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC apresentará prestação de contas mensalmente, e ficando constatada pelo Fundo Municipal de Saúde através de sua Gestora que os documentos apresentados (**relatório de execução do objeto, relatório de Execução financeira, extratos bancários da conta específica, conciliação bancária, notas fiscais e documentos correlatos**), corroboram para a liberação da parcela seguinte, o Fundo Municipal de Saúde emitirá Parecer favorável, para que a parcela do mês seguinte seja depositada, e assim sucessivamente.

Isto posto a prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

Até 30 dias do término do mês subsequente ao recebido;

Até 90 dias a partir do término da vigência da parceria para a Prestação de Contas Final.

A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura, por 07 (Sete) meses, ou seja, encerrando-se em 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da **ENTIDADE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de 30 dias antes do fim da parceria.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

A eficácia do presente instrumento está condicionada a publicação de seu extrato em órgão oficial e à apresentação da documentação de habilitação prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, **EXCETO** quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, **através da Secretaria Municipal de Saúde**, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

A Administração Pública, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu **Fiscal o Sr. Edmario Andrade do Carmo, com CPF de nº 717.115.464-53**, que tem por obrigações:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E RASTREABILIDADE

O Concedente e a OSC darão ampla publicidade à parceria, com identificação expressa da origem dos recursos pela Lei Municipal de nº 1.428/2026, garantindo a rastreabilidade desde a origem da dotação até a execução, em alinhamento às diretrizes de transparência dos órgãos de controle externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RECOMPOSIÇÃO AO ERÁRIO

Verificadas irregularidades na aplicação dos recursos, o Concedente promoverá a glosa das despesas e exigirá a devolução dos valores indevidamente utilizados, acrescidos de atualização e encargos legais, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, e do registro de ocorrências nos cadastros competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas vigentes e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à entidade as sanções de:

advertência;

suspensão temporária nos termos do inciso II do art.73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art.73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ENTIDADE no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca do Bonito é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GESTÃO

A presente parceria terá como gestor a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmamos parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Bonito/PE, 24 de Junho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

RAPHAELLA TAVARES DINIZ CAVALCANTI GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Associação de Protetores Dos Animais de Bonito
ZINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5E08B234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **KETHELY KAWANE CAVALCANTE LEITE**, CNPJ: 44.639.302/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.
VALOR GLOBAL: R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 30/06/2026 À 30/06/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 30 de junho de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:18F54DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

VENCEDORES:

1 - KETHELY KAWANE CAVALCANTE LEITE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.639.302/0001-80.

Valor Global: **R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

Brejinho – PE, 29 de junho de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:876D5ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - KETHELY KAWANE CAVALCANTE LEITE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.639.302/0001-80.

Valor Global: **R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

Brejinho – PE, 29 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E036C7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - KETHELY KAWANE CAVALCANTE LEITE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.639.302/0001-80.

Valor Global: **R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

Brejinho – PE, 29 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:42074C11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO ADM: Nº 034/2026

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMO: BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, DISCIPLINADOR, GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, destinados a "Festividade Junina: "Ônibus do Forró" (distrito – Lagoa do Outeiro) no dia: 05 de julho de 2026; e Revivendo o São João nos dias: 01 e 02 de agosto de 2026" no município de Buenos Aires no exercício de 2026, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Empresa vencedora valor total: **R$ 84.069,40 (oitenta e quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos).** Empresa: **VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.789.603/0001-63;** com o **lote: 1** no valor total de R$ R$ 11.699,40 (onze mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); com o **lote: 2** no valor total de R$ 5.333,40 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos); com o **lote: 3** no valor total de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais); com o **lote: 4** no valor total R$ 6.325,80 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); com o **lote: 5** no valor total R$ 10.019,40 (dez mil e dezenove reais e quarenta centavos); com o **lote: 6** no valor total R$ 13.346,40 (treze mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); com o **lote: 7** no valor total R$ 22.469,40 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); com o **lote: 8** no valor total R$ 12.085,60 (doze mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Buenos Aires/PE, 01 de julho de 2026

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Condutor

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:C53813A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Processo N.º 105/2026. **Chamada Pública N**.º 002/2026 - **Objeto** Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, mamografias, ultrassonografias e endoscopia, observando os preços estabelecidos pela tabela unificada do Sistema Único de Saúde (SUS) com complementação de 25% do valor com recursos próprios, para atender os usuários do sus no município de Buíque/PE. O Departamento de Licitações comunica que a empresa credenciada para a licitação supracitada foi: **ARCOVERDE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA**, CNPJ Nº 02.468.930/0001-08.

Buíque, 01 de julho de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3A3981D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
PROCESSO Nº 122/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, abrangendo estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas, com o objetivo de reduzir despesas correntes com energia elétrica, recuperar créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica e incrementar a receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública (CIP). VALOR: Fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal. Efetivamente recuperado e/ou economizado aos Cofres desse Município, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença. Em favor da empresa**: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**.**

Buíque/PE, 01 de julho de 2026

THÁCIA MONIQUE VALERIANO SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CF47C5F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2026

Aprova a Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre o SUAS no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** em sua 85ª reunião ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2026, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

CONSIDERANDO a apresentação, apreciação e deliberação sobre a Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a referida Minuta do Projeto de Lei se encontra em consonância com as normativas nacionais do SUAS, os princípios da LOAS, da NOB-SUAS e em consonância com as normativas da Política Pública de Assistência Social; e

CONSIDERANDO que o SUAS no Município do Cabo de Santo Agostinho está regido pelo Decreto nº 1.449 de 2016.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre o SUAS no Município do Cabo de Santo Agostinho, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Política sobre Drogas – SMASDHPD, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O teor da Minuta aprovada será encaminhado aos poderes Executivo e Legislativo para os demais trâmites legais.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2026.

MICHELLE RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:2BD0AFEE

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 021 DE 01 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ANA FLÁVIA DE AMORIM MELO.

O Presidente da Faculdade do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio, pelo período de 6 (seis) meses, tendo em vista ter completado os perídos aquisitivos de 01/02/2011 à 31/01/2016 (1º quinquênio) e 01/02/2016 à 31/01/2021 (2º quinquênio), iniciando a partir do dia 01/07/2026 até o dia 31/12/2026, à Sra. ANA FLÁVIA DE AMORIM MELO, professora efetiva desta Instituição de Ensino Superior, matrícula 0142.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2026.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:BD645966

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.239, DE 01 DE JULHO DE 2026

ALTERA A LEI 4.231/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art.1º da Lei nº 4.231 de 17 de junho de 2026, passará a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** O vencimento inicial da carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fica reajustado em 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento), obedecida a respectiva proporcionalidade de carga horária.
§ 1º REVOGADO
§ 2º O reajuste que trata o caput, aplica-se também aos professores contratados temporariamente por excepcional interesse público. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2026.

Palácio Joaquim Nabuco, 01 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 79/2026 originária do Anteprojeto de Lei -ALE nº 24/2026 de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho. Redação do art. 1º proveniente da Emenda Modificativa nº 01/2026, de autoria do Vereador José Feliciano de Barros Júnior".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:CEC2485E

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMCSA-SEOBP/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMCSA-SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMCSA-SEOBP/2024**, **Processo Administrativo n.º** 209/2023, **Processo Licitatório nº** 116/PMCSA-SEOBP/2023, **Concorrência n.º** 010/PMCSA-SEOBP/2023. **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço. **Tramitação:** 1ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, ficando seu término para o dia 31 de dezembro de 2026**. Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93**. Empresa: RBF EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.532.855/0001-14, com sede na Rua Bernardo Guimaraes, 142 A, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-440, **Valor Total: R$ 5.137.927,97 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**. **Vigência:** 31 de dezembro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2026.

ELMANO AMORIM DE MORAES JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:215F4431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PMC Nº 062/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMC Nº 062/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 012/2026. OBJETO: Registro de Preços de aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, destinados ao atendimento das demandas do Fundo de Assistência Social, bem como à estruturação e funcionamento da futura Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Cidadã do Poder Executivo do Município de Cachoeirinha-PE, compreendendo computadores de alto desempenho, notebooks, impressoras multifuncionais, equipamentos de rede, dispositivos de armazenamento, sistemas de monitoramento inteligente, acessórios tecnológicos e equipamentos de suporte energético e estrutural, visando garantir eficiência operacional, suporte às atividades institucionais, segurança da informação, conectividade e monitoramento. Valor Estimado: R$ 200.655,56 (Duzentos mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Limite para acolhimento das propostas: 08h00 do dia 14 de Julho de 2026. Início da sessão de disputa: 09h00 do dia 14 de Julho de 2026. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Apolinário de Barros, nº 164, Centro, Cachoeirinha-PE. Material disponível no PNCP https://pncp.gov.br/ e no site www.cachoeirinha.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoerinha/PE, 01 de Julho de 2026.

JESSIELY SOBRAL DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:5F54BF67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº 049/2026 – Credenciamento nº 004/2026. Serviços. Objeto: Credenciamento para a **CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDA) DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO JOÃO PEDRO 2026, PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES E ÁREA VIP, PARA O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 31/07/2026 A 02/08/2026, NA AV. CORONEL JOAO BEZERRA, CENTRO DA CIDADE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.** O referido chamamento permanece aberto pelo período de 02.07.2026 a 02.07.2027, para apresentação da documentação de Habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, situada à Praça São Félix nº 20, Centro - Camocim de São Félix–PE, ou pelo e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail supramencionado, das 8:00h as 13:00h, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br.

Camocim de São Félix (PE), 01 de julho de 2026.

VANESSA SOARES DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:C4AEE5D4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VISANDO À MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1. Razões de Fato e Fundamentação Técnica
No decorrer do presente certame, a equipe técnica/engenharia identificou que as especificações contidas no Termo de Referência inicial — especificamente no tocante à temperatura da cor de 6500 k, onde mais de 95% das luminárias certificadas pelo INMETRO apresentam temperatura de cor entre 4000 e 5000 k, o que demonstrou assim que essa exigência se apresenta desatualizada ou inadequada frente às atuais demandas de eficiência energética e normas vigentes o que poderia gerar prejuízo tecnológico, desperdício econômico ou desalinhamento com as normas do INMETRO.
A manutenção do edital com esse parâmetro resultaria em uma contratação antieconômica. Isso contraria o princípio da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável preconizados pela legislação.

2. Fundamentação Jurídica
A presente decisão fundamenta-se no **Art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de revogar seus próprios atos por motivos de conveniência e oportunidade.
A jurisprudência dos Tribunais de Contas consolida que o erro de dimensionamento técnico do objeto ou a obsolescência de especificações são motivos legítimos de interesse público para a desconstituição do certame antes da assinatura do contrato.

3. Da Ampla Defesa e Contraditório
Em cumprimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste ato, para que os licitantes interessados se manifestem, caso queiram, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. Decisão
Diante do exposto, determinou-se:

• A **REVOGAÇÃO** integral do certame supramencionado por razões de interesse público superveniente.
• O envio imediato dos autos ao setor de Engenharia/Técnico para a imediata **readequação do Termo de Referência**.
• A posterior abertura de nova licitação com o edital devidamente retificado.

Camocim de São Félix (PE), 29 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:D2F89A41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, após constatar a regularidade de todos os atos procedimentais praticados pela Comissão de Contratação e pela Agente de Contratação, bem como o atendimento às disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2026,
RESOLVE:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de Leiloeiro Oficial para atuação em leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Canhotinho/PE.
Fica CREDENCIADO o **Sr. ONILDO DE MORAIS SILVA**, inscrito no CPF nº 135.780.814-34, Matrícula JUCEPE nº 26700001664, nomeado por meio da Portaria nº 052/2022, por ter atendido integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, encontrando-se habilitado para a prestação dos serviços objeto do credenciamento.
Determino a adoção das providências necessárias à formalização do respectivo Termo de Credenciamento e/ou Contrato, observadas as disposições do edital, da legislação aplicável e da ordem cronológica de convocação estabelecida nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Canhotinho/PE, 01 de julho de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A2CD2DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026
DATADO: 25.06.2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADO: JP FARDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.537.623/0001-51.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor contratado total: R$ 273.596,70 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Canhotinho, 01 de julho de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0B5BA31B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026/PMC – CONCORRÊNCIA Nº 004/2026/PMC – EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026/PMC

CONTRATO Nº 039/2026/PMC. Objeto: Contratação de uma empresa especializada na execução de obras de engenharia, sob demanda, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos

e todas as demais despesas necessárias, para a manutenção da pavimentação em paralelepípedos graníticos, e manutenção do sistema de drenagem pluvial e saneamento básico, no município de Capoeiras-PE, **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA**: CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 20.687.159/0001-33, **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 553.222,70** (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos), **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 024/2026/PMC – Concorrência nº 004/2026/PMC.

Capoeiras/PE, 01 de julho de 2026.

COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:DF5E2DB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ERRATA

Na publicação do dia 30/06/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 24, referente a **AVISO DE LICITAÇÃO** da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS, no que diz sobre a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS SETORES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DA COZINHA COMUNITÁRIA, BEM COMO À DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 961/2017, ALÉM DE ATENDER AO CONSUMO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**
Onde se lê: R$ 1.051.976,45 (UM MILHÃO, CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.
Leia-se: R$ 1.045.123,85 (um milhão quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 01 de julho de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:278DA87B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 032/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO DO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO.** Contratado: **THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 27.212.325/0001-94.** Valor total **R$ 630.816,00 (seiscentos e trinta mil oitocentos e dezesseis reais).** Data de assinatura do contrato: **23/06/2026.** Prazo de duração sera até 23/12/2026.

CARNAÍBA – PE, 23 de Junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:8132DFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL LG EMPREENDIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA DIRETORIA CENTRAL DE COMPRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL LG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N° 29.289.024/0001-94
ENDEREÇO: RUA 25 DE DEZEMBRO; CENTRO; VARZEA NOVA – BA
CEP: 44.690-000
Assunto: Notificação por inexecução contratualSenhores,

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, por intermédio da diretoria central de compras, no uso de suas atribuições legais, especialmente à luz do disposto nos artigos 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no contrato 002/2026. vem, por meio desta, NOTIFICAR essa empresa acerca do descumprimento das obrigações contratuais assumidas, conforme segue:
Do Objeto do Contrato
Os contratos em referência tem por objeto, conforme cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual: 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO 6.1 A entrega ocorrerá de forma parcial e deverá se dar no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento(OF) pela Secretaria de demandante, que detalhará o quantitativo, o local de entrega e condições de recebimento, observando-se as especificações indicadas neste Termo de Referência.
Constatou-se, acerca da situação operacional do veículo tipo Van, utilizado na prestação de serviços a esta municipalidade, diversos erros que impossibilita a continuidade dos serviços prestados. Cumpre registrar a cronologia exata dos fatos para os devidos fins de controle administrativo e contratual:
23 de maio de 2026: O referido veículo foi entregue a esta Secretaria após retornar do período de manutenção;
02 de junho de 2026: Com poucos dias de uso, a Van apresentou falha mecânica, resultando na interrupção imediata de suas atividades;
02 de junho de 2026 até a presente data (16 de junho de 2026): O veículo permanece totalmente inoperante e sem utilização por este setor.

Diante do exposto, constata-se de forma objetiva que o veículo esteve em efetivo funcionamento por apenas 10 (dez) dias após a liberação da manutenção, encontrando-se atualmente paralisado há 14 (quatorze) dias consecutivos.
Salientamos que a ociosidade prolongada deste automóvel compromete severamente a logística do transporte sanitário deste município, gerando graves transtornos ao remanejamento de pacientes e afetando diretamente os serviços essenciais da Secretaria de Saúde.
Diante da gravidade da situação e considerando que o defeito se manifestou imediatamente após uma manutenção, solicitamos que a LG Empreendimentos apresente:

O diagnóstico técnico detalhado sobre a falha mecânica apresentada;

O cronograma imediato para o conserto e a data definitiva para a entrega do veículo em perfeitas condições de uso e segurança;

Certos de contar com a vossa presteza e com a responsabilidade contratual firmada com a administração pública, aguardamos manifestação formal com a urgência que o caso requer.

Tais ocorrências foram evidenciadas em decorrência do levantamento de pedidos elaborado pela diretoria central de compras.
2. Das Consequências Legais
Conforme disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação das sanções previstas, tais como:

Advertência;
Multa;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade.
Ressalta-se que tal conduta poderá ensejar a rescisão contratual com a possibilidade aplicação das sanções cabíveis.

Do Prazo para Manifestação
Desse modo, solicitamos que a empresa LG EMPREENDIMENTOS LTDA, apresente justificativa por escrito ou proceder com o cumprimento das obrigações contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.
Disposições Finais
Eventuais documentos comprobatórios e esclarecimentos devem ser encaminhados a diretoria central de compras, pertencente a prefeitura municipal de Carnaíba – PE. Email: compras@carnaiba.pe.gov.

Sem mais, Atenciosamente,

Carnaíba, 30 de Junho de 2026.

JOÃO VIANNEY QUEIROZ DE BRITO FILHO -
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:099F3714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: EWG-SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.792.129/0001-78.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE NO DISTRITO DA BARRA DO SILVA MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Concorrência nº 002/2025
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 04 meses com início na data de 15/05/2026 e encerramento em 15/09/2026 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
DATA: 15/05/2026
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:499349F4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE MANOEL HONÓRIO AO POVOADO CUMBI- SERRA ARAPÚÁ, MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 04 meses com início na data de 02/06/2026 e encerramento em 02/10/2026 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Concorrência nº 007/2025
DATA: 02/06/2026
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C7E08A71

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **YC SHOWS LTDA-ME,** CNPJ 60.280.782/0001-91
OBJETIVO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 03 DE JULHO DE 2026, durante os FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO DISTRITO DE OLHO D" ÁGUA DOA PADRE MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, - 01 (um) espetáculo do artista "YRLAN COSTA",
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
VALOR: de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA: 01/07/2026
VIGÊNCIA: 01/07/2026 à 03/07/2026

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9E3E5E18

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E SERVICOS MEDICOS LTDA-ME CNPJ nº 52.534.981/0001-50.
OBJETIVO: contratação de laboratório de análises clínicas visando à Realização de Exames para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Pregão Eletrônico nº 013/2026
VALOR: de R$ 502.366,00 (quinhentos e dois mil trezentos sessenta seis reais).
DATA: 01/07/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:0C106AB2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Pregão Eletrônico n° 013/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 013/2026, Processo Licitatório nº 031/2026, de 17 de junho de 2026, cujo objeto é a contratação de laboratório de análises clínicas visando à Realização de Exames para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E SERVICOS MEDICOS LTDA-ME CNPJ nº 52.534.981/0001-50, classificada em 1º lugar nos itens: 01 a 105, totalizando um valor de R$ 502.366,00(quinhentos e dois mil trezentos sessenta seis reais)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 01 de julho de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:CBC9B1DA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 010/2026
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: YC SHOWS LTDA-ME, CNPJ 60.280.782/0001-91, com o objeto: YC SHOWS LTDA-ME, CNPJ 60.280.782/0001-91, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "YRLAN COSTA", no dia 03 de julho de 2026, com duração de 1:30min, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em comemoração para a realização dos Festejos Tradicionais de São João no Distrito de Olho D'água do Padre Município de Carnaubeira da Penha . Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.00.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 01 de julho de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:8D0BA655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2026

PORTARIA Nº 469/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, por meio do qual o servidor solicita exoneração do cargo público, restando evidenciado o desinteresse na continuidade da prestação de serviços ao Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor GEORGE VASCONCELOS DOS SANTOS, Matrícula nº 13016, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de maio de 2026.

Art.2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 14 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 01 de julho de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:3A82EA2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2026

PORTARIA Nº 470/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo, a pedido.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, por meio do qual o servidor solicita exoneração do cargo público, restando evidenciado o desinteresse na continuidade da prestação de serviços ao Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor CLEDSON GILDO CARNEIRO, Matrícula nº 51988 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/03/2026.

Art.2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 09 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 09 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:A60CEFF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2026

PORTARIA Nº 471/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora JULIANA DÁVILA LUCENA DO Ó SILVA, Matrícula nº 49352, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de junho de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 30 de junho de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:F5AA263C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA DESAPROPRIAÇÃO

PUBLICAÇÃO DOS IMÓVEIS SELECIONADOS
Aos 29 dias do mês de junho de 2026, às 10 horas, no Gabinete da Prefeita do Município de Cedro, Estado de Pernambuco, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Seleção e Avaliação de Imóveis para Desapropriação**, constituída pela Portaria nº 120/2026/GAB, de 18 de junho de 2026, destinada à análise, seleção e avaliação dos imóveis apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público, de 18 de junho de 2026, para Convocação de Proprietários de Imóveis destinados a Processo de Desapropriação Consensual por Interesse/Utilidade Pública, voltado à construção de quadras poliesportivas em unidades escolares da rede municipal de ensino.

1. PRESENÇAS
Estiveram presentes os membros abaixo identificados, todos designados pela Portaria nº 120/2026/GAB:

Membro	Matrícula	Função
HIGOR KAUAN BARBOSA GALVÃO	30003402	Presidente
ROBERTO PEDRO FERREIRA	00000634	Secretário
VIRGINIO LEITE TAVARES	00000119	Vogal

2. SÍNTESE DO PROCEDIMENTO
O Presidente declarou aberta a reunião e informou que a finalidade do ato é registrar o resultado da análise das propostas apresentadas e deliberar sobre a publicação dos imóveis selecionados, em atendimento ao item 5.4 do Edital de Chamamento Público.
Constatou-se que o Edital tem por objeto a seleção de 04 (quatro) imóveis livres, desembaraçados e sem encargos de ônus reais, destinados ao atendimento das seguintes finalidades: instalação de quadra poliesportiva da Escola Antônio Eufrásio da Silva (Sítio Reis); instalação de quadra poliesportiva da Escola Municipal Castro Alves (Sítio Feijão Bravo); instalação de quadra poliesportiva da Escola Municipal Maria Ana da Conceição (Sítio Barro Branco); e instalação de quadra poliesportiva da Escola Municipal Pedro Antônio dos Anjos (Sítio Massapê).
Após o encerramento do prazo de habilitação do chamamento público, verificou-se que **foi apresentada apenas 01 (uma) proposta para cada uma das finalidades previstas no Edital**. As propostas e os documentos respectivos foram submetidos à análise da Comissão e à manifestação técnica da Equipe de Engenharia do Município.
Com base no Parecer Técnico da Equipe de Engenharia, juntado aos autos do procedimento administrativo, **todas as propostas foram consideradas aptas**, por atenderem às condições técnicas e à finalidade pública pretendida, inexistindo concorrência de imóveis para a mesma finalidade que demandasse classificação comparativa entre propostas.
3. IMÓVEIS SELECIONADOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Considerando a análise documental realizada pela Comissão e o Parecer Técnico da Equipe de Engenharia, ficam selecionados, para fins de publicação e adoção das providências administrativas subsequentes, os seguintes imóveis:

3.1. Escola Antônio Eufrásio da Silva — Sítio Reis
Proponente/proprietário: Semival Manoel da Silva, CPF nº 448.***.***-04.
Localização: lote rural situado às margens da estrada vicinal que liga o Distrito do Reis ao Município de Cedro/PE.
Área e características: 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), com 30,00 m de frente e 25,00 m de fundos, perímetro de 110,00 m e topografia plana.
Destinação: construção/instalação de quadra esportiva anexa à Escola Municipal Antônio Eufrásio da Silva, pertencente à Rede Municipal de Cedro/PE.

3.2. Escola Municipal Castro Alves — Sítio Feijão Bravo
Proponente/proprietário: Maria do Socorro Nascimento Santos, CPF nº 068.***.***-73.
Localização: lote rural situado às margens da estrada vicinal que liga o Distrito de Feijão Bravo, neste Município.
Área e características: 1.566,00 m² (mil quinhentos e sessenta e seis metros quadrados), com 27,00 m de frente e 58,00 m de fundos, perímetro de 170,00 m e topografia em declive.
Destinação: construção/instalação de quadra esportiva anexa à Escola Municipal Castro Alves, pertencente à Rede Municipal de Cedro/PE.

3.3. Escola Municipal Maria Ana da Conceição — Sítio Barro Branco
Proponente/proprietário: Cicero Vicente dos Santos, CPF nº 984.***.***-15, e Lucilene Nascimento de Souza, CPF nº 082.***.***-21.
Localização: lote rural situado no Sítio Barro Branco, Zona Rural, próximo ao Posto de Saúde e à Escola Municipal Maria Ana da Conceição.
Área e características: 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), com 25,00 m de frente, perímetro de 110,00 m e topografia em declive.
Destinação: construção/instalação de quadra esportiva anexa à Escola Municipal Maria Ana da Conceição, pertencente à Rede Municipal de Cedro/PE.

3.4. Escola Municipal Pedro Antônio dos Anjos — Sítio Massapê
Proponente/proprietário: Ricardo Francisco dos Anjos, CPF nº 052.***.***-13.
Localização: lote rural situado no Sítio Massapê, próximo à UBS e à escola da comunidade, no Município de Cedro/PE.
Área e características: 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), com 25,00 m de frente, perímetro de 110,00 m e topografia em declive.
Destinação: construção/instalação de quadra esportiva anexa à Escola Municipal Pedro Antônio dos Anjos, pertencente à Rede Municipal de Cedro/PE.

4. DELIBERAÇÃO
Após discussão, a Comissão Especial, por unanimidade de seus membros, deliberou por:
1. considerar aptas as 04 (quatro) propostas apresentadas, conforme Parecer Técnico da Equipe de Engenharia;

2. selecionar os imóveis acima relacionados para atendimento das finalidades previstas nos subitens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4 do Edital de Chamamento Público;
3. promover a publicação da presente Ata e da relação dos imóveis selecionados na mesma modalidade em que se efetuou a publicação do Edital; e
4. encaminhar o resultado ao Gabinete da Prefeita e aos setores competentes para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive avaliação, instrução do procedimento e, quando aplicável, publicação dos decretos de utilidade pública.
Registra-se que a seleção ora formalizada não dispensa a continuidade da instrução administrativa, a avaliação de valor de mercado, a observância da legislação aplicável e a prática dos demais atos necessários à formalização da desapropriação consensual ou, caso necessário, à adoção dos meios judiciais cabíveis.

5. ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Especial e publicada na forma indicada no Edital de Chamamento Público.

Cedro/PE, 29 de junho de 2026.

HIGOR KAUAN BARBOSA GALVÃO
Presidente da Comissão Especial

ROBERTO PEDRO FERREIRA
Secretário da Comissão Especial

VIRGINIO LEITE TAVARES
Vogal da Comissão Especial

Publicado por:
Jácio Nícolas Alves Pereira
Código Identificador:FFEA5BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2026/GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA OS CONCURSOS RAINHA DO MILHO MIRIM E RAINHA DO MILHO NA XVIII FESTA DO MILHO – 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os CONCURSOS RAINHA DO MILHO MIRIM e RAINHA DO MILHO – edição 2026 constituem-se em eventos de âmbito local, tendo como objetivo escolher as representantes dos respectivos concursos dentre as candidatas inscritas, classificando-se as participantes conforme critérios estabelecidos em regulamento, para representar, quando for o caso, o Município de Cedro-PE em eventos oficiais promovidos ou prestigiados pelo Município;
CONSIDERANDO que os eventos são uma realização da Prefeitura Municipal de Cedro-PE;
RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Organizadora dos Concursos Rainha do Milho Mirim e Rainha do Milho – 2026:

NOME	CPF
FRANCISCO DAVI GOMES DE SOUZA	***.596.464-**
MARIA TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.565.504-**
MIRIAN MARIA DE SOUZA	***.825.554-**

Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora ficam encarregados de tomar todas as providências necessárias para a realização dos Concursos Rainha do Milho Mirim e Rainha do Milho – 2026.
Art. 3º A Comissão Organizadora deverá promover a divulgação dos concursos e encarregar-se da elaboração dos regulamentos, do recebimento das inscrições, do convite ao corpo de jurados, da certificação das participantes, da emissão de relatório final e da guarda dos documentos referentes aos concursos.
Art. 4º Compete à Comissão Organizadora solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução dos objetivos desta Portaria, bem como encarregar-se da organização do local onde serão realizados os eventos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 25 de junho de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:18940987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2026/GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o servidor JORGE MARCOLINO PEREIRA completou 75 (setenta e cinco) anos de idade na data de 18/02/2026;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 204/2006, que em seus artigos 19 e 20 dispõe sobre os casos de aposentadoria compulsória de servidores públicos municipais.
RESOLVE:
Art. 1° AFASTAR, para fins de Aposentadoria Compulsória, com fundamento no parágrafo único do art. 20 da Lei Municipal n° 204/2006, o servidor Sr. JORGE MARCOLINO PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF n° ***.743.044-**, em decorrência de já possuir mais de 75 (setenta e cinco) anos de idade.
Art. 2º Encaminhar o referido servidor ao Fundo Municipal de Previdência, para fins de proceder com a abertura e processamento da Aposentadoria Compulsória.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 30 de junho de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:AE4D7BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2026/GAB, DE 01 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais,** a servidora Sra. **Maria Alzenir da Silva Leal,** investida no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** matrícula funcional **nº 10000486,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro/PE, 01 de julho de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:AE518CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2026/GAB, DE 01 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais,** a servidora Sra. **Edvania Miranda da Cruz,** investida no cargo de **Professor, 150 horas, Classe I, Faixa I, Nível I,** matrícula funcional **nº 20000394,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6º da ECF n° 41/03 c/c o art. 2º da ECF 47/2005**.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro/PE, 01 de julho de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:DA9DC0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2026/GAB, DE 1 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO DE PROVIMENTO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o afastamento por férias da Conselheira Tutelar titular Francisca Quitéria de Souza, pelo período de 01/07/2026 a 31/07/2026, bem como a necessidade de convocação da 4° Suplente eleita para preencher temporariamente a vaga.
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **TATIANE DA SILVA RIOS**, quarta suplente eleita, para ocupar o cargo de provimento eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, integrante da estrutura organizacional (**CC-V**), do Gabinete–GAB, pelo período compreendido entre 01/07/2026 a 31/07/2026, em conformidade com a Lei Municipal n° 351/2014.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 01 de julho de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:D7A58B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129/2026/GAB, DE 1 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **ROSANY ALENCAR PEREIRA**, inscrita no CPF n° ***.488.303-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **PSICÓLOGA** lotado na Equipe Multi, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RETORNO** as suas atividades, conforme Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei Nº22/1990.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 01 de julho de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:210B20AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMCA Nº. 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 005/2026
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação do artista Dedo Bezerra para apresentação nos Festejos Juninos deste município no dia 27 de junho, conforme Programação da Secretaria de Cultura, representado pela empresa PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 35.154.821/0001-67. Fundamentado no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e alterações.
Chã de Alegria, 26 de junho de 2026.
José Tácyto Cavalcanti de Santana
Presidente da Comissão de Contratação II
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação PMCA Nº. 005/2026**, nos termos do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Chã de Alegria, 26 de junho de 2026.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Matheus Fernandes Martins de Queiroz Silva
Código Identificador:A87758D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, faz saber aos

interessados que se encontra disponível o Edital do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - Tipo: Menor Preço Global. Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do Município de Condado/PE. Valor total estimado da contratação: 1.696.692,66 (um milhão e seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). A sessão pública dar-se-á dia 15 de julho de 2026 às 09h00min, através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 81-3642-1031 ou do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br.

Condado/PE, 01 de julho de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:6F29FD02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) do município de Cortês/PE, itens fracassados no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026.**
Valor Estimado de **R$ 210.780,00 (duzentos e dez mil setecentos e oitenta reais)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 02 de julho de 2026** até o **dia 15 de julho de 2026, 9h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **15 de julho de 2026**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 15 de julho de 2026**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 02 de julho de 2026.

MARIA RITA DAVID SILVA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:A3110C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.488 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES RELACIONADAS À EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TC/PAC Nº 0526/2008 CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades envolvendo recursos públicos, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o dever de prestação de contas previsto no art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Notificação nº 461/2026/COPRE/CGCON/DIREX/PRESI-FUNASA, expedida pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, relativa à reanálise da Prestação de Contas Final do TC/PAC nº 0526/2008 – SIAFI nº 652794;

CONSIDERANDO que a FUNASA concluiu pela reprovação da prestação de contas do referido ajuste, em razão de omissão no dever de prestar contas, apontando dano ao erário no montante histórico de R$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais);

CONSIDERANDO os Relatórios Técnicos emitidos pela FUNASA, os quais apontaram que a obra referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário foi encerrada sem etapa útil, apresentando apenas 32,15% de execução física;

CONSIDERANDO a informação constante do Parecer Financeiro nº 1075/2026/COPRE/CGCON/DIREX/PRESI de que não foram apresentados documentos essenciais à comprovação da regular aplicação dos recursos federais, tais como notas fiscais, documentos licitatórios e demais elementos comprobatórios das despesas realizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de individualização de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes da execução financeira e operacional do convênio;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, o patrimônio municipal e subsidiar eventual adoção de medidas judiciais e administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de eventuais irregularidades relacionadas à execução financeira, operacional e à prestação de contas do Termo de Compromisso TC/PAC nº 0526/2008 – SIAFI nº 652794, celebrado entre o Município de Cortês/PE e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, cujo objeto consistia na implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 2º O presente procedimento terá por finalidade:

I – apurar a regularidade da aplicação dos recursos federais repassados no âmbito do convênio;

II – verificar a existência de eventual omissão no dever de prestar contas;

III – identificar os agentes públicos e demais responsáveis pela execução, fiscalização, liquidação, autorização de despesas e acompanhamento do ajuste;

IV – apurar eventual dano ao erário municipal e federal;

V – individualizar condutas e responsabilidades administrativas;

VI – subsidiar eventual adoção de medidas administrativas, judiciais e de ressarcimento ao erário.

Art. 3º A Comissão Processante deverá promover a coleta de documentos, oitivas, diligências e demais atos necessários à completa elucidação dos fatos, especialmente quanto:

I – à execução física da obra;
II – à movimentação financeira dos recursos transferidos pela FUNASA;

III – à ausência de documentos comprobatórios da despesa;

IV – à eventual responsabilidade dos gestores e agentes públicos envolvidos na execução do convênio.

Art. 4º Fica designada Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

I – Eliezer Neves da Silva – Presidente;

II – Betânia Maria da Silva – Membro;

III – Sérgio Henrique Rodrigues da Silva – Membro.

Art. 5º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa, devido processo legal e demais garantias constitucionais aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês/PE, 02 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita Municipal de Cortês/PE

Publicado por:
Reginnys Bernardino Ferreira de Sena
Código Identificador:58DAD973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Cumaru/PE, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação abaixo descrita:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no setor da construção civil para elaboração de projetos e execução de obras de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida – FNHIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 02/07/2026 até 15/07/2026 às 10h00.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2026 às 11h00.
LOCAL: Plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

O edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma eletrônica, podendo também ser solicitados por meio do referido sistema.
VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO: R$ 2.975.655,60 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Cumaru/PE, 01 de julho de 2026.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:F6FDF0B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMC Nº 014/2026-FME, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMC Nº 006/2026-FME. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE CUMARU – TERMO DE COMPROMISSO N° 960960/2024/FNDE/CAIXA,** Julgamento**MENOR PREÇO POR GLOBAL,**VALOR ESTIMADO **R$ 3.166.544,53 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).** Início do acolhimento das propostas: 02/07/2026. Encerramento do acolhimento: 16/07/2026 às 09:00h. Abertura das propostas: 16/07/2026 às 09:01h. Abertura da sessão de lances: 17/08/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** estando disponível no site: https://bnccompras.com/.

Cumaru, 01 de julho de 2026

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:D5F1E9F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2026**; Empresa Contratada: **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº **46.520.308/0001-69**. **Valor Total da Ata:** R$ 19.532,80. **Data de vigência:** 12 (doze) meses. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:CD1A52FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do

Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2026**; Empresa Contratada: **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.316.424/0001-37**. **Valor Total da Ata:** R$ 6.950,00. **Data de vigência:** 12 (doze) meses. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:5B29FFBC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2026**; Empresa Contratada: **RESOLVA FACIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.690.092/0001-90**. **Valor Total da Ata:** R$ 16.687,20. **Data de vigência:** 12 (doze) meses. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A9598BFF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2026**; Empresa Contratada: **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.419.352/0001-03**. **Valor Total da Ata:** R$ 2.700,00. **Data de vigência:** 12 (doze) meses. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:594C64C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 046/2026**; Empresa Contratada: **GUSTAVO COSTA ARAUJO,** empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 46.520.308/0001-69. Valor Total da Ata: R$ 61.312,50. Data de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentado na Lei 14.133/21

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:13C4ADDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 047/2026**; Empresa Contratada: **RESOLVA FACIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.690.092/0001-90. Valor Total da Ata: R$ 39.325,00. Data de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentado na Lei 14.133/21

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:D96B00E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 048/2026**; Empresa Contratada: **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.316.424/0001-37. Valor Total da Ata: R$ 15.975,00. Data de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentado na Lei 14.133/21.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:1181849D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 049/2026**; Empresa Contratada: **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.352/0001-03. Valor Total da Ata: R$ 16.220,00. Data de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentado na Lei 14.133/21

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:1C8236D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2026**; Empresa Contratada: **PLANET PRINTER**

COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.385.282/0001-31**. Valor Total da Ata: **R$ 5.550,00**. Data de vigência: **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:49334E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2026**; Empresa Contratada: **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.419.352/0001-03**. Valor Total da Ata: **R$ 26.170,00**. Data de vigência: **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:EA467A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2026**; Empresa Contratada: **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.316.424/0001-37**. Valor Total da Ata: **R$ 47.561,00**. Data de vigência: **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:2B968B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2026**; Empresa Contratada: **RESOLVA FACIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.690.092/0001-90**. Valor Total da Ata: **R$ 148.370,00**. Data de vigência: **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:62D36D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2026**; Empresa Contratada: **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº **46.520.308/0001-69**. Valor Total da Ata: **R$ 235.167,70**. Data de vigência: **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:09B15EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2026**; Empresa Contratada: **RESOLVA FACIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.690.092/0001-90**. **Valor Total da Ata:** R$ 16.687,20. **Data de vigência:** 12 (doze) meses. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:06847017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 007/2026. Processo Licitatório nº 010/2026 – FMS. CONTRATADO: 63.200.525/0001-90 – VITALMED COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUSTODIA PE. DECISÃO: Rescindir ATA RP 021/2026, firmado em 26.05.2026, com fulcro no Art. 104, inciso II, art 137, inciso I e art 138 da Lei Federal nº 14.133/21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Trav. Heleno Aleixo, 132 – Centro - 1º Andar - Custodia - PE, no

horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3848-1422.

Custodia - PE, 01 de julho de 2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:786AEC78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2026

Objeto: A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de beliches, destinados à sala de repouso dos profissionais que atuam em regime de plantão do Hospital Municipal, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: 58.621.915 MARCOS FELIPE DE BRITO CAMPOS, inscrito no CNPJ sob o nº 58.621.915/0001-02.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: **R$19.966,52** (dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa**: 58.621.915 MARCOS FELIPE DE BRITO CAMPOS, inscrito no CNPJ sob o nº 58.621.915/0001-02.** Com valor global de **R$19.966,52** (dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
O prazo de vigência da presente contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 29 de junho de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:61ACD76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°063/2026

Processo Administrativo Nº 061/2026, Dispensa Nº 023/2026, Contrato N° 063/2026, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, CONTRATADO: 58.621.915 MARCOS FELIPE DE BRITO CAMPOS, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 58.621.915/0001-02. OBJETO: A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de beliches, destinados à sala de repouso dos profissionais que atuam em regime de plantão do Hospital Municipal, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Dormentes-PE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2026 à 28/09/2026. VALOR GLOBAL: R$19.966,52 (dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Dormentes-PE, 29 de junho de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:5FAAF558

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026

Processo Administrativo Nº. 002/2026, Dispensa Nº. 002/2026, CONTRATO Nº. 008/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: VALTER DE ANDRADE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 42.412.987/0001-00. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula segunda, e passa vigorar do dia 24/05/2026 à 23/08/2026.

Dormentes-PE, 24 de maio de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,
Secretária de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:042CB953

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2025

Processo Administrativo nº 092/2025, Concorrência Eletrônico Nº 004/2025, Contrato N° 139/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54; Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 08.051.919/0001-16. OBJETO: Ficam alterados, nos termos do art. 65, I, "b", §1º, Em razão da adequação de quantitativos e planilha para a conclusão da obra. Para tanto, é necessário um acréscimo no valor de R$ 44.358,23 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), incidindo em um percentual total aditivado sobre o contrato de 8,28%, compreendendo deste um acréscimo total de R$ 50.176,50 (Cinquenta mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos) relativos à um acréscimo percentual de 9,37% e uma supressão no valor total de R$ 5.818,27 (Cinco mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), conforme planilha e memorial de cálculo em anexo. Fica alterada a Cláusula quarta do instrumento contratual, acrescentando ao valor do contrato a quantia de R$ 44.358,23 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) passando o valor total a ser de R$ 580.061,96 (quinhentos e oitenta mil e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Dormentes-PE,01 de junho de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:DD0AF16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2024

Processo Licitatório N° 118/2023, Pregão Eletrônico N° 59/2023, Contrato N° 023/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA, CNPJ nº 05.306.209/0001-00; OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta, e passa vigorar do dia 13/05/2026 à 12/05/2027.

Dormentes-PE, 12 de maio de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:B1D0D40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº938, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Abre créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 597.439,13 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e treze centavos), conforme segue:

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

1064 12.361.0004.2349.0000 Manutenção do Serviços do Ensino de Tempo Integral – ETI 249.072,58
31.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 2 546 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matrícula)

1065
12.361.0004.2349.0000 Manutenção do Serviços do Ensino de Tempo Integral – ETI 60.933,44
31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 2 546 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matrícula)

1066 Manutenção do Serviços do Ensino de Tempo Integral – ETI 100.000,00
12.361.0004.2349.0000 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 546 00
33.90.30.00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05 ETI - Ensino Tempo Integral (Matrícula)
546 000

1067 Manutenção do Serviços do Ensino de Tempo Integral – ETI 55.156,07
12.361.0004.2349.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 546 00
33.90.39.00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05 ETI - Ensino Tempo Integral (Matrícula)
546 000

1068 Investimento no Ensino de Tempo Integral – ETI 116.290,52
12.361.0004.2350.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 546 00
44.90.52.00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05 ETI - Ensino Tempo Integral
546 000

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

1071 12.365.0004.2341.0000 Gestão Administrativa da Alfabetização da Criança na Idade Ce
31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.986,52
05 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.R.: 2 542 00
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pelo superávit financeiro do exercício de 2025, conforme anexo único.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 102.609,28 (cento e dois mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos), conforme segue:

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

1069 12.361.0004.2349.0000 Manutenção do Funcionamento do Serviços do Ensino de Tempo Integral - ETI 82.087,42
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 546 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matrícula)

1070 12.361.0004.2350.0000 Investimento no Ensino de Tempo Integral - ETI 20.521,86
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 546 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matrícula)
Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pela anulação de dotação conforme segue:

02 01 07 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

181 99.999.0002.9999.0000 Administrar para o Futuro -102.609,28
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 00 01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 914, de 17 de novembro de 2025 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 908, de 29 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

ATO DE SANÇÃO Nº 018/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 938/2026, Ementa: Abre créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências.

Dormentes/PE, 30 de junho de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:FADBF5CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – PL Nº 068/2026
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS**

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026). À vista do que consta nos autos, a Comissão de contratação torna público a quem interessar possa que a Impugnação ao edital interposta pela empresa **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.791.896/0002-83, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, NEGADO provimento as razões**.**

Escada PE, 01 de Julho de 2026.
.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C687BD07

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 113/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: HPS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 20.520.477/0001-05. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **11,13% (onze vírgula treze por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 113.791,10 (cento e treze mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 23 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:1E39D49E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 – PL Nº 066/2026
ERRATA

O Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA em relação ao edital publicado, conforme abaixo:

Onde se lê: "19.13 A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **19.1.1** deste edital;
Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **19.1.2 e 19.1.3**. deste edital;
Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **19.1.4. 19.1.5., 19.1.6., 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9** deste edital.."

Leia-se: "19.13 A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **19.1.1** deste edital;
Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **19.1.2 e 19.1.3**. deste edital;
Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **19.1.4. 19.1.5., 19.1.6., 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9** deste edital."

Escada PE, 01 de Julho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D1049DE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 16/07/2026, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 439.243,30. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:75836370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 14/07/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 292.604,90. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:67777CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 350/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R$ 149.911,90 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e onze reais e noventa centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 01/07/2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:364BAA1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 – Abertura realizada em 01/07/2026 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 01 de julho de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:22FEFED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 007/2026, Data da Adjudicação: 28/04/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 149.911,90 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e onze reais e noventa centavos).

Exu-PE, em 01 de julho de 2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:22CD43D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 149.911,90 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e onze reais e noventa centavos).

Exu (PE), 01 de julho de 2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FA8883C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00017/2026. PROCESSO Nº: 00055/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025.

Contrato Nº: 00017/2026. Processo Nº: 00055/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Obra. Contratação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para manifestação de interesse e elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia para posterior construção de 25 unidades habitacionais de interesse social,

contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida – MCMV", a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, no Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Feira Nova Unidade Orçamentária: 020600 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Programa de Trabalho: 16.482.0049.1032.0000 – Construção e Reforma de Casas Populares Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Contratado: Vg Construcao, Consultoria e Projetos Ltda. Valor R$3.600.000,00. Vigência: de 27/05/2026 a 26/05/2028.

Feira Nova, 27/05/2026.

JÚLIO CÉSAR PESSOA.
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:424E9424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo Licitatório nº 003/2026
Dispensa de Licitação nº 002/2026
Contrato nº 002/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE**, na qualidade de ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Floresta/PE, nomeada nos termos da Portaria nº 001/2026;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, opinando pela possibilidade jurídica de formalização de termo aditivo ao Contrato nº 002/2026, desde que observada a devida instrução processual;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 002/2026, celebrado com a empresa FABIANO CORREIA LEAL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.459.842/0001-02, tem por objeto o fornecimento de água mineral e de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE;

CONSIDERANDO que, durante a execução contratual, verificou-se que os quantitativos inicialmente estimados se mostraram superiores à demanda efetiva do órgão;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços atualizada demonstrou que os valores unitários contratados se encontram acima dos preços atualmente praticados no mercado local para objetos equivalentes e em condições semelhantes de fornecimento;

CONSIDERANDO que a adequação quantitativa e econômica do contrato atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, vantajosidade, motivação e interesse público;

CONSIDERANDO que a supressão quantitativa de 25% do objeto contratado encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e formalizada;

CONSIDERANDO que a redução dos preços unitários, por representar medida favorável à Administração, poderá ser formalizada mediante concordância expressa da empresa contratada, pesquisa de preços idônea e demonstração da vantajosidade;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na continuidade do fornecimento de água mineral e GLP, itens necessários ao regular funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a instauração e o prosseguimento do procedimento administrativo destinado à formalização de termo aditivo ao Contrato nº 002/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Floresta/PE e a empresa FABIANO CORREIA LEAL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.459.842/0001-02.

II – AUTORIZAR a alteração contratual pretendida, consistente na supressão quantitativa de 25% do objeto contratado, em razão da constatação de que os quantitativos inicialmente estimados se revelaram superiores à demanda efetiva da Câmara Municipal de Floresta/PE.

III – AUTORIZAR a redução consensual dos preços unitários dos itens contratados, desde que observados os valores apurados em pesquisa de preços atualizada, a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e a concordância expressa da empresa contratada.

IV – DETERMINAR que sejam adotadas as providências necessárias à formalização do competente termo aditivo contratual, com a juntada da documentação pertinente, especialmente:

a) justificativa administrativa;
b) parecer jurídico;
c) pesquisa de preços atualizada;
d) planilha demonstrativa dos quantitativos e valores alterados;
e) manifestação expressa da contratada quanto à redução dos preços unitários;
f) comprovação de disponibilidade orçamentária, se cabível;
g) minuta do termo aditivo.

V – DETERMINAR que seja dada a devida publicidade aos atos praticados, em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Floresta/PE, 15 de maio de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Ana Izabel Bezerra da Silva Lemos Xavier
Código Identificador:79DC1F64

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026

Processo Licitatório nº 003/2026– **Dispensa de Licitação nº 002/2026**; **Contrato** nº 002/2026; **Contratante**: Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, CNPJ: 35.446.079/0001-63; **Contratada**: Empresa FABIANO CORREIA LEAL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.459.842/0001-02; **Objeto:** fornecimento de água mineral e de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, visado atender às necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE; **Objeto do 1º Termo Aditivo:** Supressão quantitativa de 25% do objeto contratado e redução consensual dos preços unitários dos itens água mineral e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, incidentes exclusivamente sobre o saldo contratual remanescente ainda não executado, sem efeitos retroativos sobre os quantitativos já fornecidos, liquidados e pagos; **Vigência**: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026; **Valor global inicial:** R$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais); **Valor executado, liquidado e pago antes do aditivo:** R$ 1.089,10 (mil, oitenta e nove reais e dez centavos); **Valor do saldo remanescente após a supressão e a redução consensual dos preços unitários:** R$ 5.674,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais); **Valor global atualizado após o 1º Termo Aditivo:** R$ 6.763,10 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos); **Fundamentação Legal:** Art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade,

economicidade, eficiência, vantajosidade e interesse público. **Data de assinatura:** 15 de maio de 2026.

Floresta/PE, 15 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Floresta
GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Ana Izabel Bezerra da Silva Lemos Xavier
Código Identificador:C8B6E156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 024/2026 – PMG. Processo Licitatório nº. 016/2026, Concorrência nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de capeamento asfáltico sobre paralelepípedos em diversas vias urbanas do Município da Gameleira/PE, com recursos do Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Convênio nº 024/2026. CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 00.338.885/0001-33. Valor Global: R$ 1.891.959,44 (um milhão e oitocentos e noventa e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.

Gameleira/PE, 01 de julho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:54BE5906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2026-GP

"Dispõe sobre a destituição e revogação de gratificação de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor (a) abaixo relacionado (a), da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da **Lei Municipal n.º 3.758, de 15 de dezembro de 2010**, com efeitos retroativos a **31 de maio de 2026**.

MAT.	NOME	CARGO	%
7.025	AGUIDA HELIEDE BELO DE SANTANA	PROFESSOR I – GM1	46%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:CDAC2875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1026/2026-GP

"Dispõe sobre a destituição e revogação de gratificação de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor (a) abaixo relacionado (a), da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da **Lei Municipal n.º 3.758, de 15 de dezembro de 2010**, com efeitos retroativos a **14 de junho de 2026**.

MAT.	NOME	CARGO	%
24.911	RODOLFO CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR I I – HISTÓRIA	46%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **14 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:84FC0FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/2026-GP

"Dispõe sobre a destituição e revogação de gratificação de Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor (a) abaixo relacionado (a), da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da **Lei Municipal n.º 3.758, de 15 de dezembro de 2010**, com efeitos retroativos a **14 de junho de 2026**.

MAT.	NOME	CARGO	%
24.895	BRUNO ADRIANO BARROS ALVES	PROFESSOR I I – HISTÓRIA	36%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **14 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:59F5FBE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1028/2026-GP

"Dispõe sobre a destituição e revogação de gratificação de Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor (a) abaixo relacionado (a), da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da **Lei Municipal n.º 3.758, de 15 de dezembro de 2010**, com efeitos retroativos a **04 de maio de 2026**.

MAT.	NOME	CARGO	%
5.411	IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR I – GMI	36%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F5607655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1029/2026-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** e conceder o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com a **Lei Municipal n.º 3.758 de 15 de dezembro de 2010**, alterada pela **Lei Municipal n.º 5.427 de 24 de dezembro de 2025**, com vigência retroativa a **01 de junho de 2026**.

MAT	NOME	CARGO	%
7.025	AGUIDA HELIEDE BELO DE SANTANA	PROFESSOR I - GM1	16%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C4553AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1071/2026-GP

"Dispõe sobre a prorrogação de Concurso Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público de provas realizadas no dia 07 (sete) de abril de 2024, objetivando o preenchimento de 08 (oito) vagas para o cargo efetivo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal** da Prefeitura de Garanhuns, resultado final homologado por meio da Portaria nº **0499/2024-GP de 04 de julho de 2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em **05 de julho de 2024**, edição 3627;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público de provas realizadas no dia 14 (quatorze) de abril de 2024, objetivando o preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo efetivo de **Contador** e 05 (cinco) vagas para o cargo efetivo de **Procurador Municipal** da Prefeitura de Garanhuns, resultado final homologado por meio da Portaria nº **1102/2025-GP de 09 de maio de 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em **09 de maio de 2025**, edição 3838a;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, exclusivamente para o cargo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal,** por um período de **02 dois anos** a contar do dia **05 de julho de 2026**, de acordo com os termos do Item 3, capítulo 1, do Edital nº 001/2024, publicado na **Edição 3520** do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia **31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º produzirá efeitos subsequente ao término do prazo de validade originalmente estabelecido, permanecendo válida a lista de classificação do respectivo cargo.

Art. 3º O prazo de validade do concurso para os demais cargos contemplados no Edital nº 001/2024, encerrar-se-á na data originalmente prevista, sem prorrogação, **exceto para os cargos de Contador e Procurador Municipal, cuja data de validade é 09 de maio de 2027, em função da** Portaria nº **1102/2025-GP de 09 de maio de 2025.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de **05 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B89464B3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **GULOSEIMAS**, destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA, Casa dos Conselhos e Programa Criança Feliz, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 02/07/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 06/07/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A68BD90D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **CONDIMENTOS**, destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA, Casa dos Conselhos e Programa Criança Feliz, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 02/07/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 06/07/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46614FE8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 293/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 096/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 089/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva da artista "FLAY", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o 34º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE, no dia 10 de julho de 2026, com início previsto para às 20h, duração estimada de 01h20min, conforme programação do evento.
Contratado: FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 58.898.002/0001-20
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 10/07/2026
Valor global: R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assinatura:15/06/2026.
Detalhamento do valor:
ALIMENTAÇÃO R$ 3.000,00
TRANSPORTE R$ 10.000,00
HOSPEDAGEM R$ 4.000,00
ABASTECIMENTO DE CAMARIM R$ 2.000,00
BACKLINE R$ 5.000,00
IMPOSTOS R$ 30.000,00
CACHÊ LIQUIDO R$ 96.000,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 150.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9D8E69B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 306/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 088/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 085/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do grupo "CORDEL DO FOGO ENCANTADO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o 34º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no POLO PALCO POP - ZÉ DA MACUCA, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE, no dia 18 de julho de 2026, com início previsto para às 22H50, duração estimada de 01h30min, conforme programação do evento.
Contratado: FOGO ENCANTADO INICIATIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 20.321.117/0001-59
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 18/07/2026
Valor global: R$: 80.000,00 (oitenta mil reais). Assinatura:18/06/2026.
Detalhamento do valor:
IMPOSTO GERAL R$ 10.400,00
LOGÍSTICA DO ARTISTA E SUA EQUIPE R$ 9.500,00
ALIMENTAÇÃO R$ 1.500,00
PRODUÇÃO/EQUIPE DE TRABALHO R$ 8.000,00

EMPRESÁRIO R$ 17.000,00
CACHÊ DO ARTISTA R$ 33.600,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 80.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:5F310B07

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 127/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração "MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA BRILHANTE", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular - Ariano Suassuna, no dia 20 de julho de 2026 com início previsto a á partir das 15hl0min, duração aproximada de lh, no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA BRILHANTE
CNPJ: 04.703.437/0001-42
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2026
Valor global: R$: 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 01/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 8.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:30455039

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 128/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical de “ORQUESTRA DO MAESTRO MACAÍBA E CORALISTA” durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular - Ariano Suassuna, no dia 20 de julho de 2026 com início previsto a partir das l6h30min, no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 10.864.263/0001-00
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2026
Valor global: R$: 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 20/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 8.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:644EA6DF

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 177/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação musical de "MAURÍCIO RAMALHO" durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo FORRÓ- ZÉ DA MACUCA, no dia 17 de julho de 2026, com início previsto a partir das 21h, no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACM
CNPJ: 29.320.663/0001-75
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 17/07/2026
Valor global: R$: 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura: 21/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 20.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:1F3C9894

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 151/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração "BONGAR", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular - Ariano Suassuna, no dia 26 de julho de 2026, com início previsto a partir das l6h30min, no Município de Garanhuns/PE
Contratado: CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR - GUITINHO DA XAMBA
CNPJ: 10.392.473/0001-35
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2026
Valor global: R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Assinatura: 20/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 24.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:F5B3869A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 146/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração “GRUPO SOMBATUKI", durante o 34° Festival de Invemo de Garanhuns, no Polo Cultura

Popular - Ariano Suassuna, no dia 25 de julho de 2026 com início previsto a partir das l5hl0min, no Município de Garanhuns-PE.
Contratado: DANIEL RICARDO SEABRA DE HOLANDA PRODUÇÕES
CNPJ: 34.330.072/0001-19
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2026

Valor global: R$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assinatura: 20/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 6.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:097264CC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 143/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração "MARACATU BATUQUE DO SERTÃO", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular - Ariano Suassuna, no dia 24 de julho de 2026 com início previsto a partir das l6h30min, no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: ANNY CLAUDIA NUNES DA SILVA
CPF: 064.785.354-01
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2026
Valor global: R$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assinatura: 20/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 6.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:8BB581E2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 142/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração "MESTRE ANDERSON MIGUEL CIRANDA RAIZES DA MATA NORTE", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular - Ariano Suassuna, no dia 24 de julho de 2026 com início previsto aápartir das 15hl0min, no Município de Garanhuns/PE
Contratado: S R DE OLIVEIRA MELO
CNPJ: 12.919.669/0001-60
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2026
Valor global: R$: 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 11/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 10.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:9A59963C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 139/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração "MARACATU ESTRELA DOURADA DE BUENOS AIRES", durante o 34° Festival de Invemo de Garanhuns, no Polo Cultura Popular - Ariano Suassuna, no dia 23 de julho de 2026 com início previsto a á partir das 15hl0min, no Município de Garanhuns/PE
Contratado: JADION IMLENA DOS SANTOS PRODUCÕES
CNPJ: 14.915.628/0001-21
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2026
Valor global: R$: 12.000,00 (doze mil reais). Assinatura: 20/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 12.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:3842DB8E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 136/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração "TROÇA CARNAVALESCA MISTA OLINDA FREVO E FOLIA", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular , no dia 22 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 17h no Município de Garanhuns/PE
Contratado: DANIEL RICARDO SEABRA DE HOLANDA PRODUÇÕES
CNPJ: 34.330.072/0001-19
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 22/07/2026
Valor global: R$: 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 20/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 10.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:74D5C7DB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 131/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 007/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração “ORQUESTRA DE FREVO HENRIQUE CESAR", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular Ariano Suassuna, no dia 2l de julho de 2026 com início previsto a partir das l5hl0min, no Município de Garanhuns/PE
Contratado: HENRIQUE CESAR PINTO TORRES 05297927455
CNPJ: 19.841.792/0001-55
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2026
Valor global: R$: 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 19/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:5B78B4AA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 130/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração “BANDA DE PÍFANOS FULNI-Ô DE ÁGUAS BELAS", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular - Ariano Suassuna, no dia 2l de julho de 2026, com início previsto a á partir das 13h50min , no Município de Garanhuns/PE
Contratado: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
CNPJ: 08.894.801/0001-50
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2026
Valor global: R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Assinatura: 19/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 5.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:C052844A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 129/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração “ADELITO OLIVEIRA", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular - Ariano Suassuna, no dia 2l de julho de2026 com início previsto a partir das l2h30min, no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: ADELITO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
CPF: 437.477.284-72
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2026
Valor global: R$: 4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura: 19/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 4.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:6296B738

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 125/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração "BLOCO DA SAUDADE" durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular - Ariano Suassuna, no dia 19 de julho de 2026 com início previsto a partir das l6h30min, no Município de Garanhuns-PE.
Contratado: BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE
CNPJ: 41.056.375/0001-50
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2026
Valor global: R$: 13.000,00 (treze mil reais). Assinatura: 19/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 13.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:80792B1E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 124/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pelo CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical das “SAMBADEIRAS” durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular- Ariano Suassuna, no dia 19 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 15h10min, no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: GRUPO SAMBADEIRAS SAMBA DE LADEIRA
CNPJ: 10.386.731/0001-70
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2026
Valor global: R$: 9.000,00 (nove mil reais). Assinatura: 20/07/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 9.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:528D7EB3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 122/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração “AFOXÉ OYÁ GUERÊ", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular - Ariano Suassuna no dia l9 de julho de 2026 com início previsto a partir das l2h30min no Município de Garanhuns-PE.
Contratado: DANIEL RICARDO SEABRA DE HOLANDA PRODUÇÕES
CNPJ: 34.330.072/0001-19
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2026
Valor global: R$: 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 19/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:1E3DF129

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 117/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico cultural da atração “AS NETAS DE SELMA DO COCO", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns 2026, no Polo Cultura Popular Ariano Suassuna, no dia 18 de julho de 2026, com início previsto a patir das l2h30min, no Município de Garanhuns-PE.
Contratado: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
CNPJ: 08.894.801/0001-50
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 18/07/2026
Valor global: R$: 9.000,00 (nove mil reais). Assinatura: 19/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 9.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:04CD816C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 115/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de cortejo da atração “BLOCO DAS FLORES", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns 2026, no trajeto compreendido entre o Relógio de Flores e o Parque Euclides Dourado, no dia 12 de julho de 2026, com início previsto a partir das l5h, no Município de Garanhuns-PE.
Contratado: BLOCO DAS FLORES
CNPJ: 03.765.510/0001-48
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 12/07/2026
Valor global: R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais). Assinatura: 19/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 16.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:0B2A7A21

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 178/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical de “NATASCHA FALCÃO” durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Forró- Zé da Macuca, no dia 17 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 22h50min no Município de Garanhuns/PE
Contratado: CAJA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 10.673.790/0001-20
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 17/07/2026
Valor global: R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assinatura: 21/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 35.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:C0B29292

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 176/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 007/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical de “WALLACE SANTOS” durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Forró- Zé da Macuca, no dia 17 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 19h30min no Município de Garanhuns/PE
Contratado: HENRIQUE CESAR PINTO TORRES 0529792745
CNPJ: 19.841.792/0001-55
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 17/07/2026
Valor global: R$: 7.000,00 (sete mil reais). Assinatura: 21/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 7.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:3F3C2A58

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 145/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração "BOI ARCO DE OURO DE ARCOVERDE", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular - Ariano Suassuna, no dia 25 de julho de 2026 com início previsto a partir das 13h50min, no Município de Garanhuns-PE
Contratado: GENILDO DA CONCEICÃO ALVES
CPF: 717.803.284-78
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2026
Valor global: R$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assinatura: 20/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 6.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:9A5AFFE6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 137/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pelo CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical de “PASTORIL VOVÓ ALZIRA” durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular- Ariano Suassuna, no dia 23 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 12h30min, no Município de Garanhuns/PE
Contratado: L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 10.864.263/0001-00
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2026
Valor global: R$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assinatura: 20/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 6.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:FB7683BF

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 195/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 007/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação musical da "ANDREA AMORIM" durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo POP - ZÉ da MACUCA, no dia 24 dejulho de 2026, com início previsto a partir das 20hl0min, com duração aproximada de 40 minutos, no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: ANDREA TARCIAINNA BEZERRA AMORIM FRIAS
CPF: 030.201.714-31
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2026
Valor global: R$: 7.000,00 (sete mil reais). Assinatura: 08/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 7.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:F7365F3B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 191/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação musical da "FAGNER CHAGAS' durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo FORRÓ- ZÉ DA MACUCA, no dia 23 de julho de 2026, com início previsto a partir das 21h, com duração aproximada de 0l hora e 30 minutos, no Município de GaranhunslPE.
Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB
CNPJ: 29.320.663/0001-75
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2026
Valor global: R$: 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura: 08/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 15.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:A0CBB65E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 190/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação musical da "VANGUART” durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo POP - ZÉ DA MACUCA, no dia 22 de julho de 2026, com início previsto a partir das 22h50min, com duração aproximada de 01 hora e 30 minutos, no Município de Garanhuns-PE.
Contratado: DIFUSA FRONTEIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 10.721.641/0001-99
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 22/07/2026

Valor global: R$: 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Assinatura: 08/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 43.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:C3CC31FD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 198/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação musical da "LARISSA LISBOA' durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo FORRO - ZÉ DA MACUCA, no dia 25 de julho de 2026, com início previsto a partir das 21h20min, com duração aproximada de 0l hora no Município de Garanhuns/PE
Contratado: LISBOA PRODUCÕES LTDA
CNPJ: 28.748.462/0001-00
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2026
Valor global: R$: 13.000,00 (treze mil reais). Assinatura: 08/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 13.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:949D6AE6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 268/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical de “LUCIANO CALAZANS” durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Instrumental- Paulo Rafael, no dia 25 de julho de 2026, com horario de início previsto a partir das l9h40min, com duração aproximada de 1 hora, no Município de Garanhuns-PE
Contratado: L C PRODUCÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 03.564.848/0001-31
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2026
Valor global: R$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Assinatura: 08/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 55.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:9D232067

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 197/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação musical da "REI DO CANGAÇO” durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo FORRO- ZÉ, DA MACUCA, no dia 25 de jutho de 2026, com início previsto a partir das 20hl0min, com duração aproximada de 40 minutos, no Município de Garanhuns-PE.
Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB
CNPJ: 29.320.663/0001-75
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2026
Valor global: R$: 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura: 08/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 15.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:542E795F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 196/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação musical da "BUHR' durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo POP- ZÉ DA MACUCA, no dia 24 de julho de 2026, com início previsto apartir das 21h20min, com duração aproximada de 0l hora, no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: MAQUINA DISCOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 18.597.343/0001-40
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2026
Valor global: R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assinatura: 08/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 35.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:123FA92A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 185/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pelo CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical da "JORGE RIBA CANTA JAMELÃO”

durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo POP- ZÉ DA MACUCA, no dia 20 de julho de 2026, com início previsto a partir das 2lh, com duração aproximada de 01 hora e 30 minutos, no Município de Garanhuns/PE.

Contratado: JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS
CNPJ: 20.820.652/0001-80
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2026
Valor global: R$: 14.000,00 (quatorze mil reais). Assinatura: 08/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 14.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:3BA7C952

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 183/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical de "FABIANA PIMENTINHA" durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Forró- Zé da Macuca, no dia 19 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 22h50min, com duração aproximada de 1h 30 minutos, no Município de Garanhuns/PE
Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI- SOFOPS
CNPJ: 08.584.386/0001-38
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2026
Valor global: R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assinatura: 08/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 35.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:AF75D308

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 157/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 007/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pelo CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical do artista "NINO ALVES", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Instrumental- Paulo Rafael, no dia 17 de julho de 2026, com horiário de início previsto a partir das l7h, duração aproximada de 40 minutos, no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: CLAUDEMIR ALVES DE LIMA 06288831450
CNPJ: 35.018.012/0001-28
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 17/07/2026
Valor global: R$: 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 08/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:405F143B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 150/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração "GRUPO PERCUSSIVO BATUQUEDELLAS", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular - Ariano Suassuna, no dia 26 de julho de 2026 com início previsto a á partir das l5hl0min, no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: MARIANA MARQUES MAGALHÃES
CPF: 097.365.674-35
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2026
Valor global: R$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Assinatura: 20/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 4.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:2FF3A8DD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 186/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 007/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação musical da "NANDO AZEVEDO" durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo FORRÓ - ZÉ DA MACUCA, no dia 2l de julho de 2026, com início previsto a partir das l9h30min, com duração aproximada de 0l hora, no Município de Garanhuns-PE
Contratado: FERNANDO VICTOR AZEVEDO FERREIRA
CPF: 092.237.234-93
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2026
Valor global: R$: 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 08/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 8.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:9B2FA353

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 113/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de cortejo da atração "ORQUESTRA HENRIQUE DIAS", durante o 34° Festival de lnverno de Garanhuns 2026, no trajeto compreendido entre o Relógio de Flores e o Parque Euclides Dourado, no dia 11 de julho de 2026, com início previsto a ápartirdas.l5h,no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA
CNPJ: 23.862.700/0001-90
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 11/07/2026
Valor global: R$: 12.000,00 (doze mil reais). Assinatura: 19/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 12.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:C024FEC9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 116/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de cortejo da atração "VASSOURINHA DE OLINDA", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns 2026, no trajeto compreendido entre o Relógio de Flores e o Parque Euclides Dourado, no dia 12 de julho de 2026, com início previsto a partirdas l6h, no Município de Garanhuns-PE.
Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA
CNPJ: 23.862.700/0001-90
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 12/07/2026
Valor global: R$: 16.000,00 (dezeseis mil reais). Assinatura: 19/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 16.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:879BA392

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 126/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pelo CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação artístico-cultural da atração "MESTRA ZEZA DO COCO E RAIZES DO QUILOMBO", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular - Ariano Suassuna, no dia 20 de julho de 2026 com início previsto a á partir das 12h30min, no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: ERIVANILDA LOPES ISIDIO MARQUES
CPF: 081.084.934-80
Prazo de Contrato: 120 (cento e vinte) dias, sendo a execução na data de 20/07/2026
Valor global: R$: 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 19/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:5833D867

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 257/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pelo CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação da oficina "CAPACITA CULTURA - ENTRE O FAZER E O PLANEJAR NASCE O PROFISSIONAL DA CIJLTURA". durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Oficinas, dos dias 06 a 09 de julho de 2026, com horiário previsto das 08h às l2h no Município de Garanhuns/PE
Contratado: VALDYANNE CRISTHINE ISAAC ANIBAL
CNPJ: 094.577.014-61
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 06/07/2026 a 09/07/2026
Valor global: R$: 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 05/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:C9E12F12

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 242/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pelo CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical da "JOÃOZINHO SOUZA" durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Instrumental- Paulo Rafael, no dia 25 de julho de 2026, com horario de início previsto a partir das l7h, com duração aproximada de 40 minutos, no Município de Garanhuns-PE.
Contratado: JOÃO SOUSA DE ALMEIDA
CPF: 034.249.994-74
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2026
Valor global: R$: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Assinatura: 05/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 5.900,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:AAA51632

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 240/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pelo CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical da "UMARÉ QUINTETO" durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Instrumental- Paulo Rafael, no dia 24 de julho de2026, com horário de início previsto a partir das 18hl0min, com duração aproximada de 0l hora, no Município de Garaúuns/PE.
Contratado: 40.618.566 SILVIO FRANCO FREIRE NETO
CNPJ: 40.618.566/0001-04
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2026
Valor global: R$: 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 05/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 8.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:C6D38F0D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 238/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pelo CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical de "NERIS RODRIGUES" durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Instrumental- Paulo Rafael, no dia 23 de julho de 2026, com horario de início previsto a partir das 19h40min, com duração aproximada de 0l hora no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: NERISVANDA ARAUJO RODRIGUES DA SILVA 06565880476
CNPJ: 46.632.424/0001-70
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2026
Valor global: R$: 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 05/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 18.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:A12DAED6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 237/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pelo CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical de "BETO KAISER" durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Instrumental- Paulo Rafael, no dia 23 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das l8hl0min, com duração aproximada de 0l hora no Município de Garanhuns-PE
Contratado: CARLOS ALBERTO CAMPOS OLIVEIRA
CPF: 594.513.784-72
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2026
Valor global: R$: 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 05/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 8.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:BBD1ED90

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 234/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pelo CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical da "MAKAMO" durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Instrumental- Paulo Rafael, no dia 19 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das l8hl0min, com duração aproximada de 0l hora, no Município de Garanhuns/PE
Contratado: 49.050.176 MARIA GABRIELA LIMA DE CARVALHO
CNPJ: 49.050.17610001-47
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2026
Valor global: R$: 9.000,00 (nove mil reais). Assinatura: 05/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 9.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:55A14242

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 233/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pelo CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical da "RAH HERCULANO" durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Instrumental- Paulo Rafael, no dia 19 de julho de 2026, com horário de início previsto a

partir das 17h, com duração aproximada de 40 minutos, no Município de Garanhuns/PE
Contratado: ROBERTO ANACLETO HERCULANO
CPF: 293.862.844-72
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2026
Valor global: R$: 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 05/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:2071CF62

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 232/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical da "CONCERTO INSTRUMENTAL: NOS VIOLINOS DA PERIFERIA DO CLÁSSICO AO POPULAR" durante o 34° FESTIVAL DE INVERNO DE GARAHUNS, no Polo Instrumental- Paulo Rafael, no dia 18 de julho de 2026, com horario de início previsto a partir das l8hl0min, com duração aproximada de 0l hora, no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: JOSE SEVERINO SOARES JUNIOR
CPF: 042.297.254-18
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 18/07/2026
Valor global: R$: 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 05/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 10.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:E2B41CCA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 199/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical de "MESTRE GENNARO" durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Forró- Zé da Macuca, no dia 19 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 21h, no Município de Garanhuns/PE
Contratado: A. C. W. SILYA PRODUCÕES
CNPJ: 34.085.956/0001-55
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2026
Valor global: R$: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Assinatura: 21/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 19.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:8A8835B8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 202/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação da oficina "O ANIMADOR DE FESTAS - OFICINA DE INICIAÇÃO", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Oficinas, dos dias 06 a 09 de julho de 2026, com horiário previsto das 08h as l2h no Município de Garanhuns/PE
Contratado: 19.805.780 MARCELO BONFIM DOS SANTO
CPF: 345.938.104-34
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 06/07/2026 a 09/07/2026
Valor global: R$: 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 01/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:A34C86A3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 188/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 007/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação musical da "VALLERIA SANTOS" durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no PoIo FORRÓ- ZÉ DA MACUCA, no dia 23 de julho de 2026, com início previsto a partir das l9h30min, com duração aproximada de 01 hora, no Município de Garanhuns-PE.
Contratado: 56.149.96I VALERIA BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 56.149.961/0001-17
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2026
Valor global: R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Assinatura: 08/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 5.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:12E5BE2E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 241/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical de "MAESTRO DUDA" durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Instrumental- Paulo Rafael, no dia 24 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 19h40min, com duração aproximada de 01 hora, no Município de Garanhuns/PE
Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO
CNPJ: 07.042.125/0001-23
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2026
Valor global: R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assinatura: 05/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 35.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:FDFF23DB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 201/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical de "NA RODA DA CIRANDA -LEVY CHICO BRITTO" durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular- Ariano Suassuna, no dia 22 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 15, no Município de Garanhuns/PE
Contratado: P CASTRO PRODUCOES
CNPJ: 07.042.125/0001-23
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 22/07/2026
Valor global: R$: 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 20/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:DA186DDA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 181/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação musical da atração "LULA QUEIROGA", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo POP ZÉ DA MACUCA, no dia 18 de julho de 2026, com início previsto a á partir das 2lh20min, no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: LUNI PRODUCOES LTDA
CNPJ: 01.374.871/0001-38
Prazo de Contrato: 120 (cento e vinte) dias, sendo a execução na data de 18/07/2026
Valor global: R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 21/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 30.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:2B26C0CD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 275/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação teatral de "HELÔ EM BUSCA DO BAOBÁ SAGRADO" durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Teatro Infantil, no dia 19 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 11h, com duração aproximada de 1 hora e 30 minutos, no Município de Garanhuns/PE
Contratado: AGRINEZ DIANA DE MELO LTDA
CNPJ: 28.357.616/0001-33
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2026
Valor global: R$: 9.000,00 (nove mil reais). Assinatura: 17/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 9.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:1FD14582

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 277/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 007/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação teatral de "O DIA QUE MATEUS E CATIRINA FORAM PRA O INFERNO" durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Teatro Infantil, no dia 23 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 11h, com duração aproximada de1 hora e 30 minutos, no Município de Garanhuns/PE
Contratado: 20.734.132 ANTONIO PACHECO NETO
CNPJ: 20.734.132/0001-54
Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2026
Valor global: R$: 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 17/06/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:A46119AB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 182/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 007/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, consistentes na realização de apresentação musical da atração "MOURINHA DO FORRÓ", durante o 34° Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo FORRO- ZÉ, DA MACUCA, no dia 19 de julho de 2026, com início previsto a partir das l9h30min, no Município de Garanhuns/PE.
Contratado: M. FERREIRA DE MOURA FILHO
CNPJ: 54.363.390/0001-93
Prazo de Contrato: 120 (cento e vinte) dias, sendo a execução na data de 19/07/2026
Valor global: R$: 13.000,00 (treze mil reais). Assinatura: 21/05/2026.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 13.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:9EEF6650

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 04/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 183/2026 com validade de 01 (Um) ano para EXAMES COMPLEMENTARES DE CARDIOLOGIA DE GARANHUNS LTDA, CPF/CNPJ: 00.493.306/0001-27, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Djalma Dutra, 276, sala 3, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 04/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 184/2026 com validade de 01 (Um) ano para PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, CPF/CNPJ: 01.740.827/0002-85, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Frei Caneca, 100, sala 5, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 04/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 185/2026 com validade de 01 (Um) ano para FRANGO FAVORITO LTDA, CPF/CNPJ: 24.959.078/0025-73, referente à Comércio de carnes, aves, produtos da carne e pescados. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Barão do Rio Branco, 140, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 05/05/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 186/2026 com validade de 02 (Dois) anos para MADEIREIRA MASSARANDUBA LTDA, CPF/CNPJ: 07.203.775/0001-03, referente à Comércio varejista de madeira e artefatos. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rod BR 423, s/n, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 05/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 187/2026 com validade de 02 (Dois) anos para R & R AUTO PLACAS LTDA, CPF/CNPJ: 05.334.655/0001-10, referente à Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Bom Conselho, 177, Galpão A, Novo Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 05/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 188/2026 com validade de 01 (Um) ano para FRANCISCO BRANCO MOREIRA 08054444400, CPF/CNPJ: 18.400.107/0001-92, referente à Restaurantes e similares com emissões atmosféricas. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Duque de Caxias,680, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 05/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 189/2026 com validade de 01 (Um) ano para CONSTRUTORA NAPOLIS LTDA, CPF/CNPJ: 04.355.910/0001-48, referente à atividades similares (Construção de edifícios-Escritório/administrativo). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Paulo Afonso, 115, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 15/06/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 190/2026 com validade de 01 (Um) ano para A V P DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 50.125.437/0001-20, referente à Fabricação de alimentos e pratos prontos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Avenida Júlio Brasileiro, 1138, Heliópolis.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 08/05/2026, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 191/2026 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE

GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Ginásio, quadras e similares (Projeto de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO E DE LAZER NA COMUNIDADE DA LIBERDADE, NO BAIRRO HELIÓPOLIS, com área total de 138 m²). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 200 - Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55296-490, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 08/05/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 192/2026 com validade de 01 (Um) ano para J E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 08.998.391/0002-78, referente à Comércio de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (minimercados, mercearias, supermercados, hipermercados e armazéns). Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Quadra 26, Av. A - Loteamento André Luiz, S/N, Dom Hélder Câmara.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 11/05/2026, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 193/2026 com validade de 01 (Um) ano para PATRIMONIAL LDJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CPF/CNPJ: 10.546.727/0001-22, referente à Gestão de ativos intangíveis não-financeiros. A presente LI autoriza a implantação de um empreendimento de Comércio de veículos automotores. A área total do terreno é de 1.433,55 m² e área construída 2.373,43 m² localizado na Rua Paulo VI, s/n, Loteamento Jardim Monte Sinai, Heliópolis, Garanhuns – PE. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 11/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 194/2026 com validade de 01 (Um) ano para CONSTRUTORA CARNEIRO FELIX LTDA, CPF/CNPJ: 22.094.542/0001-03, referente à Edificações uni ou plurifamiliares. A presente LS autoriza a implantação de dois (02) imóveis residenciais denominada unidade A e unidade B cada um com área construída de 99,2 m², em um lote de terreno de 200 m² localizado na Rua Israel Batista da Costa, s/n, Lote 07 Quadra 2-B, José Maria Dourado, Garanhuns – PE. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 11/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 195/2026 com validade de 01 (Um) ano para DIOGO ESPINHARA OLIVEIRA, CPF/CNPJ: ***.077.664-**, referente à Edificações uni ou plurifamiliares. A presente LS autoriza a implantação de um (01) imóvel residencial com área construída de 79,9 m², em um lote de terreno de 152 m² localizado na Rua Projetada 2 LT 09 QD 5E LOT, s/n, José Maria Dourado, Garanhuns – PE. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 11/05/2026, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 196/2026 com validade de 01 (Um) ano para WILLIAN AUGUSTO PEREIRA VILELA, CPF/CNPJ: ***.254.674-**, referente à Edificações uni ou plurifamiliares. A presente LI autoriza a implantação de um (01) imóvel residencial com área construída de 484,71 m² localizado na Rua Vera Lúcia Maciel Cavalcanti, Quadra X, Lote 11, Lot. Parque Alvorada Ampliação, Boa Vista, Garanhuns – PE. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 12/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 197/2026 com validade de 02 (Dois) anos para INSTITUTO AESTHETIC ESPECIALIZACAO EM ESTETICA E SAUDE POS GRADUACAO LTDA, CPF/CNPJ: 57.323.477/0001-25, referente à Educação superior - graduação e pós-graduação. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 311, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 12/05/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 198/2026 com validade de 02 (Dois) anos para SAO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ: 44.658.012/0001-83, referente à Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Mário Lyra, 356, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 12/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 199/2026 com validade de 01 (Um) ano para JOSE EVALDO BEZERRA GALINDO LTDA, CPF/CNPJ: 35.475.417/0001-95, referente à Comercio de alimentos para animais e insumos agropecuários. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Melo Peixoto, 203, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 12/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 200/2026 com validade de 01 (Um) ano para TABOSA E VELOSO LTDA, CPF/CNPJ: 04.674.118/0001-56, referente à Fabricação de preparação farmacêutica (manipulação). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Doutor José Mariano, 140, Santo Antônio, Garanhuns- PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 13/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 201/2026 com validade de 01 (Um) ano para GARAGE PRIME AUTOMOVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 64.145.944/0001-30, referente à

comércio de veículos automotores. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Rui Barbosa, s/n, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/05/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 202/2026 com validade de 01 (Um) ano para R & G ACADEMIAS LTDA, CPF/CNPJ: 62.899.862/0001-55, referente à Atividades de condicionamento físico. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Joaquim Tavora, s/n, Lote AB R, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/05/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 203/2026 com validade de 02 (Dois) anos para HOSPITAL UNIVERSO VETERINARIO LTDA, CPF/CNPJ: 47.894.739/0001-58, referente à Atividades veterinárias. Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO localizado na Rua Agamenon Magalhães, 707, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 204/2026 com validade de 02 (Dois) anos para PEDRO IVO CORREIA DE BARROS PRODUTOS ODONTOLOGICOS, CPF/CNPJ: 62.345.793/0001-38, referente à Comércio atacadista de produtos odontológicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Júlio Brasileiro, 636, Térreo Sala 05, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E266FC0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 205/2026 com validade de 02 (Dois) anos para IN MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 64.865.712/0001-56, referente à Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua São Miguel, 257, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 206/2026 com validade de 02 (Dois) anos para IVANETE MARIA PETERLE LTDA, CPF/CNPJ: 49.253.861/0001-70, referente à Comércio atacadista de mármores e granitos. MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua José Sales de Santana, 0, Lot. Iranopolis, Quadra C Lote 06, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/05/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 207/2026 com validade de 02 (Dois) anos para BONANZA SUPERMERCADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CPF/CNPJ: 12.023.966/0030-68, referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Barão do Rio Branco, 05, Centro, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 208/2026 com validade de 01 (Um) ano para ENOQUE C SANTOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ: 16.978.100/0001-27, referente à Clínica médica e similares, sem procedimento cirúrgico. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Frei Caneca, 240, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 15/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 209/2026 com validade de 02 (Dois) anos para 50.983.508 SARAH JANE ALEXANDRE MEDEIROS, CPF/CNPJ: 50.983.508/0001-25, referente à Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Atividade Administrativa). MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua São Miguel, 211, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 15/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 210/2026 com validade de 02 (Dois) anos para IVAN G. DA SILVA COMERCIO DE GAS, CPF/CNPJ: 55.572.279/0001-70, referente à Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Ismael Tinô e Silva, 517, Aluízio Souto Pinto, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 18/05/2026, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 211/2026 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à reforma do Centro Cultural de Garanhuns – PE. Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Afonso Pena, 85, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 19/05/2026, a Autorização Ambiental (AA) de nº 212/2026 com validade de 01 (Um) ano para COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS - CEHAB, CPF/CNPJ: 03.206.056/0001-95, referente à Implantação e pavimentação de ruas. Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor MÉDIO. A presente licença autoriza a execução das obras de pavimentação do acesso ao Aeroporto do Município de Garanhuns.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 19/05/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 213/2026 com validade de 01 (Um) ano para ATACADÃO LACERDA COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 40.278.000/0001-72, referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Melo Peixoto, 197, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 19/05/2026, a Autorização Ambiental (AA) de nº 214/2026 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Implantação e pavimentação de ruas. Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DE07653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025-FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 090/2025-SECP-FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.130.836/0001-90**. **OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 63.418,36 (sessenta e três mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **24,989482%,** cujo o valor é de **R$ 15.847,92** (**quinze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 79.266,28** (**setenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos**).

Garanhuns, 22 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:707B1D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Esta Comissão Processante certifica, para os devidos fins que em 29 de junho de 2026, expirou o prazo para apresentação de recurso administrativo por parte da empresa L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.071.569/0001-31. Assim, mesmo tendo sido devidamente notificada em 23 de junho de 2026, a empresa em comento quedou-se inerte, deixando escoar o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso referente à conclusão final do Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 005/2025, Contrato nº 117/2025 – SECP/FME, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025.
Declara ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste
documento.

Garanhuns, 01 de julho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA
(Mat. 11.891)
Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO
(Mat. 8028)
1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA
(Mat. 09291)
2º Secretário

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:44B952CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Esta Comissão Processante *certifica*, para os devidos fins que, **em 01 de julho de 2026, transitou em julgado** o Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 005/2026, Contrato nº 117/2025 – SECP/FME, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, movido pela Secretaria de Educação de Garanhuns em face da empresa L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA**,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.071.569/0001-31.
Declara ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento.

Garanhuns, 01 de julho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA
(Mat. 11.891)
Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO
(Mat. 8028)
1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA
(Mat. 09291)
2º Secretário

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:AB1E2ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANUNS

Ref. Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 005/2026
Assunto: Extinção de Contrato / Inexecução
Empresa: L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA
DESPACHO

1. VISTOS, etc.
2. Trata-se de Processo Administrativo instaurado para fins de extinção de contrato firmado com a empresa L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA - Contrato nº 117/2025 – SECP/FME, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025.
3. Conforme consta nos autos, a referida empresa foi devidamente notificada e apresentou defesa prévia. Contudo, os argumentos apresentados revelaram-se insuficientes para elidir as irregularidades, culminando em parecer da Comissão Processante pela necessidade de extinção contratual, decisão esta que foi integralmente acatada por esta Secretaria.
4. Devidamente notificada para apresentar recurso administrativo, a contratada quedou-se inerte, transcorrendo in albis o prazo regulamentar. O decurso do prazo sem manifestação foi devidamente atestado pela Comissão Processante por meio da Certidão de Decurso de Prazo juntada aos autos.
5. Considerando a ausência de recurso e a conclusão do procedimento administrativo, com fulcro nas prerrogativas da Administração Pública, ACOLHO o relatório da Comissão
Processante e DETERMINO:
I. O encaminhamento dos autos ao setor competente para a formalização imediata do Termo de Rescisão Contratual, procedendo-se com as anotações cabíveis e a publicação oficial do ato.
II. Após a formalização da rescisão, retornem os autos para adoção das demais providências para convocação dos licitantes remanescentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Garanhuns, 01 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:1F3A2A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA Nº 001 EDITAL 005/2026 – FME

EDITAL Nº 005/2026 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001– FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – FME
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS – PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital N° 005 da Chamada Pública nº 001/2026 – FME, objetivando a alteração do cronograma da sessão pública, conforme segue:
1. Alteração da data da sessão pública de abertura dos envelopes
ONDE SE LÊ:
"...a análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda, fixada para o dia **08/07/2026**, às **10h00**."
LEIA-SE:
"...a análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda, fixada para o dia **09/07/2026**, às **10h00**."
2. Alteração do prazo para solicitação de esclarecimentos
Em razão da alteração da data da sessão pública, fica igualmente alterado o prazo para envio de pedidos de esclarecimento.
ONDE SE LÊ:
"Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital de chamada pública e seus anexos deverá ser enviado, por meio do endereço eletrônico **seduclicitacaogus@gmail.com**, até **01 (um) dia antes da data fixada para o dia da chamada pública de análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda, fixada para o dia 08/07/2026, às 10h00**."
LEIA-SE:
"Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital de chamada pública e seus anexos deverá ser enviado, por meio do endereço eletrônico **seduclicitacaogus@gmail.com**, até **01 (um) dia antes da data fixada para a chamada pública de análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda, designada para o dia 09/07/2026, às 10h00**, ou seja, até o dia **08/07/2026**."
3. DOS PRAZOS SUBSEQUENTES
Considerando a alteração da data da sessão pública, ficam automaticamente prorrogados os atos posteriores previstos no edital, observando-se os mesmos prazos originalmente estabelecidos, contados **a partir da nova data da sessão** pública, especialmente:

• publicação do resultado da habilitação e classificação dos projetos;
• prazo para regularização de documentos, quando cabível;
• prazos para interposição e julgamento de recursos, quando aplicáveis;
• convocação para apresentação das amostras;
• homologação do resultado;
• convocação para assinatura do contrato;
• demais atos administrativos decorrentes da presente Chamada Pública.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do Edital N° 005 da Chamada Pública nº 001/2026 – FME que não conflitarem com a presente Errata.

Garanhuns/PE, 1º de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO R. VITORINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:4FBE06E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/206-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FME. Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/206-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 29.335.673/0001-84, VALOR REGISTRADO: R$398.433,59 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).**

Garanhuns, 12 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6EE8048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 054/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/206-FME
CONTRATO Nº 054/2026-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 29.335.673/0001-84,** Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. VALOR: R$398.433,59 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 12 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0DA4778A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 117/2025– FME

Processo Administrativo Licitatório nº 009/2025 – FME
Pregão Eletrônico nº 009/2025 - FME
Contrato nº 117/2025 – SECP - FME
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 56.889.156/0001-20, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, já qualificada nos autos do contrato administrativo.
Contratada: L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 26.071.569/0001-31 estabelecida na 1ª Travessa José de Siqueira Ferreira, Bairro: Centro, São Benedito do Sul – PE, CEP: 55.410-000 e-mail: agillesuporte1@gmail.com, Fone: (81) 9.9110-5377, neste ato presentada pelo(a) Sr(a). Leonardo José Ferreira da Silva, já qualificado nos autos do contrato administrativo em comento.
Objeto: Aquisição de materiais de informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 20/10/2025.
Data da rescisão unilateral: 01/07/2026.

Garanhuns, 01 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:E105A6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – DECISÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 006/2026 – SEDUC

À empresa **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0002-74, sediada na Rua Castro Alves, 495A- Bairro: Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-340, e-mail: hipermix.adm@gmail.com, telefone: (74) 98819-0637, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Iraneide Ribeiro Ferreira, já qualificada nos autos do Contrato nº 032/2026 em questão, referente ao Processo Licitatório nº 004/2026 – FME, Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026 - FME**,** Contrato nº 032/2026 – SECP-FME, cujo objeto refere-se à aquisição de jogos escolares para os estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, da **CONCLUSÃO** constante no **relatório final** da Comissão Processante – **Portaria 018/2026**, para que, querendo, proceda com **interposição de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis**, conforme disposto no art. 62 do Decreto Estadual de Pernambuco nº 57.002, de 24 de julho de 2024.
No caso de interposição de recurso tempestivo, DETERMINO o envio do referido Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 006/2026, para o Gabinete do Senhor Prefeito, por ser a instância competente para analisar tal RECURSO e para que tome as medidas legais cabíveis ao presente caso.

Garanhuns, 02 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:4C43EFE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026
OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor ZÉ LORD a ser realizada em 27/06/2026 às 21h00 com duração de 02h00(duas horas), em razão das Festividades Juninas de 2026, no Município de Glória do Goitá-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ALEX APOLONIO SOARES.
CONTRATADO (A): IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍTISCAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ sob o N° 24.463.706/0001-58
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:8935B625

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026
OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda EMBAIXADORAS DO BREGA a ser realizada em 27/06/2026 às 23h00 com duração de 02h00 (duas horas), em razão das Festividades Juninas de 2026, no Município de Glória do Goitá-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ALEX APOLONIO SOARES.
CONTRATADO (A): IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍTISCAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ sob o N° 24.463.706/0001-58
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:A43CA146

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026
OBJETO: Contratação de apresentação artística dos Mamulengo Arte da Alegria, a ser realizado no dia 24 de junho de 2026 às 18h00 com duração de 01h00 (uma hora), em razão da Festa de São João, no Centro Cultural Zé Lopes, Município de Glória do Goitá/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ALEX APOLONIO SOARES.
CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO CULT. DOS MAMULENGUEIROS E ART. DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, CNPJ: 05.761.276/0001-06
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:AC899284

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2026
OBJETO: Contratação de apresentação do mamulengo MAMULENGANDO ALEGRIA a ser realizada no dia 23 de junho de 2026 às 18h com duração 01h (uma hora), em razão da Festa de São João no Pátio do Forró, no Município de Glória do Goitá/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ALEX APOLONIO SOARES.
CONTRATADO (A): QUITERIAS PRODUCOES CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 24.081.579/0001-22
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ $ 7.000,00 (sete mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:34D669CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2026
OBJETO: Contratação de apresentação artística de FILIPE Santos a ser realizada no dia 23 de junho de 2026 às 21h00 com duração de 01h40(uma hora e quarenta minutos), em razão da Festa de São João 2026, no Município de Glória do Goitá-PE, Município de Glória do Goitá-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ALEX APOLONIO SOARES.
CONTRATADO (A): FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ N° 32.482.767/0001-90
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:FB918759

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2026
OBJETO: Contratação de apresentação artística de Mestre Bi a ser realizada em 23 de junho às 20h00 com duração de 01h00 (uma hora), em razão da Festa de São João, no Pátio do Forró, Município de Glória do Goitá-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ALEX APOLONIO SOARES.
CONTRATADO (A): 52.102.539 MAYARA BARBOSA DA SILVA CNPJ Nº 52.102.539/0001-55
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ R$ 6.700,00 (seis mil e sessenta e setecentos reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:3D6CD90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2026
OBJETO: Contratação de apresentação artística de NANARA BELO a ser realizada em 29/06/2026 com duração de 01h40 (uma hora e

quarenta minutos), em razão da Festa de São Pedro no Município de Glória do Goitá-PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ALEX APOLONIO SOARES.
CONTRATADO (A): FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 100.00,00 (cem mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:9E7C72C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX 051/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. ALEX APOLONIO SOARES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 051/2026**:
Objeto: Contratação de apresentação artística da **Banda VILÕES DO FORRÓ** a ser realizada em 28/06/2026 às 21h00 com duração de 01h40(uma hora e quarenta minutos), em razão da Festa de São Pedro 2026, no Município de Glória do Goitá-PE.

Empresa: FRANCISCO S DA SILVA COSTA JUNIOR**, CNPJ** sob o N° 32.482.767/0001-90

Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 26 de junho de 2026.

ALEX APOLONIO SOARES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:58BCB4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX 051/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. ALEX APOLONIO SOARES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 051/2026**:
Objeto: Contratação de apresentação artística da **Banda VILÕES DO FORRÓ** a ser realizada em 28/06/2026 às 21h00 com duração de 01h40(uma hora e quarenta minutos), em razão da Festa de São Pedro 2026, no Município de Glória do Goitá-PE.

Empresa: FRANCISCO S DA SILVA COSTA JUNIOR**, CNPJ** sob o N°32.482.767/0001-90

Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 26 de junho de 2026.

ALEX APOLONIO SOARES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:EF677009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA MARIA GAIÃO GUERRA - DEAUM**, símbolo **CC4**, o(a) Sr(a). **ADELMA MARIA DA ROCHA**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - CONCEDER, à servidora ora nomeada, **Gratificação de Produtividade – GP**, no percentual de 100% (cem por cento), sobre os vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:32E00ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE DO IDOSO - DISI**, símbolo **CC5**, o(a) Sr(a). **RAFAELA TANGELA DE SOUZA ARRUDA**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - CONCEDER, à servidora ora nomeada, **Gratificação de Produtividade – GP**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:27E62378

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n° 1.339, de 31 de dezembro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, aos servidores efetivos abaixo relacionados, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, nos percentuais indicados, a ser paga em parcela única:

a) Rinaldo Barbosa da Silva, matrícula n° 722 - 40% (quarenta por cento);
b) Flávio Lucio de Souza Costa, matrícula n° 514 - 40% (quarenta por cento);
c) Edson Fernando do Nascimento, matrícula n° 460 - 40% (quarenta por cento); e
d) Rinaldo Jose do Nascimento, matrícula n° 580 - 40% (quarenta por cento).

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:A7820C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **GEOVANA BARCELAR DE ANDRADE BORBA**, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos, a ser paga em parcela única.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 18 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:F23A1CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a Dispensa de Função, no Município de Glória do Goitá/PE."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º -DISPENSAR, o servidor **JOSÉ WELVISON DA SILVA**, da função de Agente de Desenvolvimento do Município de Glória do Goitá/PE.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 22 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:0D90F3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Designação de Função, no Município de Glória do Goitá/PE."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para atuar na função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE**:

Nome: **LEONARDO JOSÉ BARBOSA**
CPF e ID/Órgão Expedidor: 093.894.374-07 / 8.487.882 SDS/PE
E-mail: leojbbarbosa@gmail.com
Celular e Whatsapp: (81) 99904-0829
Endereço Completo: Rua Projetada 22, 20 quadra 24, Loteamento Novo Olhar, Glória do Goitá/PE – CEP 5560-000
Vinculado à Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude
Cargo/Função: Agente Administrativo
Matrícula: 79.193

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 22 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:DA7AFC70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2782

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância deR$67.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação **(+)**	**67.000,00**

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
359 10.302.0007.1003.0000 SUS INTEGRAL E UNVERSAL 65.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS
201 08.122.0014.2001.0000 PROTECAO E ASSISTENCIA SOCIAL 2.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
181 10.302.0007.1003.0000 SUS INTEGRAL E UNVERSAL - 65.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS
200 08.122.0014.2001.0000 PROTECAO E ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.1.91.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS F.R. Grupo: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

-67.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:30C3B7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.853/2026

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, para o exercício de 2027, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Orçamento do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2027, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
II – a estrutura e a organização do orçamento;
III – as alterações na legislação tributária do Município;
IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
VI – a participação da população e das audiências públicas;
VII – a celebração de operações de crédito;
VIII – disposição sobre sistema de custos;
IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
Seção Única
Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – de Riscos Fiscais;

II – de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais os seguintes anexos:

I – Metas Anuais, contendo:

a) Metas Anuais de Receita;

b) Metas Anuais de Despesa;

c) Resultado Primário;

d) Resultado Nominal;

e) Montante da Dívida.

II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III – Evolução do patrimônio líquido;

IV – Projeção atuarial do RPPS;

V – Estimativa e compensação da renúncia de receita.

CAPÍTULO III
Seção I
Das diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária

Art. 3º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

I – responsabilidade na gestão fiscal;

II – desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;

III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;

IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§ 1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§ 2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2027, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, constarão do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 5º Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2027:

I – Projeto de Lei;

II – Anexos;

III – Mensagem.

§ 1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei nº 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – Quadro de discriminação da legislação da receita;

II – Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;

III – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2023 e 2024, bem como a estimativa para 2027;

IV – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2023 e 2024 e fixada para 2027;

V – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2027, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante o art. 212 da Constituição Federal;

VI – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2027, destinadas às ações e serviços de saúde;

VII – Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

VIII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, Anexo I da Lei nº 4.320/64;

IX – Receitas segundo as categorias econômicas, Anexo II da Lei nº 4.320/64;

X – Receita consolidada por categorias econômicas, Anexo II da Lei nº 4.320/64;

XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, Anexo II da Lei nº 4.320/64;

XII – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, Anexo II da Lei nº 4.320/64;

XIII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, Anexo VI da Lei nº 4.320/64;

XIV – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades, Anexo VII da Lei nº 4.320/64;

XV – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo da fonte de recurso, Anexo VIII da Lei nº 4.320/64;
XVI – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, Anexo IX da Lei nº 4.320/64;

XVII – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;

XVIII – Demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus Fundos, bem como o das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I – programa de trabalho do órgão;

II – despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III – despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 7º Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 8º A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo de 2,0% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 10. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2027, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2027 destinadas aos investimentos constantes no Plano Plurianual citados no caput deste artigo em valores superiores aos estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores à estimativa constante nesta LDO.

Art. 11. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 13. A lei orçamentária anual, bem como o Plano Plurianual, deverão compatibilizar as metas qualitativas e financeiras estabelecidas no Plano Municipal de Educação, regulado por lei municipal específica.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária em tramitação.

§ 1º Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2026, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e, quando for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no **§ 2º do art.12 e no art.32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;**

III – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município;

IV – no Projeto de Lei Orçamentária conterá o equilíbrio entre receitas e despesas, conforme estabelecido nos padrões fiscais e contábeis da matéria.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO III
Seção II
Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares

de até 10% (dez por cento) do total dos orçamentos, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º Consideram-se recursos orçamentários, para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT, Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, FINISA e outros;

V – recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI – recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos, até o limite de seus saldos, e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante o § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos arts. 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 21. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2027 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitadas as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 22. Não se incluem no limite de suplementação previsto no art. 18 desta Lei, para atendimento das seguintes despesas:

I – suplementações e transferências de recursos para cumprimento do Orçamento Impositivo Municipal, constante do detalhamento do Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria de Planejamento Estratégico, Orçamento e Gestão.

II – incorporação de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2026, constantes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, inclusive com a criação de fonte de recursos específica.

III – desdobramento de fichas de despesas para adequação de fontes de recursos específicas de mesma modalidade de despesa.

Art. 23. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§ 1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

I – processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;

II – possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III – atender à Lei nº 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV – permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive com adequação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – (PCASP).

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 24. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, à dotação fixada para cada grupo de natureza da despesa e da respectiva modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
Seção III
Do Superávit

Art. 25. A lei orçamentária poderá prever superávit orçamentário.

§ 1º Se, no decorrer do exercício, não houver necessidade de utilização integral do superávit orçamentário, o Executivo poderá fazer uso do valor remanescente para abertura de créditos adicionais, na forma que estabelecer a lei orçamentária.

§ 2º Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2027, devendo ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações, inclusive por meio da internet.

CAPÍTULO IV
Seção Única
Das alterações na legislação tributária

Art. 26. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como

ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 27. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotação destinada à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária, bem como do Programa Municipal de Modernização Administrativa e Financeira, que terá como pressuposto a integração tecnológica dos diversos setores da Administração Municipal.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Das despesas com pessoal

Art. 29. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizados, na forma da lei, a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realizar concursos, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 30. Observado o disposto no parágrafo único do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI - instituição de incentivos a demissão voluntária.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação federal.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 31. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 32. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção II
Da previdência

Art. 33. O Município poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 34. Serão incluídas dotações no orçamento de 2027, para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 35. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 36. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 37. O orçamento do fundo de previdência poderá integrar a proposta orçamentária, por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária, para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção III
Da saúde e educação

Art. 38. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII (Educação) e XII (Saúde) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, que serão disponibilizados, pelo Poder Executivo, aos competentes conselhos de acompanhamento, os quais terão um prazo definido em decreto regulamentador para apreciação.

CAPÍTULO V

Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IV
Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 39. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos, pela Prefeitura, até o dia vinte de cada mês, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, devendo a Câmara Municipal providenciar a disponibilização, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O valor do duodécimo do Poder Legislativo Municipal corresponderá a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado, no exercício anterior.

§ 2º Na hipótese de previsão orçamentária insuficiente, em relação ao somatório da receita efetivamente realizada no exercício anterior, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal o respectivo Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar, e, consequentemente, reforço das respectivas dotações, de modo que fique assegurado ao Poder Legislativo a utilização de todo o valor repassado do duodécimo, no percentual de 7% (sete por cento), sobre a receita realizada do exercício imediatamente anterior.

§ 3º Especificamente, no mês de janeiro de 2027, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2026, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2027, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção V
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 40. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União, para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2027.

Art. 41. Os convênios, contratos, termos de compromisso, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços, cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VI
Das subvenções

Art. 42. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2027, bem como, em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ou conselhos equivalentes;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Resolução da Coordenadoria de Controle Interno nº 004, de 31 de agosto de 2017.

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência, no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§ 1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§ 2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º deste artigo conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§ 3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2027, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo.

§ 4º Serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§ 5º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§ 6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 7º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VII
Dos consórcios

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis, para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§ 1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei

Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§ 2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput deste artigo, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VIII
Dos Programas Assistenciais

Art. 44. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Nos programas culturais de que trata o caput deste artigo, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro, emancipação política e outras manifestações culturais e que estejam no calendário turístico, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal, e regulamento local.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IX
Dos Precatórios

Art. 45. O orçamento para o exercício de 2027 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante dos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados, pelo Poder Judiciário, à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2026, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2027, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 46. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção X
Das OS's e das OSCIP's

Art. 47. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção XI
Do Orçamento Impositivo

Art. 48. Do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA – deverá constar o percentual de 2,00% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior para o exercício de 2027, a título de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo, sendo 1,00% das ações para a Saúde e 1,00% das ações para outras ações de governo.

§ 1º Ficam autorizadas as transferências de recursos do Orçamento Impositivo para entidades sem fins lucrativos, desde que atendam as regras estabelecidas no art. 42 da presente Lei.

§ 2º A destinação de Orçamento Impositivo dar-se-á, preferencialmente, em ações de infraestrutura municipal e aquisição de equipamentos públicos, com vistas à melhoria na entrega de bens e serviços à comunidade e será alocado em funcional programática, na Secretaria de Planejamento Estratégico como órgão coordenador das ações.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção I
Das despesas novas

Art. 49. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado na forma definida na alínea "b" do inciso I do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 50. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção II
Da limitação de empenho

Art. 51. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados, apenas, para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 52. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ou o período suficiente para a respectiva adequação fiscal.

§ 1º A limitação a que se refere o caput deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
§ 4º Em caso de ocorrência da previsão contida no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54. Não são objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção III
Dos orçamentos dos fundos

Art. 55. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária, por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2027 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º Os fundos que não tiverem gestores nomeados, na forma das leis instituidoras, serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 56. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 57. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 50 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada à execução das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 58. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será elaborado nos termos desta Lei, observadas as disposições da legislação específica.

Art. 59. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2027 unidades orçamentárias destinadas:

I – à manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

II – ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como do Tesouro Municipal;

V – a demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da participação da população e das audiências públicas

Art. 60. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, por meio de audiências públicas, e oferecer sugestões:

I – ao Poder Executivo, até primeiro de setembro de 2026, junto à Secretaria da Fazenda Municipal;

II – ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara Municipal e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Parágrafo único. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I – Quanto ao Poder Legislativo:

a) determinar que a condução da audiência seja feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

II – Quanto ao Poder Executivo:

a) receber comunicação formal da data da audiência;

b) disponibilizar, no prazo máximo de 04 (quatro) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CAPÍTULO VIII
Seção Única
Da celebração de operações de crédito

Art. 61. A autorização que contiver na Lei Orçamentária de 2027 para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2027 autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal.

Art. 62. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária (ARO) e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM, FINISA e similares, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º As operações de crédito obedecerão à LC nº 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil e, ainda, à regulamentação nacional específica.

§ 2º A implantação dos programas citados no caput deste artigo depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

CAPÍTULO IX
Seção Única
Do Sistema de Custos

Art. 63. O Município de Goiana adotará os conceitos enumerados no art. 1º da Portaria STN nº 716, de 24/11/2011, conceituando o Sistema de Informações de Custos como o sistema informacional do Governo Municipal, que tem por objetivo o acompanhamento, a avaliação e a gestão dos custos dos programas e das unidades da administração municipal e apoio aos gestores no processo decisório.

Parágrafo único. A informação de custos consiste em um instrumento de governança no setor público, diante de um cenário de escassez de recursos e de necessidade de aumento da transparência governamental e accountability, além de novos desafios na busca de eficiência, eficácia e efetividade no planejamento e execução das políticas públicas, além da avaliação efetiva da qualidade do gasto público.

CAPÍTULO X
Seção Única
Das disposições gerais

Art. 64. A proposta orçamentária do Município, para o exercício de 2027, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2026, e deverá ser devolvida para sanção até 30 de novembro, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 65. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2027, será entregue ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2026, para efeito de compatibilização com as despesas do Município, que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 66. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos;

b) serviço da dívida.

II - estejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 67. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei, como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 68. Caso a devolução do orçamento, para sanção do Prefeito, deixe de ser feita ao Poder Executivo no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 69. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 2% (dois por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

Art. 70. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2027, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e ao cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 71. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade, mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 72. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município, na forma da Lei.

Art. 73. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO I);

II - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO II).

Parágrafo único. As metas fiscais e anexos, além de prioridades desta Lei, poderão ser revistas no momento de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, e, ainda, as mudanças de que trata serão descritas e acompanharão o memorial do PPA 2021-2025.

Art. 74. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2027, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como às despesas relativas a pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo as despesas ser realizadas em sua totalidade.

Art. 75. A população poderá ter acesso às prestações de contas, por meio de consulta direta, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000, somente no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, ou com disponibilização dos dados na Internet em Portal do Município.

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

A Lei e seu anexo encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço eletrônico https://goiana.pe.gov.br/

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F3502F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIANA/PE.

Fica **HOMOLOGADO** o procedimento e ADJUDICADO o objeto do certame em favor das empresas vencedoras, nos seguintes termos: MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 63.063.868/0001-50, vencedora dos itens 01, 117, 118, 119, 121, 124, 126 e 130, perfazendo o valor total de R$ 53.252,00; APOGEU CENTER COMERCIAL E PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.911.193/0001-68, vencedora dos itens 02, 94, 114, 123 e 127, perfazendo o valor total de R$ 75.310,00; MEDIAL SAÚDE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 63.177.106/0001-85, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 56, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 79, 80, 86, 88, 90, 97, 107, 108 e 109, perfazendo o valor total de R$ 327.462,00; DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens 07, 52, 58, 59, 63, 66, 106 e 131, perfazendo o valor total de R$ 105.896,80; BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 48.495.866/0001-47, vencedora dos itens 43, 136 e 141, perfazendo o valor total de R$ 20.262,00; SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E CO-MERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 28.820.255/0001-10, vencedora dos itens 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 49, 55, 61, 62, 72, 82, 85, 92, 95, 102, 103, 104, 105, 122, 128, 129, 133, 134, 137, 138, 139, 140 e 142, perfazendo o valor total de R$ 180.325,50; HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.754.510/0001-48, vencedora dos itens 53, 73, 76, 91, 93, 87, 89 e 132, perfazendo o valor total de R$ 42.130,30; DENTAL MARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, vencedora do item 57, perfazendo o valor total de R$ 677,00; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, vencedora dos itens 74, 75, 83, 84, 111, 112, 113 e 135, perfazendo o valor total de R$ 21.574,00; UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.591.166/0001-09, vencedora dos itens 96, 98, 99, 100 e 101, perfazendo o valor total de R$ 39.280,00.

Restaram fracassados os itens 78, 81, 110, 115, 116, 120 e 125.

Valor global homologado: R$ 866.169,60 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Goiana/PE, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:20D64AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026, FIRMADA EM 19 DE JUNHO DE 2026.

Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2026.
Processo Licitatório nº:004/2026
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito, Transportes Urbanos, por meio de seu Secretário José Firmino Torres Filho
Contratada:IÓ RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, CNPJ sob N° 58.924.172/0001-31, neste ato representada pela Sra. Zilma de Albuquerque Martins.
Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break, refeições prontas tipo marmitex (quentinha) e kits lanches, destinados a suprir as necessidades sob demanda da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos- SESTRAN DE GOIANA/PE.
Valor da ata:O valor global estimado é de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)
Prazo de Vigência:O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente á data de divulgação no PNCP.
Data da Assinatura:19 de Junho de 2026

JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO
Secretário da Sestran/Goiana

Publicado por:
Sandro Guedes Dias Junior
Código Identificador:C18922DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026, FIRMADO EM 25 DE JUNHO DE 2026.

Espécie: Extrato do Contrato nº 023/2026.
Processo Administrativo nº:031/2026
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito, Transportes Urbanos, por meio de seu Secretário José Firmino Torres Filho
Contratada:J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado sob CNPJ N°:35.176.111/0001-38.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA INTEGRAL (ENTREGA ÚNICA), DE BELICHES E COLCHÕES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Valor do contrato:O valor total de R$ 16.170,00 (Dezesseis mil, cento e setenta reais)
Prazo de Vigência:O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados à partir data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:04.122.0012.1009.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fiscal do Contrato: Rodolfo José Nascimento Costa, Matrícula n° 62309921
Suplente de Fiscal do Contrato: Eclison Rodrigues da Silva n° 62309502

JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO
Secretário da Sestran/Goiana

Data da Assinatura:30 de Junho de 2026

Goiana/PE, 01 de Julho de 2026.

Publicado por:
Sandro Guedes Dias Junior
Código Identificador:05D30129

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026, FIRMADO EM 25 DE JUNHO DE 2026.

Espécie: Extrato do Contrato nº 024/2026.
Processo Administrativo nº:031/2026
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito, Transportes Urbanos, por meio de seu Secretário José Firmino Torres Filho
Contratada:MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado sob CNPJ N°:39.537.400/0001-76.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA INTEGRAL (ENTREGA ÚNICA), DE BELICHES E COLCHÕES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Valor do contrato:O valor total de R$ 11.099,70 (Onze mil, noventa e nove reais e setenta centavos)
Prazo de Vigência:O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados à partir data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:04.122.0012.1009.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fiscal do Contrato: Rodolfo José Nascimento Costa, Matrícula n° 62309921
Suplente de Fiscal do Contrato: Eclison Rodrigues da Silva n° 62309502

JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO
Secretário da Sestran/Goiana

Data da Assinatura:01 de Julho de 2026

Goiana/PE, 01 de Julho de 2026.

Publicado por:
Sandro Guedes Dias Junior
Código Identificador:DD0562C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 055/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 055/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Pedro de Lima Castro, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.042.125/0001-23
Atração: Bloco Lírico das Flores do Paulista, Bloco Lírico Boêmios da Boa Vista, Bloco Lírico Sempre Feliz, Bloco Verde Linho.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 27.525,64 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 01 de julho de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:0715E5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Espécie: Inexigibilidade nº 080/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 080/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: G2 PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.714.836/0001-58
Atração: Forró na Tora, Esteves Jacinto
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na 33º festividade das Heroínas de Tejucupapo, no distrito de Tejucupapo, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 23 e 27 de abril de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 401/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 01 de julho de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:5AA9F99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Espécie: Inexigibilidade nº 081/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 081/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Mega Midia Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 54.043.803/0001-52
Atração: André Viana
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na 33º festividade das Heroinas de Tejucupapo, no distrito de Tejucupapo, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 21 de abril de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 401/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 01 de julho de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:DDC5CD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 082/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 082/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 082/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO, inscrita no CNPJ sob o N.º 31.981.039/0001-60
Atração: Batalha das Heroinas de Tejucupapo
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na 33º festividade das Heroinas de Tejucupapo, no distrito de Tejucupapo, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 24 e 26 de abril de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 401/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 01 de julho de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:C2CE8451

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Processo Administrativo nº: 039/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº: 033/2026
O Município de Goiana/PE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras (SEDUO), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa de engenharia especializada em serviços de macro drenagem para execução de obras de drenagem pluvial nas localidades da Rua Coqueiro, Rua Campinas, Rua Duque Caxias e Avenida Catuama, no distrito de Ponta de Pedras, no Município de Goiana/PE, em decorrência das fortes chuvas ocorridas no município (Decreto Municipal nº 011/2026).
EMPRESA CONTRATADA: FORTE ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.370.080/0001-45.
VALOR GLOBAL: R$ 1.215.476,27 (um milhão duzentos e quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:713AB609

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Na publicação do Aviso de Homologação e Adjudicação referente à Concorrência Eletrônica nº 007/2026, Processo Licitatório nº 015/2026, veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição nº 4129, em 01/07/2026**:
Onde se lê:
"Fica homologado o procedimento e adjudicado o objeto em favor da licitante AVIGA ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 529.572,18 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)."
Leia-se:
"Fica homologado o procedimento e adjudicado o objeto em favor da licitante **CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA**, CNPJ nº 18.173.919/0001-42, no valor de R$ 529.572,18 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)."

Goiana, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8DAD1A50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025/2026

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Gravatá, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e com base na legislação do Sistema Único de Saúde e na Constituição Federal de 1988, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/12, e Lei Municipal n° 3839/20,

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Gravatá, **etapa municipal da 18º Conferência Nacional de Saúde,** a se realizar em 02 de julho de 2026, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° A 13ª Conferência Municipal do Município de Gravatá, **etapa municipal da 18º Conferência Nacional de Saúde** desenvolverá seus trabalhos a partir do temário **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil",** e terá como eixos temáticos centrais:
1.Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
2.Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
3.Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental;
4.Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.
Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Gravatá será presidida pelo gestor de saúde e pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4° A Comissão Organizadora expedirá o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Gravatá aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5° A 13ª Conferência de Saúde terá como momento preparatório as etapas de Mobilização/Pré-Conferências de Saúde, onde serão democraticamente selecionadas propostas das respectivas localidades e eleitos os Delegados para etapa final municipal.
Art. 6° As despesas com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Gravatá serão realizadas por conta dos recursos orçamentários próprios da Administração Municipal.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 03 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:44988A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N° 025/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município vem determinar a publicação de Errata ao Decreto Municipal nº 025/2026, tendo em vista que o pleno do Conselho Nacional de Saúde (CNS) redefiniu o calendário da 18ª Conferência Nacional de Saúde e ampliou o cronograma para realização das etapas municipais, que foi aprovado durante a 379ª Reunião Ordinária do conselho nacional de saúde, para retificar:
ONDE SE LÊ: Art. 1° Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Gravatá, etapa municipal da 18º Conferência Nacional de Saúde, a se realizar em 02 de julho de 2026, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.
LEIA-SE: Art. 1° Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Gravatá, etapa municipal da 18º Conferência Nacional de Saúde, a se realizar em novembro de 2026, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:525E204B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANDREA CRISTINA POROCA LINS,** CPF XXX.566.434-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Controle Urbano, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:784BF419

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **DEMERSON LIRA VARELA**, CPF XXX.485.624-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:38B053CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **DEMERSON LIRA VARELA**, CPF XXX.485.624-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D087FFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS**, CPF XXX.119.764-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E44D1C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS**, CPF XXX.119.764-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3C2D1ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDA VICTORIA PEREIRA DE MEDEIROS**, CPF XXX.222.864-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BC8FDD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Nomear **EDUARDA RODRIGUES TEIXEIRA DA PAZ**, CPF XXX.139.244-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DB40DC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JULIANA AGUIAR SPECHT**, CPF XXX.431.584-XX, do cargo em comissão de DIRETOR, de símbolo CC6, da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:94B809D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JULIANA AGUIAR SPECHT**, CPF XXX.431.584-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, de símbolo CC5, da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E3AB3ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA**, CPF XXX.534.164-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:8B2923A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA**, CPF XXX.534.164-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:09316F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **BRUNO JOSÉ DA SILVA**, CPF XXX.296.954-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3955FB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **BRUNO JOSÉ DA SILVA**, CPF XXX.296.954-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E0CF9D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **GUSTHAVO COELHO DA SILVA**, CPF XXX.793.764-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3580DF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **GUSTHAVO COELHO DA SILVA**, CPF XXX.793.764-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:28154324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU - ADEMIG
RESULTADO FINAL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – ADEMIG

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU – ADEMIG, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção de propostas para curadoria, planejamento, organização e execução de feiras na Praça de Cruz de Rebouças – Igarassu/PE, em conformidade com o cronograma atualizado.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Empresa: 38.105.556 DEYSE GOMES GONÇALVES BARBOSA

CNPJ: 30.105.556/0001-15

Diante do exposto, fica **HOMOLOGADO** o resultado do presente Chamamento Público, declarando-se como selecionada a proposta apresentada por38.105.556 DEYSE GOMES GONÇALVES BARBOSA, por atender às exigências previstas no edital.

Igarassu/PE, 01 de julho de 2026

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu

Publicado por:
Alexandre de Souza Lira
Código Identificador:F977310E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 151/2026, PROCESSO N° 152/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026 | EDIÇÃO: 4117 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9899C0E0

Onde se lê: ***KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Leia-se: ***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES***
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 12 de junho de 2026.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:4182F765

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITICO AO CONTRATO Nº 182/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº **182/2025**, que tem por objeto a **Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE.** Iniciando seus efeitos em **16/05/2026 a 15/05/2027**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**CONTRATADA:** E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.928.022/0001-26.**VALOR DO ADITIVO**:R$ 358.012,32 (trezentos e cinquenta e oito mil e doze reais, e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030201; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.005; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.542.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1A51AF6F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 009/2025 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento as alterações da gestão e fiscalização contratuais, e o acréscimo, proporcional a 25% do valor total do Contrato nº **301/2025**, que tem por objeto **Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, a fim de atender às demandas da secretaria de educação de Igarassu/PE.** Iniciando seus efeitos em **12/08/2026 a 11/08/2027. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.194.799/0001-90. **VALOR DO ADITIVO: R**$ 68.924,90 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais, e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030201, Ação Governamental: 2.005; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.543.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:99D749B6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 010/2025 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento as alterações da gestão e fiscalização contratuais, e o acréscimo, proporcional a 25% do valor total do Contrato nº **302/2025**, que tem por objeto **Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, a fim de atender às demandas da secretaria de educação de Igarassu/PE.** Iniciando seus efeitos em **12/08/2026 a 11/08/2027. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** GRÁFICA PALMEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.222.778/0001-08. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 16.022,50 (dezesseis mil e vinte e dois reais, e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030201; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.003; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.543.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 de maio de 206.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7767949B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2024 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, e reajuste, de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), proporcional a 3,428040% do valor total do **Contrato nº 128/2024**, com o intuito de dar continuidade à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIATUAL.** Iniciando seus efeitos em **04/06/2026 a 03/06/2027**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA. **CONTRATADA:** INFORPRINT MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0212; UNIDADE: 021202; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.090; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:247AFC3E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2022 - FIRMADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A ADESÃO Nº 001/2022 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/ PMCSA-SEARH/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, e a repactuação de valores, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) PE000054/2026, referente à categoria profissional dos recepcionistas fixada na data base de 01/01/2026, sendo este o início do prazo para a fixação do novo salário normativo da categoria, e as alterações do gestor e fiscal do **Contrato nº 108/2022** a ser repactuado. O valor total de **R$ 2.637.309,96 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e nove reais, e noventa e seis centavos)**, passa a ser de **R$ 2.838.315,24 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais, e vinte e quatro centavos)**, que corresponde ao percentual de 6,79% do valor total do **Contrato nº 108/2022, referente à CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIOS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA LEGAL DO ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NELE CONSTANTES.** Iniciando seus efeitos em **01/04/2026 à 31/03/2027**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0302; UNIDADE: 030200; AÇÃO GOVERNAMENTAL:

2.000; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.37.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 de março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:21802EE4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 193/2026, PROCESSO N° 194/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 193/2026 - Processo Nº 194/2026 – Processo Administrativo nº 194/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA XINELO DE TONHE, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO BAIRRO SANTA LUZIA, IGARASSU/PE, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **W. F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.578.737/0001-51, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:894C4CE5

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
ERRATA Nº 02/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
ERRATA Nº 02/2026

O Secretário Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu, no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Retificar os itens listados abaixo no Chamamento Público nº 001/20266 - Edital de Áreas Periféricas, Povos e Comunidades Tradicionais e Zona Rural, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

Item 2.3 Prazo de inscrição
Das 08:00 horas do dia 15/05/2026 até às 23:59 horas do dia 11/06/2026.

Item 6. Cronograma das Etapas do Edital

ETAPA	DATA
01. Publicação	13/05/2026
02. Impugnação do Edital	13 a 15/05/2026
03. Período de Inscrição	16/05 a 11/06/2026
04. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12/06 a 31/07/2026
05. Publicação do Resultado Provisório da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	04/08/2026
06. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	05 a 11/08/2026
07. Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12 a 27/08/2026
08. Publicação do Resultado da Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	01/09/2026
09. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	01/09/2026
10. Etapa de Habilitação	02 a 09/09/2026
11. Análise dos documentos para Habilitação	10 a 16/09/2026
12. Publicação do Resultado Final	18/09/2026
13. Início dos pagamentos	30/09/2026

Art. 2º Republica-se esta errata por erro material na contagem do prazo para publicação no Diário Oficial. Esclarece-se que o referido ato foi devidamente publicado nas redes oficiais da Secretaria Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu, em observância ao princípio da publicidade (Art. 37, CF/88), não havendo prejuízo à administração ou a terceiros, tratando-se apenas de regularização de formalidade junto à imprensa oficial.

Igarassu, 19 de junho de 2026.

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:ACCEA8F6

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
ERRATA Nº 02/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
ERRATA Nº 02/2026

O Secretário Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu, no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Retificar os itens listados abaixo no Chamamento Público nº 002/20266 - Edital de Fomento a Projetos Culturais, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

Item 2.3 Prazo de inscrição
Das 08:00 horas do dia 15/05/2026 até às 23:59 horas do dia 11/06/2026.

Item 6. Cronograma das Etapas do Edital

ETAPA	DATA
01. Publicação	13/05/2026
02. Impugnação do Edital	13 a 15/05/2026
03. Período de Inscrição	16/05 a 11/06/2026
04. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12/06 a 31/07/2026
05. Publicação do Resultado Provisório da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	04/08/2026
06. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	05 a 11/08/2026
07. Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12 a 27/08/2026
08. Publicação do Resultado da Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	01/09/2026
09. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	01/09/2026
10. Etapa de Habilitação	02 a 09/09/2026
11. Análise dos documentos para Habilitação	10 a 16/09/2026
12. Publicação do Resultado Final	18/09/2026
13. Início dos pagamentos	30/09/2026

Art. 2º Republica-se esta errata por erro material na contagem do prazo para publicação no Diário Oficial. Esclarece-se que o referido ato foi devidamente publicado nas redes oficiais da Secretaria Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu, em observância ao princípio da publicidade (Art. 37, CF/88), não havendo prejuízo à administração ou a terceiros, tratando-se apenas de regularização de formalidade junto à imprensa oficial.

Igarassu, 19 de junho de 2026.

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:AA174D7A

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
ERRATA Nº 02/2026 EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS
ERRATA Nº 02/2026

O Secretário Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu, no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Retificar os itens listados abaixo no Chamamento Público nº 004/20266 - Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

Item 2.4 Prazo de inscrição
Das 08:00 horas do dia 15/05/2026 até às 23:59 horas do dia 11/06/2026.

Item 6. Cronograma das Etapas do Edital

ETAPA	DATA
01. Publicação	13/05/2026
02. Impugnação do Edital	13 a 15/05/2026
03. Período de Inscrição	16/05 a 11/06/2026
04. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12/06 a 31/07/2026
05. Publicação do Resultado Provisório da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	04/08/2026
06. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	05 a 11/08/2026
07. Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12 a 27/08/2026
08. Publicação do Resultado da Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	01/09/2026
09. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	01/09/2026
10. Etapa de Habilitação	02 a 09/09/2026
11. Análise dos documentos para Habilitação	10 a 16/09/2026
12. Publicação do Resultado Final	18/09/2026
13. Início dos pagamentos	30/09/2026

Art. 2º Republica-se esta errata por erro material na contagem do prazo para publicação no Diário Oficial. Esclarece-se que o referido ato foi devidamente publicado nas redes oficiais da Secretaria Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu, em observância ao princípio da publicidade (Art. 37, CF/88), não havendo prejuízo à administração ou a terceiros, tratando-se apenas de regularização de formalidade junto à imprensa oficial.

Igarassu, 19 de junho de 2026.

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:3EC8CBDE

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
ERRATA Nº 02/2026 EDITAL PREMIAÇÃO PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E PARA O ARTESANATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
EDITAL PREMIAÇÃO PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E PARA O ARTESANATO
ERRATA Nº 02/2026

O Secretário Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu, no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Retificar os itens listados abaixo no Chamamento Público nº 003/20266 - Edital de Premiação para Mestras e Mestres da Cultura Popular e para o Artesanato, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

Item 2.4 Prazo de inscrição
Das 08:00 horas do dia 15/05/2026 até às 23:59 horas do dia 11/06/2026.

Item 6. Cronograma das Etapas do Edital

ETAPA	DATA
01. Publicação	13/05/2026
02. Impugnação do Edital	13 a 15/05/2026
03. Período de Inscrição	16/05 a 11/06/2026
04. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12/06 a 31/07/2026
05. Publicação do Resultado Provisório da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	04/08/2026
06. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	05 a 11/08/2026
07. Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12 a 27/08/2026
08. Publicação do Resultado da Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	01/09/2026
09. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	01/09/2026
10. Etapa de Habilitação	02 a 09/09/2026
11. Análise dos documentos para Habilitação	10 a 16/09/2026
12. Publicação do Resultado Final	18/09/2026
13. Início dos pagamentos	30/09/2026

Art. 2º Republica-se esta errata por erro material na contagem do prazo para publicação no Diário Oficial. Esclarece-se que o referido ato foi devidamente publicado nas redes oficiais da Secretaria Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu, em observância ao princípio da publicidade (Art. 37, CF/88), não havendo prejuízo à administração ou a terceiros, tratando-se apenas de regularização de formalidade junto à imprensa oficial.

Igarassu, 19 de junho de 2026.

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:1FADE2A1

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
ERRATA Nº 02/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IGARASSU – PE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IGARASSU – PE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura
ERRATA Nº 02/2026

O Secretário Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu, no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Retificar os itens listados abaixo no Chamamento Público nº 006/20266 - Edital da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Igarassu – PE, Cultura Viva do Tamanho do Brasil, Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

Item 6. Etapa de Inscrição
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período 08:00 horas do dia 15/05/2026 até às 18:00 horas do dia 11/06/2026, por meio de Ficha de Inscrição On-line, conforme Anexo 02, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLyUGh1HzSujEfz4Vsj-rCpCbg9ygmHff7r-hDg6mpdA5d-g/viewform?usp=publish-editor, ou entregar Ficha de Inscrição Física, conforme Anexo 03, de forma

presencial, de 09h às 13h, , no Centro de Artes de Igarassu, localizado na Rua Dr. João Elísio, nº 1-149, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-630. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Item 16. Cronograma

ETAPA	DATA
1. Publicação	13/05/2026
2. Impugnação do Edital	13 a 15/05/2026
2. Período de Inscrição	16/05 a 11/06/2026
3. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12/06 a 31/07/2026
4. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	04/08/2026
5. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	05 a 11/08/2026
6. Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12 a 27/08/2026
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	01/09/2026
8. Etapa de Habilitação	02 a 09/09/2026
9. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	18/09/2026
10. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	21 a 25/09/2026
11. Análise dos Recursos da Etapa de Habilitação	28 a 30/09/2026
12. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	02/10/2026
13. Etapa de Assinatura do Termo de Execução Cultural	05 a 09/10/2026
14. Início dos pagamentos dos projetos	20/10/2026

Art. 2º Republica-se esta errata por erro material na contagem do prazo para publicação no Diário Oficial. Esclarece-se que o referido ato foi devidamente publicado nas redes oficiais da Secretaria Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu, em observância ao princípio da publicidade (Art. 37, CF/88), não havendo prejuízo à administração ou a terceiros, tratando-se apenas de regularização de formalidade junto à imprensa oficial.

Igarassu, 19 de junho de 2026.

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo
Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:FE0B51B4

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
ERRATA Nº 02/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IGARASSU – PE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IGARASSU – PE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA
ERRATA Nº 02/2026

O Secretário Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu, no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Retificar os itens listados abaixo no Chamamento Público nº 005/20266 - Edital da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Igarassu – PE, Cultura Viva do Tamanho do Brasil, Premiação de Pontos de Cultura, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

Item 6. Etapa de Inscrição
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período 08:00 horas do dia 15/05/2026 até às 18:00 horas do dia 11/06/2026, de forma On-line, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCALPq6dXHPLsyfSLD1Z4HbjnfKkfm_lKcssrLfOmGrdDdtg/viewform?usp=publish-editor , ou de forma presencial, no Centro de Artes de Igarassu, localizado na Rua Dr. João Elísio, nº 1-149, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-630, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo 03). Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Item 13. Cronograma

ETAPA	DATA
1. Publicação	13/05/2026
2. Impugnação do Edital	13 a 15/05/2026
2. Período de Inscrição	16/05 a 11/06/2026
3. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12/06 a 31/07/2026
4. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	04/08/2026
5. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	05 a 11/08/2026
6. Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12 a 27/08/2026
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	01/09/2026
8. Etapa de Habilitação	02 a 09/09/2026
9. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	18/09/2026
10. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	21 a 25/09/2026
11. Análise dos Recursos da Etapa de Habilitação	28 a 30/09/2026
12. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	02/10/2026
13. Etapa de Assinatura do Termo de Premiação Cultural	05 a 09/10/2026
14. Início dos pagamentos dos projetos	20/10/2026

Art. 2º Republica-se esta errata por erro material na contagem do prazo para publicação no Diário Oficial. Esclarece-se que o referido ato foi devidamente publicado nas redes oficiais da Secretaria Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu, em observância ao princípio da publicidade (Art. 37, CF/88), não havendo prejuízo à administração ou a terceiros, tratando-se apenas de regularização de formalidade junto à imprensa oficial.

Igarassu, 19 de junho de 2026.

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo
Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:7D01DA09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 013/2026 - GAB. PRES

"DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, OS GESTORES E OS FISCAIS DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a" do inciso VII do art. 20 do Regimento Interno (conforme nova redação dada pelo art. 3º da Resolução nº 02/2010),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.174, de 8 de março de 2024, que: "Institui no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca, gratificação para o agente de contratação, membros da equipe de apoio, dos gestores e fiscais de contratos, e dá outras providências", bem como a Lei Municipal nº 2.184, de 2 de maio de 2024, que "Regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a conduta e as atividades a serem desempenhadas pelos servidores designados como Agente de Contratação, membros da Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato, conforme os preceitos da referida lei e das normativas internas desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer as atribuições da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno nas contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe responsável pelo planejamento, julgamento e fiscalização das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Élvis Eugênio Rocha Lima, servidor efetivo, matrícula 20231812981, CPF nº 083.684.094-11, RG nº 002704183– ITEP/RN;

EQUIPE DE APOIO:
Lorena Costa Pereira da Silva Guedes, servidora efetiva, matrícula 180045-0, CPF nº 081.260.574-83, RG nº 6.608.147 – SDS/PE;
Diego José da Silva, servidor efetivo, matrícula 180046-9, CPF nº 082.015.514-43, RG nº 7.812.422 – SDS/PE;
José de Paulo Barros Filho, servidor efetivo, matrícula 1800353, CPF nº 064.752.454-61, RG nº 5929485 – SSP/PE;
Marla Patrícia Nascimento da Silva, servidora comissionada, matrícula 181323-5, CPF nº 073.957.674-70, RG nº 6.719.136 – SDS/PE;

GESTORES DE CONTRATO:
Josemir pacheco de santana junior, servidor comissionado, matrícula 20241813539, CPF nº111.796.424 – 81 e RG nº 8.955.527 – SDS PE;
Ana Carolina Albuquerque Simas dos Reis, servidora efetiva, matrícula 181307 – 2, CPF nº 061809964 – 66 e RG nº 6235738 – SDS/PE;

FISCAIS DE CONTRATO:
Gislayne maria cavalcanti bezerra, servidora comissionada, matrícula 20241813236, CPF nº 088.860.524-83 e RG nº 5.932.109 – SDS PE;
Priscila maria dos santos, servidora comissionado, matrícula 20241813233, CPF nº 388.351.218 – 41 e RG nº 38835121841 – SDS PE;
Stefany cristine dos santos silva, servidora comissionada, matrícula 20241813497, CPF nº 163.906.824-41 e RG nº 10.070.226 – SDS PE;

Art. 2º Conceder aos servidores designados as gratificações previstas na Lei Municipal nº 2.174, de 08 de março de 2024.

Parágrafo único. Fica vedado o acúmulo de gratificação em caso de participação em mais de uma modalidade de Comissão ou se integrar à equipe de apoio.

Art. 3º O Agente de Contratação será responsável pela condução da licitação, tomando decisões, acompanhando o tramite da licitação, dando impulso ao procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 4º A Equipe de Apoio, além das atividades elencadas na Legislação pertinente, tem por missão precípua prestar assistência ao Agente de contratação, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar. Encarregar-se-á, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao Agente de contratação nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres. Poderá desenvolver outras relacionadas ao certame licitatório e que sejam determinadas pelo Agente de contratação, segundo os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no Edital, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes a órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º Aos Gestores de Contrato, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contrato para formalização dos procedimentos relativos a prorrogação, a alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, a eventual aplicação de sanções e a extinção dos contratos, entre outros, previsto na legislação pertinente.

Art. 6º Aos fiscais de contrato caberá acompanhar o contrato com objetivo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo de prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, e na legislação pertinente.

Art. 7º A Procuradoria Jurídica e o Controle Interno da Câmara Municipal do Ipojuca será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às contratações públicas, cabendo-lhe emitir parecer e demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 026/2025, de 04 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ipojuca, 12 de junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:EE1602D2

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos atos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto ao atesto constante nas notas fiscais e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados pelos fornecedores;

CONSIDERANDO que os serviços contratados foram regularmente executados, que o respectivo atesto foi realizado pelos agentes responsáveis e que a presente medida visa promover a adequação documental, a continuidade da regularidade processual e a compatibilização dos registros administrativos com a realidade fática já consolidada;

CONSIDERANDO, ainda, que a retroação dos efeitos do ato administrativo não acarreta prejuízo ao interesse público nem a terceiros, destinando-se exclusivamente à regularização formal dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marilene de Holanda Pontes, Matrícula nº 1329, CPF nº 036.692.384-68 e a servidora Neide Virgínia de Lima Barbosa, Matrícula nº 10410, CPF nº 025.215.864-47, ambos para atuarem respectivamente como gestor e fiscal, do Contrato nº 350/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais pedagógicos destinados a suprir a necessidade da Casa Raio de Luz , inscrita no CNPJ nº 61.566.456/0001-08.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, data a qual ficam convalidados os atos de gestão e fiscalização praticados pelo servidor designado, em razão da efetiva execução das atribuições inerentes à função e da necessidade de regularização administrativa da documentação contratual.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de junho de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:20AB6481

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026 - IPOJUCAPREV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização profissional para eventos institucionais, sob demanda, incluindo locação, transporte, montagem, operação, suporte técnico e desmontagem dos equipamentos, destinados a atender às necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca - IPOJUCAPREV, no exercício de 2026. CONTRATADA: PLANEJA MAIS LTDA. - CNPJ: 42.047.958/0001-88. Valor global do contrato é de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Vigência: 29/06/2026 à 31/12/2026.

Ipojuca/PE, 01 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:72AB0B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 213/2026
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 63334491

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 213/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade n° 054/2026 – Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da atração artística: THIAGO BRADO, para a realização de apresentação na Festividade de Santo Antônio de Camela. **CONTRATADA**: IVANILDO DE SOUZA BEZERRA. CPF: XXX.056.934-XX. Vigência: 09/06/2026 à 08/07/2026. Valor total: R$ 13.200,00. Ipojuca (PE), 09/06/2026.

LEIA-SE:

Contrato nº 213/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade n° 054/2026 – Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da atração artística TRIO PÉ DE SERRA MISTURA DO FORRÓ, conforme programação cultural do CICLO JUNINO – 2026, Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: IVANILDO DE SOUZA BEZERRA. CPF: XXX.056.934-XX. Vigência: 09/06/2026 à 08/07/2026. Valor total: R$ 13.200,00. Ipojuca (PE), 09/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:816CCDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 250/2026
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 21A1B5A2

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 250/2026. Processo nº 211/2026. Inexigibilidade n° 088/2026 – Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da atração artística: THIAGO BRADO, para a realização de apresentação na Festividade de Santo Antônio de Camela. **CONTRATADA**: VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 51.156.588/0001-08. Vigência: 17/06/2026 à 15/08/2026. Valor total: R$ 40.000,00.

LEIA-SE:

Contrato nº 250/2026. Processo nº 211/2026. Inexigibilidade n° 088/2026 – Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da atração MATHEUS NOCAUTE, para a realização de apresentação na Festa de Pedro Serafim – Rua da Santa. **CONTRATADA**: VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 51.156.588/0001-08. Vigência: 17/06/2026 à 15/08/2026. Valor total: R$ 40.000,00.

Ipojuca (PE), 17/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:BCC3E89F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/PMI-SEINFRA/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/PMI-SEINFRA/2024. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Contratada: I. E. S. DA ROCHA LTDA. CNPJ: 04.189.240/0001-37. Vigência: 26/06/2026 a 25/06/2027.

Ipojuca (PE), 25/06/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:C7DDE948

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 252/2026

Contrato nº 252/2026. Processo Administrativo n° 097/2026. Dispensa nº 018/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para conclusão do saldo remanescente dos serviços de reforma e ampliação da Escola Jesus Nazareno, no Distrito de Nossa Senhora do Ó. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA SBM LTDA. CNPJ: 02.908.931/0001-18. Vigência: 18/05/2026 à 17/03/2027. Valor total: R$ 3.206.682,42.

Ipojuca (PE), 18/05/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:1AFB313E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 299/2026

Contrato nº 299/2026. Processo Administrativo n° 039/2026. Inexigibilidade nº 018/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Fornecimento de materiais didáticos e serviços de formação pedagógica para professores da rede municipal de ensino de Ipojuca, voltados à implementação do método IntraAct, fundamentado na Neurociência Cognitiva, destinado aos alunos do 1° e 2° ano do Ensino Fundamental, em consonância com o compromisso nacional, através do Programa Criança Alfabetizada. **CONTRATADA**: EXPANSÃO EDITORA E FORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 47.474.052/0001-63. Vigência: 01/07/2026 à 30/06/2027. Valor total: R$ 1.819.865,00.

Ipojuca (PE), 01/07/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:EDFB995D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
Processo Adm: Nº 107/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia e locação de enxoval contendo a logomarca do município, abrangendo fornecimento, pesagem, coleta, transporte, processamento, secagem, embalagem e devolução das roupas e tecidos utilizados nas unidades de saúde do Município de Ipojuca/PE, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):
Item fracassado: 1

IPOJUCA - PE, 01 de julho de 2026

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Condutor de Processos

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F2E55D16

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Menor Por Lote. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2026, público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital **Processo Administrativo nº 025/2026, Processo Licitatório nº 025/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026**, cujo objeto **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, em caráter continuo (lote1) e eventual (lote2), visando o deslocamento de estudantes universitários / técnicos e atendimento as demandas logísticas da secretaria municipal de Educação do Ipojuca/PE, com a disponibilização de veículos, motoristas, combustível e gestão integral, conforme especificações no termo de referência.** Informa-se que o processo licitatório acima identificado, **suspenso na fase de análise da documentação de habilitação**, será **retomado com a continuidade da referida fase no dia: 03/07/2026, às 10h00** (horário de Brasília/DF), por meio do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC (http://bnc.org.br/sistema/).

Ipojuca,01 de julho de 2026.

NATALIA MARIA DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:D7DA836F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 003/2026

O MUNICÍPIO DE IPUBI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMUNICA A INTENÇÃO DE REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, que trata da aquisição de veículos ZERO KM, conforme fundamentação constante do TERMO DE REVOGAÇÃO, cuja integra está na plataforma da disputa https://bnccompras.com/. Para tanto, as licitantes terão o prazo de 3 dias úteis para, se quiserem, apresentar eventual recurso.

Ipubi/PE, 01 de julho de 2026.

TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:93869E7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, a serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE. TIPO: menor preço. FORMA DE JULGAMENTO: global. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 08/07/2026. HORÁRIO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LANCES: 08h00min ás 14h00min. Valor Máximo: VALOR TOTAL: R$ 35.226,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 02 de julho de 2026.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8AD629C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 300/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. PAULO EDSON RAMOS DE CARVALHO, CPF N° 500.***.***-30, para o cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de julho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C539E592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 301/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. RITCHELLEN MARTINS SABINO, CPF N° 091.***.***-77, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Relações Públicas, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de julho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:50C21962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 302/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. HENRIQUE DE ARAÚJO FIRMINO, CPF nº 155.***.***-07, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de julho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6878F567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 303/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ROBSON CARRILHO FERREIRA, CPF nº 714.***.***-70, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento, Controle e Publicação dos Atos Oficiais, CC-6, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de julho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:35049B4A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

O GABINETE DO PREFEITO DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 que objetiva: contratação de serviço especializado para o fornecimento da licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL – licença intermediária para o município de Itaíba/PE, em favor da empresa GOVFÁCILGESTÃO & TECNOLOGIA LTDA estabelecida na R Fernando de Noronha, 956 – Sala 41 – Centro – Londrina/PR – CEP.: 86.060-410 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.886.613/0001-55, com base 75, I, da Lei n° 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos.
VALOR GLOBAL:R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço (OS).

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 19 de junho de 2026.

ALISSON XAVIER DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:21A4F8B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 08/2026

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos proporcionais, a senhora **CÍCERA MARIA RODRIGUES DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: SA-2, Matrícula nº 27602, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 42, § 3º da Lei n° 576/2023 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2026.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:CC3FF3C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 09/2026

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor,** com proventos integrais, a senhora **VERONICIA FERREIRA DO NASCIMENTO,** no cargo de Professor I, Nível: NE-3, Faixa: E, 150 H/A, Matrícula nº 14102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo art. 64, §4° c/c alínea "b" do inciso I do §6°, da Lei 576/2023 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2026.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:9BE2B089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Processo Licitatório Nº. 037/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 01/07/2026, ed. 4129 cujo Código Identificador:F82EE0D1, referente a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 ONDE SE LÊ: A presente licitação tem como objeto a presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em acondicionado em cilindro P-13 cilindro 13 kg e P-45 - cilindro de 45 kg, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Itambé, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. LEIA-SE: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijões/cilindros de 13 kg (P-13) e 45 kg (P-45), mediante sistema de troca de vasilhames, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Itambé/PE**, conforme especificações, condições,

quantitativos e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Itambé-PE, 01 de JULHO de 2026.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:32C2FD4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETIFICAÇÃO NO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 157/2026 PROCESSO N° 195/2026

ONDE LÊ:

BANDA CARTA VIRADA, com proposta no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos festejos juninos em Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 22 de Junho de 2026.

LEIA-SE:
O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** , inscrito no CNPJ n° 38.085.564/0001-47, com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, Nº47, Bairro: Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, representante exclusiva da atração **BANDA CARTA VIRADA e BANDA ROSSI,** com proposta no valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), **Nos Festejos Juninos E Corrida De Canoa, Em Itapissuma-PE 2026**, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 22 de junho de 2026.
.
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:676926F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETIFICAÇÃO NO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 177/2026 PROCESSO N° 214/2026

ONDE LÊ:

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa:**PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 38.085.564/0001-47, com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, Nº47, Bairro: Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, representante exclusiva da atração**BANDA INOVE E BANDA TENTAÇÃO E BANDA ROSSI,**com proposta no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos festejos juninos em Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

LEIA- SE :

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrito no CNPJ n° 38.085.564/0001-47, com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, Nº47, Bairro: Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, representante exclusiva das atrações **BANDA INOVE e BANDA TENTAÇÃO** com proposta no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), durante a Fanfest em Itapissuma – PE 2026, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 26 de junho de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:51238AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO-NICOLAU FIRMO BARBOSA SPINELLI

Itapissuma, 22 de junho de 2020.

PORTARIA GP Nº. 217/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o senhor, ***NICOLAU FIRMO BARBOSA SPINELLI***, CPF 090.969.434-65, do cargo de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, de Provimento em Comissão, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art.2º. E ao mesmo tempo, nomeá-lo para ocupar o cargo de Assessor Especial da Controladoria, Símbolo CC-1, de Provimento em Comissão, lotado na Secretaria Especial de Controle Interno.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 02/06/2020, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 22 de junho de 2020.

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:27E6B1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL GRÁFICO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à
"MATERIAL GRÁFICO"
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 06/07/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 01 de Julho de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:B14DAB43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2026. Processo Nº: 260609DV00003. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PMOC), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR–CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Andre da Silva Teixeira 06136517400. CNPJ: 47.419.140/0001-62. Valor R$33.000,00 . Contratado: Bruno da Silva Barros. CNPJ: 44.696.196/0001-76. Valor R$13.800,00.

Jataúba, 30/06/2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C224CDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 260609DV00003. CDC. Dispensa Nº DV00003/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PMOC), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR–CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1216 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 2.212 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Despesa 936 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:200 – MSC – 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 Despesa 937 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:201 – MSC – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) – 1.550.0000 Despesa 938 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:220 – MSC – 1.543.0000 Complemento da União – FUNDEB VAAR – 1.543.0000.

Contrato Nº: 00013/2026. Contratado: Bruno da Silva Barros. Valor R$13.800,00. Vigência: de 30/06/2026 a 30/06/2027. Jataúba, 30/06/2026.

Contrato Nº: 00014/2026. Contratado: Andre da Silva Teixeira 06136517400. Valor R$33.000,00. Vigência: de 30/06/2026 a 30/06/2027.

Jataúba, 30/06/2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D25B28C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO Nº 021/2026/PJM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE JATOBÁ, em conformidade com o art. **Art. 75.** I 14.133/2021 *do Caput,* **Decreto Nº 12.807 DE 29/12/2025**, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada para a elaboração de projetos técnicos destinados às seguintes intervenções no Município de Jatobá/PE: Implantação De Pórticos (Jatobá/Itaparica E Volta Do Moxotó), Cobertura Da Feira De Animais, Revitalização Do Canteiro Central Da Avenida Recife, Revitalização Da Entrada Da Avenida Caruaru E Requalificação Urbana Da Serra Da Santa, compreendendo o desenvolvimento de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos.**
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 02/07/2026 09:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 07/07/2026 08:00H
ABERTURA DE PROPOSTAS 07/07/2026 08:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 07/07/2026 09:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: de **R$ 51.031,20 (cinquenta e um mil, trinta e um reais e vinte centavos).**

JATOBÁ/PE, 01 de julho de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:088DB310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 026/2026

EMENTA: Regulamenta a Agenda Transversal para crianças e adolescentes, integrante do plano plurianual (PPA) 2026-2029 do município de Jatobá/PE, estabelece normas de governança intersetorial, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Jatobá/PE para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.
Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

2. DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º. A Agenda Transversal organiza-se em 5 eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º. O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º. O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º. O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos gremios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º. O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

3. DA GESTÀO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Meio Ambiente prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 15. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito, 30 de junho de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:48CFF1D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 076/2026

EMENTA: Exonera e Nomeia servidora para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera a Sra**. Natalia da Silva Diniz de Souza Santos,** CPF nº:XXX.XXX.054-39, do cargo de Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde, CC-5, 9.3.1.2, a partir desta data.

Art. 2° - Em ato continuo, nomear a Sra**. Natalia da Silva Diniz de Souza Santos,** CPF nº:XXX.XXX.054-39, para o cargo de Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, CC-6, 9.3.1.2.2 , a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2F28D3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 077/2026

EMENTA: Exonera e Nomeia servidora para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonera a Sra**. Izabella Maniçoba Brasil,** CPF nº: XXX.XXX.054-20**,** do cargo de Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, CC-6, 9.3.1.2.2, a partir desta data.
Art. 2° - Em ato continuo, nomear a Sr. **Izabella Maniçoba Brasil,** CPF nº: XXX.XXX.054-20, para o cargo de cargo de Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde, CC-5, 9.3.1.2, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EEC668CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2026. Edição 4129, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026**,**SRP nº 016-2026,** Onde se lê: OBJETO: **Registro de preço para Aquisição de Veículo automotor tipo Van/Minibus 16 lugares com motorista incluso, zero quilômetro, destinado ao transporte de passageiros, para atender a necessidade da secretaria de Educação do Município de Joaquim Nabuco-PE,Leia-se: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS VAN/MINIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COM CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, NOVAS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026 OU SUPERIOR AO ANO DE ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE,** Valor R$ 787.266,58 (setecentos e oitenta sete mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de Julho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 15 de Julho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 15 de Julho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 01 de Julho de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretario De Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:06CB27B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO (VAN/MINIBUS)

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2026. Edição 4129, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2026**,**SRP nº 017-2026,** Onde se lê:OBJETO: **Registro de preço para Aquisição de Veículo automotor tipo Van/Minibus 16 lugares com motorista incluso, zero quilômetro, destinado ao transporte de passageiros, para atender a necessidade da secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE,Leia-se: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS VAN/MINIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COM CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, NOVAS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026 OU SUPERIOR AO ANO DE ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE,** Valor R$ 1.574.533,16 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de Julho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 12:00 h. do dia 15 de Julho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 14:00 hs. do dia 15 de Julho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 01 de Julho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6A240C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO M. DE SAUDE DE JUCATI - PROCESSO Nº 13/2026, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 04/2026 - Registro de Preços visando um futuro e eventual aquisição de 02 (dois) veículos ambulância tipo “A” para simples remoção, tipo furgão todo em chapa de aço original de fábrica, o (zero) km. Valor máximo admitido: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Data e hora da abertura: 15/07/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio:

www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

Jucati, 30 de junho de 2026.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9C88C813

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 16/2026, PREGÃO ELETRONICO N° 05/2026 - Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Frutas e Verduras destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município. Valor máximo admitido: R$ 235.985,49 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Data e hora da abertura: 14/07/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

Jucati, 30 de junho de 2026.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:14141D3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 020/2026. Concorrência Eletrônica: 06/2026. Objeto Nat.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUPI/PE. Valor máximo global admitido: R$ 400.367,45. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 16 de julho de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 16 de julho de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 09:00h do dia 16 de julho de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 01 de julho de 2026.

MARCOS VINICIUS INACIO ARAUJO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C5B5DD78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 011/2026. Concorrência Eletrônica: 003/2026. Objeto Nat.: Contratação de empresa para prestação de serviços de REFORMA DOS CANTEIROS NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE.

Empresa contratada:

C P M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60. **Contrato Nº 062/2026** - Valor Global: **R$ 335.000,00** (PREFEITURA MUNICIPAL).

Jupi, 10 de junho de 2026. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:AF5A4182

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICOa Inexigibilidade Nº: 001/2026. Processo Nº: 001/2026. Com fundamento nos art 74, inc. III da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica no âmbito do Direito Previdenciário, destinados à representação judicial dos interesses do Instituto de Previdência dos Servidores de Jupi – IPSJ. Em favor da empresa: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 09.186.210/0001-90, com valor mensal de R$ 5.500,00-

Jupi - PE, 01 de julho de 2026.

CASSIA JANE BARROS DE OLIVEIRA-
Presidenta

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F95C5C5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL SME Nº158/2026

EMENTA: Dispõe sobre a recomposição dos membros para o Conselho de Alimentação Escolar CAE - do Município de Lagoa do Carro/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947 de16 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2009.
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 060/1995, de 27 de setembro de 1995, e nº 174/2001, de 23 de fevereiro de 2001, que institui no âmbito do município o Conselho de Merenda Escolar.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para a recomposição e substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com vigência até **1º de junho de 2027**, os seguintes membros:
I - Poder Executivo:
TITULAR: Douglas Ferreira do Nascimento – CPF: 126.602.114-00
SUPLENTE: Ana Karla de Amorim Silva – CPF: 123.575.224-02
II – Entidades de trabalhadores da Educação e de Discentes:
TITULAR: Nerian Aguiar da Silva – CPF: 923.942.005-82
TITULAR: Sandra Maria Pereira da Silva – CPF: 816.386.044-87
SUPLENTE: Patricky Gomes Dias – CPF: 116.696.734-48
SUPLENTE: Whemylli Vitória Bernardo de Menezes Silva - CPF: 178.310.954-89
III – Pais de Alunos:

TITULAR: Marileide Lima de Amorim– CPF: 022.288.484-33
TITULAR: Selma Enedina Gomes Pajeú Araújo – CPF: 040.493.154-59 **SUPLENTE**: Nayara Severina da Silva– CPF: 116.751.234-03
SUPLENTE: Ana Cláudia de Lima – CPF: 086.619.194-10
IV – Sociedade Civil:
TITULAR: Carlos Fernando dos Santos Duarte - CPF: 118.854.534-50
TITULAR: Camilla Cândida Silva Amorim - CPF: 075.922.184-70
SUPLENTE: Berenice Machado de Amorim – CPF: 435.613.814-72
SUPLENTE: Aquelino Moreira de Oliveira – CPF: 026.207.524-50
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, 01 de julho de 2026----------

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:021D9DC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/02026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.448.657/0001-06, com valor total da contratação de R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais)
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Lagoa do Ouro/PE, 10 de junho de 2026.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:B5E043FD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de suporte administrativo e operacional na área de gestão pública, compreendendo atividades de organização, acompanhamento de rotinas administrativas e financeiras, elaboração e controle de documentos, apoio ao planejamento e sistematização de informações da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).Contratada: 60.882.150 SAMARA FERREIRA PONTES, CNPJ sob o nº . 60.882.150/0001-06. Base legal: Art. 75,II da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura:07/01/2026.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:8C58D5F0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao controle interno e as comissões permanentes de justiça e redação, finanças e orçamento, obras e serviços públicos, educação, saúde e assistência social, a fim de atender as finalidades da Câmara de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro. Valor global: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Contratada: JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.172.959/0001-35. Base legal: ART. 74, III DA LEI Nº 14.133/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura:15/01/2026.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:EAEB207B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado de licenciamento de software para gestão, com a finalidade de implementação de um novo ambiente de Tecnologia ERP, treinamento gerencial e operacional, suporte e assistência técnica em loco, migração de dados, conversão de dados, manutenção e atualização do software. Atendendo aos padrões do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle, conforme previsão do Decreto N° 10.540 de 05 de novembro de 2020. Valor global:** R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).Contratada: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob o nº 29.448.657/0001-06**. Base legal: Art. 75,II da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura:11/06/2026.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:F87616A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A PREFEITURA DE LAGOA DO OURO/PE,por meio da Secretaria Municipal de Administração**,**por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 011/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026. Serviço. Objeto: Contratação de sociedade seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviços de seguro automotivo na modalidade frota, destinado à cobertura dos veículos oficiais pertencentes ao Município

de Lagoa do Ouro/PE, abrangendo todas as secretarias e órgãos que integram a Administração Pública Municipal. Valor estimado:R$ 209.144,23 (duzentos e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Global. Início do acolhimento das propostas: 02/07/2026 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 16/07/2026 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 16/07/2026 às 11:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal e PNCP. Informações na sala da CPL, localizada Rua do Progresso, nº 68 – Centro – Lagoa do Ouro/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Lagoa do Ouro/PE, 01 de julho de 2026.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:533E5C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em Rua do Sítio Alecrim no Município de Lagoa do Ouro-PE.
Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Praça Vereador José Augusto Pinto, n° 217, Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ N° 44.036.692/0001-01, com valor proposto global de R$ 108.660,00 (Cento e oito mil, seiscentos e sessenta reais), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica n° 006/2026, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes. Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Lagoa do Ouro/PE, 1° de Julho de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:A7940755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma da Praça Padre José Monteiro no Município de Lagoa do Ouro-PE.
Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na ROD PE 218, S/N, KM 25, ZONA RURAL, TEREZINHA/PE, inscrita no CNPJ N° 03.265.219/0001-00, com valor proposto global de R$ 92.860,16 (Noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica n° 008/2026, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes. Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Lagoa do Ouro/PE, 1° de Julho de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:566EA9F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2026

Decreto Municipal nº 47/2026

Determina o recadastramento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa do Ouro – IPSELO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado os cadastros dos aposentados e pensionistas do Município,

CONSIDERANDO que tal cadastro atualizado é ferramenta fundamental para estudos atuariais a fim de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do IPSELO;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa do Ouro – IPSELO que realizem o recadastramento de seus dados, no prazo de 06 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026.
§1º Na ocasião do recadastramento, o **pensionista** deverá levar consigo cópia e originais de:
a) Documento de identificação com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
d) Certidão de nascimento/casamento;
e) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
f) Número do CPF do instituidor da pensão;
g) Número de conta bancária;

§2º Na ocasião do recadastramento, o **aposentado** deverá levar consigo cópia e originais de:

a) Documento de identificação com foto;
b) CPF;

c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
d) PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento/casamento;
f) Certidão de nascimento dos dependentes;
g) Número de conta bancária;

§3º Os aposentados ou pensionistas que residirem fora desta Comarca estão autorizados a realizar o recadastramento através de terceiros com procuração específica para este fim, desde que a mesma tenha firma reconhecida em cartório por autenticidade, e o terceiro esteja portando a documentação descrita no §1º deste artigo.
Art. 2º O recadastramento ocorrerá na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa do Ouro - IPSELO, durante o horário do expediente, das 8h às 13h.
Art. 3º O não comparecimento do aposentado ou pensionista para realização do recadastramento implicará na suspensão do benefício até que o mesmo seja realizado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro- PE

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:B028775A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO DE PENALIDADES – PAAP Nº 001/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E NUTRIENTES EMPRESA: IMPACTO COMERCIAL LTDA

DESPACHO DE ANÁLISE PRELIMINAR

A Comissão de Penalidades, no exercício de suas atribuições legais, após análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa dos Gatos/PE acerca de eventuais prejuízos decorrentes de descumprimento contratual, bem como dos documentos constantes nos autos, delibera pelo prosseguimento do feito administrativo, considerando a necessidade de aprofundamento da instrução processual para melhor esclarecimento dos fatos apurados.
Registre-se que permanecem indícios de descumprimento contratual relativos à não entrega da totalidade dos itens contratados, razão pela qual a Comissão entende necessária a continuidade da apuração.
Encaminhem-se os autos para adoção das providências subsequentes.

Lagoa dos Gatos/PE, 25 de maio de 2026.

EDILMA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão

AMANDA GOMES BENTO
Membro da Comissão

JOSÉ NIVALDO CORREIA DOS SANTOS
Membro da Comissão

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Lagoa dos Gatos, 25 de maio de 2026.

À Empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA.
CNPJ 54.540.842/0001-65.

É a presente para NOTIFICAR V. S.ª na pessoa de seu representante legal para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, apresente manifestação por escrito e providências quanto aos fatos relatados pela fiscalização do contrato em razão de suposto descumprimento contratual consistente na não entrega da totalidade dos itens referentes à aquisição de leite e nutrientes, referentes ao PAAP Nº 001/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024.

De acordo com a manifestação anexa, a empresa não cumpriu com a entrega de itens e descumpriu cláusulas contratuais referente ao Contrato nº 002/2025.

Finalmente, caso a empresa não apresente a devida manifestação/defesa prévia e regularize a situação supracitada, estará sujeita à aplicação das sanções constantes no Edital e às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

EDILMA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:CC9396C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO DE PENALIDADES – PAAP Nº 002/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Refrigeração
Empresa:FRANCIELE ELETRO LTDA

DESPACHO DE ANÁLISE PRELIMINAR

A Comissão de Penalidades, no exercício de suas atribuições legais, após análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa dos Gatos/PE acerca de eventuais prejuízos decorrentes de descumprimento contratual (descumprimento de prazo de entrega), bem como dos documentos constantes nos autos, delibera pelo prosseguimento do feito administrativo, considerando a necessidade de aprofundamento da instrução processual para melhor esclarecimento dos fatos apurados.
Registre-se que permanecem indícios de descumprimento contratual relativos à não entrega da totalidade dos itens contratados, razão pela qual a Comissão entende necessária a continuidade da apuração.
Encaminhem-se os autos para adoção das providências subsequentes.

Lagoa dos Gatos/PE, 02 de junho de 2026.

EDILMA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão

AMANDA GOMES BENTO
Membro da Comissão

JOSÉ NIVALDO CORREIA DOS SANTOS
Membro da Comissão

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Lagoa dos Gatos, 02 de junho de 2026.

À Empresa FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ 47.646.580/0001-52

É a presente para NOTIFICAR V. S.ª na pessoa de seu representante legal para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, apresente manifestação por escrito e providências quanto aos fatos relatados pela fiscalização do contrato em razão de suposto descumprimento contratual consistente na não entrega da totalidade dos itens referentes à aquisição de equipamentos de refrigeração, referentes ao PAAP Nº 002/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024.

De acordo com a manifestação anexa, a empresa não cumpriu com a entrega de itens e descumpriu cláusulas contratuais referente ao Contrato nº 003/2025.

Finalmente, caso a empresa não apresente a devida manifestação/defesa prévia e regularize a situação supracitada, estará sujeita à aplicação das sanções constantes no Edital e às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

EDILMA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:E9E3B3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO DE PENALIDADES – PAAP Nº 002/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do fundo municipal de educação da Lagoa dos Gatos/PE
Empresa: CASA DOS ALIMENTOS E CEREAIS LTDA

DESPACHO DE ANÁLISE PRELIMINAR

A Comissão de Penalidades, no exercício de suas atribuições legais, após análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa dos Gatos/PE acerca de eventuais prejuízos decorrentes de descumprimento contratual, bem como dos documentos constantes nos autos, delibera pelo prosseguimento do feito administrativo, considerando a necessidade de aprofundamento da instrução processual para melhor esclarecimento dos fatos apurados.
Registre-se que permanecem indícios de descumprimento contratual relativos à não entrega da totalidade dos alguns itens contratados, razão pela qual a Comissão entende necessária a continuidade da apuração.
Encaminhem-se os autos para adoção das providências subsequentes.

Lagoa dos Gatos/PE, 15 de junho de 2026.

EDILMA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão

AMANDA GOMES BENTO
Membro da Comissão

JOSÉ NIVALDO CORREIA DOS SANTOS
Membro da Comissão

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Lagoa dos Gatos, 15 de junho de 2026.

À Empresa CASA DOS ALIMENTOS E CEREAIS LTDA
CNPJ 58.461.145/0001-70

É a presente para NOTIFICAR V. S.ª na pessoa de seu representante legal para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, apresente manifestação por escrito e providências quanto aos fatos relatados pela fiscalização do contrato em razão de suposto descumprimento contratual consistente na não entrega da totalidade dos itens referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios - Item 3 Feijão Preto, referentes ao PAAP Nº 002/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025.

De acordo com a manifestação anexa, a empresa não cumpriu com a entrega de itens e descumpriu cláusulas contratuais referente ao Contrato nº 032/2025.

Finalmente, caso a empresa não apresente a devida manifestação/defesa prévia e regularize a situação supracitada, estará sujeita à aplicação das sanções constantes no Edital e às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

EDILMA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:4A3E0432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO DE PENALIDADES – PAAP Nº 003/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do fundo municipal de educação da Lagoa dos Gatos/PE
Empresa:PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

DESPACHO DE ANÁLISE PRELIMINAR

A Comissão de Penalidades, no exercício de suas atribuições legais, após análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa dos Gatos/PE acerca de eventuais prejuízos decorrentes de descumprimento contratual, bem como dos documentos constantes nos autos, delibera pelo prosseguimento do feito administrativo, considerando a necessidade de aprofundamento da instrução processual para melhor esclarecimento dos fatos apurados.
Registre-se que permanecem indícios de descumprimento contratual relativos à não entrega da totalidade dos alguns itens contratados, razão pela qual a Comissão entende necessária a continuidade da apuração.
Encaminhem-se os autos para adoção das providências subsequentes.

Lagoa dos Gatos/PE, 30 de junho de 2026.

EDILMA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão

AMANDA GOMES BENTO
Membro da Comissão

JOSÉ NIVALDO CORREIA DOS SANTOS
Membro da Comissão

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Lagoa dos Gatos, 30 de junho de 2026.

À Empresa PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA
CNPJ 62.544.331/0001-40

É a presente para NOTIFICAR V. S.ª na pessoa de seu representante legal para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, apresente manifestação por escrito e providências quanto aos fatos relatados pela fiscalização do contrato em razão de suposto descumprimento contratual consistente na não entrega da totalidade dos itens referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios - Item 58 Carne Bovina, referentes ao PAAP Nº 003/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026.

De acordo com a manifestação anexa, a empresa não cumpriu com a entrega de itens e descumpriu cláusulas contratuais referente ao Contrato nº 005/2026.

Finalmente, caso a empresa não apresente a devida manifestação/defesa prévia e regularize a situação supracitada, estará sujeita à aplicação das sanções constantes no Edital e às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

EDILMA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:DC022870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO DE PENALIDADES – PAAP Nº 004/2025

Objeto: Aquisição de móveis escolares para atender as necessidades das escolas municipais
Empresa:ACOMETAL INDUSTRIA LTDA

DESPACHO DE ANÁLISE PRELIMINAR

A Comissão de Penalidades, no exercício de suas atribuições legais, após análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa dos Gatos/PE acerca de eventuais prejuízos decorrentes de descumprimento contratual, bem como dos documentos constantes nos autos, delibera pelo prosseguimento do feito administrativo, considerando a necessidade de aprofundamento da instrução processual para melhor esclarecimento dos fatos apurados.
Registre-se que permanecem indícios de descumprimento contratual relativos ao atraso na entrega dos itens contratados, razão pela qual a Comissão entende necessária a continuidade da apuração.
Encaminhem-se os autos para adoção das providências subsequentes.

Lagoa dos Gatos/PE, 02 de junho de 2026.

EDILMA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão

AMANDA GOMES BENTO
Membro da Comissão

JOSÉ NIVALDO CORREIA DOS SANTOS
Membro da Comissão

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Lagoa dos Gatos, 02 de junho de 2026.

À Empresa ACOMETAL INDUSTRIA LTDA
CNPJ 45.745.995/0001-58

É a presente para NOTIFICAR V. S.ª na pessoa de seu representante legal para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, apresente manifestação por escrito e providências quanto aos fatos relatados pela fiscalização do contrato em razão de suposto descumprimento contratual consistente na não entrega da totalidade dos itens referentes à aquisição de móveis escolares, referentes ao PAAP Nº 004/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025.

De acordo com a manifestação anexa, a empresa não cumpriu com a entrega de itens e descumpriu cláusulas contratuais referente ao Contrato nº 034/2025.

Finalmente, caso a empresa não apresente a devida manifestação/defesa prévia e regularize a situação supracitada, estará sujeita à aplicação das sanções constantes no Edital e às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

EDILMA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:5B045DCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 242/2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 02/07/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**
Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.
Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

01-01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
02-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
03-Cédula de Identidade (original e cópia);
04-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
05-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
06-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
07-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
08-CPF dos dependentes;
09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;
13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
15-Comprovante de residência;
16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
17-Cópia do cartão da bancária;
18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta Publica.asp;

20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item 10.8**. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 02/07/2026 e 03/07/2026,** bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 02/07/2026 e 03/07/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **01 de Julho de 2026.**

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

CARGO - NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	231722	RENILDE DA SILVA BARBOSA	11º

NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232046	RAFAEL ALVES DA SILVA	16º

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:321E5960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 243, DE 01 DE JULHO DE 2026

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 011, de 18 de junho de 2022, e,
Considerando, inicialmente, o pedido expresso de cancelamento da aposentadoria da servidora, senhora Maria do Socorro Gomes dos Santos, datado de 29 de maio de 2026;
Considerando, ainda, que o motivo do pleito foi a acumulação indevida de cargo público, contrariando as regras insertas nos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal.
Considerando, também, o princípio da autotutela administrativa vazada nos termos das Súmulas 346 e 473, ambas do Colendo STF.
Considerando, por fim, que o pilar estruturante do sistema previdenciário é o equilíbrio financeiro e atuarial, previsto no art. 40, da Constituição Federal, de maneira que o pagamento indevido do benefício permite o enriquecimento sem causa da beneficiária e o agravamento do déficit previdenciário do RPPS, **resolve:**
Art. 1º - Cancelar o benefício de aposentadoria da senhora **MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 344, inscrita no CPF sob o n° 125.330.504-82, que esteve investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedido pela Portaria nº 77, de 01 de fevereiro de 2021, julgada legal pelo egrégio TCE nos autos do Processo TC n° 2422498-4, excluindo o seu nome do rol de beneficiários do FUNPRELAG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – PE, 01 de julho de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:901598FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 244, DE 01 DE JULHO DE 2026

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais,** à servidora, senhora **ARIÁDINE DOS ANJOS ALMEIDA**, investida no cargo de **Professor, 200h/a, Nível VI, Classe C,** matrícula funcional nº 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, nos termos do art. 36, II da Lei Complementar nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 01 de julho de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0DDBFCF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 245, DE 01 DE JULHO DE 2026

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais**, à servidora, senhora **JANETE CLÉA DE LIMA RIBEIRO**, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Único,** matrícula funcional nº 180, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 15 da Lei Complementar nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 01 de julho de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E9DE0F6B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO Nº 025 028

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos Injetáveis para a unidades do Hospital Municipal José Henrique de Lima, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, referente a **Emenda Estadual nº 499/2025.**Valor máximo estimado : **R$ 153.788,40**(cento e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Data da Sessão: 15 de julho de 2026 às 10h00minno Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Penso para a unidade do Hospital Municipal José Henrique de Lima, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, referente a **Emenda Estadual nº 764/2025**.Valor máximo estimado: **R$ 81.967,97** (oitenta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos). Data da Sessão: 15 de julho de 2026 às 13h00minno Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 01 de julho de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3160EEBF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 008-2025

Contrato Nº: 008-2025. Processo Licitatório Nº: 063/2024. Concorrência Nacional N°: 009-2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SABERES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento modificação unilateral do fiscal do contrato n° 008/2025, visando a alteração do mesmo, conforme termo de referência do referido processo.
Contratado: INFINITY LOCACOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 41.001.216/0001-59.

Onde se lê:

11.4 O fornecimento, do objeto deste contrato será fiscalizado por **Natan Santana da Cruz, CPF n° 088.936.434-64**, doravante denominado "Fiscal", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
Lagoa Grande/PE, 26 de maio de 2026.

Leia-se:

11.4 O fornecimento, do objeto deste contrato será fiscalizado por **Cizenando Alves do Amaral, CPF n° 096.900.464-89**, doravante denominado "Fiscal", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Lagoa Grande/PE, 01 de julho de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5F02227A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DECRETO Nº 655 DE 22 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 655 DE 22 DE JUNHO DE 2026

Declara Situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda Zona Rural do Município de Lajedo-PE afetadas por estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, nos termos do Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO que o município de Lajedo-PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas de feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre - FIDE, e elaborado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

CONSIDERANDO a portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de Emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal";

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - COBRADE.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Ferreira Rosa**,** em 22 de junho de 2026.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F09BDB64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM – TIPO FURGÃO, ADAPTADOS EM AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 07165026000126003/2026, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 626.235,72. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 01 de julho de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8BBAFFF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022 – CONVITE Nº. 002/2022

Extrato do **QUINTO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2022, assinado em 03 de junho de 2022. **OBJETO**: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO: ELEMENTOS BÁSICOS, ÁREA DE PROTEÇÃO. ESCALA: REDUÇÃO MÍNIMA, VERSÕES AMPLIADAS, ENQUADRAMENTOS 03 ESPECIAIS; COMPORTAMENTO CROMÁTICO: POSITIVO/ NEGATIVO, COLORIDO/ CINZA/ MONOCROMÁTICO; RECOMENDAÇÕES DE POSICIONAMENTO E DE USO CORES OFICIAIS; ELEMENTOS GRÁFICOS DE APOIO; TIPOGRAFIA FAMÍLIAS; TIPOGRÁFICAS OFICIAIS; HIERARQUIAS BÁSICAS DE TEXTO BANNERES; CARTAZ; FOLHETOS ADIGITAIS; PUBLICAÇÕES; QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO; PICTOGRAMAS; RELATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, situado a Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Ordenadora de Despesa ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliado na Rua José Leitão de Melo, 526 - Centro - Macaparana - PE, CPF nº 082.829.724-01, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANTHONNY ERIK KIRON DE LIMA, Empresário Individual, inscrito no CNPJ/MF sob 21.820.904/0001-33, Inscrição Municipal Nº 994.150-9, com endereço na Rua Clemente Ramos Barbosa, Nº 501, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.310-200.Prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 01 de junho de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0E1A5788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**, nos termos da legislação vigente, solicita aos interessados**COTAÇÃO DE PREÇOS**para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA À LEI FEDERAL DE MOBILIDADE URBANA Nº. 12.587/2012,**incluso vistoria in loco e elaboração de orçamento executivo, a ser realizada até o próximo dia 30/07/2026. Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com

Macaparana, 01 de julho de 2026.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Obras

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4A822FC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.047/2026-PMM

PROCESSO Nº. 045/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026

ContratanteO **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ Nº 27.056.094/0001-77, estabelecido na Rua Professora Miriam Souto Maior, Nº 52- Centro – Caetés/PE. CEP: 55.360-000.

OBJETO Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de limpeza de barragens, cacimbas e açudes, em diversas áreas no município de Manari/PE.

O valor de R$ 1.261.011,94 (hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, onze reais e noventa e quatro centavos,

A vigência do presente Contrato será de 25 de junho de 2026, por um período de 90(noventa) dias**,** à contar data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 25 de junho de 2026.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:800A4010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 047/2026. CUJO OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários escolares para a secretaria de educação e para as escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA PHS COMPASSO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro – Itaíba – PE, inscrita sob o CNPJ n° 30.551.026/0001-99, vencedora dos itens: 1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24, com a quantia de R$ 893.534,12 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Manari-PE, 01 de julho de 2026.

.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C63A4E9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2026

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 73, IV, que lhe atribui a competência para expedir decretos, e ainda

Considerando que o Município de Mirandiba necessita realizar a urgente obra de construção da rede de esgotamento sanitário da Rua Francisco Pires, sendo que para tanto precisa desapropriar uma parcela do terreno de propriedade de Maria de Fátima da Silva Lima;

Considerando que, mediante declaração de utilidade pública, com a justificativa do interesse público e laudo prévio de avaliação do imóvel, todo e qualquer bem poderá ser desapropriado pela União, pelo Estado ou pelo Município, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei 3.365/1941;

Considerando que o Município de Mirandiba realizou laudo de avaliação prévio da parcela do terreno que pretende desapropriar, chegando-se ao valor de mercado de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme laudo de avaliação em anexo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 12.000,00 (doze mil reais), uma parte do terreno situado na Rua Francisco Pires, medindo 585m², sendo 9X65 metros, de propriedade de Maria de Fátima da Silva Lima, CPF 901.558.664-00, conforme delimitado no croqui e no mapa anexos, bem como no laudo de avaliação do valor de mercado do imóvel, que integram o decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação (caso seja necessário se houver resistência do proprietário), ficando desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei 3.365/1941.

Artigo 3º - O objetivo e justificativa da desapropriação se destina a permitir que o Município de Mirandiba realize a urgente obra de construção de uma rede de esgotamento sanitário da Rua Francisco Pires, situada no Município de Mirandiba.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do decreto correção por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente para o exercício.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 30 de junho de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito de Mirandiba

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:DAB56091

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2026

Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal efetiva.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba, que disciplina a readaptação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora, instruído com laudo médico especializado pautado por exames complementares que evidenciam limitações funcionais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Professora;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 147/2026, que opinou pela concessão de readequação temporária das funções, como medida destinada à preservação da saúde da servidora e à continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as atribuições desempenhadas pela servidora com sua atual capacidade laborativa, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÕES** à servidora **Elizângela Rosa**, ocupante do cargo efetivo de Professora por meio da Portaria de nomeação nº. 122, de 23 de abril de 2001, lotada na Creche Municipal Maria das Graças de Carvalho Leão, pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre 02 de março de 2026 e 02 de setembro de 2026.

Art. 2º. Durante o período de readequação temporária, a servidora exercerá atividades compatíveis com suas limitações funcionais, de natureza administrativa e/ou técnico-pedagógica, podendo desempenhar, dentre outras compatíveis com o cargo efetivo:

I – apoio administrativo à unidade escolar ou à Secretaria Municipal de Educação;
II – apoio técnico-pedagógico;
III – elaboração e revisão de materiais pedagógicos;
IV – elaboração de planos de aula, avaliações e projetos educacionais;
V – organização de documentos e arquivos escolares;
VI – alimentação de sistemas informatizados e registros administrativos;
VII – elaboração de relatórios e demais documentos pedagógicos;
VIII – apoio à coordenação pedagógica e à gestão escolar;
IX – organização e apoio às atividades da biblioteca ou sala de leitura;
X – outras atividades compatíveis com o cargo de Professora e com as limitações funcionais da servidora.

Art. 3º. Fica vedada a designação da servidora para atividades que exijam:

I – permanência prolongada em pé;
II – deslocamentos frequentes ou prolongados;
III – transporte ou levantamento de peso;
IV – esforço físico moderado ou intenso;
V – atividades incompatíveis com as restrições constantes dos laudos médicos apresentados.

Art. 4º. A readequação temporária de que trata esta Portaria não implica alteração do cargo efetivo, da remuneração, da carga horária, da jornada de trabalho ou dos demais direitos funcionais da servidora.

Art. 5º. Antes do término do período de readequação temporária, a servidora deverá apresentar laudo médico atualizado emitido pelo médico especialista assistente.

Parágrafo único. Recebido o laudo atualizado, o setor de Gestão e Recursos Humanos desta Secretaria deverá encaminhar a servidora à Junta Médica Oficial do Município para nova avaliação pericial, a fim de verificar:

I – a evolução do quadro clínico;
II – a possibilidade de retorno ao exercício das atribuições originárias do cargo;
III – a necessidade de prorrogação da readequação temporária; ou
IV – a eventual recomendação de readaptação funcional por prazo indeterminado, observadas as disposições da Lei Municipal nº. 230/1991.

Art. 6º. O descumprimento das restrições funcionais estabelecidas nesta Portaria deverá ser imediatamente comunicado ao setor de Gestão e Recursos Humanos para adoção das providências cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, à data da recomendação da Junta Médica (02 de março de 2026).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mirandiba/PE, 30 de junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Osmar Nunes Bastos de Sá
Código Identificador:EE45480F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026-FMASM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-FMASM.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos beneficiários da Cozinha Comunitária do Município de Moreilândia/PE, visando garantir o fornecimento de refeições diárias à população em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 14/07/2026 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:9859E0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 011/2026-PMM – Dispensa Eletrônica nº 002/2026-PMM.
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Para aquisição de 01 (um) Trator de Esteira novo, zero hora, com recursos provenientes do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 980007/2026 – Transferegov.br nº 050209/2026, conforme

especificações técnicas constantes nos autos e exigências da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE. Data da Sessão: 07/07/2026 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:11D9368E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 844 DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES REMOVEREM CABOS E FIAÇÃO AÉREA SEM USO NO MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as concessionárias, permissionárias e demais empresas que utilizam a infraestrutura de postes no Município de Moreno-PE obrigadas a realizar a remoção de cabos, fios e equipamentos de telecomunicações que estejam sem uso ou inativos.
Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I – Cabos sem uso: aqueles que não estejam prestando serviço ativo;
II – Fiação irregular: aquela instalada em desacordo com as normas técnicas vigentes;
III – Equipamentos inativos: caixas, suportes ou quaisquer dispositivos sem funcionamento.
Art. 3º As empresas deverão realizar inspeções periódicas, no mínimo a cada 06 (seis) meses, para identificação e retirada dos cabos e equipamentos inativos.
Art. 4º Constata a existência de fiação irregular ou sem uso, o Poder Executivo notificará a empresa responsável, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para regularização.
Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I – Advertência, na primeira autuação;
II – Multa, em caso de reincidência;
III – Multa diária enquanto persistir a irregularidade.
Art. 6º O valor das multas e os critérios de aplicação serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a concessionária de energia elétrica e órgãos reguladores para fiscalização e cumprimento desta Lei.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 28 de maio de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:2390A33F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 845 DE 28 DE MAIO DE 2026

DENOMINA O NOME DA AVENIDA MESTRE ROMILDO PEDRO DE SOUZA, A ESTRADA DE MASSARANDUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrada de Massaranduba passará a ser denominada de Mestre Romildo Pedro de Souza.
Art. 2º A estrada de Massaranduba é uma via vicinal, que corresponde ao ponto inicial da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, na comunidade de Massaranduba, se estendendo até a Rua Antônio Vieira de Lima, no distrito de Bonança.
Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo primeiro desta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 28 de maio de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:048DEEB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 846 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DOS VALORES ARRECADADOS COM MULTAS E DESTINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Determina que o Portal da Transparência da Prefeitura de Moreno, passe a exibir de forma clara e periódica, informações como:
I – Número de infrações aplicadas por agentes de trânsito;
II – Valores arrecadados por tipo e natureza da infração;
III – Destinação de recursos, incluindo investimento em sinalização, campanhas educacionais, fiscalização e educação de trânsito;
Parágrafo único. O conteúdo deverá ser apresentado de forma acessível, com linguagem clara e estrutura padronizada, facilitando o entendimento da população.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 02 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F7FAC07E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 847 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DENOMINA CAMPO DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado o Campo de Futebol “Manoel Lamparina”, que fica localizado entre as Ruas Diniz Pessoa e Antônio de Lemos, no bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 08 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:20A4575E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO, POR MEIO DA ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – OBTV, NO ÂMBITO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que regulamenta as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 6, de 27 de julho de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as normas expedidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, pela Caixa Econômica Federal, pelo Banco do Brasil S.A. e demais instituições financeiras responsáveis pela operacionalização das transferências voluntárias;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente público responsável pela ordenação de despesas e autorização de movimentação financeira por meio da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, no âmbito da Plataforma Transferegov.br;
CONSIDERANDO o Ato de Nomeação nº 028/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município na mesma data,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado como Ordenador de Despesas para movimentação financeira por meio da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, no âmbito da Plataforma Transferegov.br, relativamente ao convênio abaixo especificado:

CONVÊNIO	BANCO/ AGÊNCIA	CONTA	ORGÃO	ORDENADOR OBTV	CPF
980289	BB/2326-4	40900-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ABILD CRISTIANO DA SILVA	071.993.324-24

Art. 2º O servidor designado fica autorizado a praticar os atos necessários à movimentação financeira da conta vinculada ao convênio mencionado no artigo anterior, podendo:
I – consultar saldos e extratos bancários;
II – emitir, autorizar e efetivar Ordens Bancárias de Transferências Voluntárias – OBTV;
III – realizar pagamentos e transferências eletrônicas vinculados à execução do convênio;
IV – proceder à autorização final das operações financeiras e ao respectivo envio ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, observadas as normas aplicáveis.
Art. 3º A atuação do servidor designado restringe-se às competências previstas na legislação federal pertinente e às atribuições inerentes à execução financeira do respectivo convênio, permanecendo inalteradas as responsabilidades do ordenador de despesas previstas na legislação municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 29 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B5763036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Elaine Silva dos Santos Pereira, mat. 31.140, para exercer as funções de agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Designar o servidor Givaldo Torres, mat. 31.311, para exercer as funções de pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Designar os servidores Izabela Freitas dos Santos Correia, mat. 36.432 e José Roberto Oliveira da Hora, mat. 36.434, como membros(a) da equipe de apoio, em conformidade com o art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133.
Art. 4º Designar os servidores Vitória Emanoelle Silva Nascimento, mat. 36.470 e Daniel José do Nascimento Neto, mat. 36.471, como membros da equipe do Pregão.
Art. 5º Enquanto a Lei nº 8.666/93 estiver sendo aplicada no Município de Moreno, o Agente de Contratação exercerá as atividades do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e, os membros da equipe de apoio exercerá as atividades dos membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 6º Quando o(a) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a) estiver afastado por motivos de férias ou licenças em geral, um substituirá o outro na respectiva função.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 01 de julho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F01B3443

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 13 DE 01/07/2026

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - Moreno Prev., **RESOLVE**:

Conceder **pensão por morte com paridade**, a contar de 07/06/2026, à ELIZABETE MARIA DA SILVA BATISTA, portadora do Registro Geral-CPF: 076.369.804-01, beneficiária do ex-servidor aposentado **GILVAN AUGUSTO BATISTA**, matrícula nº 25.433, aposentado no Cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo único da EC nº 47/2005, falecido em 07/06/2026, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar Municipal 003/2021 c/c o artigo 40, §7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 07/06/2026.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Amanda Rachel de Souza Alves
Código Identificador:7536DFDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025

Processo Administrativo nº 105/2025
Processo Eletrônico (1DOC) nº 1.242/2025
Dispensa de Licitação nº 035/2025
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades de todos os itens constantes do Contrato nº 098/2025, referente à aquisição de equipos para bomba de infusão, com cessão de 08 (oito) bombas de infusão em regime de comodato e prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Beiró Uchôa, no Município de Moreno/PE.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: ALLIANCE MEDINFUSION LTDA.
Signatário do Contratante: Ramon Nascimento da Silva.
Signatária da Contratada: Micia Karen Botelho Fraga de Moura.
Valor do Acréscimo: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Valor Global do Contrato após o Aditivo: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Gestora do Contrato: Larissa Mariane Batista dos Santos Lamoia.
Fiscal do Contrato: Vânia Josefa Martins.
Data da Assinatura: 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:7E7774AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

Processo Administrativo nº 024/2024
Processo Eletrônico nº 627/2024
Dispensa de Licitação nº 015/2024
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Moreno/PE, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: INDATA SISTEMAS LTDA (Rastreio Fácil).
Signatário do Contratante: Ramon Nascimento da Silva.
Signatários da Contratada: Augusto Henrique Gouveia de Miranda e Denis Felipe Lins.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027.
Gestora do Contrato: Cintia Catarina Pessoa.
Fiscal do Contrato: Edivaldo Francisco da Cunha.
Data da Assinatura: 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:1FA2D62B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026

Processo Administrativo nº 006/2026
Processo Eletrônico (1DOC) nº 042/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026
Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado de natureza singular para elaboração de estudo técnico e parecer jurídico conclusivo sobre os impactos da ADI nº 0000476-87.2022.8.17.9000 no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como roteiro estruturado para elaboração de nova legislação previdenciária municipal, visando atender às demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Moreno – MORENOPREV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Moreno – MORENOPREV.
Contratada: NOVAPREV CONSULTORIA LTDA.
Signatária da Contratante: Amanda Rachel de Souza Alves.
Signatária da Contratada: Maria Angélica da Silva Nunes.
Valor do Contrato: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: Contratação por escopo, com vigência vinculada à integral execução do objeto, encerrando-se com o recebimento definitivo, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Gestora do Contrato: Anniely Carine Lins Martins.
Fiscal do Contrato: Anna Letícia Amorim da Silva.
Data da Assinatura: 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:307297B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

Processo Administrativo nº 110/2026
Processo Eletrônico (1DOC) nº 1.437/2026
Dispensa de Licitação nº 052/2026
Objeto: Contratação de empresa para locação de 04 (quatro) toldos tipo pirâmide, em estrutura metálica galvanizada, medindo 5,00m x 5,00m, com lona antichamas na cor branca e pé-direito de 2,80m, destinados à Escola Gerson Carneiro.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.
Contratada: M.M. Propaganda e Produções e Eventos Artísticos LTDA.
Signatária da Contratante: Marinalva Conceição de Véras.
Signatário da Contratada: Manoel Leonardo Mendonça Lopes.
Valor do Contrato: R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.
Gestor do Contrato: José Cleyton Monte da Silva.
Fiscal do Contrato: Leandro Barros Carvalho.
Data da Assinatura: 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:3E91C05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 029/2026 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2024 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E POSSE
ATO DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO GCM MORENO

PORTARIA Nº 029/2026 – GP

O **Prefeito do Município de Moreno**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a **homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal de Moreno**, conforme **Edital nº 001/2024**, publicado em 30 de outubro de 2025 **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, **aprovados e classificados**, para comparecer à **Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social,** situada à Rua Ormezinda V. Vasconcelos, 27, Centro, Moreno, a fim de **apresentar a documentação exigida e realizar os procedimentos admissionais** necessários à posse no cargo.
1. candidatos convocados

Classificação	Nome completo	Inscrição	Cargo	Modalidade	Situação
35º	**KARLISSON PEDRO DA SILVA**	0006525	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
36º	**DIEBSON DE LIMA SANTOS**	0006984	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
37º	**JOSILEY WILLIAM PEREIRA DE ALBUQUERQUE**	0005737	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
38º	**DANYLO DOANE CARNEIRO BARROS SANTOS**	0000346	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
41º	**NAYARA WANDERLEY DE OLIVEIRA**	0007719	Guarda Civil Municipal	Cota Feminina	Aprovada – Convocada
42º	**MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA CLARK**	0004737	Guarda Civil Municipal	Cota Feminina	Aprovada – Convocada
43º	**ELIZA MELRY SILVA BERNARDO CAMPELO**	0006143	Guarda Civil Municipal	Cota Feminina	Aprovada – Convocada

2. Documentos exigidos (originais e cópias)
Documento oficial de identidade com foto;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Certificado de reservista ou dispensa militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade exigida no edital;
Comprovante de residência atualizado;
Declaração de bens e valores;
Certidões negativas (Federal, Estadual e Criminal);
Duas fotos 3x4 recentes;
Comprovante bancário (conta corrente no Banco Bradesco em nome do candidato), para cadastro junto ao setor de Recursos Humanos e inclusão na folha de pagamento;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima AB, dentro do prazo de validade;
Exames médicos admissionais, que constam no edital do certame e **também estão especificados nesta portaria,** devendo o candidato apresentá-los na **Junta Médica Oficial do Município, em dia e horário que poderão ser previamente designados pela própria Junta**, conforme cronograma de atendimento.
Para fins de comprovação da aptidão física e mental, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes exames:
Hemograma completo;
Sumário de urina;
Raio-X da coluna lombar;
Glicemia de jejum;
Eletrocardiograma (ECG);
Avaliação de acuidade visual;
Audiometria;
Exame Toxicológico
Avaliação psicossocial.
Exame toxicológico obrigatório
Os candidatos deverão apresentar **exame toxicológico de larga janela de detecção, conforme Portaria Municipal nº 121/2025**, que estabelece sua **exigência e obrigatoriedade como condição para posse** nos cargos da Guarda Civil Municipal.
O exame toxicológico é medida de **segurança institucional e de interesse público**, em conformidade com os princípios da moralidade administrativa e da proteção social previstos no art. 37 da Constituição Federal, sendo requisito indispensável para o ingresso no serviço público municipal, especialmente em cargo que envolve a **segurança de pessoas e do patrimônio público.**
A não apresentação do exame toxicológico, ou sua apresentação fora do prazo ou em desconformidade com os parâmetros técnicos exigidos**, implicará na eliminação do candidato do certame, conforme previsão do art. 3º da Portaria.**
4. Procedimentos e prazos
Os candidatos deverão comparecer **entre os dias 02 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**, no horário das **08h da manhã às 15h da tarde**, munido de todos os documentos listados.
A **Junta Médica Oficial** poderá convocar os candidatos individualmente para **marcar data e horário específicos para entrega e avaliação dos exames médicos admissionais.**
O **não comparecimento** no prazo estipulado ou no horário agendado pela Junta Médica implicará **desistência tácita da vaga,** facultando ao Município a convocação do próximo candidato classificado.
A **posse** ocorrerá somente após a **entrega e aprovação de todos os exames médicos, incluindo o exame toxicológico,** e conferência completa da documentação exigida.
4. Disposições finais
Esta portaria será publicada no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco** e no **site oficial da Prefeitura de Moreno (www.moreno.pe.gov.br),** servindo como **notificação oficial** para todos os efeitos legais.
Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social.

Moreno/PE, 01 de julho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Moreno-PE

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
João Guilherme Mota de Souza
Código Identificador:3CF97363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 064/2026 – SADS

PORTARIA Nº 064/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 212/2026, datado em 09/03/2026;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 254/2026, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n°212/2026, Despacho 8, datado em 28/05/2026, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **MARIA LOPES DE SOUZA FILHA,** matrícula n° 29.773, lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo período de **03 (três) meses,** de **28 de Maio de 2026 a 25 de Agosto de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de Maio de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 22 de Maio de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
João Guilherme Mota de Souza
Código Identificador:EFD22ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 072/2026 – SADS

PORTARIA Nº 072/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/N°359/2026, datado em 23/04/2026;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 253/2026, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/ n°359/2026, Despacho 8, datado em 16/06/2026, recebido da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA,** matrícula n° 25.948, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social pelo período de **06 (seis) meses,** de **18 de Junho de 2026 a 17 de Dezembro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de Junho de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 22 de Junho de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
João Guilherme Mota de Souza
Código Identificador:0919AA58

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ITEM FRACASSADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Pregoeiro do Município do Moreno, informa os ITENS FRACASSADOS do certame em epígrafe cujo objeto é: **Registro formal de preços, consignado em Ata, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria de Saúde de Moreno.**

ITEM FRACASSADO - Item: **15**

Descrição: Caixa gaveteiro bin 6- Medidas Externas: 15,0 x 18,5 x 29,0 cm. Peso: 0,410Kg. Material: Polipropileno PP Cores Padrão: verde;

ITEM FRACASSADO - Item: **44**

Descrição: Espelho de Parede - Espelho Decorativo Multiuso Retangular Pendurado, Para Quarto Sala Banheiro;

ITEM FRACASSADO - Item: **48**

Descrição: COLCHÃO, de solteiro, em espuma flexível de poliuretano, D 23, dimensões mínimas de 1880 x 800 x 120 mm, revestido em tecido com 100% em poliéster, acondicionado em embalagem plástica. Conter etiqueta com informações obrigatórias. Apresentar certificação e registro do INMETRO. Garantia mínima de 1 (um) ano.

Moreno, 30 de junho de 2026.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro – Equipe de Pregão PMM
Mat. nº 31.311

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:5E517FF5

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2026 - [PROC. 1DOC Nº 874/2026] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2026 - [Proc. 1Doc nº 874/2026] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 **cujo objeto consistenoRegistro formal de preços, consignado em Ata, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria de Saúde de Moreno**, e ADJUDICO **o objeto às licitantes:**

65.180.352 BRENA HENRIQUE DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 65.180.352/0001-11, no lote nº **36**, no valor total de **R$ 6.412,00 (seis mil, quatrocentos e doze reais);**

AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.679.382/0001-88**,** no lote nº **34**, no valor total de **R$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais);**

D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.602.531/0001-37, nos lotes de nº **22, 25, 40 e 49**, no valor total de **R$ 27.993,70 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos);**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, nos lotes de nº **30, 32, 33 e 45**, no valor total de **R$ 43.087,90 (quarenta e três mil, oitenta e sete reais e noventa centavos);**

DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.889.263/0001-85, nos lotes nº **16, 26 e 37**, no valor total de **R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais);**

J2 PRODUTOS & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.176.111/0001-38, no lote nº **24**, no valor total de **R$ 7.338,00 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais);**

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.517.369/0001-03, no lote nº **35**, no valor total de **R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais);**

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.697.721/0001-96, nos lotes de nº **14 e 28**, no valor total de **R$ 34.340,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais);**

MB TAVARES BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.378.140/0001-80, nos lotes de nº **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 27, 29, 38 e 47**, no valor total de **R$ 511.020,99 (quinhentos e onze mil, vinte reais e noventa e nove centavos);**

OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.699.545/0001-31, nos lotes de nº **8, 9, 41 e 46**, no valor total de **R$ 96.970,00 (noventa e seis mil, novecentos e setenta reais);**

PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.442.524/0001-07, nos lotes de nº **17, 23 e 42**, no valor total de **R$ 22.472,34 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais, e trinta e quatro centavos);**

SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.442.589/0001-70, no lote nº **31**, no valor total de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);**

SORELLE COMERCIO ELETRO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.045.363/0001-90, no lote nº **39**, no valor total de **R$ 18.824,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais);**

TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.113.882/0001-49, no lote nº **43**, no valor total de **R$ 13.267,00 (treze mil, duzentos e sessenta e sete reais).**

Moreno, 30 de junho de 2026.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:010C719F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2025 - [PROC. 1DOC Nº 1.251/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2025 - [Proc. 1Doc nº 1.251/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025, cujo objeto consistena**Aquisição de equipamentos permanentes a serem adquiridos, através da Proposta e Emenda nº 08560938000124008, visando a qualificação da POLICLINICA DR BEIRO UCHOA no município de Moreno/PE**, e ADJUDICO**o objeto à licitante:**

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04 – nos itens 3, 4, 24 e 26, no valor total de **R$ 2.107,00 (dois mil cento e sete reais);**

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.178.900/0001-29 – nos itens 1, 2, 6, 8, 9, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22 e 28, no valor total de **R$ 82.740,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais);**

D M R BICAS, inscrita no CNPJ nº 41.141.952/0001-02 – nos itens 14 e 29, no valor total de **R$ 13.417,01 (treze mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo);**

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01 – nos itens 5 e 11, no valor total de **R$ 1.466,20 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);**

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90 nos itens 10, 16 e 18, no valor total de **R$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais);**

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, nos itens 7, 15, 23 e 25, no valor total de **R$ 2.586,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais).**

Moreno, 30 de junho de 2026.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:AD857039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Procurador Geral do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 318/2015, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 589/2026,

CONSIDERANDO o cumprimento, pelo nomeado, dos requisitos legais exigidos para investidura no cargo de Procurador Geral do Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 589/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JOSUÉ BARBOSA DIOGO DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.859.594-00, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Nazaré da Mata, nos termos da Lei Municipal nº 318/2015 e das alterações promovidas pela Lei Municipal nº 589/2026.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições inerentes ao cargo, percebendo a remuneração prevista na legislação municipal vigente.

Art. 3º Fica consignado que a presente nomeação observa integralmente os requisitos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 589/2026 para o exercício do cargo de Procurador Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos a partir de 30 de junho de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:9D771862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033/2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.627.350,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal N° 6.406, de 29 de dezembro de 2025, alterado pela Lei Municipal N° 6.420, de 11 de fevereiro de 2026, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia no valor de R$ 1.627.350,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

25	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**	
25.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA**	
23.691.2502.2.104	**Apoio às Festividades do Município**	
3.3.90.39-1500-15230	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.627.350,00
	TOTAL	**1.627.350,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.1501.2.019	**Desenvolvimento das Ações da Secretaria da Fazenda**	
3.1.91.13-1500-1065	Obrigações Patronais	1.627.350,00
	TOTAL	**1.627.350,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 04 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Olinda, 04 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Em Exercício Do Município De Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DA76C14E

SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2024. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 189/2024. Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 189/2024, ambos com início em 18 de maio de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026. Olinda, 15 de maio de 2026. Assinam: Jefferson Felipe Dias Nicácio e Fábio de Almeida Ferreira Lima.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:B5DB335F

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

O Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Saúde de Olinda, em cumprimento ao disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a intenção de locação de imóvel residencial destinado á instalação da Policlínica Martagão Gesteira para atender as necessidades da Secretaria de saúde de Olinda.
O imóvel deverá estar situado no Bairro de Salgadinho, dentro da zona adscrita devendo fornecer infraestrutura adequada possuindo condições de segurança, acessibilidade, ventilação e iluminação devendo possuir área total de no mínimo 160 m², contendo no mínimo, ambientes conforme assim citado:

Ambiente	**Área Recomendada**
Consultório Médico	**9 m² a 12 m²**
Consultório Médico	**9 m² a 12 m²**
Consultório Médico	**9 m² a 12 m²**
Consultório Odontológico	**9 m² a 12 m²**
Consultório Odontológico	**9 m² a 12 m²**
Farmácia	**10 m² a 15 m²**
Sala de Vacina	**9 m² a 12 m²**
Sala de Curativo	**9 m²**
Sala de Procedimento	**9 m²**
Recepção	**1,2 m² por usuário simultâneo**
Consultório da Gerência	**9 m²**
Um espera infantil	**1,2 m² por usuário simultâneo**
Copa	**4,00 m² a 6,00 m²**
Sanitário para usuários (inclusive PCD)	**3,60 m²**
Sanitários (1 funcionários e outro para usuários)	**1,20 m² a 1,50 m²**
Área mínima	**160 m²**

Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, para manifestar interesse ou apresentar proposta de imóvel que atenda ás especificações acima, encaminho as informações e documentação pertinentes para e-mail compras.saudeolinda@gmail.com. Decorrido o prazo estipulado, não havendo manifestação ou havendo apenas um interessado, será considerada demonstrada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, § 5º, inciso III, da lei nº 14.133/2021.

Olinda, 26 de junho de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3AF43402

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2011

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DE OLINDA/PE, torna público que, juntamente com o **Sr FERNANDO ANTÔNIO WANDERLEY CAVALCANTI**, celebrou o 15º Termo Aditivo ao contrato de nº 067/2011, em data de 25/04/2026, cujo objeto é:
I) Prorrogação do prazo do Contrato de Locação do Imóvel situado à Av. Sigismundo Gonçalves nº 515, Varadouro, Olinda/PE,por mais 12 meses;
II) O reajustamento do valor do aluguel do imóvel pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, que ficou no percentual de 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$ 17.171,24 (dezessete mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). Ficando assim, o valor total desse aditivo, em R$ 206.054,88 (duzentos e seis mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Programa: 2001; Projeto Atividade: 2071; Ação: 2071; Subação: 001; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 1500;Unidade Gestora: PMO.

Olinda, 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:37D0A862

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 010 / 2026

HOMÓLOGO

Mara Annumciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado pelo Ato n.º 014/2025, Gabinete da Prefeita.

CONSIDERANDO o Art. 2º. da Lei Municipal n.º 5.557/2007 que dispõe sobre a Gratificação Especial de Atividade de Transporte (GEAT), definido o valor da remuneração pelo Art. 1º. da Lei Municipal de nº. 5.682/2009, bem como fixado no Decreto Municipal de nº. 049/2010 o quadro de quantitativo de Guardas Municipais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 035/2024, o qual altera o quadro do quantitativo da Gratificação Especial de Atividade de Transporte (GEAT) de Guarda Civil Municipal e defini para 52 (cinquenta e duas) vagas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades motorizadas desta Secretaria de Segurança Cidadã, preenchendo as vagas remanescentes previstas na legislação citada.

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a Gratificação de Exercício de Atividades de Transporte da Guarda Municipal (GEAT-GCMO), ao servidor **Moisés Alvarenga dos Santos, matrícula 65.726-3**, guarda civil municipal e lotado nesta Secretaria de Segurança Cidadã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 19 de março de 2026.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:F1CF635C

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 037 / 2025

HOMÓLOGO

Mara Annumciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **ALÍPIO PEDRO RODRIGUES NETO**, matrícula nº **70.576-4**, para a função de Coordenador e a servidora **RENATA PAULA MAGALHAES**, matrícula **64.602-4**, para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2°- Pelo exercício da função acima, fica atribuída aos servidores, as funções gratificadas C.N.P.C.L. e A.N.P.C.L. respectivamente, conforme disposto na alínea "a" e "b" do inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30 de janeiro de 2025.**

Olinda/PE, 05 de maio de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:419E534D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 060/2026 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 006/2026 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal Helena Ramos da Mata Ribeiro, no Sítio Espinho Preto de Cima, zona rural do Município de Orobó/PE - Valor máximo aceitável: R$ 3.892.675,21 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos). Data da Sessão de Abertura: 07/08/2026 - Horário: 09:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidas na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 01 de agosto de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:A4514B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DECRETO Nº 21, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do município de Orobó afetadas por ESTIAGEM, *e dá outras providências*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de setembro de 2010; Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2002, e ainda nos termos do inciso II, do art. 9º da Portaria MIDR 260/2022, bem como no eu dispõe o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, e:

CONSIDERANDO que o município encontra-se encravado na região do agreste setentrional de Pernambuco, onde a escassez de chuvas tem sido uma constante nos últimos meses, com previsões meteorológicas nada animadoras para o futuro, revelando que as chuvas, quer pela irregularidade, quer pela má distribuição espacial, não foram suficientes para armazenar água, em favor da agricultura, e para recarga dos reservatórios, acarretando estiagem, trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a falta d'água potável para a própria população;

CONSIDERANDO que uma grande maioria da população de Orobó sobrevive da cultura de subsistência, principalmente do milho e feijão e da criação de animais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de caminhões pipa, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções prementes de socorro a grave crise hídrica instalada;

CONSIDERANDO ser atribuição do Poder Público buscar por soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;

CONSIDERANDO o preocupante diagnóstico retratado no Formulário de Informações ao Desastre – FIDE e na Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE, elaborados pela COMDEC, ambos datados de 15/06/2026, revelando a difícil realidade municipal por conta da estiagem, sem perspectivas de melhora desse quadro nos próximos meses.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Orobó em virtude da existência de situação anormal provocada por estiagem.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos das áreas afetadas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CONDEC anexa a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo único. A tomada de decisão contida no *caput* desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º Fica dispensada a licitação na forma prevista pelo inciso VIII, do ar. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 4º As autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil poderão requisitar bens e serviços particulares, na forma da lei, quando indispensáveis ao atendimento da emergência, assegurada posterior indenização, se houver dano.

Art. 5º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos competentes deverão implementar ações emergenciais voltadas à mitigação dos efeitos da estiagem, especialmente quanto ao abastecimento de água, segurança alimentar e apoio aos produtores rurais.

Art. 7º A COMDEC deverá manter atualizado o monitoramento da situação e elaborar os relatórios necessários para subsidiar o reconhecimento da situação de emergência pelos órgãos estadual e federal competentes.

Art. 8º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 22 de junho de 2026; 98º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:410DB86F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 – PMO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – PMO

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição nº 4011, de 13 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ:
"Objeto: Contratação integrada de empresa de engenharia especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos, bem como execução integral das obras de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais unifamiliares, com suas respectivas infraestruturas urbanas, hidrossanitárias, elétricas e de drenagem pluvial, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB 50, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo FNHIS 2024 e demais documentos técnicos integrantes do edital."

LEIA-SE:
"Objeto: Contratação integrada de empresa de engenharia especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos, bem como execução integral das obras de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais unifamiliares, com suas respectivas infraestruturas urbanas, hidrossanitárias, elétricas e de drenagem pluvial, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB 50, vinculado ao Termo de Compromisso nº 974600/2024, firmado entre o Município de Orocó/PE e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo FNHIS 2024 e demais documentos técnicos integrantes do edital."
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação.

Orocó/PE, 01 de julho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:354223CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr.**AGRIPINO SOARES VIEIRA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 35.***.243-2 SSP/SP e do CPF nº 046.***.***-52, para o Cargo em Comissão,**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo CCS**, da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:57155425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra.**ANA MARIA PARENTE DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade nº 64***56 SDS/PE e do CPF nº 069.***.**4-17, para o Cargo em Comissão,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Símbolo CCS** da Prefeitura Municipal de Ouricuri.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:22135A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra.**MARIA ANIELLE SOARES RAMOS COELHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 55***99 SSP/SP e do CPF nº 007.***.**4-24, para o Cargo em Comissão**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, Símbolo CCS**, da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:776B5517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 424/2026

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ouricuri/PE para o para o mandato de transição, com término em 31 de outubro de 2027 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2026 e as assembleias realizadas para a escolha dos representantes dos respectivos segmentos;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, visando assegurar o acompanhamento, a fiscalização e o controle social da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
A Resolução CDFNDE Nº 4, de 26 de fevereiro de 2026 determinou que, a partir de 2027, o
CONSIDERANDO a Resolução CDFNDE Nº 4, de 26 de fevereiro de 2026 determinou que, a partir de 2027, o período dos mandatos dos Conselhos de Alimentação Escolar em todo o território nacional será unificado, Todos os Conselhos terão seus mandatos de 4 anos iniciando em 1º de novembro de 2027, e com término da vigência em 31 de outubro de 2031
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ouricuri/PE, para o um mandato de transição com período de encerramento em 31 de outubro de 2027, com a seguinte composição:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Antônia da Silva Rocha Matos
CPF: 301.584.514-49
Suplente: Tasso Marinho Falcão Junior
CPF: 068.831.424-44
Il - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES: SINDSEP/OURICURI
Titular: Maria Filha Nelo
CPF: 060.197.014-41
Suplente: Antônia Vaunide Correia Feitoza de Souza
CPF: 286.650.234-53
Titular: Maria Cristina Eloi de Melo
CPF: 027.028.794-97
Suplente: Francisca Clarinda Izidio
CPF: 446.071.054-49
lll - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL:
Titular: Jeane Valdelice dos Santos Feitoza
CPF: 060.472.214-16
Suplente: Edileuza Delmondes Alencar
CPF: 051.860.624-48
Titular: Maria José dos Santos Melo Alencar
Suplente: Leiliane Linhares Medeiros
CPF: 194.172.114-04
Suplente: Eva Ferreira de Araújo Souza
LV - REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADE CIVIS ORGANIZADAS: CAATINGA
Titular: Ana Lucia Batista Neto
CPF: 080.775.754-39
Suplente: Irlânia de Alencar Fernandes
CPF:008.495.924-02
V- REPRESENTANTE INDICADOS POR ENTIDADE CIVIS-MPA – MOVIMENTO DOS PEQUENOS AGRICULTORES
Titular: Josefa Maria de Assis
CPF: 031.354.664-93
Suplente: Claudeilton Luiz de Oliveira Santos
CPF: 064.300.184-07
CPF: Art. 2º Ficam reconhecidos os membros eleitos para exercer as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme deliberação registrada em ata própria:
I – Presidente: Maria Filha Nelo;
II – Vice-Presidente: Jeane Valdelice dos Santos Feitoza.
Art. 3º O mandato dos membros nomeados será de 11 de junho de 2026 até 31 de outubro de 2027.
Art. 4º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE exercerá as competências previstas na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, especialmente as atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle social da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:A4473A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - 01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - 01
Ao Ordenador de despesas da Secretaria Municipal Administração de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 024/2026**, - **Processo administrativo nº 057/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**, tendo como vencedora do certame a empresa: **FAGNER FRANCA DE OLIVEIRA- CNPJ nº 63.942.550/0001-40,** com valor total – R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 01 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6F3B78E5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE 023/2026

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 023/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 03/07/2026, até o dia 14/07/2026 às 09h:00min, no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 14/07/2026 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia: 14/07/2026 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br- www.ouricuri.pe.gov.br/transparencia - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 01 de julho de 2026.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7D92CBF8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - 01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - 01
A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2026 do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULANCIAS (SIMPLES REMOÇÃO), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA- CNPJ nº 08.571.437/0001-97,** com valor total – R$ 419.400,00 (Quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 01 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:437CA660

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - 02

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - 02
A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2026 do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULANCIAS (SIMPLES REMOÇÃO), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA- CNPJ nº 05.914.425/0001-20,** com valor total – R$ 689.800,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 01 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B051B83C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026 Processo Licitatório Nº: 004/2026; CPL; Pregão Eletrônico –Nº 004/2026; SRP. Objeto: URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares. Valor estimado R$ 441.303,27 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e três reais e vinte e sete centavos). Recebimentos das Propostas até o dia 14/07/2026 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 14/07/2026 às 11:00 (dez e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 01 de julho de 2026.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:F765DF16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 08/2025

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
EXTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 08/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2026 - PMP
Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei n. º 14.133/2021, Decreto Federal nº. 11.462/2023, adjudico e homologo a adesão à Ata de Registro de Preços n° 08/2025 – processo administrativo nº. 009/2025 – pregão eletrônico nº. 002/2025 – do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cupira/PE - CNPJ nº 11.472.475/0001-05 – empresa Registrada: BELFARMA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.290/0001-03. Cujo objeto destina-se ao Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar, no valor global de R$ 1.414.411,82 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos).
A adjudicação e homologação da presente Adesão de Ata de Registro de Preços será realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/202.
A empresa registrda fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato a ser celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Adesão de Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco AMUPE e no Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176 da Lei n.º 14.133/202.

Garanhuns, 01 de julho de 2026.

THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:85E98240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2026

No Extrato do Contrato nº 197/2026, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP N° 024/2026 e CREDENCIAMENTO PMP N° 003/2026, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2026, Edição 4129 (Código Identificador: CB9B31B6), faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

Ficam ratificadas as demais informações constantes na publicação original.

Panelas/PE, 01 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:7289BFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 019/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N° 007/2026; CREDENCIAMENTO FMS N° 002/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADA: A empresa DELTA DIAGNOSTICO AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.624/0002-88;
OBJETO: O credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização **de EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS,** conforme Tabela SUS e cotações através do banco de preço do Ministério da Saúde e de outras contratações realizadas por entes públicos, destinado aos serviços do sistema de saúde da Secretaria de Saúde de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 388.203,00 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:114DE113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 020/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N° 007/2026; CREDENCIAMENTO FMS N° 002/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADA: A empresa EDILENE VILAR DA SILVA LABORATORIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.616.867/0001-15;
OBJETO: O credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização **de EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS,** conforme Tabela SUS e cotações através do banco de preço do Ministério da Saúde e de outras contratações realizadas por entes públicos, destinado aos serviços do sistema de saúde da Secretaria de Saúde de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 388.203,00 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:A3042749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

CONTRATADA: Alpha Tecnologia e Inovação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.418.269/0001-60.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro visando o Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR ALTERADO: referente ao valor unitário do Item 21, de R$ 3.925,00 para R$ 4.800,00.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:AB48EF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 012/2026

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Panelas/PE.
CONTRATADA: a empresa 3G Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 61.474.610/0001-11.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de Valor - Acréscimo de quantitativos e inclusão de itens novos na planilha orçamentária relativos aos serviços de engenharia para a realização da reforma e readequação do prédio da Policlínica de Cruzes.
VALOR GLOBAL: Acréscimo de R$ 10.001,23, passando o valor de R$ 77.694,62 para R$ 87.695,85.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:5F0538AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 241/2026 – GABINETE DO PREFEITO

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Panelas/PE, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão de Análise Técnica para avaliação e monitoramento do Credenciamento nº 005/2026, Processo Administrativo nº 068/2026,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a **Comissão de Análise Técnica** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas, no Estado de Pernambuco, através da Diretoria de Cultura, composta de 03 (três) servidores desta Administração.

Art.2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas, no Estado de Pernambuco:

Allef Soares Vilar do Nascimento – CPF: 101.973.404-31
Joel Marques Alves de Medeiros – CPF: 103.948.744-04
Maria Josiane de Andrade – CPF: 030.806.534-40

Art.3º. Cabe a Comissão de Análise Técnica as seguintes atribuições:

I - Decidir sobre o credenciamento de cada pretendente;
II - Decidir sobre os pedidos de recurso e impugnação e outras consultas sobre este Edital;
III - Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;
IV - Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes no Edital do processo;

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas-PE, 30 de junho de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E55A0322

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 273.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: RODRIGO DE ALMEIDA GOMES FREIRE LTDA
CNPJ nº: RODRIGO DE ALMEIDA GOMES FREIRE LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, logística e operacionalização de palco, incluindo montagem, desmontagem, transporte, suporte técnico e demais serviços necessários à realização dos festejos juninos do Município de Panelas, visando garantir a adequada infraestrutura para a realização das apresentações artísticas, culturais e demais atividades previstas na programação oficial do evento.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:84D0CA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 274.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: BIRO BIRO FERRAGENS LTDA
CNPJ nº: 47.038.564/0001-87
Objeto: Aquisição de chapéus de palha, bandeirinhas do Brasil, bandeirinhas temáticas de São João e balões, para os espaços destinados às festividades juninas promovidas pelo Município de

Panelas, visando fortalecer a identidade cultural local, valorizar as tradições nordestinas e proporcionar ambientação adequada aos eventos comemorativos do São João. Os materiais adquiridos serão utilizados nos locais onde ocorrerão as atividades culturais, artísticas e recreativas da programação junina municipal, contribuindo para a preservação e promoção da cultura popular, bem como para o fortalecimento do turismo e da integração comunitária.
Valor: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:84F4F22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 275.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ MARIA DA SILVA
CPF nº: 363.184.694-00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carro de som para divulgação das festividades de São João 2026 do Município de Panelas, compreendendo a veiculação de anúncios, convites, avisos e demais comunicados de interesse público relacionados à programação do evento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Panelas/PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:21A3D7C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 INEXIGIBILIDADE N° 026/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação do Show do Artista**: PV CALADO,** através do seu empresário exclusivo a empresa **HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ: sob o nº 00.886.833/0001-00,** para apresentação do mesmo, no Polo Cultura da 20ª Tradicional Festa do Milho, na Praça Severino Ferreira, Centro Passira/PE, que será realizada, no **dia 12 de julho de 2026**, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,

Passira, 01 de julho de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:92127426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 30 DE JUNHO DE 2026

EMENTA:Autoriza a cessão da servidora pública municipal para ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco com ônus para o órgão de origem, nos termos da legislação eleitoral vigente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da harmonia e cooperação recíproca que deve reger as relações entre as esferas e Poderes da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A, inciso II, da Lei Federal nº 9.504/1997, que disciplina a requisição e a cessão de servidores públicos para a prestação de serviços à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a requisição formalizada pelo Juízo da 17ª Zona Eleitoral de Pernambuco por meio doOFÍCIO N° 1927-2026-ZE017.pdf, que evidencia a necessidade de suporte técnico-operacional para a garantia da regularidade dos atos do pleito eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Justiça Eleitoral do Estado de Pernambuco, especificamente junto ao Cartório da 17ª Zona Eleitoral, a servidora pública municipalMARIA AUXILIADORA DE SOUZA, Professora (Nível Superior), matrícula: nº 41187.

Art. 2º A presente cessão dar-se-á com ônus integral para o Município de Paudalho/PE, mantidos todos os direitos, vantagens e remunerações decorrentes do cargo efetivo ocupado pela servidora, em estrito cumprimento às exigências legais da Justiça Eleitoral.

Art. 3º O período de afastamento observará estritamente o cronograma estabelecido pelo juízo requisitante no OFÍCIO N° 122/2026/ZE017,a partir de 04 de julho de 2026 até 04/01/2027 ou, havendo segundo turno, até 25 de janeiro de 2027, com esteio no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 c/c art. 12 da Res. TSE nº 23.523/2017.

Art. 4º Fica o setor competente de Recursos Humanos deste Município autorizado a adotar as providências administrativas necessárias para o registro do afastamento e acompanhamento da frequência da servidora, a ser encaminhada mensalmente pelo órgão cessionário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE,30 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:0BA1A177

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SEDAS N.º 003, DE 01 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Designa Gestores/Fiscais de Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. º 006, de 01 de janeiro de 2025 – GABINETE DA PREFEITA e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO o **Contrato de n. º 056/2026**, cujo objeto é aquisição de periféricos, que visa atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Paudalho/PE;

CONSIDERANDO o **Contrato de n. º 057/2026**, cujo objeto é aquisição de periféricos, que visa atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Paudalho/PE;
CONSIDERANDO o **Contrato de n. º 058/2026**, cujo objeto é aquisição de periféricos, que visa atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Paudalho/PE;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuar como **Gestores dos Contratos**, celebrados com o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, especificados no quadro que segue na sequência:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	CONTRATO(S)
Maria Vitória Chaves da Silva	134.440.834-67	51748	056/2026, 057/2026, 058/2026

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuar como **Fiscais dos Contratos**, especificados no quadro que segue na sequência:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	CONTRATO(S)
Jorge Fernando Ramos de Mendonça	107.488.544-95	51619	056/2026, 057/2026, 058/2026

Art. 3º. Compete ao servidor designado: a verificação da execução correta do objeto contratual; receber, atestar, verificar a compatibilidade nos termos dos respectivos contratos, os produtos e/ou serviços, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, bem como o atendimento ás normas regulamentadas aplicáveis aos objetivos contratados.

Parágrafo Único: Caso o Fiscal designado não observe as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e/ou causar danos de qualquer ordem, em decorrência da ação ou omissão, contrária a legislação vigente, ficará sujeito à instauração de Processo Administrativo em seu nome, onde serão apuradas as respectivas responsabilidades e sanções

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Paudalho/PE, 01 de julho de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Matrícula 49.161

Publicado por:
José Roberto Ferreira de Souza Filho
Código Identificador:B25467B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm a público informar *4ª Relação dos Credenciados* do EDITAL de **CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº. 003/2026 – Artistas Locais**, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, lazer e Juventude, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25-Centro, Paudalho-PE.

13 Grupo/Banda: JOÃOZINHO DO PISEIRO & CLÉBER SHOW
Categoria: Médio Porte Musical / Item 03
Representante: Anderson Allan de Santana
CPF/CNPJ: 115.533.174-59

14 Grupo/Banda: BANDA LOVE
Categoria: Médio Porte Musical / Item 03
Representante: Alyson Cavalcante Farias
CPF/CNPJ: 54.715.512/0001-63

15 Grupo/Banda: LILI MARISCARES E BANDA
Categoria: Grande Porte Musical / Item 04
Representante: Ronaldo Cavalcante Pessoa da Silva Júnior
CPF/CNPJ: 067.457.264-59

16 Grupo/Banda: NINHO PERNAMBUCANO E BANDA
Categoria: Médio Porte Musical / Item 03
Representante: Everton Henrique Nascimento de Santana
CPF/CNPJ: 103.872.554-27

Paudalho, 01 de julho de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:E5BF2D09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DOS EXPOSITORES RESIDENTES EM PESQUEIRA HABILITADOS PARA A 26ª FENEARTE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS EXPOSITORES DA 26ª FENEARTE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE
LISTA DOS EXPOSITORES RESIDENTES EM PESQUEIRA HABILITADOS PARA A 26ª FENEARTE 2026

NOME DO ARTISTA/ARTESÃO	SITUAÇÃO
ALCIONE GOMES DE SOUZA	HABILITADO
ANA CLEIDE GOMES DE SOUZA	HABILITADO
FRANCISCA GOMES DE SOUZA	HABILITADO
GRACIETE GALINDO M. DA SILVA	HABILITADO
JOSÉ ADJAILSON PORTO VIEIRA	HABILITADO
MARIA HELENA L . DE CARVALHO	HABILITADO
MARIA JOSÉ LIMA DE CARVALHO	HABILITADO
MARIA MARCIA C. CAVALCANTE	HABILITADO
VALDEIR JOSÉ BISPO	HABILITADO
MARIA DE LOURDES DE FARIAS	HABILITADO

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5B4F8112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2026

PORTARIA Nº 435/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. INALDO DO NASCIMENTO OLEGARIO, CPF Nº 102.452.884-73, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 30 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:85F80422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2026/FMS

Processo nº 011/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de fraldas geriátricas descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 121.949,60. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02/07/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 15/07/2026. Início da Sessão de disputa: ás 11:00h. do dia 15/07/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 01 de Julho de 2026.

DEYBSON HEWERTON BEZERRA LOLA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:DB2D931C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 041/2025/FMS

-Processo Nº: 011/2025/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de consumo odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 041/2025/FMS.
-Contratado **ODONTO HOSPITALAR LTDA ME**.
-CNPJ/MF nº 03.284.928/0001-33.
-Valor Contratado: R$ 180.895, 80 (cento e oitenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 27, 29, 30, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 56, 57.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Aditivo nº 001/2026/FMS
- Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 12 de junho de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:1A48FB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 087/2025/PMP

-Processo Nº: 042/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO - PE.
Contrato Nº: 087/2025/PMP.
-Contratado: LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA.
-CNPJ/MF sob Nº 52.229.383/0001-78.
-Valor Total Contratado: R$ 112.102,50 (CENTO E DOZE MIL E CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
- Termo Aditivo 001/2026/PMP.
- Valor Acrescido: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens: 15, 19, 33, 46, o que totaliza o valor de R$ 12.634,61 (DOZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Poção - PE, 12 de junho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:26BF84C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

-Chamamento Público Nº 001/2026.
-Objeto: habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2026, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
Após o processamento do Chamamento Público Nº 001/2026, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: 01 – Jose Edenilson Bernardo Guimaraes, portador do CPF nº 098.301.294-62, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação; 02 – Alisson Lopes, portador do CPF nº 118.150.654-94, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); 03 – Patrícia Salvador da Silva, portadora do CPF nº 060.438.924-80, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação; 04 – Inaelton Azevado de Freitas, portador do CPF nº 056.495.554-00, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação; 05 - Rogerio Alves Marques, portador do CPF nº 053.460.054-98, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação; 06 - Severino Manoel de Paiva, portador do CPF nº 019.257.194-05, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação; 07 – Arnaldo Bonifácio Beserra, portador do CPF nº 775.029.654-91, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação; 08 – Israel Waguiner Gomes da Silva, portador do CPF nº 089.779.994-13, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação; 09 – Joao Paulo Costa Ferreira, portador do CPF nº 113.549.444-45, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação; 10 – Jose Wagno Bezerra da Silva, portador do CPF nº 096.521.644-61, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por

apresentação; 11 – Jose Djaci de Oliveira Rocha, portador do CPF nº 169.972.734-16, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação; 12 - Maria Madalena Silva, portadora do CPF nº 252.184.898-08, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação; 13 – Fernanda Saylla Celestino da Silva, portadora do CPF nº 109.951.134-83, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação; 14 - Silvaneide Maria Paiva de Oliveira, portadora do CPF nº 078.364.204-00, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação; 15 - Damião Marcelino dos Santos Alves, portador do CPF nº 099.758.304-55, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação; 16 - Maria Tamires Caetano da Paz, portadora do CPF nº 082.610.844-00, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por apresentação; 17 - Ailton Izaias de França, portador do CPF nº 074.492.114-75, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação; e, 18 - Miriany Cavalcanti, portadora do CPF nº 138.068.434-06, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação.
Maiores informações no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira.

Poção - PE, 16 de junho de 2026.

JOSÉ ISRAEL DA SILVA
Presidente da Comissão Especial (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:F084A07A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE, o Sr **Reginaldo Benício Rozeno Filho,** no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1 - **ADJUDICAR** o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: B. L. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 14.780.722/0001-10., estabelecida na AV GETULIO VARGAS, N 83 – CEP: 55.350-000 - CENTRO – SALOA/PE, com valor total da proposta de ***R$ 266.329,07 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sete centavos).***
2 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026** e **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**, cujo o objeto é a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO À REQUALIFICAÇÃO DA PONTE ENGENHO TABOCAS, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE,** conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Primavera, 01 de julho de 2026

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO
Secretário de Infraestrutura
Portaria de nº 433/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:699EF82A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 – PMP, originado do **Processo administrativo de nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026**, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CARINA LINS, através da empresa, C, CNPJ n° 64.587.536/0001/38; para apresentações no dia 13 de junho de 2026, em comemoração as Festividades Juninas deste Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 PMP – RME PRODUÇÕES LTDA – EPP - inscrito no CNPJ sob o nº 64.587.536/0001-38**;**

Valor total do contrato: R$ 35.000,00 **(TRINTA E CINCO MIL REAIS);**
Vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura deste contrato, quando então deverá se operar a resolução contratual pelo adimplemento da obrigação disposta nesta cláusula, ressalvado o caso de adimplemento antecipado.
Data de assinatura do contrato: 12.06.2026

Primavera, 01 de julho de 2026.

BRUNA MARIÀH DA SILVA SANTANA
Portaria Nº 006/2025
Secretária de Cultura / Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:6F947B6B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 – PMP, originado do **Processo administrativo de nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026**, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: SHELDON, através da empresa, JL PRODUCOES LTDA - ME, CNPJ nº 66.388.264/0001-72; para apresentações no dia 13 de junho de 2026, em comemoração as Festividades Juninas deste Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 PMP – JL PRODUCOES LTDA - ME - inscrito no CNPJ sob o nº 66.388.264/0001-72**;**

Valor total do contrato: R$ 100.000,00 **(CEM MIL REAIS);**
Vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura deste contrato, quando então deverá se operar a resolução contratual pelo adimplemento da obrigação disposta nesta cláusula, ressalvado o caso de adimplemento antecipado.
Data de assinatura do contrato: 12.06.2026

Primavera, 01 de julho de 2026.

BRUNA MARIÀH DA SILVA SANTANA
Portaria Nº 006/2025
Secretária de Cultura / Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:E8753011

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 – PMP, originado do **Processo administrativo de nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026**, cujo o objeto é a: ONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: SILVÂNIA E BERG, através da empresa, SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 64.052.906/0001-32; para apresentações no dia 13 de junho de 2026, em comemoração as Festividades Juninas deste Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 PMP – SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA - inscrito no CNPJ sob o nº 64.052.906/0001-32**;**

Valor total do contrato: R$ 400.000,00 **(QUATROCENTOS MIL REAIS);**
Vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura deste contrato, quando então deverá se operar a resolução contratual pelo adimplemento da obrigação disposta nesta cláusula, ressalvado o caso de adimplemento antecipado.
Data de assinatura do contrato: 12.06.2026

Primavera, 01 de julho de 2026.

BRUNA MARIÀH DA SILVA SANTANA
Portaria Nº 006/2025
Secretária de Cultura / Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F366632B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 – PMP, originado do **Processo administrativo de nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026**, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: EDY E NATHAN, através da empresa, LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 19.019.335/0001-80; para apresentações no dia 23 de junho de 2026, em comemoração as Festividades Juninas deste Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 PMP – LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA - inscrito no CNPJ sob o nº 19.019.335/0001-80**;**

Valor total do contrato: R$ 150.000,00 **(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);**
Vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura deste contrato, quando então deverá se operar a resolução contratual pelo adimplemento da obrigação disposta nesta cláusula, ressalvado o caso de adimplemento antecipado.
Data de assinatura do contrato: 12.06.2026

Primavera, 01 de julho de 2026.

BRUNA MARIÀH DA SILVA SANTANA
Portaria Nº 006/2025
Secretária de Cultura / Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2F2A9745

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026 – PMP, originado do **Processo administrativo de nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026**, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BABY SOM, através da empresa, A. C. A. BEZERRAFILHO LTDA – ME, CNPJ: 50.320.504/0001-67; para apresentações no dia 23 de junho de 2026, em comemoração as Festividades Juninas deste Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026 PMP – A. C. A. BEZERRAFILHO LTDA – ME - inscrito no CNPJ sob o nº 50.320.504/0001-67**;**

Valor total do contrato: R$ 200.000,00 **(DUZENTOS MIL REAIS);**
Vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura deste contrato, quando então deverá se operar a resolução contratual pelo adimplemento da obrigação disposta nesta cláusula, ressalvado o caso de adimplemento antecipado.
Data de assinatura do contrato: 16.06.2026

Primavera, 01 de julho de 2026.

BRUNA MARIÀH DA SILVA SANTANA
Portaria Nº 006/2025
Secretária de Cultura / Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:AFF9D904

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 – PMP, originado do **Processo administrativo de nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026**, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ROGÉRIO SOM, através da empresa, FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – ME, CNPJ: 32.482.767/0001-90; para apresentações no dia 23 de junho de 2026, em comemoração as Festividades Juninas deste Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 PMP – FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME - inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90**;**

Valor total do contrato: R$ 100.000,00 **(CEM MIL REAIS);**
Vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura deste contrato, quando então deverá se operar a resolução contratual pelo adimplemento da obrigação disposta nesta cláusula, ressalvado o caso de adimplemento antecipado.

Data de assinatura do contrato: 16.06.2026

Primavera, 01 de julho de 2026.

BRUNA MARIÀH DA SILVA SANTANA
Portaria Nº 006/2025
Secretária de Cultura / Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:86E9A36D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 – PMP, originado do **Processo administrativo de nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026**, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: LIPE LUCENA, através da empresa, LIPE LUCENA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 61.908.736/0001-57; para apresentações no dia 24 de junho de 2026, em comemoração as Festividades Juninas deste Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 PMP – LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA - inscrito no CNPJ sob o nº 61.908.736/0001-57**;**

Valor total do contrato: R$ 200.000,00 **(DUZENTOS MIL REAIS);**
Vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura deste contrato, quando então deverá se operar a resolução contratual pelo adimplemento da obrigação disposta nesta cláusula, ressalvado o caso de adimplemento antecipado.

Data de assinatura do contrato: 16.06.2026

Primavera, 16 de junho de 2026.

BRUNA MARIÀH DA SILVA SANTANA
Portaria Nº 006/2025
Secretária de Cultura / Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:95F00814

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 – PMP, originado do **Processo administrativo de nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026**, cujo o objeto é a: 66.497.691 EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS, CNPJ: 66.497.691/0001-99; para apresentações no dia 28 de junho de 2026, em comemoração as Festividades Juninas deste Município. 2. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 PMP – EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS - inscrito no CNPJ sob o nº 66.497.691/0001-99**;**

Valor total do contrato: R$ 25.000,00 **(VINTE E CINCO MIL REAIS);**
Vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura deste contrato, quando então deverá se operar a resolução contratual pelo adimplemento da obrigação disposta nesta cláusula, ressalvado o caso de adimplemento antecipado.
Data de assinatura do contrato: 16/06/2026

Primavera, 01 de julho de 2026.

BRUNA MARIÀH DA SILVA SANTANA
Portaria Nº 006/2025
Secretária de Cultura / Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:DD5628BC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 – PMP, originado do **Processo administrativo de nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026**, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: NOARA MARQUES, através da empresa, DEADLINE PRODUCOES LTDA - EPP, CNPJ: 47.412.593/000167; para apresentações no dia 23 de junho de 2026, em comemoração as Festividades Juninas deste Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 PMP – DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - EPP - inscrito no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67**;**

Valor total do contrato: R$ 80.000,00 **(OITENTA MIL REAIS);**
Vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura deste contrato, quando então deverá se operar a resolução contratual pelo adimplemento da obrigação disposta nesta cláusula, ressalvado o caso de adimplemento antecipado.
Data de assinatura do contrato: 16.06.2026

Primavera, 01 de julho de 2026.

BRUNA MARIÀH DA SILVA SANTANA
Portaria Nº 006/2025
Secretária de Cultura / Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:CF022536

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 – PMP, originado do **Processo administrativo de nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026**, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: GERALDINHO LINS, através da empresa, RP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 64.910.174/0001-74; para apresentações no dia 28 de junho de 2026, em comemoração as Festividades Juninas deste Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 PMP – RP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - inscrito no CNPJ sob o nº 64.910.174/0001-74**;**

Valor total do contrato: R$ 80.000,00 **(OITENTA MIL REAIS);**
Vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura deste contrato, quando então deverá se operar a resolução contratual pelo adimplemento da obrigação disposta nesta cláusula, ressalvado o caso de adimplemento antecipado.
Data de assinatura do contrato: 23/06/2026

Primavera, 01 de julho de 2026.

BRUNA MARIÀH DA SILVA SANTANA
Portaria Nº 006/2025
Secretária de Cultura / Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:DABFC110

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 02/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores responsáveis pela implementação e acompanhamento das ações previstas no Decreto Municipal nº 019/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 019, de 08 de junho de 2026, que cria o Sistema e a Regulamentação das Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais no Sistema Público Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação, acompanhamento e execução das ações voltadas à Educação das Relações Étnico Raciais (ERER) no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como responsáveis pela implementação, coordenação, acompanhamento e fiscalização das ações previstas no Decreto Municipal nº 019/2026:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Drayton José da Costa	Diretor de Ensino	240.024-3	Secretaria Municipal de Educação
Isabely Messias Santana dos Santos	Coordenadora AEE	3133	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Compete aos(às) nomeados(as):
I – acompanhar a execução das ações relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER);

II – promover articulação com as Unidades Escolares, órgãos e entidades municipais;

III – monitorar o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Decreto nº 019/2026;

IV – elaborar relatórios, orientações e propostas de ações voltadas à promoção da igualdade étnico-racial na Rede Municipal de Ensino;

V – exercer outras atribuições correlatas necessárias à fiel execução do referido Decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 29 de junho de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Dirigente Municipal de Educação
Portaria nº 373/2025

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:2D1F8313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2026, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e a conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui a prerrogativa de rescindir contratos administrativos, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **RESCINDIDO**, por interesse da Administração Pública, o **Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE** e o **Sr. SILVANIO SILVESTRE DE SANTANA**, inscrito no CPF nº 161.467.794-82, que tinha por objeto a prestação de serviços de **AUXILIAR DE LIMPEZA ESCOLAR**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/06/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:CEEC4EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL (CGM) RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, PARA O DECÊNIO 2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria,

CONSIDERANDOa Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;
CONSIDERANDOa necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2026–2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação;
CONSIDERANDOa importância da gestão democrática e da participação dos diversos segmentos da sociedade no processo de construção das políticas públicas educacionais;

RESOLVENDO:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação e condução dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2026–2036.
Art. 2º. A Coordenação Geral da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes representantes:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COORDENADOR GERAL):
DANILO CORDEIRO NUNES – CPF: 095.878.324-18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (04 REPRESENTANTES – 04 TITULARES E 04 SUPLENTES);
TITULAR: CÍCERA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS – **CPF:** 097.415.634 -50
SUPLENTE: DANILA SALVADOR HONORATO – **CPF:** 109.376.834 -77
TITULAR: JANAINA JUSTINO DE LIMA – **CPF:** 039.274.914-97
SUPLENTE: SIMONEIDE HENRIQUE LEAL – **CPF:** 096.218.004-12
TITULAR: ANA CECILIA FERREIRA DA SILVA – **CPF:** 137.671.834-04
SUPLENTE: ELIANE GOMES DA CONCEIÇÃO – **CPF:** 111.295.884-32
TITULAR: ALAN GUSTAVO ALVES SIQUEIRA - **CPF:** 120.419.104-29
SUPLENTE: JELI RODRIGUES DE ARAÚJO NASCIMENTO – **CPF:** 027.622.844-81

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (04 REPRESENTATES – 02 TITULAR E 02 SUPLENTES);
TITULAR: MARIA LUANARA BARROS E SILVA – **CPF:** 108.781.934-21
SUPLENTE: LEÔNIDAS JOSÉ DA SILVA – **CPF:** 892.301.084-72
TITULAR: EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA – **CPF:** 025.656.774-30
SUPLENTE: LUCIENE GOMES DE LIMA – **CPF:** 027.127.914-10

REDE ESTADUAL DE ENSINO (04 REPRESENTANTES – 02 TITULAR E 02 SUPLENTE);
EREM SOLIDÔNIO PEREIRA DE CARVALHO (01 TITULAR E 01 SUPLENTE).

TITULAR: MARINÊS CABRAL DOS SANTOS GOMES – **CPF:** 028.020.747-17
SUPLENTE: LUCINEIDE SIQUEIRA CARLOS SILVA – **CPF:** 660.386.004-00

ESCOLA TOMÉ FRANCISCO DA SILVA (01 TITULAR E 01 SUPLENTE).

TITULAR: DIEGO KENNEDY DOS REIS **– CPF:** 080.464.154-48
SUPLENTE: ANA PAULA FERNANDES DE LIMA – CPF: 074.949.564-25

SINDICATO DE PROFESSORES (04 REPRESENTANTES – 02 TITULAR E 02 SUPLENTE);
TITULAR: ROBERTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO – **CPF:** 024.084.084-04
SUPLENTE: ADRIANA MARIA DA SILVA – **CPF:** 026.707.094-27
TITULAR: MICHELLE RAMOS VERÍSSIMO DA SILVA – **CPF:** 024.555.424-67
SUPLENTE: CARLOS ANDRÉ NETO – **CPF:** 021.873144-21

CÂMARA DE VEREADORES (02 REPRESENTANTES – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE);
TITULAR: JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO – **CPF:** 386.184.434-68
SUPLENTE: JOÃO VIANNEY DA SILVA **– CPF:** 484.067.404-34
TITULAR: IRANEIDE DE LIMA – **CPF:** 056.235.664-99
SUPLENTE: GRACIELTON FRANÇA DA SILVA – **CPF:** 068.538.474-82

CONSELHO TUTELAR (02 REPRESENTANTES – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE);
TITULAR: JOÃO PAULO LOPES FEITOSA **– CPF:** 037.262.294-18
SUPLENTE: JOSEFA ADELMA DOS SANTOS NASCIMENTO **– CPF:** 069.250.824-44

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES (02 REPRESENTANTES – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE);
TITULAR: LEONARDO MIGUEL DE LIMA - **CPF:** 081.983.554-48
SUPLENTE: CÍCERO JOSÉ DE FRANÇA SILVA – **CPF:** 072.083.484-80

SECRETARIA DE SAÚDE (02 REPRESENTANTES – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE);
TITULAR: MANOELA CECÍLIA CARVALHO SILVA – **CPF:** 103.164.414-81
SUPLENTE: LÍGIA SIQUEIRA GOMES DE ANDRADE – **CPF:** 100.864.284-38

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (02 REPRESENTANTES – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE);
TITULAR: JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA – **CPF:** 055.435.824 -71
SUPLENTE: CARLA CHEILA CASSIANO DE LIMA – **CPF:** 115.926.534 - 80

REPRESENTANTE INDICADO PELO MOVIMENTO COMUNITÁRIO, POR MEIO DA SUA ENTIDADE (02 REPRESENTANTES – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE);
TITULAR: MARIA ELIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA – **CPF:** 121.334.644-41
SUPLENTE: JOSE ANTONIO ALVES DOS SANTOS – **CPF:** 096.529.014-07

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA (02 REPRESENTANTE – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE);
TITULAR: ERISBEL LUZIA DE OLIVEIRA FERREIRA – **CPF:** 027.975.454 – 00
SUPLENTE: CÍCERA DO SOCORRO SANTANA DE FRANÇA – **CPF:** 043.673.144 -48

REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL (04 REPRESENTANTES – 02 TITULARES E 02 SUPLENTE);
TITULAR: MARIA APARECIDA MIGUEL CABRAL **– CPF:** 100.324.194-81
SUPLENTE: MÉRCIA MARIA NUNES **– CPF:** 040.025.494-88
TITULAR: JOSEFA CINARA RAMOS DOS SANTOS **– CPF:** 035.386.894-90
SUPLENTE: JUCINEIA FRANÇA DA SILVA **- CPF:** 056.235.354-29

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS (02 REPRESENTANTES – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE);
ESCOLA VERÍSSIMA D'ARC DOS SANTOS (01 TITULAR E 01 SUPLENTE).

TITULAR: LUMA ALINY MIGUEL CABRAL **– CPF:** 086.828.884-59
SUPLENTE: LIDIANE ALVES DE SOUZA – **CPF:** 066.613.834-61

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL (02 REPRESENTANTES – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE);
EREM SOLIDÔNIO PEREIRA DE CARVALHO (01 TITULAR E 01 SUPLENTE).

TITULAR: MARYLLYA CLARA MIGUEL DOS SANTOS **– CPF:** 128.527.864-00
SUPLENTE: MARIA EDUARDA DE ANDRADE GONÇALVES **– CPF:** 176.218.474-50

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (02 REPRESENTANTES – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE);
ESCOLA VERÍSSIMA D'ARC DOS SANTOS (01 TITULAR E 01 SUPLENTE).

TITULAR: EMANUELLY FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA – **CPF:** 173.663.764-93
SUPLENTE: LORENA ISABELA BARBOSA VIANA – **CPF:** 168.926.704-66

Art. 4º. Compete à Comissão Gestora:

Conjunto de responsabilidades atribuídas à Comissão Gestora ao longo do processo de elaboração do PME.

I – Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME;
II - Definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
III- Instituir e supervisionar os grupos de trabalhos;
IV – Realizar o diagnóstico da educação no município;
V- Validar o diagnóstico educacional;
VI – Promover reuniões, audiências públicas, debates e demais ações necessárias à construção do PME;
VII– Garantir a participação da comunidade escolar, da sociedade civil organizada e a transparência do processo;
VIII- Deliberar sobre objetivos, metas e estratégias;
IX – Sistematizar propostas, metas e estratégias do Plano;
X – Elaborar a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação (PME);
XI- Aprovar o texto-base do PME;
XII – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei e implementação do PME;
XIII- Articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo;
XIV- Assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
XV - Designar coordenadores dos Grupos de Trabalhos

Art. 5º. A Comissão Gestora Municipal (CGM) poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e segmentos sociais para contribuir com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/06/2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:471148CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO (CTA) RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) na Lei 478 de 14 de novembro de 2017, do município, em conformidade ao que dispõe o parágrafo 3º, do art. 7º da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVENDO:

Art. 1º. Nomear Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COORDENADOR):

NOME: DANILO CORDEIRO NUNES
CPF: 095.878.324-18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME: JANAINA JUSTINO DE LIMA
CPF: 039.274.914-97

TITULAR: CÍCERA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 097.415.634 -50

TITULAR: ANA CECILIA FERREIRA DA SILVA
CPF: 137.671.834-04

TITULAR: ALAN GUSTAVO ALVES SIQUEIRA
CPF: 120.419.104-29

TITULAR: JHONNATAS KÁSSIO LINS MIGUEL
CPF: 109.078.244-63
Art. 2º. Compete a Equipe Técnica de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I-Coletar dados, atualmente, em fonte de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros relativos em âmbito municipal;
II-Organizar os documentos oficiais de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias; (LOAS, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros.
III-Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o Plano, monitorar as metas e as estratégias.
IV-Reler o Plano continuamente, relacionando metas, indicadores e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução.
V- Divulgar, periodicamente, os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, nos respectivos SITES institucionais da internet e em outros meios de divulgação em comum acordo com o Fórum Municipal de Educação.
VI-Verificar previsões orçamentárias.
VII-Verificar prazos e o período de avaliação;
VIII-Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos.
IX-Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;
X-Emitir Notas Técnicas que subsidiaram a gestão, no Fórum Municipal de Educação na Avaliação do PME. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação de Educação junto aos seus pares.
XI-Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME.
XII-Encaminhar os registrar de cada etapa ao Dirigente Municipal de educação para validar o trabalho.
XIII-Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/06/2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:69F9E00B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular destinado à cobertura da frota oficial do Município de Riacho das Almas, compreendendo as coberturas e garantias previstas no Termo de Referência, em conformidade com as condições, quantidades e exigências nele estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor estimado: **R$ 427.435,44 (Quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.
Início do acolhimento das propostas: 02 de julho de 2026.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16 de julho de 2026 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 16 de julho de 2026 às 09hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 01 de julho de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:2EA2734B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 043/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 018/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da banda **"NODA DE CAJU"** com duração de 2h (duas horas) a se apresentar no dia 28 de Junho de 2026, em comemoração das **"FESTIVIDADES JUNINAS"** a serem realizadas no Centro da cidade de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME - inscrita no CNPJ N° 35.658.564/0001-09**, valor total contratado **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 059/2026**. Vigência: 05/06/2026 à 31/12/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Cache da banda	R$ 69.500,00
Cache dos músicos	R$ 10.500,00
Equipe tec. e staff	R$ 12.000,00
Representação artistica 20%	R$ 40.000,00
Encargos tibutários 20%	R$ 40.000,00
camarim	R$ 4.000,00
Efeitos especiais	R$ 8.500,00
alimentação	R$ 3.600,00
Logística- translado terreste de equipamentos e equipe	R$ 7.700,00
hospedagem	R$ 4.200,00
Valor Total: R$ 200.00,00	

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 05 de Junho de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:915635D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM: RETIRO, JAPECANGA, CRUZEIRO DO OESTE, APARECIDA DO NORTE, JABOTICABA, MONGONGA, RIACHÃO DOS TORRES, GAMELEIRO, CUNHA, MORENO, PENÔ, CABORÉ, GALEÃO, RIACHO DO MEL, QUEIMADA

DECRETO Nº 020, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM: RETIRO, JAPECANGA, CRUZEIRO DO OESTE, APARECIDA DO NORTE, JABOTICABA, MONGONGA, RIACHÃO DOS TORRES, GAMELEIRO, CUNHA, MORENO, PENÔ, CABORÉ, GALEÃO, RIACHO DO MEL, QUEIMADA DO MILHO, GENGIBRE, INSURREIÇÃO, BREJÃO, SERRA DO SAPATO, ALMAS E JATOBÁ, ESTIAGEM CONFORME PORTARIA 260/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e nos termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil e;

CONSIDERANDO que o município de Sairé, se encontra com alteração no índice de chuvas consideradas desordenadas e águas de açudes e locais de abastecimento comunitário apresentando contaminação.

CONSIDERANDO que em virtude da seca ocorrem prejuízos econômicos públicos e privados; CONSIDERANDO os termos da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso comprometeram a capacidade de resposta econômica e/ou administrativa do poder público Municipal, o que implica na necessidade de auxílio financeiro complementar por parte do Governo Federal para ações de socorro e assistência a população, restabelecimento de serviço essenciais e/ou reabilitação do cenário;

CONSIDERANDO que em virtude dos danos ocasionados pela seca, foram afetados diretamente cerca de 3.154 pessoas na Zona Rural do Município de Sairé-PE;
CONSIDERANDO os mananciais que abastecem a zona rural do Município de Sairé se encontram comprometidos por agentes contaminantes segundo relatórios de análises coletados nos respectivos mananciais de comunidades rurais, deixando os Distritos Rurais sem abastecimento de água potável, ficando na total dependência da OCP por via carro pipa ou de novas instalações de poços ou adutoras;

CONSIDERANDO que diante da inexistência de rede encanada de abastecimento rural, salientamos que no momento ainda é imprescindível outra forma de abastecimento seguro e eficaz para essas regiões atingidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas rurais do Município de Sairé, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, código nº 1.4.1.1.0, da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. As áreas rurais do Município de Sairé afetadas pela estiagem são as seguintes: Retiro, Japecanga, Cruzeiro do Oeste, Aparecida do Norte, Jaboticaba, Mongonga, Riachão dos Torres, Gameleiro, Cunha, Moreno, Penô, Caboré, Galeão, Riacho do Mel, Queimada do Milho, Gengibre, Insurreição, Brejão, Serra do Sapato, Almas e Jatobá.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação, COMDEC nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a COMDEC.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Art. 5º. Este Decreto entrará na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé-PE, em 30 de junho de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:8675D652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Administração, comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 159/2026 – Pregão Eletrônico N° 043/2026. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de **rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos, para atender a frota própria e terceirizada que realiza o transporte dos estudantes das redes municipal de ensino no município de Salgueiro/PE**, conforme disposto no art. 9º da Resolução nº 156/2021 do TCE/PE, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos, conforme condições constantes no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 66.618,24 (sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 02/07/2026 ás 08:00h até dia 17/07/2026 às 08:00h. Data de Abertura da sessão: 17/07/2026 às 09h00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 01/07/2026.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:C778AF96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **ERRATA** na publicação da adjudicação e homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026. Matéria publicada na AMUPE em 30/06/2026, Edição Nº 4128. Objeto: A presente licitação consiste na Formação de uma Ata de Registro de Preços (ARP), via Pregão Eletrônico, para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados à manutenção, conservação e funcionamento das unidades administrativas do Município de Salgueiro/PE, conforme condições constantes no Termo de Referência. **Onde se lê:** Recebimento das propostas: De 30/06/2026 ás 08:00h até dia 10/07/2026 às 09:00h. **Leia-se agora:** Recebimento das propostas: De 30/06/2026 ás 08:00h até dia 10/07/2026 às 08:00h. **Permanecem inalterados os demais termos.**

Salgueiro/PE, 01/07/2026

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:34767CFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 214/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 214/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026. OBJETO: Contratação de Empresa de Ônibus durante o período de 08 meses, para atender o Projeto Toritama, programa este de natureza continuada, com capacidade para conduzir 50 passageiros as cidades de Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, ônibus semi leito, incluindo o motorista por conta da contratada, seguro total contra acidentes, ar condicionado, toalete, poltronas reclináveis e bagageiro, o mesmo em perfeito estado de conservação e funcionamento, documentação, impostos, taxas e multas em dia, devidamente cadastrada na EPTI PE, equipamento de segurança exigidos pelo CIRETRAN, manutenção, combustível, fardamento, crachá, e adesivagem do veículo (logomarca da Prefeitura Municipal por conta da contratada. O percurso inclui passageiros e bagagens com sacolas de compras. CONTRATADA: RAIMUNDO ANTONIO NETO 70654212449, inscrita no CNPJ sob o nº 26.030.462/0001-45, estabelecida na com endereço na Rua Malvin Jones, 226, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO ANTÔNIO NETO, inscrito no CPF n. 706.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de R$ 55.368,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais), com vigência de 08 meses.

Salgueiro-PE, 02 de junho de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:62A37542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 222/2026 INEXIGIBILIDADE N° 055/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 222/2026 INEXIGIBILIDADE N° 055/2026. OBJETO: Contratação da empresa **ELISSON CASTRO DE LIMA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.074.508/0001-46**, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos para apresentação da **atração musical BRENO LANDIM, que se apresentará na Festa de São João de 2026, no dia 16 de Junho de 2026**, na cidade de Salgueiro/PE. CONTRATADA: ELISSON CASTRO DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.074.508/0001-46, com endereço na Rua Terra Nova, n° 723, Bairro Jardim Primavera, Petrolina-PE, CEP: 56.306-640, neste ato representado pelo Sr. ELISSON CASTRO DE LIMA, inscrito no CPF n. 040.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com vigência de 180 dias.

Salgueiro-PE, 12 de junho de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:2EFBFC4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 223/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 223/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026. OBJETO: Contratação da empresa **SAYMON PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 29.974.215/0001-95**, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos para apresentação da atração musical **RAMON E RANDINHO**, que se apresentará na Festa de São João de 2026, no dia 18 de Junho de 2026, na cidade de Salgueiro/PE. CONTRATADA: SAYMON PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.215/0001-95, estabelecida na Rua E, Quadra H, 21, Urbis I, CEP: 48.700-000, Serrinha/Bahia, neste ato representado pelo Sr. SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO, inscrito no CPF n. 054.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, com vigência de 180 dias.

Salgueiro-PE, 12 de junho de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:812B7D12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 224/2026
INEXIGIBILIDADE N° 042/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 224/2026 INEXIGIBILIDADE N° 042/2026. OBJETO: Contratação da empresa **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.644.972/0001-94**, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos para apresentação da **atração musical LIMÃO COM MEL, que se apresentará na Festa de São João de 2026, no dia 16 de junho de 2026**, na cidade de Salgueiro/PE. CONTRATADA: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.644.972/0001-94, com endereço na Rua Aluisio de Azevedo, N° 200 – Sala 0301 – Empresarial José Borba Maranhão, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, neste ato representado pelo Sr. WELLINGTON DE SOUZA FREIRE, inscrito no CPF n. 070.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, com vigência de 180 dias.

Salgueiro-PE, 12 de junho de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:40822776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 225/2026
INEXIGIBILIDADE N° 046/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 225/2026 INEXIGIBILIDADE N° 046/2026. OBJETO: Contratação da empresa **TA SHOW LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03**, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos para apresentação da **atração musical TARCÍSIO DO ACORDEON, que se apresentará na Festa de São João de 2026**, no dia 16 de junho de 2026, na cidade de Salgueiro/PE. CONTRATADA: TA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, com endereço na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n° 663, 1° andar, Sala 01, Colonia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 56.328-800, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, inscrito no CPF n. 061.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, com vigência de 180 dias.

Salgueiro-PE, 12 de junho de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:CF557ACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 232/2026
INEXIGIBILIDADE N° 052/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 232/2026 INEXIGIBILIDADE N° 052/2026. OBJETO: Contratação da empresa **TN PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.298.107/0001-07**, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos para apresentação da **atração musical FORRÓ DO MUÍDO**, que se apresentará na Festa de São João de 2026, no dia 20 de junho de 2026, na cidade de Salgueiro/PE. CONTRATADA: TN PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.298.107/0001-07, estabelecida na com endereço na AV. CONSUL JOSEPH NOUJAIM, Nº 320, BAIRRO PINA, CEP: 51.110-150, RECIFE – PE, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA NETO, inscrito no CPF n. 818.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com vigência de 180 dias.

Salgueiro-PE, 15 de junho de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:787234DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 242/2026
INEXIGIBILIDADE N° 060/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 242/2026 INEXIGIBILIDADE N° 060/2026. OBJETO: Contratação da empresa **LUCIANA KELLE SOUZA PEIXOTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.106.541/0001-56, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos para apresentação da **atração musical ANDRÉ TOPADO & EDY**, que se apresentará na **Festa de São João de 2026**, no dia 17 de junho de 2026, respectivamente, na cidade de Salgueiro/PE. CONTRATADA: LUCIANA KELLE SOUZA PEIXOTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 62.106.541/0001-56, estabelecida na com endereço na Rua Espedita de Sá Araújo, n° 221, Planalto, CEP: 56.000.000, Salgueiro/PE, neste ato representado pelo Sr. LUCIANA KELLE SOUZA PEIXOTO, inscrito no CPF n. 129.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com vigência de 180 dias.

Salgueiro-PE, 18 de junho de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:ED5986EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 243/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 243/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026. OBJETO: Contratação da empresa **RME PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 64.587.536/0001 38**, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos para apresentação da **atração musical ANDRIELLY SOUZA**, que se apresentará na Festa de São João de 2026, no dia 20 de junho de 2026, respectivamente, na cidade de Salgueiro/PE, com horário a combinar. CONTRATADA: RME PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.587.536/0001-38, estabelecida na Rua Idelfonso Marinho de Araújo, nº 124 - Casa A, Casa Caiada - Olinda/PE, CEP: 53.320-085, neste ato representado pelo Sr. EDER SOARES PIRES FERREIRA, inscrito no CPF n. 861.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vigência de 180 dias.

Salgueiro-PE, 18 de junho de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:58453C64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Secretária de Educação do Município de Salgueiro-PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 013/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026. Objeto: O objeto da presente licitação é a Formação de Ata de Registro de preço para futura e eventual execução de serviços gráficos de impressão e encadernação dos cadernos do Programa educar pra valer que serão distribuídos aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Município de Sagueiro/PE, conforme condições constantes neste instrumento. Empresa vencedora valor total: TEXGRAF EDITORA LTDA (13.898.993/0001-02) no valor total de R$ 285.071,73 (Duzentos e oitenta e cinco mil, setenta e um reais e setenta e três centavos). Tendo em vista a rescisão do contrato com a empresa anteriormente homologada, e seguindo os trâmites legais para a convocação de licitante remanescente, fica registrado o novo resultado do certame. Diante do resultado do certame o Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 01/07/2026, o processo acima referido com a nova adjudicatária.

Salgueiro/PE, 01 de julho de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:4A5B0471

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 251/2026

PORTARIA n.º 251/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** as servidoras lotadas na Secretaria de Administração, e colocadas à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Exercício	Período
104663	Francisca Ivoneide Benicio M. Alves	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
106160	Maria da Conceição da S. Bzerra	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:839BA589

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 265/2026

PORTARIA n.º 265/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora lotada na Secretaria de Administração, referente ao 2º decênio, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
100102	Maria Carmecilva de Souza Oliveira	60 dias	01/07/2026 a 29/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B60717A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede municipal de ensino de Saloá/PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 14/07/2026 às 10:00h. Valor Global R$ 882.765,60. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE, 01/07/2026.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:B3C8BC6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2026 01 DE JULHO DE 2026

NOMEIA A SRA. ELOÁ SABRINA GOMES LOPES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Eloá Sabrina Gomes Lopes, inscrita no CPF sob o nº 121.578.004-41, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Suprimentos, da Secretaria de Administração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:246B9412

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2026 01 DE JULHO DE 2026

NOMEIA A SRA. ELOÁ SABRINA GOMES LOPES, PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eloá Sabrina Gomes Lopes, CPF nº 121.578.004-41 para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato junto a Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5603F272

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2026 01 DE JULHO DE 2026

NOMEIA A SRA. GISELE SOARES DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Gisele Soares da Silva, inscrita no CPF sob o nº 129.334.514.84, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Compras, da Secretaria de Administração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8B1E073E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2026 01 DE JULHO DE 2026

NOMEIA A SRA. ULLY KATARINE ARAÚJO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Ully Katarine Araújo de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 097.172.664-76, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Planejamento e Gestão, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BA050EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 180/2026 01 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A DARLAN SOBRAL DE FARIAS LINS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Darlan Sobral de Farias Lins, matrícula nº 1918, Psicólogo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 03 de março de 2025 a 02 de fevereiro 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 08 de julho e término em 06 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de julho de 2026

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2AED93B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de som e iluminação para o teatro municipal, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Educação e Cultura do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **ZEMOTION LTDA**; CNPJ: **26.617.327/0001-09**; VALOR TOTAL: **R$ 52.536,48 (Cinquenta e dois mil e cinquenta e trinta e seis e quarenta e oito).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28/05/2026

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:485B0DA0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para estruturação do sistema de alarme para a rede educacional municipal, visando reforçar a segurança patrimonial dos prédios públicos escolares, bem como garantir maior proteção aos alunos, servidores, equipamentos e demais bens pertencentes ao patrimônio público municipal, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **VIANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**; CNPJ: **08.034.606/0001-50**; VALOR TOTAL: **R$ 57.050,80 (Cinquenta e sete mil e cinquenta reais e oitenta centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 05/06/2026

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:77769F3F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônica nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, que tem como objeto dopresenteContratoo **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Total: **R$ 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**
Data da Assinatura: 02/06/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026 – Pregão Eletrônica nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.229.383/0001-78, que tem como objeto dopresenteContratoo Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Total: **R$ 585.654,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**
Data da Assinatura: 30/06/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:6D574AA8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 016/2026

EXTRATO DE ARP Nº 016/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.578.712/0001-95**, que tem como objeto da presente Ata o Registro de Preços para aquisição parcelada de PÃES destinados à Secretaria de Municipal De Saúde, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**.
Data da Assinatura: 29/01/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7B2DBCCE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2026: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **ZEMOTION LTDA**, inscrita no CNPJ 26.617.327/0001-09, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de som e iluminação para o teatro municipal, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Educação e Cultura do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 52.536,48 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Com Vigência iniciada em 29/05/2026 e com termo final em 29/05/2026.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:767B5AB4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2026: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **VIANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.034.606/0001-50, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para estruturação do sistema de alarme para a rede educacional municipal, visandoreforçar a segurança patrimonial dos prédios públicos escolares, bem como garantir maior proteção aos alunos, servidores, equipamentos e demais bens pertencentes ao patrimônio público municipal, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 57.050,80 (Cinquenta e sete mil e cinquenta reais e oitenta centavos). Com Vigência iniciada em 05/06/2026 e com termo final em 05/12/2026.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:6F7F3428

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2025 – Pregão Eletrônica nº 008/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.578.712/0001-95, que tem como objeto dopresenteContratoo Registro de Preços para aquisição parcelada de **PÃES** destinados à **Secretaria de Municipal De Saúde**, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Total: **R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).**
Data da Assinatura: 29/01/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E777DF49

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 – Pregão Eletrônica nº 008/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, que tem como objeto dopresenteContratoaquisição parcelada de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Total: **R$ 2.343,57 (dois mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).**
Data da Assinatura: 26/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:33443964

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 0403/2026.08

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 0403/2026.08

CONTRATO Nº 0403/2026.08 - CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio do Exmo. Srº Hélio Lima Aragão Filho, prefeito e a **EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 23.112.748/0001-81, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Reinaldo da Silva Junior; **com a finalidade** de Contrato de Licença Não Onerosa de Software tendo por objeto a licença do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet ("SISTEMA"), de propriedade da CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO. **Dos custos:** As despesas decorrentes deste Contrato de Licença não gerarão ônus ao ÓRGÃO PÚBLICO. O custeio das operações será integralmente arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas ao ÓRGÃO PÚBLICO, mediante os termos firmados exclusivamente entre a CONTRATADA e as CONSIGNATÁRIAS, não cabendo ao ÓRGÃO PÚBLICO qualquer participação, intervenção, ingerência nas negociações, condições comerciais ou obrigações delas decorrentes. **Com Vigência iniciada a partir do dia 08 (oito) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses**, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos sucessivos, observado o prazo máximo total de até 10 (dez) anos, desde que atendidos os requisitos legais previsto na Lei nº 14.133/2021.

Municipio de Santa Cruz do Capibaribe
HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito

Consignet Sistemas LTDA
REINALDO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:64332EF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 584/2026

EMENTA: Dispõe sobre a distribuição e utilização dos recursos provenientes do precatório do extinto FUNDEF (3ª Parcela), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos beneficiários listados pela **Lei Municipal nº 543/2025** a quantia correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor do principal, atualizado monetariamente, em decorrência de decisão judicial que reconheceu a incorreção de cálculos do valor anual por aluno quando da distribuição de recursos do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, conforme Processo nº 0801587-08.2022.4.05.8300S – Cumprimento de Sentença - Precatório de nº 0268149-82.2023.4.05.0000 (PRC243052-PE).

§ 1º. Serão beneficiários da terceira parcela do rateio os profissionais, ativos ou inativos, ou seus sucessores, que tenham observados os requisitos de recebimento da primeira e segunda parcela, e conste da relação definitiva publicada pela Comissão de Acompanhamento.

§ 2º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Anexo Único, contendo a relação definitiva de beneficiários, atualizada após o julgamento de impugnações quando da distribuição da primeira e segunda parcela do crédito do precatório, os quais foram devidamente

convocados por meio de Edital de Chamamento, amplamente divulgado nos meios oficiais.

Art. 2º. Para operacionalizar o rateio do crédito devido aos profissionais beneficiários, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.412.174,24 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, cento e setenta e quatro reias e vinte e quatro centavos) na forma assim descrita:

Suplementação (+) 2.412.174,24
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

990	12.361.0004.2163.0000	Rateio dos Precatórios do FUNDEF	2.412.174,24
	3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÂNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	544 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

§1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a suplementar o crédito orçamentários aberto na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 533, de 30 de dezembro de 2024.

§2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação dos Precatórios do FUNDEF, consubstanciados no Precatório de nº 0268149-82.2023.4.05.0000 (PRC243052-PE).

§3º - O pagamento do abono de que trata o artigo anterior será processado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira correspondente a 95% (noventa e cinco por cento), cujos valores tomarão por base o rateio especificado no anexo desta Lei, que faz parte integrante como se aqui transcrito fosse, e terá caráter indenizatório, não se incorporando à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativo e pensionistas que fizerem parte do rateio.

§4º - A segunda e última parcela de rateio de que trata o Artigo 4º desta Lei, que importará no pagamento do saldo remanescente de 5% (cinco por cento), será paga tomando por base a proporcionalidade de valores constantes das listas de que tratam os Anexos desta Lei, com as retificações que eventualmente possam a vir ser pontuadas pela Secretaria Municipal de Educação para o caso de eventual provimento de impugnação, adotando-se o procedimento previsto na Lei Municipal n.° 543/2025.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 523 de 29 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º. Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 567, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:9818753E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 585/2026

EMENTA: dá nome a logradouro público que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado como **RUA BASTIÃO DE DOUTOR** a rua que fica localizada no centro do Município de Santa Filomena/PE, notadamente na lateral direita da Academia da Cidade e à lateral direita da Creche Municipal, conforme mapa que faz parte integrante desta Lei como se aqui transcrito fosse;

Parágrafo Único – Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no logradouro público de que trata o caput deste Artigo, dando cabo da denominação regulamentada por esta Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:CD92F849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00009/2026

Processo Nº: 251209CD00035. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº: 00009/2026. Contratado: Luís Paulo R da Silva Ltda. CNPJ: **.***.527/0001-**. Valor R$476.520,00. Vigência: de 10/06/2026 a 10/06/2027.

Santa Maria do Cambuca, 10/06/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:1703B21F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2026

Contrato Nº: 00010/2026. Processo Nº: 006/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 059/2026, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 030/2025, realizado pelo GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALARE (EQUIPAMENTOS DE IMAGENS), COM SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO OU MONTAGEM, (QUANDO CABÍVEIS), PARA SUPRIR AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: **.***.283/0001-**. Valor R$250.000,00. Vigência: de 23/06/2026 a 31/12/2026.

Santa Maria do Cambuca, 23/06/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:973D8C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2025 instruído na Pregão nº 001/2025 Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE e PE LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 07.602.126/0001-85. Objeto do Aditivo: Altera a cláusula sétima, fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses de 28/06/2026 a 28/06/2027 mantendo as demais cláusulas inalteradas. Signatários: Arnodo Lustosa da Silva e Silvio Jose Ferreira Lira. Data da Assinatura 26/06/2026.

Santa Terezinha/PE, 26 de junho de 2026

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:99B64A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 003 - CONCORRÊNCIA Nº 00005/2026

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução das instalações elétricas de Iluminação Pública da Avenida Prof. Maria Santos em Santa Terezinha PE, incluindo fornecimento e montagem de postes, luminárias, infraestrutura elétrica e aterramento, conforme projeto elétrico específico. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 05/06/2026; Jornal de Grande Circulação – 05/06/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 08/06/2026. Para presente sessão foram publicizados: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 26/06/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 26/06/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h31min horas do dia 01 de julho de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame com participação válida: MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ Nº 11.526.681/000-42; TURMALINA LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 65.529.705/0001-46; PAJEU SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 54.408.671/0001-15; AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 62.687.593/0001-63. Empresas credenciadas no certame: Nenhuma empresa se credenciou. Iniciou-se a análise da Proposta de Preços e demais planilhas da licitante habilitada PAJEU SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 54.408.671/0001-15 solicitadas em edital, e constatou-se que a empresa está classificada, a mesma ofertou valor de R$ 148.968,99. Como a empresa não enviou representante para ofertar lances, permanece o valor que está na proposta. A licitante PAJEU SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 54.408.671/0001-15 é a vencedora do certame. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão as 10:00 horas. Fica aberto prazo para possível interposição de recurso. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:224693CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 20002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, com fundamento no art. 74, inciso IV, e nos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços oftalmológicos, em regime de mutirão e/ou atendimento programado, para fortalecimento das estratégias de ações primárias em oftalmologia, abrangendo consultas, exames/diagnóstico, procedimentos correlatos, fornecimento de materiais e medicamentos necessários ao ato assistencial, bem como fornecimento gratuito de óculos/lentes corretivas à população usuária do SUS no Município de Santa Terezinha PE. Valor global estimado é de R$ 400.116,16. Os interessados poderão documentos de habilitação e proposta de preços a partir de 01 de julho de 2026, das 08h às 12h, no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida José Romão Araújo, Centro de Santa Terezinha PE, ou por meio eletrônico pelo e-mail dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br em qualquer horário. Serão recebidos documentos de habilitação e proposta de preços até o dia 16 de julho de 2026 as 08:14 horas. Sessão de análise será em 16/07/2026 as 08:15. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: santaterezinha.pe.gov.br; ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 01/07/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8613FCE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA - ATA Nº 001/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 00005/2026

Em publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 23/06/2026, página 161:

Onde se lê: TURMALINA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.941.283/0001-06.

Leia-se: TURMALINA LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 65.529.705/0001-46.

As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha PE, em 01 de julho de 2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:478AA615

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 056/2026

Nomear o Conselho Municipal de Educação para o biênio de (2026-2028), conforme a lei 471/2017

Adeilson Lustosa da Silva, Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Educação, para cumprimento de dois anos, compreendido no biênio de 04 de junho de 2026 a 04 de junho de 2028.

03 (três) Representantes dos Professores da Rede Municipal:
Titular: Diogo Pereira de Lucena
Suplente: Adenilson Bezerra Santana
Titular: Elisvânia Rumadja pereira de Souza
Suplente: Djaylda Carina Barros Florêncio Araújo
Titular: Natália Lopes Barbosa de Lira
Suplente: Joseane Feitosa Dantas

01 (um) Representante dos Professores da Rede Estadual:
Titular: Joedna Vasconcelos meneses Andrade
Suplente: Glécia Simone Albuquerque de Souza

03 (três) Representantes dos Conselhos Escolares (categoria dos pais) da Rede Pública de Ensino:
Titular: Kátia Cristina de Lira
Suplente: Yale Catiane Alves Silva
Titular: Francimeire Aparecida Batista Lima
Suplente: Vanusa Silva Custódio
Titular: Damiana Rodrigues dos Santos
Suplente: Conceição Angelita da Silva

01 (um) Representante do Executivo:
Titular: Alison Roberto de Sousa Lopes
Suplente: Géssica Grasiele da Silva Santos

01 (um) Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Patrícia Rodrigues de Araújo
Suplente: Carlos Eduardo de Araújo Evangelista

01 (um) Representante das Instituições Privadas da Educação Básica:
Titular: Julia Alex-Sandra de Souza
Suplente: Maria Lindeci Leite de Lima

01 (um) Representante da Câmara Municipal:
Titular: Júnior Pereira da Silva
Suplente: Valeria Dayane Nunes Ferreira

01 (um) Representante das Escolas de Educação Infantil:
Titular: Lucení Oliveira Souza
Suplente: Diana Mulatinho Martins

01 (um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Valdênio Pereira da Silva
Suplente: Valdelice Miranda da Silva

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:0EE18076

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 057/2026

Institui a Comissão Gestora Municipal e a Comissão Técnica de Apoio visando à avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, vigência 2015/2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA, prefeito do Município de Santa Terezinha, do estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições normativas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI, daConstituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público como princípio da educação;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que trata da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº15.388, de 14 de abril de 2026, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação, cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Gestora Municipal e a Comissão Técnica de Apoio**, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como contribuir com a elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

I - Sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;

II - Realizar levantamento e sistematização de todos os dados necessários ao encerramento do PME, edição 2015-2025 e a elaboração de diagnóstico da realidade municipal para a construção do documento-base do novo Plano Municipal de Educação, 2026-2036;

III - Organizar e coordenar, junto com os membros do FME, a Conferência Municipal de Educação, visando à avaliação do PME anterior e à participação propositiva da sociedade visando à elaboração do novo PME;

IV - Dar legitimidade ao texto-base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;

V - Convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação municipal para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

VI - Coordenar as atividades e trabalhos da Comissão Técnica de Apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos;

VII - Acompanhar o processo de tramitação do Projeto de Lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

VIII - Promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º A **Comissão Gestora Municipal** será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:
I – MERCIA CLETIANE ALVES PEREIRA, representando o seguimento da Secretaria Municipal de Educação;
II - ELISVÂNIA RUMADJA PEREIRA DE SOUZA, representando o seguimento Conselho Municipal de Educação;
III - NATÁLIA LOPES BARBOSA DE LIRA, representando o seguimento Fórum Municipal de Educação;
IV - JOEDNA VASCONSELOS MENESES ANDRADE, representando o seguimento Rede Estadual de Ensino;
V - JULIA ALEX-SANDRA DE SOUZA, representando o seguimento Rede Privada de Ensino;
VI - CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO EVANGELISTA, representando o seguimento Sindicato de Categoria Educacional;
VII - JACKSOM FAGNER DOS SANTOS SILVA, representando o seguimento Secretaria de Cultura;
VIII - SADJINA MERCIA SALES DOS SANTOS, representando o seguimento Secretaria de Saúde;
IX - INGRID VITÓRIA LUCENA SILVA, representando o seguimento Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão Gestora poderá designar uma relatoria geral composta por um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a) que será responsável por:

I - Consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios, e coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho;

II – Organizar o texto-base do novo PME, a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal, que subsidiará o Projeto de Lei a ser submetido para aprovação da Câmara de Vereadores.

Art. 5º A Comissão Técnica de Apoio terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem como contribuir com a elaboração do texto-base do novo PME.

Art. 6º A **Comissão Técnica de Apoio** será composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – MERCIA CLETIANE ALVES PEREIRA, representando o Gabinete da Secretaria de Educação;
II – ALEXANDRE DE LIMA NUNES, representando a Diretoria de Ensino;
III – ELISVÂNIA RUMADJA PEREIRA DE SOUZA, representando o Conselho Municipal de Educação;
IV – NATÁLIA LOPES BARBOSA DE LIRA, representando o Fórum Municipal de Educação;
V – ALISON ROBERTO DE SOUSA LOPES, representando a Normatização Escolar.

Art. 7º A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico
é considerada serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e
suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos
servidores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:A21849CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 031/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 031/2023 – PROC. 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software, de gestão de pessoas e folha de pagamento, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses. Fica reprogramado o valor do contrato original, que é de: R$ 14.931,12 (quatorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), na forma do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 27/05/2025.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CDC34DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO 031/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2025; VALOR – CONTRATO 031/2023 – PROC. 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2023; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software, de gestão de pessoas e folha de pagamento, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor acrescido ao contrato original: R$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Ficando assim o valor do contrato original, que era de: R$ 14.931,12 (quatorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), para: R$ 15.756,72 (quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 02/07/2025.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2124348B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 040/2023 - PROC. LICIT. 010/2023 - DISPENSA 005/2023 - FME.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 DISPENSA Nº 005/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Secretária do Fundo Municipal de Educação**, a Sra. GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 7, Loteamento João Paulo II , 52A, São Bento do Una - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve expedir o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 040/2023**, celebrado com a empresa **CAAM – Consultoria e Assessoria em Administração Municipal**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **reajuste do valor contratual**, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsão contratual e nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica concedido o reajuste contratual correspondente ao percentual acumulado de **3,812500%**, apurado pelo IPCA referente aos últimos 12 (doze) meses.
Em razão do reajuste, o valor mensal do contrato passa de **R$ 4.202,31 (quatro mil duzentos e dois reais e trinta e um centavos)** para **R$ 4.362,23 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**.
Valor total acrescido pelo reajuste: R$ 1.919,04 (um mil novecentos e dezenove reais e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da aplicação do reajuste de preços objeto do presente Termo de Apostilamento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
454.16001.1210.2.43.3.3.90.39 – RECURSO PRÓPRIO.
Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste produzirão efeitos a partir de 28 de abril de 2026, observadas as disposições contratuais, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais normas aplicáveis.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente apostilamento é realizado com fundamento no **art. 136 da Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de alteração que não modifica o objeto do contrato, destinando-se exclusivamente ao registro do reajuste contratual previsto no instrumento originalmente celebrado.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 040/2023 que não conflitarem com o presente apostilamento.

São Bento do Una – PE, 28 de abril de 2026.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do FME

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:46FFF3CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 120/2024 - PROC. LICIT. 006/2024 - INEXIGIBILIDADE 001/2024 - FME.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 120/2024
TERMO ADITIVO (VALOR E PRORROGAÇÃO) - 001/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato original para locação de imóvel, com a finalidade do funcionamento do **Salão Comercial,** (Depósito de materiais e móveis escolares), do (Fundo Municipal de Educação), localizado na Rua Tancredo Neves, n° 60 - Centro, neste Município de São Bento do Una - PE, oriundo **Processo Licitatório nº 006/2024**, **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024**, firmado em 07 de junho de 2024, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediado na Praça Historiador Adalberto Paiva; Centro, Município de São Bento do Una Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **Gisângella Cavalcante de Morais,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, e RG nº 4.338.042-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 07, N° 52-A, Loteamento João Paulo II, São Bento do Una/PE, e como locadora**,** a Sra. **Jéssica Amélia Nascimento de Andrade,** inscrita no CPF sob o nº 097.415.284-69, residente na Rua Tancredo Neves nº 33 – Centro; Município de São Bento do Una - PE - CEP 55.370-000, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 e atualizações, como seguem abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Este termo aditivo modifica as cláusulas, 2ª **(Prazo),** e 5ª **(Valor)**, do contrato original, passando a mesma a ter a seguinte redação:

SUBCLAUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais **12** (doze) meses, e aditivado ao contrato original, a partir desta data, deste aditivo, baseado no reajuste calculado pelo índice Geral de preços de mercado, **(IGPM)**, do mês de junho de 2026, que foi de: + **1,96%**, e Solicitado pela Secretaria de Educação. Fica acrescido ao valor da parcela, totalizando um valor de: **R$ 1.855,11 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)** mensal. Totalizando um valor global de: R$ **22.261,32 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).**
CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constantes no orçamento do exercício de 2026.
524.16002.1205.2-64.3.3.90.36 (Pessoa Física – FUNDEB).
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições do contrato original.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93, em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 05 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Educação
JESSICA AMÉLIA NASCIMENTO DE ANDRADE

GISÂNCELLA CAVALCANTE DE MORAIS
CPF Nº 097.415.284-69

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2E3C054A

GABINETE DO PREFEITO
21ª LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 02/07/2026 às 23h:59m do dia 03/07/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link:www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o “protocolo do servidor”,

3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:
* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade;
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp,com situação cadastral regular.
* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.
Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

Relação Geral - Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
95	MARIA DAS GRAÇAS ALVES MONTEIRO	13/06/1985	XXX.111.044-XX	NÃO

São Bento do Una, 01 de julho de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração
Eu,____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2026

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:89AF76A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2026

PORTARIA Nº 327/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gozo de Férias pelo período de 01 (um) mês, a Servidora BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS, portadora do RG 8550842 SDS/PE e CPF nº 094.402.554-47, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social no cargo de Secretária de Assistência Social, pertencente ao quadro de Servidores do Município de São Joaquim do Monte, a contar de 01 de julho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:03794CEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1° Ceder o servidor **MANOEL MESSIAS DE MELO OLIVEIRA**, matrícula 1003993, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, subordinado à Secretaria de Municipal de Saúde, a partir de 05 de julho de 2026, com seu término em 27 de janeiro de 2027, conforme Ofício n° 4986/2026/ZE042, recebido em 22.05.2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de julho de 2026.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 11 de junho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:E10452BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1° Ceder o servidor **ROBERTO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 1003979, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, subordinado à Secretaria de Municipal de Turismo, a partir de 05 de julho de 2026, com seu término em 27 de

janeiro de 2027, conforme Ofício n° 4986/2026/ZE042, recebido em 22.05.2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de julho de 2026.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 11 de junho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:3BD56D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Convocar os candidatos aprovados, constantes no anexo I, dentro do número de vagas homologadas pelo Concurso Público através do Edital e Portaria Municipal n° 180/2022 e homologado por meio de Portaria Municipal n° 142/2023, ambas publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a se apresentar para o exame admissional.

Art. 2° O candidato deverá comparecer a Policlínica Municipal Marcemilda Garcez da Cunha, localizada em frente à Sede da Prefeitura, para a realização do **Exame Admissional no dia 09/07/2026** (quinta-feira), **às 8h**, portando os exames contidos também na Portaria n° 143/2023.

Art. 3° O candidato deverá entregar a documentação de acordo com a Portaria n° 143/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 14 de julho de 2023.

Art. 4° O local de entrega da documentação será na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Constantino Gomes, s/n°, Centro.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Art. 6° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 01 de julho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE
DEBORA MARIA DA SILVA ADRIANO TENORIO	10°	ASSISTENTE SOCIAL	AC
VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	11°	ASSISTENTE SOCIAL	AC
EMANUELLE TAIS MARIA DA SILVA GUSMÃO	34°	AGENTE ADMINISTRATIVO	AC
CAMILA DE SOUZA XAVIER	22°	MÉDICO PSF	AC
ROBSON PRAZERES DE LEMOS SEGUNDO	23°	MÉDICO PSF	AC
IVAN TEOTONIO MACHADO DA SILVA	3°	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AC

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:CEDC4884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de otimização dos serviços públicos e a conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1° Remover, de ofício, o servidor **FERNANDO CARDOSO LINS**, matrícula 60262, ocupante do cargo de ESCRITURARIO, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Mobilidade Urbana, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- A chefia da Secretaria de destino providenciará a apresentação do servidor e a atualização de sua folha de frequência.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 01 de julho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:1EF6A4BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de otimização dos serviços públicos e a conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1° Remover, de ofício, o servidor **LEONARDO VINICIUS DA SILVA**, matrícula 1004406, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Mobilidade Urbana, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- A chefia da Secretaria de destino providenciará a apresentação do servidor e a atualização de sua folha de frequência.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 01 de julho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:DE749440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº PMSJB-DE-010/2026 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Aquisição de Equipamentos para o Programa Internet na Praça no valor estimado de R$ 45.211,75 (quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 07 de Julho de 2026 às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 01 de julho de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:77E742BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.521/2025

Autoriza os Poderes Municipais Legislativo e Executivo a realizarem campanha permanente de orientação, prevenção e conscientização sobre a saúde do homem, com ênfase no câncer de próstata, no âmbito do Município de São José do Belmonte, em alusão ao movimento Novembro Azul, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Ficam os Poderes Municipais Legislativo e Executivo autorizados a desenvolverem Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização sobre a saúde do homem, com foco no câncer de próstata, em alusão ao Novembro Azul, no âmbito do Município de São José do Belmonte.
Art. 2º A Campanha a que se refere esta Lei poderá ter como objetivos:
I – oferecer à população informações sobre o câncer de próstata e outros agravos relevantes à saúde do homem, suas causas, sintomas, fatores de risco, formas de prevenção, detecção precoce e tratamento;
II – incentivar a realização de ações de rastreamento e exames preventivos conforme protocolos do SUS e diretrizes clínicas vigentes, bem como o diagnóstico e encaminhamento oportunos;
III – promover ações de esclarecimento para combater o preconceito, a desinformação e o medo relacionados à busca de cuidados em saúde;
IV – divulgar os meios de atendimento, apoio e tratamento disponíveis na rede municipal de saúde;
V – estimular a participação da sociedade em geral, entidades civis e instituições públicas na promoção da saúde do homem.
Art. 3º A forma e o conteúdo da Campanha serão definidos pelos Entes e Órgãos Municipais competentes, de acordo com suas competências.
Parágrafo único. Os Poderes Municipais poderão firmar parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento das ações relacionadas à Campanha.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0958619E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.522/2025

Denomina a Unidade Básica de Saúde a ser construída no Jatobá, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fica denominada "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERTRUDE MARIA FREIRE DE AGUIAR – DONA TUDINHA" a UBS a ser construída na localidade do Jatobá, zona rural do Município de São José do Belmonte-PE.
Art. 2º A denominação de que trata esta Lei deverá constar em todos os documentos oficiais, registros administrativos, placas indicativas, materiais de divulgação e na sinalização interna e externa da referida Unidade Básica de Saúde.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B942C00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.523/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias, convênios, acordos ou termos de cooperação com empresas prestadoras de serviços de telecomunicação, com a finalidade de disponibilizar sinal de internet móvel 5G no território do Município de São José do Belmonte e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, convênios, termos de cooperação, acordos ou outros instrumentos congêneres com empresas legalmente habilitadas para prestação de serviços de telecomunicação no Brasil, visando à implantação, ampliação, disponibilização e manutenção de sinal de internet móvel padrão 5G em todo o território do Município.
Art. 2º As empresas parceiras poderão oferecer seus serviços diretamente aos consumidores particulares e empresas privadas, mediante pagamento regular de tarifas e mensalidades previstas em seus planos de comercialização.
Art. 3º Como contrapartida social, as empresas conveniadas deverão, a depender da pactuação e autorização, disponibilizar gratuitamente conexão de internet banda larga móvel 5G ou fibra equivalente para, preferencialmente, os seguintes locais públicos:
I - Escolas da rede municipal;
II - Unidades de saúde do Município;
III - Sede da Prefeitura Municipal e Secretarias;
IV - Biblioteca pública municipal, quando houver;
V - Conselho Tutelar;

VI - demais órgãos e espaços públicos que comprovadamente necessitem de conectividade para o desempenho de suas funções administrativas e sociais.
Art. 4º A gratuidade prevista no artigo anterior não gerará ônus financeiro ao Município, sendo a prestação do serviço responsabilidade integral das empresas parceiras, conforme estabelecido nos instrumentos de convênio ou cooperação.
Art. 5º As parcerias firmadas deverão respeitar:
I - a legislação federal aplicável ao setor de telecomunicações, especialmente a Lei 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações);
II - regulamentações da ANATEL;
III - normas de licenciamento ambiental e de ocupação de solo urbano do Município;
IV - princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.
Art. 5º A instalação de antenas, repetidores, torres, infraestrutura ou equipamentos necessários ao funcionamento do sistema deverá observar normas técnicas de segurança, padrões urbanísticos e ambientais, e poderá ser objeto de autorização, permissão ou concessão, sem transferência de propriedade ao Município, conforme Lei Municipal 1.378/2022.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D438B617

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.524/2025

Institui a Política Municipal de Compras da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais no âmbito do Município de São José do Belmonte e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PMAA, com a finalidade de promover a aquisição institucional de alimentos da agricultura familiar e dos empreendimentos familiares rurais, como instrumento de incentivo à produção sustentável, à segurança alimentar e nutricional, à inclusão social e ao desenvolvimento econômico local.
§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se como Compra Institucional a aquisição de alimentos realizada diretamente pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, com recursos próprios ou descentralizados, dispensada a licitação, mediante processo de chamada pública ou outro procedimento legal, observada a compatibilidade de preços com o mercado local ou regional.
§ 2º A Compra Institucional será destinada ao atendimento das demandas de alimentação de órgãos públicos, equipamentos sociais, rede socioassistencial, escolas, unidades de saúde, hospitais, restaurantes populares, cozinhas comunitárias e demais espaços sob gestão pública direta ou indireta.
§ 3º As aquisições previstas neste artigo deverão priorizar a produção local da agricultura familiar, respeitando critérios de qualidade, regularidade e diversidade dos produtos.
Art. 2º O PMAA será executado com recursos do orçamento do Município de São José do Belmonte, podendo contar com recursos provenientes de outras esferas de governo, bem como de parcerias com entidades públicas e privadas.
Art. 3º A administração e execução do PMAA será de responsabilidade de cada Secretaria Municipal que venha a adquirir os produtos na forma desta Lei.
Art. 4º São fornecedores do PMAA:
I - agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, conforme definidos na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
II - povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, indígenas, quilombolas e pescadores artesanais;
III - suas organizações formais, como cooperativas e associações, que detenham Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF.
§ 1º Os alimentos fornecidos devem ser de produção própria dos beneficiários, vedada a revenda.
§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura a fiscalização dos beneficiários fornecedores, com o objetivo de assegurar que os alimentos fornecidos ao Programa sejam de produção própria, vedada expressamente a revenda de produtos de terceiros.
Art. 5º O Poder Executivo estabelecerá as condições para a aquisição de produtos:
I - in natura: alimentos obtidos diretamente de plantas ou de animais, sem alteração de suas características originais e submetidos a, no máximo, operações de limpeza, seleção, classificação, fracionamento e embalagem;
II - processados: alimentos obtidos a partir de alimentos in natura ou beneficiados, submetidos a processos de transformação artesanal ou industrial com adição limitada de ingredientes como sal, açúcar, óleos, vinagres, condimentos ou similares, preservando-se a base alimentar original;
III - beneficiados: alimentos que, mantendo a sua natureza básica, tenham passado por processos físicos de beneficiamento, tais como descascamento, secagem, torrefação, moagem, polimento, pasteurização, resfriamento, congelamento ou similares, sem adição de outros ingredientes que modifiquem substancialmente sua composição;
IV - industrializados: alimentos resultantes de processos de transformação mais complexos, com utilização de técnicas e ingredientes destinados à padronização, conservação e apresentação do produto, observadas as normas sanitárias e de rotulagem aplicáveis.
Parágrafo único. São admitidas a aquisição de insumos e a contratação de prestador de serviços, de forma complementar à produção própria do beneficiário fornecedor ou da organização fornecedora, para fins de processamento, beneficiamento ou industrialização dos produtos a serem fornecidos.
Art. 6º O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PMAA poderá ser executado também na modalidade de compra com doação simultânea, caracterizada pela aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais e sua imediata doação a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.
Art. 7º A aquisição de alimentos dar-se-á preferencialmente por meio de chamada pública, ou outro meio licitatório que assegure isonomia, transparência e compatibilidade de preços com o mercado local ou regional.
§ 1º Poderá ser adotado o critério de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, desde que:
I - os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local ou regional;
II - os alimentos sejam de produção própria;
III - os fornecedores estejam regularmente cadastrados no Programa.
§ 2º A compra de alimentos orgânicos ou agroecológicos poderá ter acréscimo de até 30% em relação ao valor do produto convencional, quando não for possível aferir o preço de mercado.
Art. 8º Os alimentos adquiridos serão destinados prioritariamente a:
I - unidades de saúde e hospitais públicos;
II - instituições da rede socioassistencial;
III - escolas públicas e creches;
IV - pessoas em situação de vulnerabilidade social;
V - cozinhas comunitárias;
VI - bancos de alimentos;
VII - demais equipamentos públicos municipais.
Art. 9º Os pagamentos serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores, vedado o recebimento por terceiros.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:892AF4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.525/2025

Institui o Programa de Bolsa Profissional de Apoio Escolar, para atender os alunos diagnosticados com dificuldades especiais de aprendizagem nas escolas públicas da rede municipal de educação e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Bolsa de Profissional de Apoio Escolar, para atender os alunos com deficiência ou diagnóstico com dificuldades de aprendizagem nas escolas públicas da Rede Municipal de Educação de São José do Belmonte.
Parágrafo único. O Programa possui natureza educacional, social e formativa, pelo qual:
I - os estudantes da Rede Municipal são beneficiados com suporte pedagógico e de inclusão;
II - os bolsistas desenvolvem competências técnico-pedagógicas por meio de formação continuada e prática supervisionada em ambiente escolar.
Art. 2º Os Profissionais de Apoio Escolar farão jus à bolsa mensal no valor de R$ 750 (setecentos e cinquenta reais) para cumprir a carga horária de 20h semanal.
Art. 3º Compete aos Profissionais de Apoio Escolar:
I - participar em conjunto com educadores, da execução e da avaliação das atividades escolares;
II - acolher os alunos no horário de entrada e entrega dos mesmos ao responsável no horário da saída;
III - inteirar-se da proposta da Rede Municipal da Educação de São José do Belmonte;
IV - participar ativamente, no processo de adaptação dos alunos no ambiente escolar;
V - conhecer o processo de desenvolvimento do aluno, mantendo-se atualizado, através de leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros congêneres;
VI - auxiliar o educador quanto à observação de registro e avaliação do comportamento e desenvolvimento do aluno;
VII - participar juntamente com o educador das reuniões com pais e/ou responsáveis;
VIII - cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene, alimentação e locomoção, compreendendo como atividades da vida diária e de vida prática;
IX - acompanhar o recreio dirigido dos alunos;
X - registrar no diário de classe, o que serão orientados pela Equipe do Setor de Educação Especial em horários alternados a serem definidos;
XI - atuar no ambiente escolar, dentro da sala e demais dependências da escola, e nas atividades extraclasse, que ocorrerem dentro do horário de aula;
XII - ser assíduo e pontual, respeitando os horários, as regras e normas da instituição;
XIII - prestar apoio aos professores em sala de aula, com ajuda nas atividades e trabalhos de adaptação;
XIV - auxiliar no aprendizado durante o desenvolvimento das atividades ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele;
XV - planejar as atividades juntos aos professores das salas de recursos multifuncionais e os professores da sala de aula regular.
XVI - promover as condições para a inclusão dos alunos com deficiência em todas as atividades da escola; estimular as potencialidades e possibilidades do aluno.
Art. 4º Os critérios de seleção e acompanhamento dos Profissionais de Apoio Escolar serão definidos pela Secretaria de Educação e Esportes.
Art. 5º A bolsa prevista no art. 2º desta Lei tem natureza pedagógica e configura ajuda de custo aos Profissionais de Apoio Escolar vinculada ao Programa de Bolsa de Profissional de Apoio Escolar.
Parágrafo único. A bolsa não constitui remuneração por trabalho, não ensejando pagamento de férias, 13º salário, FGTS ou outras vantagens próprias de pessoal.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:BBAB15F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.526/2025

Autoriza o Poder Executivo do Município de São José do Belmonte a aderir aos serviços de Junta Médica Oficial disponibilizados pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, para atendimento aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do FUNPREMONT, autoriza a celebração de convênios para fins de interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir aos serviços de Junta Médica Oficial disponibilizados pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.880/0001-38, para realização de perícias médicas oficiais necessárias:
I - à concessão, manutenção, revisão e cessação de licenças e afastamentos de servidores públicos municipais;
II - à avaliação de capacidade laborativa, readaptação e retorno ao trabalho de servidores públicos municipais;
III - à concessão, revisão e manutenção de benefícios previdenciários dos segurados e pensionistas do FUNPREMONT - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Belmonte;
IV - a outros atos administrativos que dependam de avaliação médico-pericial oficial, na forma da legislação aplicável.
Art. 2º A adesão aos serviços de Junta Médica Oficial de que trata esta Lei dar-se-á mediante pactuação com o CIMPAJEÚ.
Parágrafo único. Fica ratificado o Termo de Intenção de Adesão ao CIMPAJEÚ para os fins previstos nesta Lei.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, das esferas federal, estadual e municipal, bem como com entidades privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos, ações e serviços de interesse público, observada a legislação aplicável.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de:
I - dotações próprias do orçamento do Poder Executivo Municipal, quanto às perícias relativas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta;
II - recursos orçamentários do FUNPREMONT, quanto às perícias relativas aos seus segurados e pensionistas, observado o respectivo regulamento.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e/ou especiais, se necessários, para

fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto, especialmente para disciplinar os fluxos administrativos de encaminhamento, acompanhamento e controle das perícias médicas oficiais realizadas pelo CIMPAJEÚ.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2569AB5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 042/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Processo Nº: 042/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00009/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00009/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Intertravados, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 202643230003 e Plano de Ação nº 09032026–097198, por período 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito – PE. Lote 1: Evur Engenharia Ltda. CNPJ: 32.285.429/0001-69, pelo valor de R$601.780,43.

São José do Egito, 01/07/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D71D3197

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 044/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Processo Nº: 044/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção Predial, Corretiva e Preventiva, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Lote 1: Torre Construcao e Consultoria em Engenharia Ltda. CNPJ: 29.050.310/0001-00, pelo valor de R$10.481,11.

São José do Egito, 01/07/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:3B61F5D9

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 042/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Processo Nº: 042/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00009/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Intertravados, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 202643230003 e Plano de Ação nº 09032026–097198, por período 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Daniel Chagas Sampaio, Engenheiro Civil Efetivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00009/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 01/07/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B99DA280

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 044/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026.

Processo Nº: 044/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2026. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção Predial, Corretiva e Preventiva, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Daniel Chagas Sampaio, Engenheiro Civil Efetivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 01/07/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:9E644226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE Nº 193/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital, publicado em 08 de julho de 2024, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, de professores Multidisciplinar para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Ciências, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Arte, Professor de intérprete de Libras e Professor Braillista, conforme publicação oficial do resultado final.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, para preenchimento de vagas remanescentes, para exercer o cargo de Professores conforme área/disciplina, integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata.
PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO

Denise da Silva Maciel Oliveira	291º
Juliana Camila Alves da Silva	292º
Lúcia Costa Melo de Alencar	293º
Nicolle Fernanda dos Santos Costa	294º
Thâmires Andrade Ancelmo	295º
Aline Geane da Silva	296º
Simone Maria de Souza	369º Negro/Indigena

Art. 2º Os nomeados deverão apresentar, nos dias 06 e 07 de julho de 2026, à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Dr. Praça Araujo Sobrinho, s/n - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-110, das 9hs às 12hs, a documentação (original e xerox) exigida no item 3.4 e anexo V, do edital do concurso como condição para a posse e exercício do cargo.
Art. 3º Os nomeados deverão comparecer no dia **20 de julho de 2026**, à junta médica do Município de São Lourenço da Mata, localizada na **rua Siqueira Campos, nº s/n, Vila do Reinado – São Lourenço da Mata/PE, ponto de referência Centro de Especialidades Médicas, por trás do Colégio Conde Corrêa de Araújo no horário das 08:00 às 11:00 horas**, para a realização do exame admissional, bem com a entrega dos exames descritos da Portaria nº 388/2025, quais sejam:

Hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, e exames para hepatite (B e C);
Eletrocardiograma (ECG);
Avaliação Otorrinolaringológica: Audiometria.
Raio X de Tórax: PA e perfil, com laudo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 30 de junho de 2026.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F45788BD

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00089-3
CONTRATADO/FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A.
CONTRATANTE/FINANCIADO: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
OBJETO: Abertura de crédito fixo pelo financiador ao financiado, a ser provido com recursos próprios do financiador, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) e dos exercícios subsequentes, do Município de São Lourenço da Mata, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
Vigência: 29/06/2026 a 10/07/2036.
Valor Global: R$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de reais)

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0308FABD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2026 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 13 SALAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

-Valor total estimado: R$ 11.639.090,57 (onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, noventa reais e cinquenta e sete centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 17.07.2026 às 09:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 01 de julho de 2026.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7DFA9A78

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2026-FME

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 08/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 02/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CIRCO DO PALHAÇO FUTUCA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2026, tendo como adjudicada a empresa: D H FERNANDES LOBO EVENTOS, inscrto no CNPJ sob nº 27.505.917/0001-02, com o valor de R$ R$ 34.988,52 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F26754AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2026-FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CIRCO DO PALHAÇO FUTUCA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2026.

-N. Contrato: 07/2026
Contratada: **D H FERNANDES LOBO EVENTOS**, inscrto no CNPJ sob nº 27.505.917/0001-02.
Valor: R$ 34.988,52 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F789BB29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE.**

NOTIFICADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.676.047/0001-80, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

O notificante e a notificada celebraram, em 13 de agosto de 2025, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2025**, originadas do Processo Licitatório nº 03/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, com o seguinte objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Considerando que foi emitida **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** com a descrição e quantitativos dos materiais solicitados, enviadas por e-mail pelo farmacêutico responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico do município no dia **14/05/2026**;

Considerando que a notificada **não entregou os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no item 5.1 do Termo de Referência do Edital (10 dias)**;

Considerando que a Cláusula 9.1.1 da ARP n° 15/2025, estabelece que "***O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;***"

Considerando que os itens solicitados às empresas ora notificadas são essenciais para a manutenção dos serviços prestados pelo notificante,

O Notificante, objetivando assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, informa que será concedido à Notificada o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação ou publicação no Dário da AMUPE (o que ocorrer primeiro), para **aduzir as suas razões de defesa que justifiquem o atraso na entrega, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações**.

A falta de defesa por parte das notificadas, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no **cancelamento dos registros de preços** e na aplicação das penalidades previstas na ARP, no edital do procedimento licitatório e na legislação pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos do notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

São Vicente Férrer, 30 de junho de 2026.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde / Gestora dos Contratos

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CC838635

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE.**

NOTIFICADA: CAIO CESAR DE MELO MACHADO, CNPJ: 55.225.894/0001-00, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

O notificante e a notificada celebraram, em 02 de julho de 2025, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025**, originadas do Processo Licitatório nº 04/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, com o seguinte objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Considerando que foram emitidas **SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTOS** com a descrição e quantitativos dos materiais solicitados, enviadas por e-mail pelo farmacêutico responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico do município nos dias **14/05/2026 e 16/06/2026**;

Considerando que a notificada **não entregou os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no item 5.1 do Termo de Referência do Edital (10 dias)**;

Considerando que a Cláusula 9.1.1 da ARP n° 06/2025, estabelece que "***O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;***"

Considerando que os itens solicitados às empresas ora notificadas são essenciais para a manutenção dos serviços prestados pelo notificante,

O Notificante, objetivando assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, informa que será concedido à Notificada o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação ou publicação no Dário da AMUPE (o que ocorrer primeiro), para **aduzir as suas razões de defesa que justifiquem o atraso na entrega, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações**.

A falta de defesa por parte das notificadas, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no **cancelamento dos registros de preços** e na aplicação das penalidades previstas na ARP, no edital do procedimento licitatório e na legislação pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos do notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

São Vicente Férrer, 30 de junho de 2026.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde / Gestora dos Contratos

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6BB78A52

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Vicente Férrer-PE comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório n° 02/2026, Pregão Eletrônico n° 01/2026**, cujo objeto é a *AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE*, para que sejam realizadas revisões e possíveis alterações no Termo de Referência do Edital. O edital alterado será republicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

São Vicente Férrer, 01 de julho de 2026.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:167B74D6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2026-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 34/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 11/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, COM A FINALIDADE DE OPERACIONALIZAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER- PE, tendo como adjudicadas as empresas: EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ: 10.998.292/0001-57, com o Valor Total Estimado: R$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:305F5E44

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2026-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 42/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 12/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para o Poder Executivo, na operacionalização do Sistema Transferegov.br e na execução de atividades técnicas relacionadas a Gestão: propostas, acompanhamento, controle e elaboração de prestação de contas dos convênios firmados com o Governo Federal e Estadual, atuando como GMC-Gerente Municipal de Contratos e Convênios, através do FEM, e Operacionalização SIMEC (OBRAS) SIGPC, prestações de contas manuais de Programas específicos, bem como Representatividade em Brasília junto aos Ministérios nas demandas municipais, tendo como adjudicadas as empresas: EMPRESA: ROBSON MURILO DE LIRA ARAÚJO ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ: 28.450.066/0001-00, com o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FBA206FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2026-FME

OBJETO: é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, COM A FINALIDADE DE OPERACIONALIZAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER- PE.

-N. Contrato: 72/2026
Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**, inscrto no CNPJ sob nº 10.998.292/0001-57.
Valor Total Estimado: R$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos artigo 107 da referida lei..

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:34E6CBDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2026-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PODER EXECUTIVO, NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA TRANSFEREGOV.BR E NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A GESTÃO: PROPOSTAS, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ATUANDO COMO GMC-GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, ATRAVÉS DO FEM, E OPERACIONALIZAÇÃO SIMEC (OBRAS) SIGPC, PRESTAÇÕES DE CONTAS MANUAIS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS, BEM COMO REPRESENTATIVIDADE EM BRASÍLIA JUNTO AOS MINISTÉRIOS NAS DEMANDAS MUNICIPAIS.

-N. Contrato: 48/2026
EMPRESA: ROBSON MURILO DE LIRA ARAÚJO ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ: 28.450.066/0001-00, com o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos artigo 107 da referida lei.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B62D01EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 074/2026 - DISPENSA Nº. 026/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos 01 (um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA "MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA" DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
ROCHA COMERCIO & INDUSTRIA LTDA	12.800.694/0001-20	**R$ 64.727,00**

O Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R$ 64.727,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais).** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente De Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe De Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:353376B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **17 de julho de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NO CENTRO DE SERRITA/PE. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php.

Serrita - PE, 01 de julho de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0F5369E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **17 de julho de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, SÍTIO AREAL – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php.

Serrita - PE, 01 de julho de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:76AE7F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 079/2026 - DISPENSA Nº. 028/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 11.361.250/0001-73, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, DE FORMA CONTINUADA POR 06 (SEIS) MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 06 de julho de 2026 às 13h59min horário local**. As propostas protocoladas serão julgadas no dia **07 de julho de 2026 de às 09:00 hrs. Raimundo Leonilson Batista,** Agente De Contratação**.**

Serrita - PE, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:52029586

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE SUPRESSÃO

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE E A EMPRESA 3M ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **11.361.604/0001-96** representado neste ato pela Sra. Maria Do Socorro De Sá Sampaio, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o Nº 819.799.404-87 e portadora do RG nº 4347398, emitida pelo órgão SSP/PE, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, nº 580, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, e do outro a empresa **3M ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.872.518/0001-30**, com endereço na Rua Antônio de Sá Araújo, nº 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por Marcos Tarcisio De Sá Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Antônio de Sá Araújo, nº 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, inscrito no CPF sob o nº 037.038.593-42, portador do RG sob o nº 2005029065390 expedido pelo órgão SSP/CE, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO DE SUPRESSÃO** ao contrato administrativo nº 217/2024, firmado em 05 de agosto de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
1.1. As devidas Reprogramações se devem pelos motivos de que no decorrer das obras houveram as necessidades de adequações de quantitativos de itens previstos em planilhas e de serviços que surgiram necessidade de serem executados de acordo com as planilhas de reprogramações anexas a este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. As modificações resultaram em um Termo Supressivo de Valor 01, no montante de **19.075,58 (dezenove mil, setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**. Desta forma, o Contrato primitivo passou de R$ 1.292.364,28 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R$ 1.273.288,70 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), perfazendo um percentual de decréscimo de -1,50% (menos ur virgula cinquenta por cento) em relação ao valor global do contrato, abaixo do limite previsto na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 01 de julho de 2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:3A16B014

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº001/2026

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2026, na sede da Câmara Municipal de Solidão, Estado de Pernambuco, eu **Luiz Vicente Ferreira Junior**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais que me confere o cargo e no que preconiza a Lei Orgânica do Município, e conforme ato de nomeação publicado Portal de Transparência da Câmara Municipal em 30 de junho de 2026 e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na edição do dia 30 de junho de 2026, dou **POSSE** a **ALINE SILVA LEITE**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Mario Vieira de Lira, S/N, São José do Egito/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 111.430.064-02, e portadora do RG n° 8.576.945-SDS-PE, no cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, cuja carga horária é de 30 horas semanais, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e a ética do serviço público inerentes ao cargo e os constantes da legislação municipal pertinente. A nomeada, neste ato, por meio de avaliação médica, está apta, física e mentalmente, para o exercício da atividade, bem como declara que não exerce qualquer outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação. A funcionária apresenta neste ato Declaração de Bens em que relaciona os valores que constituem o seu patrimônio.

Solidão, 1º de julho de 2026.

ALINE SILVA LEITE
Empossada

LUIZ VICENTE FERREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Daniel Lopes Jesuino
Código Identificador:4F0A670D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº002/2026

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2026, na sede da Câmara Municipal Solidão, Estado de Pernambuco, eu **Luiz Vicente Ferreira Junior**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais que me confere o cargo e no que preconiza a Lei Orgânica do Município, e conforme ato de nomeação publicado Portal de Transparência da Câmara Municipal em 30 de junho de 2026 e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na edição do dia 30 de junho de 2026, dou **POSSE** a **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 5, Solidão/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 089.981.984-28, e portador do RG n° 8.113.707-SDS-PE, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (PCD)**, cuja carga horária é de 30 horas semanais, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e a ética do serviço público inerentes ao cargo e os constantes da legislação municipal pertinente. O nomeado, neste ato, por meio de avaliação médica, está apto, física e mentalmente, para o exercício da atividade, bem como declara que não exerce qualquer outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação. O funcionário apresenta neste ato Declaração de Bens em que relaciona os valores que constituem o seu patrimônio.

Solidão, 1º de julho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Empossado

LUIZ VICENTE FERREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Daniel Lopes Jesuino
Código Identificador:BFF58ADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº003/2026

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2026, na sede da Câmara Municipal Solidão, Estado de Pernambuco, eu **Luiz Vicente Ferreira Junior**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais que me confere o cargo e no que preconiza a Lei Orgânica do Município, e conforme ato de nomeação publicado Portal de Transparência da Câmara Municipal em 30 de junho de 2026 e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na edição do dia 30 de junho de 2026, dou **POSSE** a **MARIA AUGUSTA SOARES CORDEIRO**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua 27 de maio, nº 360, Tabira/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 024.871.094-08, e portadora do RG n° 5.062.099-SDS-PE, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cuja carga horária é de 30 horas semanais, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e a ética do serviço público inerentes ao cargo e os constantes da legislação municipal pertinente. A nomeada, neste ato, por meio de avaliação médica, está apta, física e mentalmente, para o exercício da atividade, bem como declara que não exerce qualquer outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação. A funcionária apresenta neste ato Declaração de Bens em que relaciona os valores que constituem o seu patrimônio.

Solidão, 1º de julho de 2026.

MARIA AUGUSTA SOARES CORDEIRO
Empossada

LUIZ VICENTE FERREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Daniel Lopes Jesuino
Código Identificador:1C307130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2026

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00027/2026 CREDENCIAMENTO Nº 0004/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2026 Serviços. CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando aquisição de alimentos de agricultores familiares (hortifrutis), por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos prevista na Lei nº 14.628/2023 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.802/2023 e Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025, visando atender as necessidades do Município de Surubim-PE. Valor: R$ 329.883,32 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Período de credenciamento a partir de 02/07/2026 às 08h00. O credenciamento ficará aberto até o dia 03 de agosto de 2026. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp; surubimlicitacao@gmail.com ou através do Fone: (81) 99168-8579, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 01 de julho de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:D6CB4E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CLAUDINEI

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos e acessórios musicais destinados às bandas marciais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **CLAUDINEI TONIETTI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **28.732.430/0001-17,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **fabricadosom2@terra.com.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 01 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:04E2E799

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - GS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos e acessórios musicais destinados às bandas marciais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.559.500/0001-47,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **gs.edital@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 01 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:EB953C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MARCELO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos e acessórios musicais destinados às bandas marciais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **71.107.320/0001-93,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **marcelo.dina@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 01 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B4A32D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MASCATE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos e acessórios musicais destinados às bandas marciais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **57.733.201/0001-15,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **mascate.lic@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 01 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:CDE48961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ABART

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de uma Escola Municipal em Chã do Marinheiro, Surubim/PE, através do Convênio SEE no 048/2025 – Secretaria Estadual de Educação e Prefeitura de Surubim**. Convocamos a empresa **ABART ENGENHARIA E EXECUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **38.198.860/0001-54,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contato@abartengenharia.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 01 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:48EF1EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ALTEON

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução pavimentação em intertravado de diversas ruas no bairro da Chã do Marinheiro no Município de Surubim, Pernambuco.** Convocamos a empresa **ALTEON ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **20.594.387/0001-69,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **comercial@alteonengenharia.com.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 01 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:658FFE7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência N° 0005/2026 – PL N° 00090/2026 - **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 16 SALAS COM QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO DA RUA VELHA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ – PE, DECORRENTE DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 24/2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma. Valor Máximo Aceitável **R$ 4.901.768,09 (Quatro Milhões, Novecentos e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Nove Centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 02/07/2026 até 16/07/2026, às 08:30 horas, no site www.bnc.org.br. ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 16 DE JULHO DE 2026 ÀS 09H30MIN no site: www.bnc.org.br. Município de Tacaimbó, – Centro – Tacaimbó – PE, CEP 55.140.000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do E-mail: **licitacao.pmt@tacaimbo.pe**, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: https://tacaimbo.pe.gov.br/ www.bnc.org.br.

Tacaimbó/PE, 01/07/2026

EVODIA TALITA DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:C58B75C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 39, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a realização de campanha de regularização fiscal e concessão de descontos sobre débitos tributários inscritos ou não em dívida ativa, nos termos do Art. 233 da Lei Municipal nº 722/2019 (Código Tributário do Município de Tacaimbó).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 233 da Lei Municipal nº 722, de 1º de agosto de 2019 (Código Tributário do Município de Tacaimbó),
CONSIDERANDO, o interesse público na promoção da justiça fiscal e na recuperação de créditos tributários municipais;
CONSIDERANDO, a necessidade de incentivar a adimplência e aumentar a arrecadação municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Campanha de Regularização Fiscal - REFIS MUNICIPAL 2025, destinada à quitação ou parcelamento de débitos tributários e não tributários, de pessoas físicas e jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, referentes ao exercício de 2026 e aos últimos cinco exercícios anteriores (2020 a 2025).
Art. 2º Os contribuintes poderão optar por: 1 - Pagamento à vista (cota única), com desconto de até 100% (cem por cento) sobre os encargos moratórios (multa e juros) incidentes sobre o valor principal do tributo, desde que o pagamento integral ocorra até 30 de dezembro de 2026; II - Parcelamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, sem concessão de desconto, observados os seguintes valores mínimos: a) Pessoa física: 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM; b) Pessoa jurídica: 100 (cem) Unidades Fiscais do Município - UFM.
Art. 3º Os benefícios previstos neste Decreto aplicam-se exclusivamente aos encargos moratórios (juros e multas), não alcançando o valor principal dos tributos devidos.
Art. 4º A adesão à campanha implica:
1 - Reconhecimento dos débitos e renúncia expressa a qualquer impugnação administrativa ou judicial relativa aos valores incluídos;
II - Desistência de eventuais ações ou defesas que tenham por objeto os créditos abrangidos pelo parcelamento.
Art. 5º O não pagamento de duas parcelas consecutivas ou três alternadas implicará o cancelamento automático dos benefícios, restabelecendo-se integralmente os encargos e acréscimos legais originais.
Art. 6º Os pedidos de adesão deverão ser formalizados junto à Secretaria Municipal de Finanças, mediante requerimento próprio, até o prazo final de que trata o inciso I do art. 2º deste Decreto.
Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Finanças expedir as normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó/PE, 22 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Paulo da Silva Luiz
Código Identificador:57A1413F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 14 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui as diretrizes de avaliação e monitoramento para a elaboração do Plano Municipal de Metas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Feminicídio, cria a Comissão Intersetorial de Coordenação para sua Implementação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a violência contra as mulheres é uma grave violação dos direitos humanos e se manifesta de diversas formas, afetando mulheres de todas as idades, classes sociais e territórios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e na Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio), que estabelecem mecanismos de prevenção, proteção e enfrentamento à violência contra as mulheres;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.188, de 28 de julho de 2021 (Programa Sinal Vermelho), na Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013 (Lei do Minuto Seguinte), e na Lei Federal nº 15.125, de 2025, que dispõe sobre o monitoramento eletrônico de agressores como medida de proteção às vítimas;
CONSIDERANDO as orientações da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco para a elaboração dos Planos Municipais de Metas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Feminicídio;
CONSIDERANDO o papel dos Municípios na implementação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres;
CONSIDERANDO a necessidade de planejar e integrar ações permanentes de prevenção, proteção e atendimento às mulheres em situação de violência;
CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre os órgãos públicos, o sistema de justiça, a segurança pública e a sociedade civil para a efetividade dessas políticas;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Metas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Feminicídio do Município de Tacaimbó/PE, doravante denominado Plano Municipal de Metas, como instrumento de planejamento estratégico, implementação, articulação intersetorial, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à prevenção, proteção, acolhimento e enfrentamento das violências de gênero.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Metas será elaborado pela Coordenadoria da Mulher, em articulação com a Comissão Intersetorial de que trata este Decreto, de forma participativa e com abertura para contribuições da sociedade civil e das organizações de defesa dos direitos das mulheres, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Decreto.
Art. 2º O Plano Municipal de Metas estrutura-se a partir das seguintes dimensões obrigatórias, que atravessam todos os eixos estratégicos:
I – Planejamento;
II – Implementação e Execução;
III – Articulação Intersetorial;
IV – Monitoramento e Avaliação.
Parágrafo único. Essas dimensões são transversais a todos os eixos e fundamentais para que o Plano Municipal de Metas não se torne um instrumento meramente declaratório.
Art. 3º São objetivos do Plano Municipal de Metas:
I – fortalecer a política municipal voltada às mulheres, garantindo articulação institucional e continuidade das ações;
II – prevenir a violência contra as mulheres por meio de ações educativas, culturais e de sensibilização social;
III – ampliar e qualificar o atendimento às mulheres em situação de violência, assegurando proteção, acolhimento e acompanhamento especializado;
IV – estruturar e fortalecer a rede intersetorial de enfrentamento à violência, promovendo integração entre órgãos, serviços e políticas públicas;
V – garantir o acesso das mulheres à autonomia econômica e à inclusão produtiva, promovendo igualdade de oportunidades;
VI – produzir, sistematizar, analisar e monitorar dados sobre violência contra as mulheres, subsidiando o planejamento e a avaliação das políticas públicas.

CAPÍTULO II
DOS EIXOS ESTRATÉGICOS E DOS TEMAS TRANSVERSAIS

Art. 4º O Plano Municipal de Metas organiza-se a partir dos seguintes eixos estratégicos:
I – Fortalecimento da Gestão e da Política Municipal para as Mulheres;
II – Prevenção e Educação para a Igualdade de Gênero;
III – Comunicação, Informação e Divulgação dos Serviços;
IV – Atendimento, Acolhimento e Proteção às Mulheres;
V – Rede Intersetorial de Enfrentamento;
VI – Autonomia Econômica e Inclusão Produtiva;
VII – Formação e Capacitação de Profissionais;
VIII – Monitoramento, Avaliação e Produção de Dados.
Parágrafo único. Para cada eixo estratégico, o Plano Municipal de Metas definirá ações, metas, responsáveis, prazos e indicadores de execução, observadas as orientações da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco e as especificidades do território municipal.
Art. 5º As ações e estratégias do Plano Municipal de Metas serão orientadas pelos seguintes temas transversais, que devem permear todos os eixos estratégicos:
I – Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) – marco legal fundamental para a prevenção, proteção e responsabilização no âmbito da violência doméstica e familiar;
II – Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) – reconhecimento do homicídio praticado contra mulheres por razões de gênero, orientando políticas de prevenção e punição;
III – Escuta Qualificada – garantia de atendimento respeitoso, sigiloso e acolhedor, evitando a revitimização das mulheres em todas as etapas do atendimento;
IV – Atendimento Humanizado – priorização da dignidade, do cuidado integral e do respeito às necessidades físicas, emocionais e sociais das mulheres em situação de violência.
Parágrafo único. Os temas transversais não configuram eixo autônomo, mas princípios orientadores que devem ser observados na elaboração e execução de todas as ações previstas em cada eixo estratégico.
Art. 6º As metas do Plano Municipal serão planejadas de forma realista, progressiva e adequada à capacidade do Município, garantindo avanço estruturado e contínuo, com especial atenção às especificidades do território, à dinâmica urbana e rural, e aos contextos culturais e socioeconômicos locais, observando, preferencialmente, a seguinte progressão:
I – no primeiro ano, ações de estruturação institucional e criação ou incremento de dotação orçamentária própria para a política das mulheres;
II – no segundo ano, ampliação da equipe técnica e dos serviços especializados, com vistas à criação do Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM;
III – no terceiro ano, consolidação dos serviços, fortalecimento do controle social e, quando viável, elevação do status institucional da Coordenadoria para Secretaria Municipal.
Parágrafo único. A progressão prevista nos incisos deste artigo constitui referência orientadora, respeitando a autonomia municipal e as condições locais de cada gestão.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE COORDENAÇÃO

Art. 7º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Coordenação para Implementação do Plano Municipal de Metas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Feminicídio, órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva, responsável pela articulação, coordenação, monitoramento e avaliação das ações do Plano.
Art. 8º A Comissão Intersetorial será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I – 2 (dois) representantes da Coordenadoria da Mulher, que exercerá a presidência;
II – 1 (um) representante da Procuradoria Municipal;
III – 1 (um) representante da Secretaria de Governo;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – 1 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
VII – 1 (um) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
§1º Cada órgão indicará 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente.
§2º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 9º Compete à Comissão Intersetorial:
I – coordenar a elaboração, execução e atualização do Plano Municipal de Metas;
II – articular a atuação dos órgãos municipais na implementação das ações do Plano;
III – monitorar e avaliar continuamente o cumprimento das metas pactuadas;
IV – promover capacitações, campanhas e espaços de diálogo para fortalecimento das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres;
V – promover articulação com a Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco;
VI – elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação das ações executadas;
VII – cientificar formalmente o Ministério Público, o Poder Judiciário e a Secretaria de Segurança Pública do Estado das ações, metas e resultados do Plano.

CAPÍTULO IV
DA ARTICULAÇÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PODER JUDICIÁRIO E A SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 10º O Ministério Público do Estado de Pernambuco, a Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) e a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) serão formalmente cientificados da instituição do Plano Municipal de Metas e de suas atualizações, por meio de ofício encaminhado pela Prefeita do Município.
§1º A ciência de que trata o caput não configura composição obrigatória da Comissão Intersetorial, mas visa assegurar a cooperação institucional necessária ao fluxo de proteção das mulheres em situação de violência.
§2º O Plano Municipal de Metas será encaminhado ao Ministério Público para fins de acompanhamento e fiscalização, nos termos da legislação vigente, sendo sua elaboração e execução de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 11º A Coordenadoria da Mulher elaborará relatórios periódicos sobre a execução do Plano Municipal de Metas, contendo:
I – análise dos indicadores monitorados;
II – avaliação das metas pactuadas;
III – dificuldades identificadas na implementação;
IV – resultados alcançados;
V – propostas de aperfeiçoamento e adequação das ações.
Parágrafo único. Os relatórios serão submetidos à deliberação da Comissão Intersetorial e encaminhados à Prefeita Municipal e, para conhecimento, ao Ministério Público.
Art. 12º O Plano Municipal de Metas será atualizado sempre que necessário, considerando as mudanças na realidade local, os diagnósticos territoriais e os dados estatísticos sobre violência contra as mulheres, especialmente aqueles produzidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, pelo Atlas da Violência, pelo Painel da Violência Doméstica do Conselho Nacional de Justiça e pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, sendo a Comissão Intersetorial convocada para as deliberações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º A Coordenadoria da Mulher deverá elaborar, em articulação com os demais órgãos integrantes da Comissão, plano de ação específico para cada eixo estratégico, definindo responsabilidades, prazos e indicadores de execução.
Art. 14º O Plano Municipal de Metas será construído de forma participativa, com a articulação de todos os setores envolvidos e abertura para contribuições da sociedade civil e das organizações de defesa dos direitos das mulheres, recomendando-se a criação ou o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher como

instância de controle social e fiscalização das políticas públicas voltadas às mulheres.
Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial, observadas a legislação aplicável e a competência da Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 16º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó/PE, 19 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Paulo da Silva Luiz
Código Identificador:7BD68FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 434/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico da execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) José Felipe Freire Aragão,
Matrícula nº 626837, CPF nº 068.xxx.xxx-40, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** Nº 00114/2026 vinculado a Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Luiz Eduardo Pereira Barbosa Cavalcante,
Matrícula nº 606048, CPF nº 090.xxx.xxx-01, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** Nº 00114/2026 vinculado a Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 01 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:6E6B77EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 435/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico da execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Janailson Pregentino da Silva,
Matrícula nº 606061, CPF nº 038.xxx.xxx-85, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** Nº 00250/2025SDC vinculado a Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Marta Maria Alexandre Barbosa,
Matrícula nº 606060, CPF nº 249.xxx.xxx-65, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** Nº 00250/2025SDC vinculado a Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 01 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:DBB75B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 436/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º **– EXONERAR** a Srª. MARIA DO SOCORRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 716.XXX.XXX-33, na função comissionada de COORDENADOR APOIO ESCOLAR – CC-6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:D39F7EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 437/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF nº 849.XXX.XXX-34, servidora efetiva na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:834887D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 438/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. JUDITE RODRIGUES PEREIRA NETA, inscrita no CPF nº 058.XXX.XXX-36, na função comissionada de COORDENADOR ENSINO – CC-5.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:94FC500C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 439/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. DAMIANA MARTINS SANTOS, inscrita no CPF nº 069.XXX.XXX-90, servidora efetiva na função de AGENTE DE ENDEMIAS, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:54DB7AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 440/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. NADILSON NUNES DA SILVA, inscrito no CPF nº 073.XXX.XXX-14, servidor efetivo na função de TÉCNICO AGRÍCOLA, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:C9082AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 441/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. IVANILDO MELO SILVA, inscrito no CPF nº 745.XXX.XXX-00, servidor efetivo na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:237F31E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 442/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. LÍDIO MATIAS LEITE JÚNIOR, inscrito no CPF nº 058.XXX.XXX-10, servidor efetivo na função de VIGIA, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:D8559807

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 443/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MARILENE FERREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 028.XXX.XXX-33, servidora efetiva na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A9BB2210

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 444/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, inscrita no CPF nº 041.XXX.XXX-22, servidora efetiva na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:5F74462F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 445/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. DANIELLA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 062.XXX.XXX-90, servidora efetiva na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:95B3C17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 446/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. SABRINA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF nº 144.XXX.XXX-65, servidora comissionada na função de CHEFE DE EMPENHO, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:4D991B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 447/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. IONARA IOLANDA DE AZEVEDO SOUZA, inscrita no CPF nº 307.XXX.XXX-57, servidora comissionada na função de CHEFE DE RECEITA, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:6F86B7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 448/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MARLENE VALÉRIO DA SILVA MARQUES, inscrita no CPF nº 772.XXX.XXX-68, servidora efetiva na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:C549F63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 449/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. GERALDO EDUARDO DE MOURA, inscrito no CPF nº 717.XXX.XXX-15, servidor efetivo na função de ENCANADOR, licença prêmio pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A99B2E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 047/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 003/2026- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial programada e não programada, bem como serviços de readequação de ambientes internos e externos, destinados aos prédios públicos pertencentes ao Município de Tacaratu/PE. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e adjudicado o objeto da licitação, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **ROBSON LEITE DE CALDAS CONSTRUTORA - ME**, inscrita no CNPJ nº **54.866.205/0001-83**, pelo valor global registrado de **R$ 2.621.500,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil e quinhentos reais)**. A empresa vencedora ficará apta à prestação dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE e dos órgãos participantes, observadas as condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Tacaratu, localizada na Rua Pedro Toscano, nº 349, Centro, Tacaratu/PE, no horário das 08h às 13h.

Tacaratu/PE, 01 de julho de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A830C5E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 030/2026. **Inexigibilidade nº 004/2026**. **Credenciamento nº005/2026**. Serviço. **Objeto**: CREDENCIAMENTO de interessado(s) em prestar serviços de alienação de bens móveis e inservíveis, na modalidade "Leilão" como Leiloeiro Oficial do Município de Taquaritinga do Norte - PE.**Início e fim do chamamento: a partir do dia 02/07/2026 a partir das 08:00h até a data de 01/07/2027 às 13:00h**. Envio dos Documentos de Habilitação: presencialmente na Rua Padre Berenguer, S/N, Centro - Taquaritinga do Norte - PE ou eletronicamente através do e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Retirada do edital, esclarecimentos e impugnações: Departamento de Licitações, no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, telefone: (81) 3733-2173 ou no site: https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Taquaritinga do Norte - PE, 01 de julho de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F9D60824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova - PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA a Empresa POSTO J. C. BORBA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.563.837/001-00, com endereço no Loteamento Adelina de Sá Barreto, S/N, Terra Nova - PE, neste ato representada por DORIS MONTEIRO BORBA, brasileira, solteira, empresária, residente a Rua Maria Nogueira Sampaio, nº 580, Santo Antônio, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, CPF Nº 075.963.814-48, RG Nº 7908918 - SDS/PE, com valor global de R$ 10.476,00 (Dez

mil e quatrocentos e setenta e seis reais), proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026, modalidade DISPENSA Nº 006/2026 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL, SEJA DIESEL, GASOLINA OU ETANOL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Atenciosamente:

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 01 de julho de 2026.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:F5D63C42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DESTINADAS À AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA– PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026 – **CIRÚRGICO SERRA MAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, VALOR GLOBAL: **R$ 3.305,00 (três mil trezentos e cinco reais).**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:C4F2B4A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DESTINADAS À AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA– PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026 – **EDB BIOTHEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.977.106/0001-91, VALOR GLOBAL: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:0AF91EBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DESTINADAS À AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA– PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026 – **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, VALOR GLOBAL: **R$ 142.594,25 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e quatros reais e vinte e cinco centavos).**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:AB707E02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DESTINADAS À AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA– PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026 – **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAE ME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.063.588/0001-98, VALOR GLOBAL: **R$ 165.083,94 (cento e sessenta e cinco mil oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:F688312F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DESTINADAS À AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA– PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026 – **J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.287/0001-03, VALOR GLOBAL: **R$ 219.382,60 (duzentos e dezenove mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:9E3B64C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DESTINADAS À AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA– PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026 – **N & J DISTRIBUIDORA LTDA,** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.181.765/0001-64, VALOR GLOBAL: **R$ 36.143,00 (trinta e seis mil cento e quarenta e três reais).**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:87980779

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DESTINADAS À AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA– PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026 – **PHARMAPLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, VALOR GLOBAL: **R$ 64.254,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:E8C2A7B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DESTINADAS À AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA– PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026 – **INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.403.106/0001-20, VALOR GLOBAL: **R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:69423CC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DESTINADAS À AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA– PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026 – **MT COMERCIAL MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.543/0001-54, VALOR GLOBAL: **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:F062B4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 189, DE 01 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 189, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMO MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, BEM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI MUNICIPAL Nº 181/23, E DECRETO MUNICIPAL Nº 039/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 65, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e artigos 3º, 4º e 8º do Decreto Municipal nº 039/23.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Gestor e Fiscal de Contratos, de forma permanente, os servidores abaixo relacionados:

I – VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS, vinculado por meio da Portaria nº 262/2024, funcionará como **Agente de Contratação**;

II – MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE funcionará como **Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação**;

III – VERA LUCIA DE ANDRADE SILVA, vinculado por meio da Portaria nº 051/2025, funcionará como **Gestor de Contratos**;

IV – JONATHAN IOGO GONÇALVES LIMA, funcionará como **Fiscal de Contratos**.

§ 1º Em licitações havidas sob a modalidade Pregão, funcionará como Pregoeiro o Agente de Contratação designado por meio do inciso I.

§ 2º Os servidores designados para atuar como Membros da Equipe de Apoio, não deverão exercer outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 3º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser

designadas Comissões de Contratação específicas, contando com a nomeação de servidores não estão designados nos incisos de I à V.

§ 4º O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores e prestadores de serviços não listados nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da portaria nº 12, de 12 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 01 de julho de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:A983E892

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 190/2026

PORTARIA Nº 190/2026

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais,** a servidora Sra. **Maria do Socorro Neto Muniz**, investida no cargo de **Professor, 150h/a, Classe F, Nível II,** matrícula funcional nº 190-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, II da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda à lei Orgânica nº 001/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 01 de julho de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:E6FDFFA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA PONTO DE APOIO DE SAÚDE NO SÍTIO MIRADOR, ZONA RURAL DE TIMBAÚBA - PE, PLENAMENTE VINCULADO AO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 **– INEXIGIBILIDADE** Nº 001/2026.
LOCADOR: SEVERINO HYBERNON DE MELO CAVALCANTI. **CPF:** 650.xxx.xxx-87. **VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **PRAZO**: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 14/05/2026.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:2C413532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às

Empresas: **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 51.045.579/0001-40, MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 63.063.868/0001-50**

CONSIDERANDO: ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – COMUPE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026. constitui registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, de Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar (MMH), Para Atender As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Toritama-PE.

Convocamos a empresa **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 6.282,40 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 3.958,08 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Saúde
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:61DDD220

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às

Empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **22.862.531/0001-26**

CONSIDERANDO: ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – COMUPE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025. constitui registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, de Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar (MMH), Para Atender As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Toritama-PE.

Convocamos a empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais),**

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Saúde
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D93E8941

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 007/2026

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos, torna público a **ERRATA** referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços PMT **007/2026** do **PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 084/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 030/2025,** cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do item 025 da ARP 007/2026.

Onde se lê:

VALOR ACRESCIDO:R$ 17.415,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quinze reais).

Leia-se:

VALOR ACRESCIDO:R$ 20.898,00 (Vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 22 de Junho de 2026. (Código identificador: 2953525B).

Toritama, 01 de Julho de 2026.

Secretaria Deinfraestrutura Urbana
SECRETÁRIO: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DF4B68F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECT Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE SECT Nº 001/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº**31.287.647/0001-70.**

CONTRATADO: M&M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF n° **19.120.194/0001-97.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº. 004/2025, de Locação tradicional de imóvel para estabelecimento de almoxarifado provisório para a Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia do Poder Executivo de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL – R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, de 30/06/2026 até 30/06/2027

DATA DA ASSINATURA:30/06/2026

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:00565525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 030/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 010/2026

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.
CONTRATADO: DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.922.377/0001-26, situada Rua Luiz Soares Diniz, nº 103, Anexo 1, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro - PE, CEP 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. Danilo Filgueira Veras, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 078.131.344-94.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 27 Junho de 2026.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:64A24F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 031/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 011/2026

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: TULIO DUARTE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ n° 56.995.153/0001-70, situada Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 561, Sala 307, Bairro São José, Petrolina - PE, CEP 56.308-434, neste ato representado pelo Sr. Iago Freitas Da Costa, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 055.374.614-63.

Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 27 Junho de 2026.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A2F5D342

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 032/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 012/2026

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: FARIAS EVENTOS E PROCUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°39.721.242/0001-00, situada Avenida Vinte e Sete de Setembro, nº 151, Bairro Saramandaia, Igarassu - PE, CEP 53.620-615, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Da Silva Santos, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 018.774.584-65.

Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 28 Junho de 2026.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:035E2D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 033/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 013/2026

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: EF PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.637.770/0001 - 40, situada Rua Antônio Pereira Amorim, nº 2343, centro, Tabira, estado de Pernambuco – CEP: 56.780 - 000, neste ato representado pelo Sr. Everton José Da Costa Freitas, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 108.595.964 - 35.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 28 Junho de 2026.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8174E059

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 030/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 010/2026

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 030/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 010/2026, objetivando a contratação da empresa **DANILO FILGUEIRA VERAS LT**, inscrita no CNPJ n° **19.922.377/0001-26** para apresentação do artista "DANILO PERNAMBUCANO" para apresentação do mesmo no dia 27/06/2026, no distrito de Canaã, no Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 26 de Junho de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:27B53188

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 031/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 011/2026

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 031/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 011/2026, objetivando a contratação da empresa **TULIO DUARTE SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **56.995.153/0001-70** para apresentação do artista "TULIO DUARTE" para apresentação do mesmo no dia 27/06/2026, no distrito de Canaã, no Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 26 de Junho de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7164DB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 032/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 012/2026

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 032/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 012/2026, objetivando a contratação da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **39.721.242/0001-00** para apresentação do artista "RANIERI" para apresentação do mesmo no dia 28/06/2026, no distrito de Canaã, no Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 26 de Junho de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A55F95CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 033/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 013/2026

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 033/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 013/2026, objetivando a contratação da empresa **EF PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **46.637.770/0001 – 40** para apresentação do artista "EVERTON FREITAS" para apresentação do mesmo no dia 28/06/2026, no distrito de Canaã, no Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 26 de Junho de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B1641B9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 1 DE JULHO DE 2026

EMENTA: NOMEIA LUAN ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA no Cargo comissionado de Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUAN ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no RG sob o nº xx.602.xxx e CPF sob o nºxxx.893.914-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH**, nível CC-SMS-4, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH**, o Sr. **LUAN ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA**, nomeado pela **Portaria nº 078/2026**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 1 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

LUAN ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA
Empossado

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:14F5A643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079, DE 1 DE JULHO DE 2026

EMENTA: EXONERA, MARIA JOSÉ MACÁRIO LIMA SILVA do Cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica da Educação do Campo, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **MARIA JOSÉ MACÁRIO LIMA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.060.484-xx, e no RG sob o nº x.152.xxx do Cargo comissionado de **Coordenadora Pedagógica da Educação do Campo**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:A5E2A2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 1 DE JULHO DE 2026

EMENTA: NOMEIA MARIA JOSÉ MACÁRIO LIMA SILVA no Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica da Educação do Campo, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JOSÉ MACÁRIO LIMA SILVA**, inscrita no RG sob o nºx.152.xxxe no CPF sob o nº xxx.060.484-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenadora Pedagógica da Educação do Campo**, lotada na **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora Pedagógica da Educação do Campo**, a Sra. **MARIA JOSÉ MACÁRIO LIMA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº 080/2025**,

tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 1 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

MARIA JOSÉ MACÁRIO LIMA SILVA
Empossada

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:7B301734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **MARIA LUCIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ZELADORA, matrícula nº 0001056, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 825.XXX.XXX-91, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de junho de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho do corrente ano.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:83FF9B0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2026

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação COM RESSALVAS das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2024 - PROCESSO TCE-PE N° 25100605-0, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, cumulado com o art. 41, inciso V, alínea “b” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e será promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam aprovadas, COM RESSALVAS, as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2024, tendo como ordenador de despesas o Sr. Domingos Savio da Costa Torres, **seguindo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, no **PROCESSO TCE-PE N° 25100605-0.**
Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 2026.

ANTÔNIO VALMIR BATISTA TUNÚ
Presidente

Publicado por:
Vinicius Luciano de Freitas Lima
Código Identificador:55B38334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providencias correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 978 de 01 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.924.346,05 (um milhão e novecentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, em decorrência do superávit financeiro obtido durante o exercício anterior.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo II.

Art. 3° Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, até o limite do superávit apurado, identificado por destinação de recursos demonstrado no Anexo III.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2026.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:719FE7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 978 de 01 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.594.041,61 (três milhões e quinhentos e noventa mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5035FABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providencias correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 978 de 01 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.019.856,15 (um milhão e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, em decorrência do superávit financeiro obtido durante o exercício anterior.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo II.

Art. 3° Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, até o limite do superávit apurado, identificado por destinação de recursos demonstrado no Anexo III.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:283104F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 978 de 01 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 972.627,42 (novecentos e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:29B78E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 978 de 01 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.203.844,04 (cinco milhões e duzentos e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro

centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:71EFE715

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 978 de 01 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 808.616,96 (oitocentos e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C192581F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providencias correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 978 de 01 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 219.683,60 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, em decorrência do superávit financeiro obtido durante o exercício anterior.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo II.

Art. 3° Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, até o limite do superávit apurado, identificado por destinação de recursos demonstrado no Anexo III.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CD5B2709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/06/2026. Edição 4127- Código Identificador:BA951888

ONDE SE LÊ:

Ata de Registro de Preço nº 003/2025, Contrato nº 019/2026, Processo Licitatório nº 015/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026.

LEIA-SE:

Ata de Registro de Preço nº 003/2025, Contrato nº 019/2025, Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025.

As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:76C9782C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 006/2026

Adjudicação e Homologação do objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão educacional e pedagógica, incluindo

apoio à elaboração e atualização de legislações e planos municipais de educação, acompanhamento de indicadores educacionais, capacitação de gestores e profissionais da educação e pedagógica, e a implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários de Sistema de Diário de Classe Eletrônico e Sistema de Avaliações Diagnósticos visando garantir a modernização da gestão educacional, o acompanhamento pedagógico e administrativo, e a melhoria dos processos de monitoramento e avaliação do ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério – PE. Empresa vencedora: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO DE PROCESSOS (13151308000180) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 474.624,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Vertente do Lério/PE, 01 de junho de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:4E497FC3

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 017/2026

Adjudicação e Homologação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO BINÁRIO DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (LOTE 01) E CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO (LOTE 02). Empresa vencedora: IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (31506321000196) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 825.427,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

Vertente do Lério/PE, 01 de junho de 2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:4135A8BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO Nº. 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Eletrodomésticos, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de município de Vicência/PE.** Valor Estimado: **R$ 228.620,50 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 02/07/2026. Data da sessão:16 de julho de 2026. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro - Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 1º de julho de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AB968209

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 053/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PROCESSO Nº. 053/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Registro de Preço para: Aquisição de notebooks para atender a Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Vicência/PE** Valor Estimado: **R$ 873.728,94** (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)**.** Recebimento de Propostas a partir: 02/07/2026. Data da sessão:16 de julho de 2026. Horário da Disputa:11h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro - Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 1º de julho de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F49FE5D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do PROCESSO Nº. 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (PENSOS), com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - FACIMED COMERCIO LTDA.
CNPJ nº.15.161.670/0001-67.
Item: 137.
Valor total: R$ 35.830,63 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

2 - FENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº.55.256.178/0001-90.
Itens: 1, 7, 10 à 13, 19 à 20, 23, 26 à 29, 31 à 37, 39 à 40, 42 à 49, 51 à 59, 62 à 64, 70, 74 à 78, 81 à 84, 87, 91, 99, 103 à 104, 107 à 108, 110 à 116, 120, 122 à 124, 126 à 129, 132 à 135, 141 à 142, 146, 151 à 155, 157 à 159, 161 à 167, 169 à 170, 172 à 177, 179 à 181, 183 à 188, 190 à 253 e 255.
Valor total: R$ 249.490,41 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

3 - FIELDS-MED COMERCIO LTDA.
CNPJ nº.29.186.223/0001-77.
Itens: 2 à 4, 6, 8 à 9, 18, 22, 38, 69, 93 à 96, 98, 117 à 119, 121, 131, 136, 138 à 139, 150, 171 e 178.
Valor total: R$ 98.097,57 (noventa e oito mil noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

4 - HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ nº.26.754.510/0001-48.
Item: 17.

Valor total: R$ 13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais).

5 - LPS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº.53.482.429/0001-29.
Itens: 5, 14 à 16, 21, 24, 41, 50, 60 à 61, 67 à 68, 71 à 73, 79 à 80, 85 à 86, 88 à 90, 92, 101 à 102, 105 à 106, 109, 143, 145, 147 à 149, 160, 189, 254 e 256 à 257.
Valor total: R$ 70.754,59 (setenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

6 - N & J DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº.58.181.756/0001-64.
Itens: 25, 30, 65 à 66, 100, 125, 130, 140, 156, 168 e 182.
Valor total: R$ 32.314,10 (trinta e dois mil trezentos e catorze reais e dez centavos).

7 - PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ nº.03.817.043/0001-52.
Item: 144.
Valor total: R$ 14.932,50 (catorze mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

8 - SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº.62.077.080/0001-30.
Item: 97.
Valor total: R$ 14.250,00 (trezentos e doze mil setecentos e vinte e dois reais).

9 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Vicência/PE, 29 de maio de 2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CF07E93C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, por intermédio da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – AHABVISA, torna público o Edital para a seleção de famílias beneficiárias das unidades habitacionais dos empreendimentos Residencial IPA Vitória Mod 1, Residencial IPA Vitória Mod 2 e Residencial IPA Vitória Mod 3. Este processo seletivo destina-se à formação de lista de beneficiários, composta por titulares e cadastro reserva, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, enquadrados na Faixa Urbano 1, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.620/2023 e da Portaria MCID nº 738/2024. Informações na Prefeitura Municipal na Rua Doutor Demócrito Cavalcante, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55602-420 ou no portal da transparência do município através do link https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/portal/.

Vitória de Santo Antão, 01 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA -
Prefeito no Município da Vitória de Santo Antão/PE.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:73F03D1F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No texto AVISO DE LICITAÇÃO do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2026 – PREGÃO ELETÔNICO N° 018/2026,** onde constitui o presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de material de consumo (papelaria, materiais artísticos e uniformes) destinado à realização das oficinas temáticas e ao acompanhamento pedagógico e socioemocional dos jovens atendidos pelo Programa Estação Juventude, no Município da Vitória de Santo Antão/PE, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, para atendimento a proposta nº 019274/2024 firmada junto à Secretaria Nacional da Juventude**,** publicado no dia 23 de junho de 2026. **Onde se lê**: **27.415,84** (vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) **Leia-se**: **32.506,25** (trinta e dois mil e quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

No texto AVISO DE LICITAÇÃO do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2026 - PREGÃO ELETÔNICO N° 019/2026,** onde constitui contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados, sob regime de cessão de mão de obra, sem vínculo empregatício com a Administração, compreendendo: (i) acompanhamento pedagógico, por profissional pedagogo; (ii) acompanhamento psicológico, por profissional psicólogo; (iii) acompanhamento social, por profissional assistente social nível sênior; e (iv) equipe de 3 (três) assistentes/oficineiros para condução de oficinas temáticas de informática básica, literatura nordestina, artes cênicas e dança, todos destinados à execução do Programa Estação Juventude, no Município da Vitória de Santo Antão/PE**,** publicado no dia 23 de junho de 2026. **Onde se lê**: **191.441,09** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos) **Leia-se**: **191.675,90** (cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 01 de julho de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:CA8E41C5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2026 - CONCORRÊNCIA N° 023/2026. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA AVENIDA HENRIQUE DE HOLANDA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A BRITO RETÍFICA/OFICINA GSM E A DAU AUTOPEÇAS, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE. Valor Máximo Estimado: R$ 352.966,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais). Recebimento de Propostas**: 02/07/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 22/07/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 22/07/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento,

Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 01 julho de 2026

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2EFDFD64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CE Nº 006/2026

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 015/2026 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHERIA PRA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA AV MÁRIO MELO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE.** Objetivando o resultado da habilitação das empresas.
A sessão ocorrerá na data de 03/07/2026 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 01 de Julho de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1039131E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
2ª ATA DO PROCESSO

2ª ATA DO PROCESSO

DISPENSA Nº 008/2025 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de Instituição Brasileira Sem Fins Lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público destinado ao provimento de 38 (trinta e oito) vagas imediatas, acrescidas de cadastro de reserva, para cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal do Paulista/PE, abrangendo todas as fases do certame.

2ª ATA DO PROCESSO - CORRESPONDENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ANÁLISE E ESCOLHA DA BANCA EXAMINADORA

Conforme registrado na Ata da 1ª Sessão do Processo Administrativo, verificou-se a participação de 09 (nove) instituições interessadas, as quais apresentaram documentação de habilitação e propostas de preços para análise pela Comissão responsável.

No decorrer da instrução processual, constatou-se a necessidade de realização de diligências destinadas à complementação da documentação apresentada, especialmente quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional das participantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica e demais documentos indispensáveis à adequada aferição dos requisitos de habilitação. Ressalte-se que o objeto da contratação possui elevada relevância institucional, uma vez que visa à seleção da instituição especializada responsável pelo planejamento, organização, elaboração, execução e realização do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal do Paulista/PE, exigindo análise minuciosa, criteriosa e tecnicamente fundamentada das propostas e da documentação apresentada. Ademais, o elevado número de participantes, aliado à ocorrência de feriados consecutivos durante o mês de junho e à redução da jornada de trabalho no período, impactou diretamente o cronograma inicialmente previsto para a conclusão da fase de análise documental, tornando necessária a dilação do prazo para garantir a adequada instrução processual. A prorrogação mostra-se indispensável para assegurar que a Comissão de Contratação realize exame criterioso, isonômico, motivado e tecnicamente adequado de toda a documentação apresentada, preservando a lisura do certame, a competitividade entre os participantes, a eficiência administrativa, a transparência e a segurança jurídica do procedimento.

A medida encontra respaldo nos princípios que regem as contratações públicas, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, motivação, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Dessa forma, considerando a necessidade de conclusão das diligências, da análise comparativa das propostas, da verificação da documentação de habilitação e da adoção de todas as cautelas necessárias à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, revela-se necessária, conveniente e plenamente justificada a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, em observância aos princípios da boa administração e da supremacia do interesse público.

A Comissão delibera pela **prorrogação do prazo para análise, julgamento e escolha da banca examinadora até o dia 20 de julho de 2026**, data em que deverá ser concluída a análise das instituições participantes e adotadas as providências necessárias ao regular prosseguimento do procedimento.

Fica consignado que a presente prorrogação possui caráter excepcional e motivado, sendo adotada com o objetivo de garantir maior segurança à decisão administrativa, em observância aos princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de planejamento, motivação dos atos administrativos e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Registra-se, por fim, que a prorrogação ora formalizada não altera o objeto da contratação, tampouco implica reabertura de prazo para apresentação de novas propostas ou documentos por instituições que não tenham participado tempestivamente do procedimento, salvo eventual diligência devidamente justificada pela Comissão, quando necessária ao esclarecimento ou complementação da instrução processual, nos limites admitidos pela legislação aplicável.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão designada para condução do presente procedimento.

Paulista/PE, 01 de julho de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:A2A99100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 5519/2026.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, o servidor **Jose Rodrigo de Araujo Silva mat. 14834**, servidor concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria Concurso GP nº 721/2018 de 20.12.2018, foi empossada pelo Termo nº 107/2019 de 18.01.2019 para exercer o cargo efetivo de Professor de História, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao ofício de nº 1350/2026 datado de 10.03.2026. Contar o efeito desta Portaria a partir de 17 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de junho de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:73CBD945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 5520/2026

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Exoneração **nº. 4924/2026**, do servidor **Jose Rodrigo de Araujo Silva mat. 14834**, servidor concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria Concurso GP nº 721/2018 de 20.12.2018, foi empossada pelo Termo nº 107/2019 de 18.01.2019 para exercer o cargo efetivo de Professor de História, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao ofício de nº 1350/2026 datado de 10.03.2026. Contar o efeito desta Portaria a partir de 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de junho de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:671FFBEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 5521/2026.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, o servidor **Luís Fernando Barbosa Feitosa Duarte mat. 15.446**, servidor concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria Concurso GP nº 1663/2020 de 10.08.2020, foi empossado pelo Termo nº 42/2020 de 17.08.2020 para exercer o cargo efetivo de Agente de Saúde, na função de Maqueiro (12x36 horas/semanal), lotado na Secretaria de Saúde. Atendendo ao ofício de nº 439/2026 datado de 13.03.2026. Contar o efeito desta Portaria a partir de 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de junho de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0A8817E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 5523/2026.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Leilia de Andrade Silva Virtuoso mat. 15.059**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 745/2018 de 24.12.2018, foi empossada pelo Termo nº 084/2019 de 21.01.2019 para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, (40 horas/semanal), lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao ofício SESAU de nº 963/2026 datado de 21.05.2026. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de junho de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8441513A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4264/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 208/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 4264/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **KÁTIA MARIA FREIRE HAZIN**, matrícula funcional **nº 10.418**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.208/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 1° de julho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:05FA4A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5397/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 204/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, registrado sob o número 5397/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **JULIANA PARANHOS MACEDO GOMES FERREIRA**, matrícula funcional **n° 15.250**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 204/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 30 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:A4C3DE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 5687/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 205/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 5687/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **GEILDA MARIA ALVES LIRA**, matrícula funcional **n° 15.137,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 205/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 30 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:D50C3138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 5845/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 209/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 5845/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **CAROLINA LUIZA COSTA SILVA**, matrícula funcional **n° 14.790,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 209/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 1° de julho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:2A42BD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5846/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 211/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 5846/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO RODRIGUES BATISTA**, matrícula funcional **n° 11.254,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 211/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 1° de julho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:3E1D0D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5847/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 212/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 5847/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA ALVES MENDES**, matrícula **nº 11.021**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.212/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01 de julho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:B872AFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 5854/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 207/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 5854/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSILMA RODRIGUES DE MESQUITA**, matrícula funcional **n° 15.105,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 207/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 30 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:CFF75C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5902/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 214/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 5902/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA PATRÍCIA DE MELO SOARES**, matrícula funcional **nº 12.202**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.° 214/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 1° de julho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:A24C2038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5903/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 213/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 5903/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **JOÃO MARCELO NUNES PEREIRA**, matrícula funcional **nº 14.302**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.° 213/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 1° de julho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:AAC21BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5904/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 206/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 5904/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional **nº 12.590**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.206/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 30 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:D28471C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5905/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 210/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 5905/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **KEISA PAULA DOS SANTOS CAVALCANTE SOUZA**, matrícula **nº 12.482**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.210/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01 de julho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:A857063B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 201/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.08.2026 a 30.09.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a servidora **ROSANGELA CRISTINA QUEIROZ MARINHO matrícula 11008** lotada na Secretaria de Saúde(Policlinica Correa Mandu), atendendo ao requerimento nº 5558/2026, datado de 09 de junho de 2026, Oficio SESAU nº 1031/2026, datado de 03 de junho de 2026 e ao Parecer n° 201/2026, datado de 18 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01 de julho de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1CB9FBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 202/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.08.2026 a 30.09.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA matrícula 12908** lotada na Secretaria de Saúde(Vigilancia Sanitária), atendendo ao requerimento nº 5557/2026, datado de 09 de junho de 2026, Oficio SESAU nº 1032/2026, datado de 03 de junho de 2026 e ao Parecer n° 202/2026, datado de 18 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01 de julho de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6F86B56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 203/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.12.2026 a 31.01.2027, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a servidora **JUCIMERE MARTINS DE SOUZA matrícula 12891** lotada na Secretaria de Saúde, atendendo ao requerimento nº 5559/2026, datado de 09 de junho de 2026, Oficio SESAU nº 1030/2026, datado de 03 de junho de 2026 e ao Parecer n° 200/2026, datado de 18 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01 de julho de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:516D36E1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 350/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 350/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 181/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: TIAGO A S MARQUES SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS
CNPJ/MF Nº 29.691.251/0001-41
OBJETO: **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 350/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 746/2026**, subscrito pela Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direito Humanos e Juventude, **Sra. Jeieli da Costa Silva Santos**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 350/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.** Fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Primeira e artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direito Humanos e Juventude

Empenho nº 2703-2026
Unidade Orçamentária: 23101 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direito Humanos e Juventude
Ação: 2101 – APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA ALIMENTAR
SubElemento: 33903910 – Locação de Imóveis
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Valor do Empenho: R$ 9.354,12 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos a **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 746/2026,** que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 350/2025**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Desenvolvimento Sociais, Políticas Sobre as Drogas, Direitos Humanos e Juventude, Sra. Jeieli da Costa Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 350/2025,** de 28 de agosto de 2025, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente Termo de Apostilamento.

ASSINATURA: **09/06/2026**

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude.

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:16754C5B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N º 015/2022

4º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2021
INEXIGIBILIDADE N° 034/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 58, I e 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE
CNPJ/MF Nº 10.998.292/0001-57
OBJETO: Quarto Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n°015/2022, referente ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO PAULISTA/PE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SECAD n° 643/2026,** da **Secretaria de Administração**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 015/2022, cujo o objeto contratual é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO PAULISTA/PE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**. Fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Terceira e artigos 58, I e 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Administração
Nota de Empenho nº 2269/2026
Unidade Orçamentária: 17101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2024 – Gestão, coordenação e Supervisão das Ações vinculadas a Secretaria de Administração
Natureza Despesa: 33903000 – Material de Consumo
SubElemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SECAD nº 643/2026,** que solicita a elaboração do presente **Quarto Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 015/2022**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Administração**, Sra. **Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 015/2022, de 19 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo de Apostilamento.

ASSINATURA: 27/05/2026

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:45F095F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024

4° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 161/2024
PROCESSO N° 272/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/MF Nº 42.876.135/0001-65
OBJETO: **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 161/2024**, cujo objeto contratual é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE MARANGUAPE I, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CLUBE MUNICIPAL DE MARANGUAPE I, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 187/2026**, da Secretaria de Administração da Regionais, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 161/2024**, cujo objeto contratual é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE MARANGUAPE I, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CLUBE MUNICIPAL DE MARANGUAPE I, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Fica renovado o prazo de vigência do referido contratual por um período de **12** (doze) **meses**, com vigência a partir de **11 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027**, para consumo do saldo contratual, tendo como fundamento na Cláusula Quarta e artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Parágrafo Único – Conforme Ofício nº 190/2026 e justificativa anexa, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência em virtude das paralizações ocorridas e necessidades de adequações junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como adequações aos quantitativos do projeto estrutural elaborado, cumprindo com a obrigatoriedade de prorrogação para conclusão da Obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Administração das Regionais
NOTA DE EMPENHO N° 857-2026
Unidade Orçamentária: 25101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1056 – Construção, reforma, ampliação de praças, parques, jardins e outras áreas de quadras de lazer
Natureza de Despesa: 44905100 – Obras e instalções
SubElemento:
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenho: R$ 108.015,69 (Cento e oito mil e quinze reais e sessenta e nove centavos**)**

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.
CLÁUSULA TERCEIzRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 187/2026 ,** da Secretaria de Administração das Regionais, que solicita a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 161/2024**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Administração das Regionais, **Sr. Jaime Domingos dos Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 161/2024, assinado em 11 junho de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: **09/06/2026**

JAIME DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário de Administração Das Regionais

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:BBAFFABD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedoras do certame dos:

LOTE 1: A empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.779.005/0001-80 cumpriu com todas as exigências editalícias, atendendo à descrição e ao objeto do lote, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA.** Perfazendo o valor total de **R$5.145,00 (Cinco mil, cento e quarenta e cinco reais).** A mesma está situada na Rua Antônio Félix de Souza Brito, No 38, Vila Anhanguera, Campinas/SP - CEP: 13.031-830.

Paulista/PE, 01 de julho de 2026.

ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:48A5A5DF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA POR RAZÃO DE VALOR N° 024/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026 – **DISPENSA POR RAZÃO DE VALOR N° 024/2026**. OBJETO: **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE INSUMOS LABORATORIAIS, TUBOS DE COLETA E TESTES RÁPIDOS DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO VETERINÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E TRIAGEM DOS ANIMAIS ASSISTIDOS PELO CENTRO DE TRIAGEM VETERINÁRIO (DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL).** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica, dessa forma, considerando a vantajosidade da proposta, a regularidade da documentação apresentada e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, justifica-se a escolha da referida empresa para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **HOMOLOGO** a empresa:

LOTE 1: A empresa **E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS**, inscrita no **CNPJ sob nº 03.134.944/0001-40** cumpriu com todas as exigências editalícias, atendendo à descrição e ao objeto do lote, sendo, portanto, declarada HABILITADA E VENCEDORA. Perfazendo o valor total de **59.462,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais).** A mesma está

situada na Rua MANOEL BRANDÃO, Nº 128, Cajueiro, Recife/PE - CEP: 52.221-290.

Paulista/PE, 01 de julho de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:CDFF0237

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 208/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 208/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE PERNAMBUCO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora a licitante:

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO, inscrita sob o CNPJ nº 10.921.252/0001-07, a mesma está situada na Rua Coelho Leite, nº 530, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-140, com valor total de **R$ R$ 33.294,00 (trinta e três mil duzentos e noventa e quatro reais).**

Paulista/PE, 01 de julho de 2026.

ISABELA GOULART DE VASCONCELOS AZEVEDO
Secretária de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:F283B75F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 209/2026 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2026 – OBJETO: A Locação de Imóvel, pelo período de 12 (Doze) meses, situado na Rua Belo Horizonte, N° 417, Lote 05, Quadra D13, Bairro Nossa Senhora Da Conceição, O Imóvel Destina-Se À Instalação e Funcionamento da Unidade Escolar, Dr. Geraldo Pinho Alves, no Município do Paulista/PE.

Contratação direta da empresa **JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 707.471.994-34, situada à Rua Belo Horizonte, N° 417, Lote 05, Quadra D13, Bairro Nossa Senhora Da Conceição Paulista/PE. A contratação será no VALOR de R$ 5.005,35 (cinco mil e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensal, totalizando R$ 60.064,20 (sessenta mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos).** com fundamento no **art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, **resolve HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 30 de junho de 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:82A11447

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de equipamento de armazenamento e infraestrutura tecnológica, visando atender as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e das farmácias municipais, através do recurso de custeio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)". INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no dia **02/07/2026 às 10hs00min**.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: https://bnc.org.br/.

Paulista/PE, 01/07/2026.

IGOR YURI ARAUJO CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Yuri Araujo Cavalcanti
Código Identificador:A9AD34F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.839, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 12.559.488,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ **12.559.488,00** (doze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para atender as seguintes.

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**1.370 - AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSO DO FUNDEB**	
Despesa 928	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 156- 1.540.1071 FUNDEB – ETI	4.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.381 - AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 929	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 62 - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - Demais Despesas	7.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 166	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.400.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**94 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA**	
Ação:	**2.381 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO.**	
Despesa 425	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	159.488,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 12.559.488,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**367 - Educação Especial**	
Programa:	**118 - SUPORTE DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS**	
Ação:	**4.185 - AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS**	
Despesa 174	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 – Educação Infantil**	
Programa:	**10092 – PRIMEIRA INFÂNCIA**	
Ação:	**2.464 – MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL E MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**	
Despesa 805	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	400.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 437	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 62 - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - Demais Despesas	7.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.421 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 586	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	1.700.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**8.284 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 591	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**10089 – CABO ANTIRACISTA**	
Ação:	**2.459 - AÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO ANTIRACISTA**	
Despesa 803	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	400.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**
Função:	**12 - Educação**

Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 359	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	1.400.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.422 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 596	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	159.488,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 12.559.488,00

Art.3º: Fica criado as Fontes de Recursos 156- 1.540.1071 FUNDEB – ETI e 62 - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - Demais Despesas

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.06.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

CHANCELAS:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:DB198AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO, constituída pela Portaria nº 22/2026 do IpojucaPrev, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 39, de 08 de abril de 2026,

CONSIDERANDO que o Censo Cadastral, Funcional e Previdenciário possui caráter obrigatório para todos os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ipojuca;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo regular destinado à realização do Censo Previdenciário;

CONSIDERANDO que o cronograma oficial do Censo prevê a notificação dos segurados que deixaram de realizar o recenseamento, concedendo-lhes prazo de 15 (quinze) dias úteis para regularização antes da adoção das medidas previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 39/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 39/2026, que determina a notificação dos segurados que não realizaram o Censo Previdenciário para regularização de sua situação cadastral;

TORNA PÚBLICA a presente NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ipojuca que não realizaram o Censo Previdenciário dentro do prazo estabelecido, para que promovam a regularização de sua situação cadastral, observando as disposições seguintes.

Art. 1º

Ficam convocados todos os segurados relacionados no Anexo I deste Edital para comparecerem ao atendimento do Censo Previdenciário, no período destinado aos retardatários, munidos da documentação exigida.

Art. 2º

O prazo para regularização será de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

Art. 3º

O atendimento será realizado:

•
no posto oficial do Censo Previdenciário do Município de Ipojuca;

•
das 08h às 16h;

•
mediante agendamento, quando aplicável, observadas as orientações do IpojucaPrev.

Art. 4º
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará a adoção das providências previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 39/2026, mediante comunicação ao órgão de origem ou ao setor responsável pelo pagamento dos benefícios, para:

•
– suspensão temporária da remuneração dos servidores ativos;

•
– suspensão temporária do pagamento dos benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas;

A suspensão do pagamento perdurará até que seja efetivada a regularização cadastral.
Art. 5º
A suspensão do pagamento não acarretará perda definitiva dos valores eventualmente devidos, os quais serão restabelecidos após a regularização cadastral, observadas as disposições do §3º do art. 11 do Decreto Municipal nº 39/2026.
Art. 6º
Os casos excepcionais devidamente comprovados poderão ser analisados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Censo Previdenciário, observadas as hipóteses previstas no §4º do art. 11 do Decreto Municipal nº 39/2026.
Art. 7º
Integra este Edital o Anexo I – Relação Nominal dos Servidores, Aposentados e Pensionistas Convocados para Regularização Cadastral.

Ipojuca/PE, 30 de junho de 2026.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO
Portaria nº 22/2026 – IpojucaPrev
Eduardo José da Silva – Presidente da Comissão José Carlos de Aguiar Van der Linden
Marcelo Vilas-Boas Marinheiro da Silva Rodrigo Brayner Dhalia
Vera Lúcia Albuquerque Sarmento Thiago Othon Lacerda de Andrade Ivone Maria da Silva
Anderson Jofre Gomes da Silva Tércio Correia de Souza Francisco Farias Neto

Anexo I – Relação Nominal dos Servidores, Aposentados e Pensionistas Convocados para Regularização Cadastral

Nome da Pessoa	CPF	Tipo Vínculo	SECRETARIA
ABEL ALEXANDRINO DE SOUZA	322.***.***-04	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ABINESIA DA SILVA SANTOS	716.***.***-95	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADAILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	710.***.***-15	Pensão	FUNPREI
ADEILDA MARIA CRUZ	707.***.***-72	Aposentado	FUNPREI
ADEILTON DO CARMO BARRETO	330.***.***-34	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADIEL BARRETO DE OLIVEIRA	733.***.***-72	Ativo	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - ADM DIRETA
ADRIANA DE CASSIA CORDEIRO DE SOUZA CAETANO	421.***.***-34	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADRIANA DE MENEZES CUNHA	526.***.***-54	Aposentado	FUNPREI
ADRIANA FREITAS LINS PIMENTEL SILVA	855.***.***-49	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADRIANA PAULA MORAIS DE ALBUQUERQUE	835.***.***-06	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADRIANO LINS NOGUEIRA DE ARAUJO	460.***.***-60	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADRIENNE SILVA MACHADO LOPES FERREIRA	811.***.***-58	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AGUIDA LETICIA MARQUES DE MENEZES JERICO	110.***.***-08	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALAMIS SILVA DA COSTA	147.***.***-96	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALBERI LIRA DA SILVA	963.***.***-49	Pensão	FUNPREI
ALCICLEIDE MARIA SANTANA DE JESUS	934.***.***-04	Aposentado	FUNPREI
ALCINEIDE ANGELA GOMES	573.***.***-07	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALDENI ELEUTERIO DOS SANTOS LIMA	274.***.***-49	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALESSANDRO SOBREIRA DE ALBUQUERQUE	849.***.***-91	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALEXANDRE CINTRA CARDOSO VARGAS	989.***.***-34	Pensão	FUNPREI
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA LIMA	116.***.***-44	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALEXSANDRA REGINA DA CONCEICAO	962.***.***-49	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AMANDA FERREIRA AMORIM	361.***.***-30	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AMARA CABRAL DE SOUZA MARQUES	380.***.***-34	Aposentado	FUNPREI
AMARA INEZ DA SILVA PEREIRA	174.***.***-72	Aposentado	FUNPREI
AMARA IRENE DOS SANTOS	590.***.***-49	Pensão	FUNPREI
AMARA LUCIA DOS SANTOS E SILVA	879.***.***-34	Pensão	FUNPREI
AMARA SOCORRO DOS SANTOS	411.***.***-00	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AMARILES SANTIAGO DE SANTANA	113.***.***-20	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AMARO GERALDO PEREIRA JAQUES	124.***.***-15	Pensão	FUNPREI
AMARO JOSE DOS SANTOS	507.***.***-68	Aposentado	FUNPREI
AMARO TENORIO DE LIMA	136.***.***-53	Pensão	FUNPREI
AMERICO XAVIER DOS SANTOS	545.***.***-04	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA CAROLINE FERREIRA BARBOSA	575.***.***-18	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA CHRISTINA BELTRAO NERY	288.***.***-51	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANA CLAUDIA DE MELO DA SILVA	372.***.***-05	Pensão	FUNPREI
ANA CLAUDIA ZACARIAS	782.***.***-68	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA FLAVIA GOMES DAS CHAGAS BRITO	646.***.***-98	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA KAROLINA GAMA DE HOLANDA	106.***.***-95	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA LETICIA EVANGELISTA	224.***.***-01	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	555.***.***-00	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANA MARIA DOS SANTOS BEZERRA	290.***.***-87	Aposentado	FUNPREI
ANDERSON ALVES SOUZA CALIXTO	890.***.***-26	Ativo	DEFESA SOCIAL - SEGURANCA PUBLICA E PRESERVACAO PATRIMONIO
ANDERSON ROLIM COSTA	517.***.***-04	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRE ARAUJO DE ANDRADE	521.***.***-49	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANDREA KARLA ARAUJO DA SILVA	101.***.***-19	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANDREZA DA NOBREGA ARRUDA SILVA	138.***.***-11	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANDREZA MARIA DA SILVA SANTOS	130.***.***-09	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANIE DEOMAR DALBONI FRANCA	132.***.***-62	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO AMARO DA SILVA	270.***.***-53	Aposentado	FUNPREI
ANTONIO CARLOS PIMENTEL	257.***.***-53	Pensão	FUNPREI
APARECIDA DE FATIMA GOMES FERREIRA	364.***.***-00	Aposentado	FUNPREI
ARLETE MARIA GOMES FERREIRA	291.***.***-28	Pensão	FUNPREI
ARTHUR RAFAEL DE BRITO LIRA	144.***.***-90	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASTROGILDA JOSĬ DAS NEVES	136.***.***-68	Pensão	FUNPREI
AUGUSTO CESAR PINO DE OLIVEIRA	907.***.***-91	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AURINO ORDONHO DE MELO	496.***.***-97	Aposentado	FUNPREI
BARBARA CAROLINE CAVALCANTI DE ALMEIDA	891.***.***-97	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BEATRIZ ARAUJO MILANI	506.***.***-51	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
BENEDITA JACKES DE OLIVEIRA	436.***.***-49	Aposentado	FUNPREI
BERNADETE MARIA DE MOURA TRINDADE	267.***.***-72	Pensão	FUNPREI
BIANCA MANUELE DANTAS DE LIMA	115.***.***-56	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BRUNA LAGO COSTA LIMA BURGO	738.***.***-10	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BRUNO LEONARDO HIME SOUZA	358.***.***-23	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARLA PARISI CYSNEIROS NUNES	511.***.***-72	Pensão	FUNPREI
CARLA TEREZA DE LIRA SILVA	979.***.***-86	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARLOS ALBERTO BEZERRA GURGEL	624.***.***-04	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS ALBERTO BRASILEIRO DO REGO BARROS	650.***.***-15	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS HENRIQUE COUTINHO FONSECA	803.***.***-28	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS MARCOS CAVALCANTI DE SANTANA	741.***.***-87	Ativo	DEFESA SOCIAL - SEGURANCA PUBLICA E PRESERVACAO PATRIMONIO
CARMEM VITORIA CARDOSO VAZ SANTOS	477.***.***-64	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARMITA MARIA DA SILVA MAIA	386.***.***-10	Aposentado	FUNPREI
CATARINA DA MOTA VASCONCELOS BRASIL	485.***.***-54	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CESAR MARCOS SANTANA DE LIMA	949.***.***-44	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES FERREIRA	719.***.***-34	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CICERA MARIA DA CONCEICAO	913.***.***-58	Pensão	FUNPREI
CINTIA CATARINA MONTEIRO MOTA FERRAZ DE ARAUJO	336.***.***-09	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDINEI DE SOUSA LOPES ANONACIO	811.***.***-43	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDINEI DE SOUSA LOPES ANONACIO	811.***.***-43	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDINETE LIMA LINS DE ANDRADE	686.***.***-20	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLAUDIO ANTONIO DA COSTA FILHO	192.***.***-68	Aposentado	FUNPREI
CLAUDIO OSCAR DA CUNHA QUEIROZ	479.***.***-49	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLEITON EUGENIO SANTOS	480.***.***-48	Pensão	FUNPREI
CLEOMILDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	245.***.***-01	Aposentado	FUNPREI
CONSUELO REJANE ROZA MUNIZ	377.***.***-34	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREUSA DE FATIMA GOMES CARVALHO	309.***.***-08	Aposentado	FUNPREI
CREUZA MARIA DA SILVA	367.***.***-20	Aposentado	FUNPREI
DACIO DA CRUZ FILHO	135.***.***-72	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DACKSON SANTOS BANDEIRA	143.***.***-65	Aposentado	FUNPREI
DAGOBERTO DE LEMOS DANTAS	879.***.***-72	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANIELA RITA DE CASSIA DE ARRUDA	381.***.***-55	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANIELE LIMA GONCALVES DE OLIVEIRA	384.***.***-00	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DANIELE LIMA GONCALVES DE OLIVEIRA	384.***.***-00	Pensão	FUNPREI
DANIELLE PONTES BRAGA	256.***.***-95	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANTON CAVALCANTE DE SOUZA	203.***.***-92	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DAVID DA COSTA MONTEIRO RODRIGUES	294.***.***-55	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DAVID JOSE DA SILVA	771.***.***-15	Ativo	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - ADM DIRETA
DAVID LUAN RODRIGUES DA SILVA	142.***.***-79	Pensão	FUNPREI
Dayane Albuquerque Santos	136.***.***-83	Pensão	FUNPREI
DEBORAH GALVAO CAVALCANTI	108.***.***-56	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEIZE MARIA DA SILVA LIMA	519.***.***-02	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELMA LUCIA DOMINGOS	908.***.***-53	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRCE YAVA LINS ARANTES RAMOS	547.***.***-90	Aposentado	FUNPREI
DIVA SANTOS BARROS	430.***.***-00	Aposentado	FUNPREI
DJALMA ARAGAO	938.***.***-72	Aposentado	FUNPREI
DULCINEA AVELINO DA COSTA ARAUJO	195.***.***-49	Aposentado	FUNPREI
DWEISON NUNES SOUZA DA SILVA	389.***.***-67	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDGARDO DANIEL BONFIGLIO	780.***.***-91	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDICLEIDE GONCALO DA SILVA DOMINGOS	225.***.***-01	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDILMA FERREIRA PEQUENO	476.***.***-48	Pensão	FUNPREI
EDILMA SOARES DE ARAUJO SILVA	232.***.***-70	Pensão	FUNPREI
EDIVANIA HELENA NUNES	299.***.***-07	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDMUNDO HENRIQUE ASSIS ROCHA DE AMORIM	294.***.***-75	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDNA MARIA DA SILVA AZEVEDO	232.***.***-92	Pensão	FUNPREI
EDNALDO JOSE DA SILVA	475.***.***-09	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDNALDO LOUREN3O DA SILVA	196.***.***-72	Aposentado	FUNPREI
EDSON FRANCISCO ALVES FILHO	808.***.***-68	Aposentado	FUNPREI
EDSON JOSE BARBOSA	588.***.***-68	Aposentado	FUNPREI
EDVALDO FERREIRA DE AGUIAR	509.***.***-63	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDVALDO JOSE DA SILVA	906.***.***-00	Pensão	FUNPREI
EDVANIA MARIA DOS SANTOS	448.***.***-74	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELANE DOS SANTOS DINIZ	269.***.***-39	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELANE ERICKA GOMES DO NASCIMENTO	299.***.***-36	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELANIA PAULA DE SANTANA FIRMINO	257.***.***-80	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIANE CORDEIRO DE ARAUJO	223.***.***-39	Aposentado	FUNPREI
ELISA MOURA MELO MESQUITA MONTEIRO	639.***.***-21	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELISANGELA PAIVA DE OLIVEIRA SILVA	544.***.***-78	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	184.***.***-97	Aposentado	FUNPREI
ELIZABETH ARAUJO DIAS SILVA	104.***.***-43	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIZAMA DE OLIVEIRA TEODORO	413.***.***-78	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES	210.***.***-71	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELMA FERREIRA DA SILVA CAVALCANTI	100.***.***-20	Aposentado	FUNPREI
EMANOEL RODRIGO TENORIO DE OLIVEIRA	444.***.***-85	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMILIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO	422.***.***-94	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMMANUEL ARRUDA CANE AGUIAR	756.***.***-04	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENIA DA SILVA RAMOS TEIXEIRA	200.***.***-26	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENOCK DE GOES SANTANA	244.***.***-00	Aposentado	FUNPREI
ERASMO MARCOS DOS SANTOS	215.***.***-15	Aposentado	FUNPREI
ERICA MARCELINO LOPES	102.***.***-02	Aposentado	FUNPREI
ERONILDES VICENTE FERREIRA	377.***.***-15	Aposentado	FUNPREI
ESDRAS JOSE DE LIMA	134.***.***-33	Pensão	FUNPREI
ETIENE MARIA DA SILVA CARDOSO	100.***.***-53	Aposentado	FUNPREI
EUFRASIA PORTELLA DOS SANTOS SILVA	217.***.***-87	Aposentado	FUNPREI
EUGENIO FELICIANO DA COSTA FILHO	282.***.***-49	Aposentado	FUNPREI
EURICO JOSE SEVERINO	259.***.***-11	Pensão	FUNPREI
EVERALDO JACINTO DA HORA FILHO	868.***.***-00	Ativo	DEFESA SOCIAL - SEGURANCA PUBLICA E PRESERVACAO PATRIMONIO
EZEQUIEL NETO DA SILVA	103.***.***-90	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO SANTOS LIMA	426.***.***-11	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIOLA COELHO NUNES MARINHO FALCAO	924.***.***-38	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAUSTO VIEIRA DA CUNHA	793.***.***-15	Pensão	FUNPREI
FELIPE CUNHA AMANCIO	210.***.***-04	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FELIPE DE SOUZA ARAUJO	872.***.***-90	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FELIPE GUSTAVO RAMOS E SILVA	909.***.***-69	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FERNANDA CARICIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	145.***.***-43	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FERNANDO OTAVIO ROCHA DE FRANCA	726.***.***-35	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FLAVIA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	888.***.***-53	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FLAVIANY ALVES MACIEL	607.***.***-22	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FLAVIO MARCIO DA SILVA	882.***.***-68	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO EMERSON RODRIGUES DA SILVA	941.***.***-72	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FRANCISCO ESAU MIRANDA PEREIRA	551.***.***-30	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS	196.***.***-72	Pensão	FUNPREI
GABRIELA DE CARVALHO VAREJAO DA SILVA	145.***.***-88	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GEANY CARLA BARROS SILVA	378.***.***-77	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GEAZI PEDRO DE ANDRADE JUNIOR	869.***.***-68	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GENESIO SALUSTIANO DE MOURA JUNIOR	447.***.***-74	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GENIVAL DA SILVA CUNHA	361.***.***-91	Aposentado	FUNPREI
GEOVAN FLAVIO DA SILVA	514.***.***-00	Ativo	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - ADM DIRETA
GERARDO TOMAZ CAVALCANTE FILHO	754.***.***-91	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERSON JOSE DO NASCIMENTO	454.***.***-90	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESSYCA SUIELLY MELO MATOS DA SILVA CALDAS	733.***.***-32	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILBERTO JOSE CAVALCANTI	102.***.***-00	Aposentado	FUNPREI
GILDANIA MARIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	610.***.***-20	Aposentado	FUNPREI
GILVAN MONTEIRO GUIMARAES	497.***.***-55	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GISELLE PINHEIRO FERREIRA DA SILVA	607.***.***-57	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GISLENE MARANHΓO ALENCAR	796.***.***-91	Aposentado	FUNPREI
GISLEYNE CASSIA PORTELA COSTA	360.***.***-01	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GISLEYNE CASSIA PORTELA COSTA	360.***.***-01	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GIZELIA DA SILVA CUNHA	808.***.***-00	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GLAUCIANO JOAQUIM DE MELO	268.***.***-87	Pensão	FUNPREI
GLEDSON CAMARGO PIMENTEL	207.***.***-32	Ativo	SUPERINTENDENCIA DOS CONSELHOS SMAS
GLEYCE MERY ARAUJO AGUSTINHO	540.***.***-75	Pensão	FUNPREI
GUILHERME ANTONIO SANTOS DA CRUZ	305.***.***-48	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUILHERME EPITACIO DE SANTANA	409.***.***-27	Ativo	DEFESA SOCIAL - SEGURANCA PUBLICA E PRESERVACAO PATRIMONIO
GUSTAVO PESSOA MARQUES	662.***.***-78	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HELLANE HILLUSCA CRUZ NOGUEIRA	481.***.***-65	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HENRIQUE CESAR BEZERRA DE ARAUJO	343.***.***-32	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSA ALVES DA SILVA	590.***.***-15	Aposentado	FUNPREI
HUGO FRANKLIN LIMA DE OLIVEIRA	476.***.***-69	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HUGO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	650.***.***-10	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ILCA MAYARA DE ARAUJO	809.***.***-01	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ILTON MANOEL DA SILVA	476.***.***-91	Aposentado	FUNPREI
INACENITA PEREIRA NASCIMENTO MONTARROYOS	408.***.***-53	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IRACY NOVAES ALVES	561.***.***-53	Pensão	FUNPREI
IRANEIDE DE LIMA DIOGENES DE MENDONCA	408.***.***-34	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ISLLOAN RAMOS DE MORAIS	160.***.***-02	Pensão	FUNPREI
IVAN DO NASCIMENTO LOPES	141.***.***-04	Aposentado	FUNPREI
IVAN PAULO DA SILVA	374.***.***-38	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IVO LUIZ DE FRAN3A	266.***.***-87	Aposentado	FUNPREI
IZAIAS SEVERINO DE MIRANDA	782.***.***-87	Pensão	FUNPREI
JACICLEIDE DE BARROS DA ROCHA	683.***.***-40	Ativo	DEFESA SOCIAL - SEGURANCA PUBLICA E PRESERVACAO PATRIMONIO
JAILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	801.***.***-72	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JAIR AVELINO DA COSTA	304.***.***-00	Aposentado	FUNPREI
JAIR BATISTA DE SANTANA	808.***.***-53	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JAIRO NETO DO NASCIMENTO FILHO	960.***.***-53	Aposentado	FUNPREI
JANAINA RAYSA ALZINICE LOPES DE OLIVEIRA	997.***.***-92	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JEFERSON FERREIRA	402.***.***-12	Pensão	FUNPREI
JEMIMA TALYTA BARROS DE SA	703.***.***-90	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JHONATA WESLEY GOMES BARBOSA	104.***.***-41	Ativo	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - ADM DIRETA
JHULYA GABRIELA GOUVEIA DA SILVA AZEVEDO	120.***.***-27	Pensão	FUNPREI
JOANA ETIENE DA SILVA	174.***.***-72	Aposentado	FUNPREI
JOAO ALVES DA SILVA NETO	896.***.***-15	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAO PEDRO DA SILVA	810.***.***-87	Aposentado	FUNPREI
JOELMA MARCIA BARBOSA	310.***.***-03	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOELMIR NUNES SANTOS	526.***.***-50	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JONH KERLLE ALVES VIEIRA	644.***.***-30	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSE AMARO DO O	610.***.***-72	Ativo	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - ADM DIRETA
JOSE ANTONIO DA SILVA NETO	195.***.***-00	Pensão	FUNPREI
JOSE EDSON BENTZEN	455.***.***-53	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSE FONSECA DOS SANTOS	295.***.***-04	Pensão	FUNPREI
JOSE GIVANILDO DOS SANTOS	372.***.***-38	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSE GLEYDSON FERREIRA DA SILVA	693.***.***-19	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSE HONORIO DA SILVA	184.***.***-00	Aposentado	FUNPREI
JOSE ISMAIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	110.***.***-14	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSE JOAO DOS SANTOS	575.***.***-59	Aposentado	FUNPREI
JOSE LUIZ DOS SANTOS	799.***.***-04	Aposentado	FUNPREI

JOSE NICACIO SABINO	306.***.***-72	Aposentado	FUNPREI
JOSE PAULINO DA SILVA	351.***.***-15	Pensão	FUNPREI
JOSE PLACIDO FEITOZA DA SILVA	379.***.***-04	Ativo	DEFESA SOCIAL - SEGURANCA PUBLICA E PRESERVACAO PATRIMONIO
JOSE RENATO DA SILVA	448.***.***-15	Aposentado	FUNPREI
JOSE ROBERTO DE LIMA	400.***.***-34	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSE ROMAO FERNANDES FILHO	700.***.***-03	Pensão	FUNPREI
JOSE SEVERINO DE SOUZA	194.***.***-34	Pensão	FUNPREI
JOSE SEVERINO IPOJUCA	247.***.***-91	Aposentado	FUNPREI
JOSE VIRGINIO DA SILVA JUNIOR	606.***.***-41	Ativo	DEFESA SOCIAL - SEGURANCA PUBLICA E PRESERVACAO PATRIMONIO
JOSE YATAGAN FERREIRA DE SA	529.***.***-91	Aposentado	FUNPREI
JOSEFA ALAIDE DO NASCIMENTO DE SOUZA	197.***.***-34	Pensão	FUNPREI
JOSEFA ELIANA DOS SANTOS SILVA	610.***.***-68	Pensão	FUNPREI
JOSEFA IRILANE DA SILVA	631.***.***-04	Aposentado	FUNPREI
JOSEFA LUZIA DOS SANTOS	658.***.***-00	Aposentado	FUNPREI
JOSEFA MARIA DA CONCEICAO SILVA	196.***.***-68	Pensão	FUNPREI
JOSEFA MARIA DA SILVA	836.***.***-15	Aposentado	FUNPREI
JOSEFA NATALICIA DO ESPIRITO SANTO	757.***.***-54	Pensão	FUNPREI
JOSELITO SOBREIRA MEDEIROS	737.***.***-68	Aposentado	FUNPREI
JOSELY MACHADO MENDONCA	552.***.***-05	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSENILTON GONCALVES DE MELO	808.***.***-20	Pensão	FUNPREI
JOSILENE PEREIRA DA SILVA	934.***.***-72	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSIMAR SEVERINO DE OLIVEIRA	960.***.***-87	Ativo	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - ADM DIRETA
JOSINALDO CARLOS DA SILVA	214.***.***-12	Ativo	DEFESA SOCIAL - SEGURANCA PUBLICA E PRESERVACAO PATRIMONIO
JOSIVALDO BARBOSA DA SILVA	666.***.***-87	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSUE DOMINGOS DA SILVA	213.***.***-34	Aposentado	FUNPREI
JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	393.***.***-57	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULIANA FERREIRA ROZAL	526.***.***-83	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANNA VILACA SILVA AMORIM	366.***.***-05	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
KALINA ROBERTA ARAUJO CAMARA DA SILVA	476.***.***-74	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
KARINNE MENDES SANTOS	951.***.***-52	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
KARLA PATRICIA FREITAS BEZERRA	784.***.***-87	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
KATIANNY DE SA VASCONCELOS	117.***.***-93	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
KETHULLY MARIA HONORATO DA SILVA	884.***.***-40	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
KIELMA ANDERLY FARIAS E SILVA	679.***.***-06	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LARA REBECA PAES SIQUEIRA	251.***.***-94	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LARISSA MORAIS DE ARAUJO	295.***.***-80	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LAUDECIRA FERREIRA DA SILVA	339.***.***-91	Aposentado	FUNPREI
LEANDRO JUVENAL DOS SANTOS	101.***.***-30	Pensão	FUNPREI
LEANDRO ROGERIO SILVA LIMA	533.***.***-97	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEDA MARIA DA SILVA MORAIS	782.***.***-53	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LENNICE MARIA DE AROUXA	368.***.***-30	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LETICIA MONIK DA SILVA SOUZA FRAGOSO	980.***.***-04	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINDINALVA MARIA DA CONCEI3ГO	610.***.***-72	Aposentado	FUNPREI
LUCIA MARIA BANDEIRA	196.***.***-34	Aposentado	FUNPREI
LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA LOPES	807.***.***-84	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCIANO JOSE RIBEIRO SILVA	574.***.***-15	Ativo	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - ADM DIRETA
LUCICLEIDE MARIA ALVES	254.***.***-36	Aposentado	FUNPREI
LUCICLEIDE ROBERTA DOS SANTOS LEITE	485.***.***-17	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCILLA IGNEZ DE MOURA CAVALCANTI XAVIER	102.***.***-49	Aposentado	FUNPREI
LUCINA COSMA DA SILVA SANTOS	808.***.***-53	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCYKELLY RODRIGUES DE ALMEIDA	616.***.***-89	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIS CARLOS CIPRIANO	892.***.***-15	Aposentado	FUNPREI
LUIS CARLOS DE ALCANTARA	741.***.***-53	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUIS CARLOS FERREIRA PEIXOTO	134.***.***-08	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIS MANOEL DA SILVA	308.***.***-91	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIZ EDUARDO DE MAGALHAES MENEZES PONTES RAMOS	396.***.***-22	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIZ FELIPE DOS SANTOS	731.***.***-00	Aposentado	FUNPREI
LUIZ FLAVIO DA SILVA	380.***.***-39	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUIZ GUILHERME CAVANELLAS GOMES PEREIRA	118.***.***-28	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUIZ GUSTAVO REIS	981.***.***-44	Ativo	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - ADM DIRETA
LUIZ HENRIQUE DO REGO BARROS ALVES	139.***.***-37	Pensão	FUNPREI
LUIZ LOPES PESSOA	428.***.***-20	Aposentado	FUNPREI
LUIZA DO NASCIMENTO BORBOREMA	127.***.***-52	Pensão	FUNPREI
LUIZA MARIA DA SILVA PIMENTEL	734.***.***-34	Pensão	FUNPREI
LUZINETE MARIA DA SILVA	398.***.***-91	Aposentado	FUNPREI
MANASSES JOSE DOS SANTOS	865.***.***-00	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MANOEL CUNHA DE LIMA	278.***.***-53	Ativo	DEFESA SOCIAL - SEGURANCA PUBLICA E PRESERVACAO PATRIMONIO
MANOEL JOSE ALVES	243.***.***-68	Pensão	FUNPREI
MANOEL MARCOLINO DA SILVA	341.***.***-34	Aposentado	FUNPREI
MANUCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS	223.***.***-01	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUELA LUIZA DE ALMEIDA CARVALHO	248.***.***-89	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCELA WANDERLEY ROSSITER	553.***.***-00	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCELLE ALVES PEREIRA XAVIER	708.***.***-98	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCELO JOSE CEZIAS	799.***.***-78	Ativo	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - ADM DIRETA
MARCELO MARCONI DE MORAIS	611.***.***-49	Aposentado	FUNPREI
MARCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	341.***.***-93	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCILIA ALVES DA SILVA	679.***.***-10	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCIO FRANCISCO DA SILVA MELO	880.***.***-68	Pensão	FUNPREI
MARCOS ANDRE RAMALHO MARTINS	431.***.***-67	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCOS JOAQUIM DA SILVA	469.***.***-24	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS JOSE DE SOUZA	184.***.***-03	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA ANTONIA DA SILVA	535.***.***-68	Aposentado	FUNPREI
MARIA APARECIDA NUNES DE ARRUDA	116.***.***-84	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA CELESTE DA CUNHA	178.***.***-06	Aposentado	FUNPREI
MARIA CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	733.***.***-87	Aposentado	FUNPREI
MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS DE SANTANA	507.***.***-04	Aposentado	FUNPREI
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA CARNEIRO DA CUNHA	497.***.***-49	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA DA SAUDADE CARDOSO SALES DE ARAUJO	366.***.***-91	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA DAS NEVES CORDEIRO DE AQUINO	320.***.***-68	Aposentado	FUNPREI

MARIA DE LOURDES DA SILVA	734.***.***-15	Pensão	FUNPREI
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	610.***.***-87	Aposentado	FUNPREI
MARIA DE LOURDES VIEIRA SOUSA	509.***.***-00	Aposentado	FUNPREI
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	415.***.***-15	Aposentado	FUNPREI
MARIA DOS ANJOS DA SILVA E SILVA	510.***.***-53	Aposentado	FUNPREI
MARIA EDUARDA DA SILVA	715.***.***-21	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA EULALIA CARNEIRO LEAL	113.***.***-45	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA GABRIELA ALVES FEITOSA	986.***.***-01	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA HELENA DOS SANTOS	573.***.***-15	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA HERMINIA RODRIGUES	695.***.***-72	Pensão	FUNPREI
MARIA JOSE DA SILVA	880.***.***-87	Ativo	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - ADM DIRETA
MARIA JOSE DA SILVA	397.***.***-68	Pensão	FUNPREI
MARIA JOSE DA SILVA	393.***.***-90	Pensão	FUNPREI
MARIA JOSE DA SILVA	899.***.***-72	Aposentado	FUNPREI
MARIA JOSE DA SILVA	869.***.***-68	Aposentado	FUNPREI
MARIA JOSE DA SILVA MARCELINO	347.***.***-55	Pensão	FUNPREI
MARIA JOSE DE BRITO DE OLIVEIRA	211.***.***-23	Pensão	FUNPREI
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	247.***.***-04	Aposentado	FUNPREI
MARIA JOSE DO REGO	547.***.***-87	Aposentado	FUNPREI
MARIA JOSE ELIZABETE DE ARAUJO	440.***.***-53	Aposentado	FUNPREI
MARIA JOSE GOMES	270.***.***-53	Aposentado	FUNPREI
MARIA JOSE LUNA DE ALBUQUERQUE	100.***.***-53	Aposentado	FUNPREI
MARIA JOSE PEREIRA	590.***.***-04	Aposentado	FUNPREI
MARIA JOSE PIMENTEL DA SILVA	296.***.***-53	Aposentado	FUNPREI
MARIA LAUDIVANIA DO NASCIMENTO	851.***.***-24	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA LIDIA SANTOS DA SILVA	246.***.***-68	Aposentado	FUNPREI
MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA	522.***.***-00	Aposentado	FUNPREI
MARIA LUZIARA SANTOS VALE MELO	067.***.***-30	Pensão	FUNPREI
MARIA LUZINETE DA SILVA	808.***.***-82	Aposentado	FUNPREI
MARIA MADALENA CARNEIRO	730.***.***-12	Pensão	FUNPREI
MARIA MADALENA FRANCISCA DA SILVA	737.***.***-29	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA MARGARIDA ALVES PEREIRA	148.***.***-78	Aposentado	FUNPREI
MARIA NETANIA VIEIRA DIAS	963.***.***-44	Pensão	FUNPREI
MARIA RAFAELA REZENDE DE MELLO	430.***.***-13	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA ROQUE DE LIMA SILVA	547.***.***-87	Pensão	FUNPREI
MARIA RUBENITA ZACARIAS	192.***.***-53	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA SALETE COUTINHO DE ASSIS SILVA	283.***.***-68	Aposentado	FUNPREI
MARIA SALOME RODRIGUES DOS SANTOS	717.***.***-34	Aposentado	FUNPREI
MARIA SEVERINA DA SILVA	733.***.***-68	Pensão	FUNPREI
MARIA SEVERINA DA SILVA	198.***.***-78	Aposentado	FUNPREI
MARIA VERONICA RIBEIRO DE ANDRADE	934.***.***-34	Aposentado	FUNPREI
MARIANA DELGADO SANTOS BUARQUE	641.***.***-03	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIANA DO NASCIMENTO MENDES	127.***.***-42	Pensão	FUNPREI
MARIANA VIEIRA NEVES	267.***.***-30	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILEIDE PEREIRA DA SILVA	353.***.***-79	Pensão	FUNPREI
MARILIA LOPES OLIVEIRA	899.***.***-58	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARINETE LIRA DA SILVA	435.***.***-15	Aposentado	FUNPREI
MARLEIDE DE OLIVEIRA TORRES	399.***.***-92	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLEIDE MARIA DE SOUZA	539.***.***-25	Aposentado	FUNPREI
MARLI FRANCISCA DA SLVA	800.***.***-34	Pensão	FUNPREI
MARLON PERICLES DA SILVA ASSIS	133.***.***-79	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLUCE BEZERRA DE LIMA	808.***.***-87	Pensão	FUNPREI
MARLY COSTA BARROS DOS SANTOS	458.***.***-49	Pensão	FUNPREI
MARTA CRISTINA DE SOUZA SANTIAGO	357.***.***-81	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARTA MARIA DA SILVA FERREIRA	496.***.***-78	Aposentado	FUNPREI
MAURO DE MATTOS JUNIOR	114.***.***-17	Pensão	FUNPREI
MELINA SANTOS CARNEIRO	493.***.***-79	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MERICLEIS MARINHO DE SOUZA ALVES	470.***.***-27	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MICHELLE CARLA LIRA LIMA	684.***.***-06	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MICHELLY DIAS CARMINA	101.***.***-74	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MIGUEL LOUREN3O DA SILVA	782.***.***-00	Aposentado	FUNPREI
MIRACI PEREIRA DE CARVALHO	192.***.***-91	Aposentado	FUNPREI
MIRIAM CRISTINA NATAL	318.***.***-65	Aposentado	FUNPREI
MIRIAN CAVALCANTI ROCHA DE PAULA	186.***.***-34	Pensão	FUNPREI
MIRTES MARIA ROMAO	677.***.***-83	Pensão	FUNPREI
MOACIR ARAUJO NEVES JUNIOR	782.***.***-15	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MYCHEL COSME DE ALMEIDA PAES BARRETO	527.***.***-36	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NAIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO	324.***.***-01	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NARA PAES DE ANDRADE VIEIRA	318.***.***-00	Aposentado	FUNPREI
NATALIA CRISTINA DA SILVA	857.***.***-10	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NEUZA SILVA DE MELO DOS SANTOS	289.***.***-04	Pensão	FUNPREI
NICODEMOS AUGUSTO DE PAIVA NETO	546.***.***-15	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOEMIA MARIA DA SILVA	433.***.***-91	Pensão	FUNPREI
ODOMIR BENEDITO DOS SANTOS	390.***.***-87	Aposentado	FUNPREI
ONILDA EVANGELISTA DE SOUZA	270.***.***-63	Aposentado	FUNPREI
OSMAR MORAIS SANTOS DE MELO	497.***.***-00	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OTAVIO LUIZ LINO DA SILVA	101.***.***-14	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PATRICIA FERNANDES BRAGA CARNEIRO	206.***.***-07	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PAULO BENTO ALVES	800.***.***-49	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PAULO ELK ALBUQUERQUE DE BARROS	351.***.***-34	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO	141.***.***-00	Pensão	FUNPREI
PEDRO ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS	484.***.***-84	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
POLLYANNA AGOSTINHO DE LIMA	472.***.***-93	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRICYLLA CAROLINA QUEIROZ DE MOURA RAMOS	575.***.***-82	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAFAEL CEZAR BEZERRA MARTINS	104.***.***-08	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAFAEL DA SILVA PAIXAO	972.***.***-00	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAFAELA RODRIGUES PITANGA MIRANDA DE LIMA	106.***.***-90	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAQUEL GOMES SILVA	373.***.***-71	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAYSSA ALVES LEITE	968.***.***-09	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REJANE MARIA PEREIRA DA SILVA	314.***.***-20	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RISONETE CAVALCANTI SILVEIRA DA SILVA	555.***.***-00	Aposentado	FUNPREI
ROBERTA GISELE CORDEIRO DE LIMA	104.***.***-30	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ROBERTA MACIEL ALMEIDA DE ANDRADE	788.***.***-77	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ROBERTO SIMAS	312.***.***-91	Aposentado	FUNPREI
ROBSON FERREIRA DE LIMA	582.***.***-34	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	596.***.***-80	Ativo	DEFESA SOCIAL - SEGURANCA PUBLICA E PRESERVACAO PATRIMONIO
ROMUALDO TAVARES DE OLIVEIRA	836.***.***-34	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSELI MARIA SILVA	610.***.***-15	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSELY DA SILVA MONTEIRO	768.***.***-09	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSENILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	846.***.***-68	Pensão	FUNPREI
ROSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	547.***.***-19	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUTE PAULA DE MELO	349.***.***-72	Pensão	FUNPREI
SALATIEL JOSE DA SILVA	193.***.***-26	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANDOVAL CARLOS DA SILVA	696.***.***-91	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SANDRA LUCIA ALVES DA SILVA	661.***.***-15	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SANDRA MARIA ARAUJO DE AZEVEDO DANTAS	850.***.***-91	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SAULO BANDEIRA DURVAL	733.***.***-00	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SEBASTIANA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	374.***.***-51	Pensão	FUNPREI
SELMA CORREIA DA SILVA	492.***.***-53	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SELMA CRISTINA CARVALHO SANTOS	286.***.***-34	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELMA MARIA GADELHA BARBOSA	941.***.***-15	Aposentado	FUNPREI
SERGINALDO QUIRINO DOS SANTOS	642.***.***-91	Pensão	FUNPREI
SEVERINA DA CONCEICAO ARAUJO CAMPOS	189.***.***-72	Aposentado	FUNPREI
SEVERINA MARIA DOS RAMOS SILVA	425.***.***-10	Pensão	FUNPREI
SEVERINA MARQUES DA SILVA	504.***.***-04	Pensão	FUNPREI
SEVERINO AMARO DA SILVA	245.***.***-78	Pensão	FUNPREI
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	807.***.***-34	Aposentado	FUNPREI
SEVERINO FRANCISCO XAVIER	270.***.***-04	Pensão	FUNPREI
SEVERINO JOSE DA SILVA	610.***.***-53	Aposentado	FUNPREI
SEVERINO JOSE RAMOS FILHO	435.***.***-72	Pensão	FUNPREI
SEVERINO LUIZ DE FRANCA JUNIOR	868.***.***-14	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEVERINO SALUSTIANO RODRIGUES	192.***.***-34	Pensão	FUNPREI
SHIRLEY RIBEIRO SILVA	448.***.***-91	Aposentado	FUNPREI
SIMONE ALVES DE MENDONCA	665.***.***-15	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SIMONE FERREIRA DE MOURA	931.***.***-34	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SIMONY FREITAS DE MELO	129.***.***-70	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOFIA VIEIRA DE OLIVEIRA	112.***.***-06	Pensão	FUNPREI
SONIA MARIA DA SILVA	589.***.***-84	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SONIA MARIA DA SILVA	556.***.***-15	Pensão	FUNPREI
SONIA MARIA JOSE RAMOS	782.***.***-87	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SORAIA DAIANE OMENA DA SILVA RODRIGUES	354.***.***-60	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUELENE TORRES DE ALBUQUERQUE	398.***.***-20	Aposentado	FUNPREI
SUELISSON OLIVEIRA DE SOUZA	143.***.***-99	Pensão	FUNPREI
SUELY SILVA DE SOUZA	143.***.***-04	Pensão	FUNPREI
TALITA RIBEIRO TENORIO DE FRANCA	386.***.***-16	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TAMIRES MARIA BRAZ SILVA	858.***.***-99	Pensão	FUNPREI
TANIA MARIA GON3ALVES DA SILVA	493.***.***-04	Aposentado	FUNPREI
TARCIANA DE PAULA SILVA	322.***.***-46	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TARCIANE CRISTINA COSTA DA SILVA	818.***.***-93	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TARCIO FABIO RAMOS DE CARVALHO	404.***.***-53	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANA MARIA PEREIRA	786.***.***-54	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TATYANNE MARIA DE AMORIM LUNA	601.***.***-70	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELMA ANACLETO DA SILVA	435.***.***-68	Pensão	FUNPREI
TELMA CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	898.***.***-63	Aposentado	FUNPREI
THIAGO ALEXANDRE MARTINS MARQUES	162.***.***-31	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
THIAGO FERREIRA CANDIDO	508.***.***-62	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
THIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	349.***.***-93	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
URBANO DIAS LEAL	206.***.***-59	Pensão	FUNPREI
VALDECI JOSE DE MELO	137.***.***-15	Aposentado	FUNPREI
VALDENIO LUIZ DA SILVA	905.***.***-01	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDEREDO BARBOZA LIRA	955.***.***-00	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDINETE PRAZERES DE VASCONCELOS SOUZA	475.***.***-00	Aposentado	FUNPREI
VANESSA DA CUNHA GRANJA	436.***.***-43	Aposentado	FUNPREI
VASTIR TORRES DE ARAUJO	197.***.***-15	Aposentado	FUNPREI
VICENCIA SEVERINA DA SILVA	308.***.***-49	Pensão	FUNPREI
VICTOR HUGO NUNES SOARES COSTA	606.***.***-83	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VILMA CRISTINA DA CONCEICAO DA HORA	576.***.***-04	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VINICIUS GUEIROS BUENOS AIRES	102.***.***-21	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIVIANE MARIA LOPES	621.***.***-38	Pensão	FUNPREI
WAGNER ALEX DE SANTANA	465.***.***-26	Ativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
WALDEMIR SIMOES BORBA JUNIOR	705.***.***-53	Aposentado	FUNPREI
WALKELINE DOS SANTOS FELISMINO BRANDAO	306.***.***-35	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
WANDA DE ANDRADE SANTOS	906.***.***-12	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
WANESSA SCALA MARTINS DE CARVALHO	939.***.***-20	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
WELISON HENRIQUE DA PAZ MARINHO DA SILVA	890.***.***-34	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
WELNISON ALCEBIADES DA SILVA	645.***.***-85	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
WENDEL ALBUQUERQUE FERREIRA	470.***.***-56	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
WILBERT CLEITON COSTA DA SILVA	115.***.***-46	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
WILKER FRANCY DA SILVA ANDRADE	763.***.***-12	Ativo	DEFESA SOCIAL - SEGURANCA PUBLICA E PRESERVACAO PATRIMONIO
WILNERANE DE SOUZA SILVA	437.***.***-16	Ativo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
WILSON RODRIGUES DA LUZ SOBRINHO	230.***.***-79	Ativo	DEFESA SOCIAL - SEGURANCA PUBLICA E PRESERVACAO PATRIMONIO
ZENILDA MARIA DA SILVA	534.***.***-53	Aposentado	FUNPREI
ZILDA JOSEFA DA SILVA	831.***.***-49	Aposentado	FUNPREI
ZILMAR MARQUES DOS REIS LINS	151.***.***-34	Aposentado	FUNPREI

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:93EDCE31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional do setor artístico, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa detém da exclusividade do artista a ser contratado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o profissional do setor artístico possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que constam Parecer Jurídico e Parecer Técnico, os quais prevêem que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de artistas para apresentação do SÃO JOÃO DE IGAPÓ, a ser realizada no Distrito de Igapó no Município de Lagoa do Ouro.
Data do evento:	28 de junho de 2026
Contratados:	JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75 , representante exclusivo do artista MATHEUS VINI, com o valor do show em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.921.222/0001-99, representante exclusivo do artista VITINHO DO BREGA, com o valor do show em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA , inscrita no CNPJ nº 35.523.537/0001-10, representante exclusivo do artista BRENO ANDRADE, com o valor do show em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.439.539/0001-00, representante exclusivo do artista NATHAN VINICIUS, com o valor do show em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais, LEANDRO SILVA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.108.283/0001-11, representante exclusivo da banda/artista LEANDRO PINGA FOGO, com o valor do show em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Distrito de Igapó no Município de Lagoa do Ouro.
Valor Total:	R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do(s) contrato(s), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Lagoa do Ouro - PE, 26 de Junho de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:9F05AE9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante o SÃO JOÃO NO DISTRITO DE IGAPÓ NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75 representante exclusiva do artista MATHEUS VINI, com o valor do show em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:
Prestação de serviços de apresentação do artista MATHEUS VINI no dia 28 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/PERC.	VALOR R$
01	CACHÊ ARTISTAS		R$ 26.000,00
02	ASSESSORIA E GESTÃO COMERCIAL		R$ 6.500,00
04	EFEITOS ESPECIAIS/PIROTÉCNICA		R$ 5.000,00
05	FOTOGRAFIA E FILMAGENS		R$ 2.500,00
06	MÍDIA DE CRIAÇÃO (CONCEITO,BANNER, SPOT,TEASER,VT) PRÉ SHOW		R$ 2.500,00
09	LUCRO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		R$ 5.000,00
10	IMPOSTOS E ENCARGOS	5%	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL R$		R$ 50.000,00	

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante o SÃO JOÃO NO DISTRITO DE IGAPÓ NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.921.222/0001-99 representante exclusiva do artista VITINHO DO BREGA, com o valor do show em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:
Prestação de serviços de apresentação do artista VITINHO DO BREGA no dia 28 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PROPOSTA FINANCEIRA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	VALOR UNT.

01	Apresentação	Referência: Contratação de Apresentação Artística do cantor Vitinho do Brega, para apresentação musical durante a realização das Festividades Juninas de Lagoa do Ouro/PE, no Distrito de Igapó, evento a ser realizado na data de 28 de Junho de 2026.	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)			

COMPOSIÇÃO DE CUSTO					
Quant.	Unidade	Horário	Duração do Show	Atração Artística	R$ Valor
01	Apresentação	Á combinar	01hs:40min.	Vitinho do Brega	
Transporte (Diária + Km Dia/Percurso):					R$ 2.000,00
Hospedagem/Alimentação Percurso:					R$ 1.000,00
Diária de Alimentação de Equipe no Local:					R$ 1.200,00
Cachê Equipe em Geral: (Músicos, Balé, Produção de Palco, Parte de material Cênica, Assessoria, Equipe de Filmagem, Roadie e Motorista…)					R$ 10.300,00
Impostos/Tributos/Empresa Produtora: (Consignado conforme Contrato Exclusividade):					R$ 12.000,00
CACHÊ LÍQUIDO ARTISTA:					R$ 33.500,00
VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO					R$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante o SÃO JOÃO NO DISTRITO DE IGAPÓ NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.523.537/0001-10 representante exclusiva do artista BRENO ANDRADE, com o valor do show em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:
Prestação de serviços de apresentação do artista BRENO ANDRADE no dia 28 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

Item	Especificação dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) Show/musical	28 de junho de 2026	R$ 50.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
CACHÊ	R$ 30.000,00
TRANSLADO	R$ 6.000,00
PRODUÇÃO	R$ 4.000,00
CACHÊ MÚSICOS	R$ 6.500,00
EQUIPE DE APOIO (FILMAGEM, ILUMINADOR).	R$ 3.500,00
TOTAL	R$ 50.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante o SÃO JOÃO NO DISTRITO DE IGAPÓ NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.439.539/0001-00 representante exclusiva do artista NATHAN VINICIUS, com o valor do show em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:
Prestação de serviços de apresentação do artista NATHAN VINICIUS no dia 28 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO	R$ 50.000,00
IMPOSTP ISS 5%	R$ 2.500,00
DESPESAS ADMIN. E LOGÍSTICA	R$ 12.500,00
PRODUTORA	R$ 10.000,00
CACHÊ MÚSICOS	R$ 10.000,00
CACHÊ ARTISTA	R$ 15.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante o SÃO JOÃO NO DISTRITO DE IGAPÓ NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: LEANDRO SILVA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.108.283/0001-11 representante exclusiva do artista LEANDRO PINGA FOGO, com o valor do show em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:
Prestação de serviços de apresentação do artista LEANDRO PINGA FOGO no dia 28 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Percentual	Valor Total
01	Apresentação	Proposta de apresentação artística do Cantor LEANDRO PINGA FOGO para o dia 28 de junho de 2026, durante a tradicional " FESTEJOS DE SÃO PEDRO", no município de LAGOA DO OURO-PE.	100%	R$ 60.000,00
Transporte			10,00%	R$ 6.000,00
Despesas administrativas			5,57%	R$ 3.342,00
Cachês Músicos, Staff e Produção			15,00%	R$ 9.000,00
Dispêndios com equipamentos, manutenção e materiais necessários para o Show.			5,00%	R$ 3.000,00
Empresário			10,00%	R$ 6.000,00
IRPJ			7,90%	R$ 4.740,00
CSLL			2,88%	R$ 1.728,00
COFINS			3,00%	R$ 1.800,00
PIS			0,65%	R$ 390,00
ISS			5,00%	R$ 3.000,00
Pró Labore do Artista			35,00%	R$ 21.000,00
Valor Total da Apresentação			100,00%	R$ 60.000,00

Lagoa do Ouro/PE, 26 de Junho de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:723B0016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 582/2026

EMENTAAutoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do corrente exercício, um**Crédito Adicional Especial**no montante de**R$ 708.000,00**(setecentos e oito mil reais).
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1023	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB e Comple	250.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União – VAAT	

1024	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB e Comple	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União – VAAT	

1025	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB e Comple	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União – VAAT	

1026	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB e Comple	50.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União – VAAT	

02 01 07 COORDENADORIA DA MULHER

1028	08.244.0016.2166.0000	Manutenção de ações para mulheres em situação de vulnerabilidade	4.610,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	Transferências do FEAS - Estadual	

1029	08.244.0016.2166.0000	Manutenção de ações para mulheres em situação de vulnerabilidade	3.390,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	Transferências do FEAS - Estadual	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do caput do art. 1º será coberto pelo pela anulação de dotação no orçamento vigente, conforme segue:
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

918	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-354.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAT	

917	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-354.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do corrente exercício, um**Crédito Adicional Especial**no montante de**R$** 828.462,62(oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

1027	15.451.0013.1134.0000	Pavimentação em TSD de Ruas do Distrito do Livramento	828.462,62
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	706 000	Transferência Especial da União	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do caput do art. 1º será coberto com superávit financeiro de transferências especiais do Governo Federal, conforme anexo único;
Art. 3º– Em observância ao princípio da compatibilidade orçamentária, ficam autorizadas as devidas alterações e readequações na Lei Municipal nº 566/2025 (PPA 2025) e na Lei Municipal nº 550/2025 (LDO 2025).
Art. 4º– Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar as dotações constantes desta Lei, caso necessário, desde que respeitados os limites e a finalidade do recurso, não sendo tais atos computados para fins do limite de autorização contido no Art. 8º da Lei Municipal nº 567/2025 (LOA).
Art. 5º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:07E83A25

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 583/2026

EMENTA: Altera requisitos e carga horária de cargos públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os requisitos mínimos para ingresso nos seguintes cargos públicos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, bem como a carga horária, a ser providos mediante investidura em Concurso Público, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República, distribuídos às seguintes secretarias:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome do cargo	Quant. Vagas	Requisitos mínimos	Carga horária	Salário Base
Motorista	01	Ensino Fundamental I + Habilitação Cat. B	40 Hs/S	R$ 1.621,00

II – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Nome do cargo	Quant. Vagas	Requisitos	Carga horária	Salário Base
Motorista	01	Ensino Fundamental I + Habilitação Cat. B	40 Hs/S	R$ 1.621,00
Vigia	01	Ensino Fundamental I	40 Hs/S	R$ 1.621,00

III – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Nome do cargo	Quant. Vagas	Requisitos	Carga horária	Salário Base
Motorista	01	Ensino Fundamental I + Habilitação Cat. B	40 Hs/S	R$ 1.621,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental I	40 Hs/S	R$ 1.621,00

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura:5

Nome do cargo	Quant. Vagas	Requisitos	Carga horária	Salário Base
Motorista	01	Ensino Fundamental I + habilitação Cat. D	40 Hs/S	R$ 1.900,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental I	40 Hs/S	R$ 1.621,00
Vigia	03	Ensino Fundamental I	40 Hs/S	R$ 1.621,00
Operador de Máquinas Pesadas	05	Ensino Fundamental I + habilitação Cat. D + Curso Profissionalizante	40 Hs/S	R$ 2.300,00

V – Secretaria Municipal de Educação:

Nome do cargo	Quant. Vagas	Requisitos	Carga horária	Salário Base
Motorista	01	Ensino Fundamental I + Habilitação Cat. B	40 Hs]/S	R$ 1.621,00
Condutor do Transporte Escolar	14	Ensino Fundamental I + CNH Categoria "D" + Curso de Transporte Escolar	40 Hs/S	R$ 2.000,00
Merendeira	10	Ensino Fundamental I	40 Hs/S	R$ 1.621,00
Auxiliar de Serviços Gerais	05	Ensino Fundamental I	40 Hs/S	R$ 1.621,00
Vigia	05	Ensino Fundamental I	40 Hs/S	R$ 1.621,00

VI – Secretaria Municipal de Saúde:

Nome do cargo	Quant. Vagas	Requisitos	Carga horária	Salário Base
Auxiliar de Serviços Gerais	09	Ensino Fundamental I	40 Hs/S	R$ 1.621,00
Cozinheira Hospitalar	06	Ensino Fundamental I	40 Hs/S	R$ 1.621,00
Vigia	06	Ensino Fundamental I	40 Hs/S	R$ 1.621,00
Motorista	09	Ensino Fundamental I + CNH Cat. "B"	40 Hs/S	R$ 1.621,00
Fisioterapeuta	03	Ensino Superior em Fisioterapia + Inscrição no Conselho de Classe	30 Hs/S	R$ 3.000,00
Terapeuta Ocupacional	01	Ensino Superior (Terapia Ocupacional) + Inscrição no Conselho de Classe	30 Hs/S	R$ 4.000,00
Condutor de Ambulância	08	Ensino Fundamental I + CNH Categoria "D" +	40 Hs/S	R$ 2.000,00

		Curso de Condutor de Veículo de Emergência (CVE)		
Enfermeiro (Plantonista)	04	Ensino Superior (Enfermagem) + Inscrição no Conselho de Classe	Plantão de 24 Hs (máximo 8/mês)	R$ 400,00
Enfermeiro UBS	05	Ensino Superior (Enfermagem) + Inscrição no Conselho de Classe	40 Hs/S	R$ 4.318,18 (remuneração mensal – Lei n.º 578/2026)
Enfermeiro	01	Ensino Superior (Enfermagem) + Inscrição no Conselho de Classe	40 Hs/S	R$ 4.318,18 (remuneração mensal – Lei n.º 578/2026)
Técnicos em Enfermagem (Plantonista)	10	Ensino Técnico em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe	Plantão de 24 Hs (máximo 8/mês)	R$ 200,00
Técnico em Enfermagem UBS	10	Ensino Técnico em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe	40 Hs/S	R$ 3.022,72 (remuneração mensal – Lei n.º 578/2026)
Médico Plantonista	04	Ensino Superior em Medicina + Inscrição no Conselho de Classe	Plantão de 24 Hs (máximo 8/mês)	R$ 2.400,00

Art. 2°. Ficam criados os seguintes cargos efetivos junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social:

Psicólogo	02	Ensino Superior (Psicologia) + Inscrição no Conselho de Classe	40 Hs/S	R$ 3.000,00
Assistente Social	02	Ensino Superior (Serviço Social) + Inscrição no Conselho de Classe	30 Hs/S	R$ 2.500,00

Art. 3° - Ficam criados os seguintes cargos efetivos junto a estrutura da Secretaria de Saúde:

Técnico em Radiologia (Plantonista)	06	Ensino Técnico em Radiologia	Plantão de 24 Hs	R$ 200,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:2EAF5CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com com sede na Rua do Futuro, n 31, centro - São Benedito do Sul/ PE Inscrito no CNPJ: **30.890.166/0001-91** representado pelo Seu Secretário o Sr. **José Welby de Paula Braga**, portador da Carteira de Identidade **nº4.300.294** e CPF nº**036.503.074-05**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026, publicada no dia de 03/06/2026, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 009/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, POR UM PERIODO DE 10 MESES.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: São Jorge Distribuidora LTDA
CNPJ: 44.658.012/0001-83
ENDEREÇO: Rua Mario Lyra, 356, Cep: 55.299-455
REPRESENTANTE: Gustavo Henrique Alves Pereira
E-MAIL: SaoJorgealimentosGUS@Gmail.com
TEL.: (87)9988-5711

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ- 1kg	PREDILECTA/PREDILECTA ALIMENTOS LTDA	Quilogramas	2.000	R$ 13,90	R$ 27.800,00
2	AÇÚCAR CRISTAL – 1kg	PETRIBU/USINA PETRIBU S/A	Quilogramas	11.000	R$ 3,00	R$ 33.000,00
3	AMIDO DE MILHO - pct 500g	KIMIMO/GRUPO TRÊS CORAÇÕES	Pacotes	1.600	R$ 5,97	R$ 9.552,00
4	AMIDO DE MILHO SABORES DIVERSOS - Pct 180g	KIMIMO/GRUPO TRÊS CORAÇÕES	Pacotes	1.900	R$ 3,90	R$ 7.410,00
5	ARROZ PARBOILIZADO – 1kg	CAMIL/CAMIL ALIMENTOS S.A	Quilogramas	3.000	R$ 3,20	R$ 9.600,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - 400g	SOFT/MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	Pacotes	4.000	R$ 3,47	R$ 13.880,00
7	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400g	SOFT/MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	Pacotes	4.000	R$ 3,53	R$ 14.120,00

8	CANELA EM PÓ - 40g	KITANO/GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS	Embalagens	1.000	R$ 1,12	R$ 1.120,00
9	COLORÍFICO EM PÓ - 100g	GRÃO VERDE/GRÃOVERDE COM.DE CAFÉ	Pacotes	2.500	R$ 0,80	R$ 2.000,00
10	CONDIMENTO EM PÓ - 100g	GRÃO VERDE/GRÃO VERDE COM.DE CAFÉ	Pacotes	2.500	R$ 0,80	R$ 2.000,00
11	EXTRATO DE TOMATE - 500g	XAVANTE/ XAVANTE LTDA	Unidades	3.300	R$ 3,65	R$ 12.045,00
12	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ - 180g	CREMOGEMA	Embalagens	350	R$ 4,50	R$ 1.575,00
13	AVEIA EM FLOCOS – 400g	QUALKER/SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA	Embalagens	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00
14	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 1kg	CAMIL/CAMIL ALIMENTOS S.A	Quilogramas	3.000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
15	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO FLOCÃO - 500g	CUSCUVITA/ KIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pacotes	8.000	R$ 1,08	R$ 8.640,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL (COTA PRINCIPAL 75%) - Fardo 10kg	CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	Fardos	195	R$ 265,00	R$ 51.675,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL (COTA RESERVADA 25%) - Fardo 10kg	CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	Fardos	65	R$ 265,00	R$ 17.225,00
18	LEITE DE COCO – 500ml	COPRA/COPRA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA	Unidades	3.800	R$ 4,01	R$ 15.238,00
19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500g	ALIANÇA/ ALIANÇA COM.DIST.ALIMENTOS	Pacotes	6.500	R$ 1,88	R$ 12.220,00
20	MILHO PARA MUNGUNZÁ – 500g	REI DO OURO	Pacotes	3.200	R$ 1,80	R$ 5.760,00
21	CEREAL DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 180g	ITALAC/GOIASMINAS IND.DELATICINIOS LTDA	Pacotes	1.000	R$ 4,78	R$ 4.780,00
22	ÓLEO DE SOJA – 900 ml	SOYA/SOYA DIST.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	Unidades	900	R$ 6,90	R$ 6.210,00
23	ORÉGANO DESIDRATADO - 10g	KITANO/GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS	Pacotes	2.400	R$ 2,94	R$ 7.056,00
24	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 400g	SORA/SORA ALIMENTOS	Pacotes	2.000	R$ 4,30	R$ 8.600,00
25	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE - 125g	GOMES DA COSTA/ A GOMES DA COSTA COM.DE ALIM.LTDA	Unidades	13.000	R$ 4,30	R$ 55.900,00
26	SAL REFINADO - 1kg	DUDU/IND.LTDA	Quilogramas	600	R$ 0,80	R$ 480,00
27	VINAGRE BRANCO – 500 ml	MINHOTO/ RAIMUNDO DA FONTE S.A	Unidades	2.000	R$ 1,30	R$ 2.600,00
28	CAFÉ EM PÓ - 500g	CAFÉ OURO VERDE/IND.&COM DE CAFÉ LTDA	Pacotes	240	R$ 15,30	R$ 3.672,00
29	CARNE DE CHARQUE (COTA PRINCIPAL 75%)	FRIBOI/GRUPO JBS	Quilogramas	1.950	R$ 31,80	R$ 62.010,00
30	CARNE DE CHARQUE (COTA RESERVADA 25%)	FRIBOI/GRUPO JBS	Quilogramas	650	R$ 31,80	R$ 20.670,00
31	ACÉM BOVINO SEM OSSO	FRIBOI/GRUPO JBS	Quilogramas	1.500	R$ 19,10	R$ 28.650,00
32	CARNE BOVINA MOÍDA (COTA PRINCIPAL 75%) - 500g	FORTBOI/FORTBOI IND.DE ALIMENTOS LTDA	Pacotes	4.800	R$ 8,00	R$ 38.400,00
33	CARNE BOVINA MOÍDA (COTA RESERVADA 25%) - 500g	FORTBOI/FORTBOI IND.DE ALIMENTOS LTDA	Pacotes	1.600	R$ 8,00	R$ 12.800,00
34	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	NATTO/NOTARO ALIMENTOS LTDA	Quilogramas	4.800	R$ 9,90	R$ 47.520,00
35	FRANGO (PEITO)	NATTO/NOTARO ALIMENTOS LTDA	Quilogramas	3.000	R$ 12,20	R$ 36.600,00
36	MARGARINA - 500g	PRIMOR/ PRIMOR IND.E COM	Unidades	2.500	R$ 8,30	R$ 20.750,00
37	ALHO	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	Quilogramas	700	R$ 18,20	R$ 12.740,00
38	BATATA INGLESA	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	Quilogramas	3.300	R$ 5,80	R$ 19.140,00
39	CEBOLA BRANCA	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	Quilogramas	3.300	R$ 5,10	R$ 16.830,00
40	OVOS DE GALINHA - Cx 30 und	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	Bandejas	3.500	R$ 11,25	R$ 39.375,00
41	TOMATE	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	Quilogramas	700	R$ 5,10	R$ 3.570,00
42	CHUCHU	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	Quilogramas	1.000	R$ 2,07	R$ 2.070,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 711.683,00**

Total Global: R$ 711.683,00 (Setecentos e onze mil, seiscentos e oitenta e três reais.)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO BENEDITO DO SUL/PE, 30 de junho de 2026.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação e Desporto
Representante Legal do Órgão Gerenciador

São Jorge Distribuidora LTDA
CNPJ: 44.658.012/0001-83
GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:AD3F42EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2026:

Pregão Eletrônico nº: 001/2026
Processo Lic. Nº: 003/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pela Secretária, a Sra. **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO,** brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 , brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos

municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos, instrumentais clínicos e cirúrgicos, bem como materiais auxiliares, destinados à implantação e ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **18063588000198**
ENDEREÇO COMPLETO: **Avenida Antonio Angelim, 421- Bairro:Santo Antonio- CEP:56000-000-Município:Salgueiro-Estado:Pernambuco**
e-mail: hospitalare@hotmail.com
Telefones: Geral (87) 3871-4932

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Sheyla Poliana Lima do Amaral**
CARGO QUE OCUPA: Responsável Legal NACIONALIDADE: **Brasileira**
RG Nº: **68.088-45 SDS-PE** CPF Nº: **055.823.844-05**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2026, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 20 de maio de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Saúde o, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Saúde, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	SONDA MILIMETRADA WILLIANS CABO OCO AÇO INOXIDAVEL	CASSIFLEX	CASSIFLEX	30 UN	R$ 14,08	R$ 422,40
41	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 11-12 (5 UNIDADES)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	8 KIT	14,99	119,92
VALOR FORNECEDOR R$ 542,32						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una e demais secretarias, sendo:

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, e demais secretarias;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 001/2026, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **_27__/_05_/_2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 27 de maio de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Portaria GP. 005/2026

Fornecedor (s) Registrado(s):

HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 18063588000198
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A4846D40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026 - PROC. LICIT. 004/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **08.960.773/0001-21**, com sede na Rua João Pessoa, S/N, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO, portaria nº 005/2025,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE**,** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, para Registro de Preços, Processo Licitatório nº 004/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, das demais normas aplicáveis e das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

FORNECEDOR REGISTRADO:

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.868.172/0001-40**, com sede na Avenida Doutor Belmiro Correia, nº 2147, Lojas 06, 08 e 10, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP 54.762-303, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **ELIANE CASTRO PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **2.819.917 SDS/PE**, inscrita no CPF nº **354.582.164-15**, residente e domiciliada na Travessa General Newton Cavalcante, nº 150, Jardim Primavera, Camaragibe/PE, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento das necessidades da Assistência Farmacêutica, CAPS, Hospital Municipal e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e seus anexos;

II – a proposta readequada apresentada pela DETENTORA DA ATA;

III – a Ata da Sessão Pública do certame;

IV – os demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 004/2026.

1.3. O presente Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento da presente Ata competirá ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a quem caberá:

I – acompanhar e fiscalizar sua execução;

II – autorizar as contratações decorrentes desta Ata;

III – aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação e neste instrumento;

IV – promover os atos necessários à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, quando cabível;

V – praticar os demais atos inerentes ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Ficam registrados os seguintes preços em favor da DETENTORA DA ATA:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Ácido Valpróico 250 mg	BIOLAB	Comprimido	40.000	0,25	10.000,00
2	Ácido Valpróico 500 mg	ABBOTT	Comprimido	60.000	0,69	41.400,00
3	Ácido Valpróico 50 mg/ml – xarope frasco mínimo 100 ml	HIPOLABOR	Frasco	700	5,83	4.081,00
4	Alprazolam 0,5 mg	EMS	Comprimido	15.000	0,05	750
5	Alprazolam 1 mg	EMS	Comprimido	15.000	0,04	600
6	Alprazolam 2 mg	EMS	Comprimido	20.000	0,09	1.800,00
7	Amitriptilina 25 mg	EMS	Comprimido	150.000	0,03	4.500,00
8	Biperideno 2 mg	CRISTÁLIA	Comprimido	36.000	0,27	9.720,00
9	Biperideno Lactato 5 mg/ml	CRISTÁLIA	Ampola	1.200	2,54	3.048,00
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

11	Bromazepam 6 mg	TEUTO	Comprimido	7.200	0,12	864
13	Carbamazepina 200 mg	HIPOLABOR	Comprimido	36.000	0,13	4.680,00
14	Carbamazepina 400 mg	CRISTÁLIA	Comprimido	30.000	0,38	11.400,00
15	Carbamazepina Xarope 20 mg/ml (frasco mínimo 100 ml)	HIPOLABOR	Frasco	600	5,85	3.510,00
16	Carbonato de Lítio 450 mg	EUROFARMA	Comprimido	15.000	1,73	25.950,00
17	Carbonato de Lítio 300 mg	CRISTÁLIA	Comprimido	36.000	0,22	7.920,00
18	Cetamina 50 mg/ml – Solução Injetável	SANTISA	Ampola	600	34,9	20.940,00
21	Clonazepam 2 mg	EMS	Comprimido	120.000	0,04	4.800,00
22	Clonazepam Solução Oral 2,5 mg/ml	HIPOLABOR	Frasco	1.200	1,86	2.232,00
24	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ml – Solução Injetável 1 ml	HIPOLABOR	Ampola	6.000	0,81	4.860,00
25	Clorpromazina 5 mg/ml – Solução Injetável 1 ml	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	600	2,65	1.590,00
26	Clorpromazina 100 mg	UNIÃO QUÍMICA	Comprimido	24.000	0,27	6.480,00
27	Clorpromazina 25 mg	CRISTÁLIA	Comprimido	18.000	0,29	5.220,00
28	Clorpromazina Solução Oral 40 mg/ml	CRISTÁLIA	Frasco	400	6,99	2.796,00
29	Diazepam 10 mg/ml – Solução Injetável	SANTISA	Ampola	15.000	0,69	10.350,00
31	Diazepam 5 mg	SANTISA	Comprimido	20.000	0,04	800
34	Etomidato 2 mg/ml – Solução Injetável 10 ml	CRISTÁLIA	Ampola	600	9,12	5.472,00
35	Fenitoína Sódica 50 mg/ml – Solução Injetável 5 ml	TEUTO	Ampola	1.200	1,88	2.256,00
36	Fenitoína Sódica 100 mg	TEUTO	Comprimido	18.000	0,15	2.700,00
37	Fenobarbital 100 mg/ml – Solução Injetável 2 ml	CRISTÁLIA	Ampola	1.200	2,45	2.940,00
38	Fenobarbital Solução Oral 40 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	Frasco	400	4,76	1.904,00
39	Fenobarbital 100 mg	UNIÃO QUÍMICA	Comprimido	24.000	0,15	3.600,00
40	Fentanila Citrato 50 mcg/ml – 10 ml	TEUTO	Ampola	1.200	2,74	3.288,00
41	Fentanila Citrato 50 mcg/ml – 2 ml	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	1.200	1,5	1.800,00
42	Flumazenil 0,1 mg/ml	TEUTO	Ampola	600	4,56	2.736,00
43	Fluoxetina 20 mg	TEUTO	Comprimido	120.000	0,06	7.200,00
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
45	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml – Solução Injetável 1 ml	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	600	4,63	2.778,00
46	Haloperidol 5 mg	UNIÃO QUÍMICA	Comprimido	30.000	0,09	2.700,00
47	Haloperidol 1 mg	CRISTÁLIA	Comprimido	12.000	0,15	1.800,00
48	Haloperidol Solução Oral 2 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	Frasco	600	3,04	1.824,00
49	Levomepromazina 25 mg	CRISTÁLIA	Comprimido	12.000	0,44	5.280,00
50	Levomepromazina 100 mg	HIPOLABOR	Comprimido	20.000	0,57	11.400,00
51	Midazolam 15 mg (15 mg/3 ml) – Solução Injetável	CRISTÁLIA	Ampola	1.200	1,48	1.776,00
52	Midazolam 50 mg (50 mg/10 ml) – Solução Injetável	HIPOLABOR	Ampola	1.200	2,56	3.072,00
53	Misoprostol 200 mcg	INFAN	Comprimido	200	55,88	11.176,00
54	Misoprostol 25 mcg	INFAN	Comprimido	600	8,61	5.166,00
55	Morfina 0,2 mg/ml – Solução Injetável 1 ml	CRISTÁLIA	Ampola	600	3,03	1.818,00
56	Morfina 10 mg/ml – Solução Injetável 1 ml	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	1.200	1,44	1.728,00
57	Morfina 10 mg	CRISTÁLIA	Comprimido	6.000	0,82	4.920,00
58	Olanzapina 2,5 mg	BIOLAB	Comprimido	12.000	0,34	4.080,00
59	Olanzapina 5 mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	12.000	0,33	3.960,00
60	Paroxetina 20 mg	ZYDUS	Comprimido	20.000	0,13	2.600,00
62	Propofol 10 mg/ml – Solução Injetável 20 ml	TEUTO	Ampola	600	7,05	4.230,00
64	Quetiapina (Hemifumarato) 50 mg	EUROFARMA	Comprimido	25.000	2,87	71.750,00
65	Quetiapina (Hemifumarato) 100 mg	GEOLAB	Comprimido	24.000	0,32	7.680,00
67	Risperidona Solução Oral 1 mg/ml	CRISTÁLIA	Frasco	6.000	8,15	48.900,00
68	Risperidona 2 mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	30.000	0,08	2.400,00
69	Risperidona 3 mg	ACCORD	Comprimido	20.000	0,13	2.600,00
70	Rocurônio 10 mg/ml – 5 ml	VOLPHARMA	Ampola	600	10,7	6.420,00
72	Sertralina 50 mg	GEOLAB	Comprimido	60.000	0,07	4.200,00
73	Sevoflurano 100 ml	UNIÃO QUÍMICA	Frasco	12	194,42	2.333,04
74	Suxametônio Cloreto 100 mg	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	600	14,16	8.496,00
76	Venlafaxina 75 mg	GLOBO	Comprimido	25.000	0,32	8.000,00
77	Venlafaxina 150 mg	MULTILAB	Comprimido	20.000	0,83	16.600,00
78	Venlafaxina 37,5 mg	MEDLEY	Comprimido	20.000	0,37	7.400,00
79	Zolpidem Hemitartarato 10 mg	EMS	Comprimido	10.000	0,1	1.000,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 482.274,04 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).						

4.2. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, compreendendo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

4.3. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não obrigando o Órgão Gerenciador à contratação integral dos itens registrados, facultando-se a aquisição conforme a necessidade da Administração, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4.4. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

5.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Contrato Administrativo ou outro instrumento hábil previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a necessidade da Administração.

5.2. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para aquisição do objeto, assegurada, em igualdade de condições, a preferência ao fornecedor registrado.

5.3. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a atender às solicitações do Órgão Gerenciador durante toda a vigência desta Ata, observados os quantitativos registrados, os prazos estabelecidos no Termo de Referência e as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

5.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante solicitação formal expedida pela autoridade competente, observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os medicamentos serão fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela autoridade competente.

6.2. O prazo para entrega será o previsto no Termo de Referência, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, em dias úteis, durante o horário de expediente, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, contendo obrigatoriamente o número da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.
6.4. Todos os medicamentos deverão ser entregues:
I – em embalagem original do fabricante;
II – com registro válido perante a ANVISA;
III – acompanhados das informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária;
IV – contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
6.5. Os medicamentos deverão possuir, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade** vigente na data da entrega, salvo justificativa técnica previamente aceita pelo Fundo Municipal de Saúde.
6.6. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.
6.7. Constatadas irregularidades, a Administração notificará a DETENTORA DA ATA para promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido na forma prevista no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa dos produtos entregues.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações do Edital, Termo de Referência e proposta registrada.
7.4. A rejeição de qualquer medicamento não exime a DETENTORA DA ATA da obrigação de substituí-lo, permanecendo sua responsabilidade integral pelo perfeito cumprimento da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA, além das previstas no Edital e no Termo de Referência:
I – fornecer os medicamentos rigorosamente de acordo com as especificações registradas;
II – manter durante toda a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;
IV – substituir imediatamente os produtos recusados pela fiscalização;
V – responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais;
VI – responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
VII – cumprir rigorosamente as normas sanitárias expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;
VIII – garantir a rastreabilidade dos medicamentos mediante identificação dos respectivos lotes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao Fundo Municipal de Saúde:
I – emitir as Ordens de Fornecimento;
II – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata;
III – receber os medicamentos;
IV – efetuar os pagamentos devidos;
V – aplicar as penalidades cabíveis quando constatado descumprimento contratual;
VI – comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da presente Ata será acompanhada por gestor e fiscal especialmente designados pela Administração, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
Gestor da Ata
Hadley Danilo Batista Lopes CRF/PE nº **8308**
Fiscal da Ata
Paula Eduarda Marinho MATRÍCULA 109833
10.2. Compete ao Gestor:
I – acompanhar a execução da Ata;
II – adotar as providências necessárias para solução de ocorrências;
III – autorizar a liquidação das despesas;
IV – praticar os atos administrativos inerentes à gestão da Ata.
10.3. Compete ao Fiscal:
I – acompanhar a entrega dos medicamentos;
II – verificar conformidade quantitativa e qualitativa;
III – registrar ocorrências;
IV – comunicar imediatamente ao Gestor qualquer irregularidade.
10.4. A atuação do Gestor e do Fiscal não afasta nem reduz a responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal da Ata.
11.2. O pagamento observará o prazo previsto no Termo de Referência e na legislação municipal.
11.3. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação fiscal e trabalhista exigida para comprovação da regularidade da DETENTORA DA ATA.
11.4. Constatada qualquer irregularidade documental, ficará suspenso o prazo para pagamento até sua regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata, ressalvadas as hipóteses de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.2. A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela parte interessada, acompanhada de documentos que demonstrem a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, capaz de alterar significativamente os custos inicialmente pactuados.
12.3. A mera variação ordinária de mercado não constitui fundamento suficiente para revisão dos preços registrados.
12.4. Reconhecido o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, os novos preços produzirão efeitos somente após decisão formal da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará a DETENTORA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
13.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3. A multa poderá ser aplicada sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.
13.4. As penalidades serão graduadas considerando:
I – a natureza da infração;
II – a gravidade da conduta;
III – os prejuízos causados;
IV – a reincidência;
V – a vantagem obtida pelo infrator.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por iniciativa da Administração ou da DETENTORA DA ATA, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
14.2. Constituem hipóteses de cancelamento por iniciativa da Administração:
I – descumprimento das condições da Ata;
II – recusa injustificada em atender às Ordens de Fornecimento;
III – perda das condições de habilitação;
IV – razões de interesse público devidamente motivadas;
V – aplicação de penalidade que impeça a contratação.
14.3. O cancelamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

15.1. A presente Ata poderá ser alterada exclusivamente nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
15.2. A alteração dos preços registrados dependerá de justificativa técnica e decisão fundamentada da autoridade competente.
15.3. É vedada qualquer alteração que modifique substancialmente o objeto licitado ou comprometa a isonomia entre os licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente à época da emissão da respectiva Nota de Empenho.

Dotação Orçamentária:
Manutenção de Assistência de Média e Alta Complexidade: 2123-3.3.90.30-302 – (Vinculado)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente compartilhados em razão desta Ata.
17.2. Os dados pessoais tratados serão utilizados exclusivamente para execução da presente Ata, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:
I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026;
II – o Termo de Referência;
III – a proposta readequada apresentada pela DETENTORA DA ATA;
IV – os documentos constantes do Processo Licitatório nº 004/2026.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
18.3. A presente Ata não gera direito subjetivo à contratação, constituindo apenas expectativa de fornecimento, conforme as necessidades da Administração.
18.4. A publicação do extrato desta Ata será providenciada pelo Fundo Municipal de Saúde, na forma da legislação vigente, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Una/PE, 26 de junho de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	Castromed Medicamentos E Materiais Médicos E Hospitalares LTDA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde	***ELIANE CASTRO PEREIRA***
Portaria GP. 005/2026	CPF nº 354.582.164-15
Órgão Gerenciador	Detentora da Ata

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FB23208E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026 - PROC. LICIT. 004/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **08.960.773/0001-21**, com sede na Rua João Pessoa, S/N, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO, portaria nº 005/2025,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE**,** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, para Registro de Preços, Processo Licitatório nº 004/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, das demais normas aplicáveis e das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

FORNECEDOR REGISTRADO

PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 03.817.043/0001-52**, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, neste ato representada por seu representante legal, JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.250.052 SDS/PE, inscrito no CPF nº 125.517.594-04, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento das necessidades da Assistência Farmacêutica, CAPS, Hospital Municipal e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e seus anexos;

II – a proposta readequada apresentada pela DETENTORA DA ATA;

III – a Ata da Sessão Pública do certame;

IV – os demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 004/2026.

1.3. O presente Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento da presente Ata competirá ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a quem caberá:

I – acompanhar e fiscalizar sua execução;

II – autorizar as contratações decorrentes desta Ata;

III – aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação e neste instrumento;

IV – promover os atos necessários à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, quando cabível;

V – praticar os demais atos inerentes ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Ficam registrados os seguintes preços em favor da DETENTORA DA ATA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FAB	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	Quetiapina, Hemifumarato 25 mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	EMS	Comp.	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
Valor total R$ 3.000,00 (três mil reais).						

4.2. O valor global registrado em favor da DETENTORA DA ATA corresponde a R$ 3.000,00 (três mil reais).

4.3. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto.

4.4. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

5.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Contrato Administrativo ou outro instrumento hábil previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a necessidade da Administração.

5.2. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para aquisição do objeto, assegurada, em igualdade de condições, a preferência ao fornecedor registrado.

5.3. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a atender às solicitações do Órgão Gerenciador durante toda a vigência desta Ata, observados os quantitativos registrados, os prazos estabelecidos no Termo de Referência e as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

5.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante solicitação formal expedida pela autoridade competente, observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os medicamentos serão fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela autoridade competente.

6.2. O prazo para entrega será o previsto no Termo de Referência, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, em dias úteis, durante o horário de expediente, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, contendo obrigatoriamente o número da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

6.4. Todos os medicamentos deverão ser entregues:

I – em embalagem original do fabricante;

II – com registro válido perante a ANVISA;

III – acompanhados das informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária;

IV – contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.5. Os medicamentos deverão possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente na data da entrega, salvo justificativa técnica previamente aceita pelo Fundo Municipal de Saúde.

6.6. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

6.7. Constatadas irregularidades, a Administração notificará a DETENTORA DA ATA para promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa dos produtos entregues.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações do Edital, Termo de Referência e proposta registrada.
7.4. A rejeição de qualquer medicamento não exime a DETENTORA DA ATA da obrigação de substituí-lo, permanecendo sua responsabilidade integral pelo perfeito cumprimento da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA, além das previstas no Edital e no Termo de Referência:
I – fornecer os medicamentos rigorosamente de acordo com as especificações registradas;
II – manter durante toda a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;
IV – substituir imediatamente os produtos recusados pela fiscalização;
V – responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais;
VI – responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
VII – cumprir rigorosamente as normas sanitárias expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;
VIII – garantir a rastreabilidade dos medicamentos mediante identificação dos respectivos lotes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao Fundo Municipal de Saúde:
I – emitir as Ordens de Fornecimento;
II – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata;
III – receber os medicamentos;
IV – efetuar os pagamentos devidos;
V – aplicar as penalidades cabíveis quando constatado descumprimento contratual;
VI – comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da presente Ata será acompanhada por gestor e fiscal especialmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
Gestor da Ata
Hadley Danilo Batista Lopes CRF/PE nº **8308**
Fiscal da Ata
Paula Eduarda Marinho MATRÍCULA 109833
10.2. Compete ao Gestor:
I – acompanhar a execução da Ata;
II – adotar as providências necessárias para solução de ocorrências;
III – autorizar a liquidação das despesas;
IV – praticar os atos administrativos inerentes à gestão da Ata.
10.3. Compete ao Fiscal:
I – acompanhar a entrega dos medicamentos;
II – verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos;
III – registrar ocorrências relacionadas à execução;
IV – comunicar imediatamente ao Gestor qualquer irregularidade constatada.
10.4. A atuação do Gestor e do Fiscal não afasta nem reduz a responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal da Ata.
11.2. O pagamento observará o prazo previsto no Termo de Referência, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista da DETENTORA DA ATA.
11.3. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.
11.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou documental que lhe tenha sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata, ressalvadas as hipóteses de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.2. A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela parte interessada, acompanhada da documentação comprobatória da ocorrência de fato superveniente que justifique a alteração dos preços registrados.
12.3. A Administração decidirá motivadamente sobre o pedido, podendo solicitar documentos complementares sempre que entender necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará a DETENTORA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo regularmente instaurado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro de preços poderá ser cancelado por iniciativa da Administração ou da DETENTORA DA ATA, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
14.2. Constituem hipóteses de cancelamento:
I – descumprimento das condições desta Ata;
II – recusa injustificada em fornecer o objeto;
III – perda das condições de habilitação;

IV – razões de interesse público devidamente justificadas.
14.3. O cancelamento observará o devido processo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. A presente Ata poderá ser alterada nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, preservado o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
15.2. É vedada qualquer alteração que implique modificação substancial do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, vigentes à época da emissão da respectiva Nota de Empenho.
Dotação Orçamentária:
Manutenção de Assistência de Média e Alta Complexidade: 2123-3.3.90.30-302 – (Vinculado)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente compartilhados em razão desta Ata.
17.2. Os dados pessoais tratados serão utilizados exclusivamente para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:
I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026;
II – o Termo de Referência;
III – a proposta readequada apresentada pela DETENTORA DA ATA;
IV – os documentos constantes do Processo Licitatório nº 004/2026.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
18.3. A publicação do extrato desta Ata será providenciada pelo Órgão Gerenciador na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Una/PE, 26 de junho de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	Pharmaplus LTDA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde	***JOSEPH DOMINGOS DA SILVA***
Portaria GP. 005/2026	CPF nº 125.517.594-04
Órgão Gerenciador	Representante Legal
	Detentora da Ata

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A6E75350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026 - PROC. LICIT. 004/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.960.773/0001-21, com sede na Rua João Pessoa, S/N, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, DALMA NOELY MACIEL MACÊDO, portaria nº 005/2025, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, para Registro de Preços, Processo Licitatório nº 004/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, das demais normas aplicáveis e das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

FORNECEDOR REGISTRADO

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 40.274.237/0001-85**, com sede na Rua Jacinto Godoy, nº 390, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-384, neste ato representada por sua Sócia Administradora, CARLA EVA PRICHOA, brasileira, solteira, empresária, natural de Viadutos/RS, portadora da Carteira de Identidade nº 6073208792 SSP/RS, inscrita no CPF nº 997.159.020-49, residente e domiciliada na Rua José do Patrocínio, nº 206, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-116, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento das necessidades da Assistência Farmacêutica, CAPS, Hospital Municipal e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.
1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição:
I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e seus anexos;
II – a proposta readequada apresentada pela DETENTORA DA ATA;
III – a Ata da Sessão Pública do certame;
IV – os demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 004/2026.
1.3. O presente Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento da presente Ata competirá ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a quem caberá:

I – acompanhar e fiscalizar sua execução;

II – autorizar as contratações decorrentes desta Ata;

III – aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação e neste instrumento;

IV – promover os atos necessários à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, quando cabível;

V – praticar os demais atos inerentes ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Ficam registrados os seguintes preços em favor da DETENTORA DA ATA:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
30	Diazepam 10 mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	**SANTISA**	Comprimido	25.000	**0,05**	**1.250,00**

4.2. O valor global registrado em favor da DETENTORA DA ATA corresponde a **R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

5.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Contrato Administrativo ou outro instrumento hábil previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a necessidade da Administração.

5.2. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para aquisição do objeto, assegurada, em igualdade de condições, a preferência ao fornecedor registrado.

5.3. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a atender às solicitações do Órgão Gerenciador durante toda a vigência desta Ata, observados os quantitativos registrados, os prazos estabelecidos no Termo de Referência e as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

5.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante solicitação formal expedida pela autoridade competente, observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os medicamentos serão fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela autoridade competente.

6.2. O prazo para entrega será o previsto no Termo de Referência, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, em dias úteis, durante o horário de expediente, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, contendo obrigatoriamente o número da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

6.4. Todos os medicamentos deverão ser entregues:

I – em embalagem original do fabricante;

II – com registro válido perante a ANVISA;

III – acompanhados das informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária;

IV – contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.5. Os medicamentos deverão possuir, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo de validade vigente na data da entrega, salvo justificativa técnica previamente aceita pelo Fundo Municipal de Saúde.

6.6. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

6.7. Constatadas irregularidades, a Administração notificará a DETENTORA DA ATA para promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa dos produtos entregues.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações do Edital, Termo de Referência e proposta registrada.

7.4. A rejeição de qualquer medicamento não exime a DETENTORA DA ATA da obrigação de substituí-lo, permanecendo sua responsabilidade integral pelo perfeito cumprimento da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA, além das previstas no Edital e no Termo de Referência:

I – fornecer os medicamentos rigorosamente de acordo com as especificações registradas;

II – manter durante toda a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;

IV – substituir imediatamente os produtos recusados pela fiscalização;

V – responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

VII – cumprir rigorosamente as normas sanitárias expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;

VIII – garantir a rastreabilidade dos medicamentos mediante identificação dos respectivos lotes.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao Fundo Municipal de Saúde:

I – emitir as Ordens de Fornecimento;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata;

III – receber os medicamentos;

IV – efetuar os pagamentos devidos;

V – aplicar as penalidades cabíveis quando constatado descumprimento contratual;

VI – comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da presente Ata será acompanhada por gestor e fiscal especialmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestor da Ata

Hadley Danilo Batista Lopes CRF/PE nº 8308

Fiscal da Ata

Paula Eduarda Marinho MATRÍCULA 109833

10.2. Compete ao Gestor:
I – acompanhar a execução da Ata;
II – adotar as providências necessárias para solução de ocorrências;
III – autorizar a liquidação das despesas;
IV – praticar os atos administrativos inerentes à gestão da Ata.
10.3. Compete ao Fiscal:
I – acompanhar a entrega dos medicamentos;
II – verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos;
III – registrar ocorrências relacionadas à execução;
IV – comunicar imediatamente ao Gestor qualquer irregularidade constatada.
10.4. A atuação do Gestor e do Fiscal não afasta nem reduz a responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal da Ata.
11.2. O pagamento observará o prazo previsto no Termo de Referência, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista da DETENTORA DA ATA.
11.3. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.
11.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou documental que lhe tenha sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata, ressalvadas as hipóteses de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.2. A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela parte interessada, acompanhada da documentação comprobatória da ocorrência de fato superveniente que justifique a alteração dos preços registrados.
12.3. A Administração decidirá motivadamente sobre o pedido, podendo solicitar documentos complementares sempre que entender necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo regularmente instaurado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro de preços poderá ser cancelado por iniciativa da Administração ou da DETENTORA DA ATA, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
14.2. Constituem hipóteses de cancelamento:
I – descumprimento das condições desta Ata;
II – recusa injustificada em fornecer o objeto;
III – perda das condições de habilitação;
IV – razões de interesse público devidamente justificadas.
14.3. O cancelamento observará o devido processo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1. A presente Ata poderá ser alterada nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, preservado o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
15.2. É vedada qualquer alteração que implique modificação substancial do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, vigentes à época da emissão da respectiva Nota de Empenho.

Dotação Orçamentária:
Manutenção de Assistência de Média e Alta Complexidade: 2123-3.3.90.30-302 – (Vinculado)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente compartilhados em razão desta Ata.
17.2. Os dados pessoais tratados serão utilizados exclusivamente para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:
I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026;
II – o Termo de Referência;
III – a proposta readequada apresentada pela DETENTORA DA ATA;
IV – os documentos constantes do Processo Licitatório nº 004/2026.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
18.3. A publicação do extrato desta Ata será providenciada pelo Órgão Gerenciador na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Una/PE, 26 de junho de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De São Bento Do Una	***CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
DALMA NOELY MACIEL MACEDO	Detentora da Ata
Portaria nº 005/2025	
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:33AEF1E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2026 - PROC. LICIT. 004/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **08.960.773/0001-21**, com sede na Rua João Pessoa, S/N, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO, portaria nº 005/2025,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE**,** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, para Registro de Preços, Processo Licitatório nº 004/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, das demais normas aplicáveis e das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

FORNECEDOR REGISTRADO

DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, com sede na Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, neste ato representada por seu sócio administrador, CARLOS FREDERICO SALAZAR DA FONTE, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.022.706 SSP/PE, inscrito no CPF nº 103.642.854-00, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento das necessidades da Assistência Farmacêutica, CAPS, Hospital Municipal e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e seus anexos;

II – a proposta readequada apresentada pela DETENTORA DA ATA;

III – a Ata da Sessão Pública do certame;

IV – os demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 004/2026.

1.3. O presente Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento da presente Ata competirá ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a quem caberá:

I – acompanhar e fiscalizar sua execução;

II – autorizar as contratações decorrentes desta Ata;

III – aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação e neste instrumento;

IV – promover os atos necessários à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, quando cabível;

V – praticar os demais atos inerentes ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Ficam registrados os seguintes preços em favor da DETENTORA DA ATA:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
20	Clonazepam 0,5 mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	GEOLAB	Comprimido	36.000	0,06	2.160,00
23	Cloridrato de Tramadol 100 mg/2 ml – Solução Injetável. Ampola 2 ml.	HIPOLABOR	Ampola	6.000	0,94	5.640,00
66	Risperidona 1 mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CRISTÁLIA	Comprimido	30.000	0,09	2.700,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 10.500,00						

4.2. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, compreendendo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

4.3. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não obrigando o Órgão Gerenciador à contratação integral dos itens registrados, facultando-se a aquisição conforme a necessidade da Administração, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4.4. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

5.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Contrato Administrativo ou outro instrumento hábil previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a necessidade da Administração.

5.2. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para aquisição do objeto, assegurada, em igualdade de condições, a preferência ao fornecedor registrado.

5.3. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a atender às solicitações do Órgão Gerenciador durante toda a vigência desta Ata, observados os quantitativos registrados, os prazos estabelecidos no Termo de Referência e as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.
5.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante solicitação formal expedida pela autoridade competente, observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os medicamentos serão fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela autoridade competente.
6.2. O prazo para entrega será o previsto no Termo de Referência, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.3. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, em dias úteis, durante o horário de expediente, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, contendo obrigatoriamente o número da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.
6.4. Todos os medicamentos deverão ser entregues:
I – em embalagem original do fabricante;
II – com registro válido perante a ANVISA;
III – acompanhados das informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária;
IV – contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
6.5. Os medicamentos deverão possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente na data da entrega, salvo justificativa técnica previamente aceita pelo Fundo Municipal de Saúde.
6.6. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.
6.7. Constatadas irregularidades, a Administração notificará a DETENTORA DA ATA para promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa dos produtos entregues.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações do Edital, Termo de Referência e proposta registrada.
7.4. A rejeição de qualquer medicamento não exime a DETENTORA DA ATA da obrigação de substituí-lo, permanecendo sua responsabilidade integral pelo perfeito cumprimento da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA, além das previstas no Edital e no Termo de Referência:
I – fornecer os medicamentos rigorosamente de acordo com as especificações registradas;
II – manter durante toda a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;
IV – substituir imediatamente os produtos recusados pela fiscalização;
V – responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais;
VI – responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
VII – cumprir rigorosamente as normas sanitárias expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;
VIII – garantir a rastreabilidade dos medicamentos mediante identificação dos respectivos lotes.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao Fundo Municipal de Saúde:
I – emitir as Ordens de Fornecimento;
II – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata;
III – receber os medicamentos;
IV – efetuar os pagamentos devidos;
V – aplicar as penalidades cabíveis quando constatado descumprimento contratual;
VI – comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da presente Ata será acompanhada por gestor e fiscal especialmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestor da Ata
Hadley Danilo Batista Lopes CRF/PE nº 8308
Fiscal da Ata
Paula Eduarda Marinho MATRÍCULA 109833

10.2. Compete ao Gestor:
I – acompanhar a execução da Ata;
II – adotar as providências necessárias para solução de ocorrências;
III – autorizar a liquidação das despesas;
IV – praticar os atos administrativos inerentes à gestão da Ata.
10.3. Compete ao Fiscal:
I – acompanhar a entrega dos medicamentos;
II – verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos;
III – registrar ocorrências relacionadas à execução;
IV – comunicar imediatamente ao Gestor qualquer irregularidade constatada.
10.4. A atuação do Gestor e do Fiscal não afasta nem reduz a responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal da Ata.
11.2. O pagamento observará o prazo previsto no Termo de Referência, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista da DETENTORA DA ATA.
11.3. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.
11.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou documental que lhe tenha sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata, ressalvadas as hipóteses de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela parte interessada, acompanhada da documentação comprobatória da ocorrência de fato superveniente que justifique a alteração dos preços registrados.

12.3. A Administração decidirá motivadamente sobre o pedido, podendo solicitar documentos complementares sempre que entender necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo regularmente instaurado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro de preços poderá ser cancelado por iniciativa da Administração ou da DETENTORA DA ATA, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Constituem hipóteses de cancelamento:

I – descumprimento das condições desta Ata;

II – recusa injustificada em fornecer o objeto;

III – perda das condições de habilitação;

IV – razões de interesse público devidamente justificadas.

14.3. O cancelamento observará o devido processo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1. A presente Ata poderá ser alterada nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, preservado o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

15.2. É vedada qualquer alteração que implique modificação substancial do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, vigentes à época da emissão da respectiva Nota de Empenho.

Dotação Orçamentária:

Manutenção de Assistência de Média e Alta Complexidade: 2123-3.3.90.30-302 – (Vinculado)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente compartilhados em razão desta Ata.

17.2. Os dados pessoais tratados serão utilizados exclusivamente para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026;

II – o Termo de Referência;

III – a proposta readequada apresentada pela DETENTORA DA ATA;

IV – os documentos constantes do Processo Licitatório nº 004/2026.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18.3. A publicação do extrato desta Ata será providenciada pelo Órgão Gerenciador na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una/PE, 26 de junho de 2026

.

Fundo Municipal De Saúde De São Bento Do Una	Drogafonte LTDA
DALMA NOELY MACIEL MACEDO	***CARLOS FREDERICO SALAZAR DA FONTE***
Secretária Municipal de Saúde	Sócio Administrador
Portaria nº 005/2025	CPF nº 103.642.854-00
Órgão Gerenciador	Detentora da Ata

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:80EC03EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2026 - PROC. LICIT. 004/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.960.773/0001-21, com sede na Rua João Pessoa, S/N, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, DALMA NOELY MACIEL MACÊDO, portaria nº 005/2025, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, para

Registro de Preços, Processo Licitatório nº 004/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, das demais normas aplicáveis e das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

FORNECEDOR REGISTRADO

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 06.132.785/0001-32**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, KM 80, GP B, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, neste ato representada por seu Sócio Administrador, LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.980.167 SDS/PE, inscrito no CPF nº 108.988.944-50, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 490, Apto. 901, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-280, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento das necessidades da Assistência Farmacêutica, CAPS, Hospital Municipal e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e seus anexos;

II – a proposta readequada apresentada pela DETENTORA DA ATA;

III – a Ata da Sessão Pública do certame;

IV – os demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 004/2026.

1.3. O presente Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento da presente Ata competirá ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a quem caberá:

I – acompanhar e fiscalizar sua execução;

II – autorizar as contratações decorrentes desta Ata;

III – aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação e neste instrumento;

IV – promover os atos necessários à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, quando cabível;

V – praticar os demais atos inerentes ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA:DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Ficam registrados os seguintes preços em favor da DETENTORA DA ATA:

Item	Especificação	Marca/Fab	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	Bromazepam 3 mg	Grupo NC / EMS	Comprimido	7.200	R$ 0,08	R$ 576,00
12	Bupropiona, Cloridrato 150 mg	Grupo NC / EMS	Comprimido	20.000	R$ 0,30	R$ 6.000,00
32	Escitalopram, Cloridrato 10 mg	Grupo NC / EMS	Comprimido	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00
33	Escitalopram, Cloridrato 20 mg	Grupo NC / EMS	Comprimido	25.000	R$ 0,16	R$ 4.000,00
44	Haloperidol 5 mg/ml – 1 ml	NEWCOM	Ampola	1.200	R$ 1,33	R$ 1.596,00
75	Trazodona, Cloridrato 50 mg	Grupo NC / EMS	Comprimido	20.000	R$ 0,24	R$ 4.800,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 19.472,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

4.2. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, compreendendo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

4.3. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não obrigando o Órgão Gerenciador à contratação integral dos itens registrados, facultando-se a aquisição conforme a necessidade da Administração, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4.4. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

5.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Contrato Administrativo ou outro instrumento hábil previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a necessidade da Administração.

5.2. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para aquisição do objeto, assegurada, em igualdade de condições, a preferência ao fornecedor registrado.

5.3. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a atender às solicitações do Órgão Gerenciador durante toda a vigência desta Ata, observados os quantitativos registrados, os prazos estabelecidos no Termo de Referência e as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

5.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante solicitação formal expedida pela autoridade competente, observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os medicamentos serão fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela autoridade competente.

6.2. O prazo para entrega será o previsto no Termo de Referência, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, em dias úteis, durante o horário de expediente, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, contendo obrigatoriamente o número da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

6.4. Todos os medicamentos deverão ser entregues:

I – em embalagem original do fabricante;

II – com registro válido perante a ANVISA;

III – acompanhados das informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária;

IV – contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.5. Os medicamentos deverão possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente na data da entrega, salvo justificativa técnica previamente aceita pelo Fundo Municipal de Saúde.

6.6. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

6.7. Constatadas irregularidades, a Administração notificará a DETENTORA DA ATA para promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa dos produtos entregues.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações do Edital, Termo de Referência e proposta registrada.

7.4. A rejeição de qualquer medicamento não exime a DETENTORA DA ATA da obrigação de substituí-lo, permanecendo sua responsabilidade integral pelo perfeito cumprimento da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA, além das previstas no Edital e no Termo de Referência:

I – fornecer os medicamentos rigorosamente de acordo com as especificações registradas;

II – manter durante toda a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;

IV – substituir imediatamente os produtos recusados pela fiscalização;

V – responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

VII – cumprir rigorosamente as normas sanitárias expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;

VIII – garantir a rastreabilidade dos medicamentos mediante identificação dos respectivos lotes.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao Fundo Municipal de Saúde:

I – emitir as Ordens de Fornecimento;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata;

III – receber os medicamentos;

IV – efetuar os pagamentos devidos;

V – aplicar as penalidades cabíveis quando constatado descumprimento contratual;

VI – comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da presente Ata será acompanhada por gestor e fiscal especialmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestor da Ata

Hadley Danilo Batista Lopes CRF/PE nº 8308

Fiscal da Ata

Paula Eduarda Marinho MATRÍCULA 109833

10.2. Compete ao Gestor:

I – acompanhar a execução da Ata;

II – adotar as providências necessárias para solução de ocorrências;

III – autorizar a liquidação das despesas;

IV – praticar os atos administrativos inerentes à gestão da Ata.

10.3. Compete ao Fiscal:

I – acompanhar a entrega dos medicamentos;

II – verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos;

III – registrar ocorrências relacionadas à execução;

IV – comunicar imediatamente ao Gestor qualquer irregularidade constatada.

10.4. A atuação do Gestor e do Fiscal não afasta nem reduz a responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal da Ata.

11.2. O pagamento observará o prazo previsto no Termo de Referência, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista da DETENTORA DA ATA.

11.3. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou documental que lhe tenha sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata, ressalvadas as hipóteses de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela parte interessada, acompanhada da documentação comprobatória da ocorrência de fato superveniente que justifique a alteração dos preços registrados.

12.3. A Administração decidirá motivadamente sobre o pedido, podendo solicitar documentos complementares sempre que entender necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo regularmente instaurado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro de preços poderá ser cancelado por iniciativa da Administração ou da DETENTORA DA ATA, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Constituem hipóteses de cancelamento:
I – descumprimento das condições desta Ata;
II – recusa injustificada em fornecer o objeto;
III – perda das condições de habilitação;
IV – razões de interesse público devidamente justificadas.
14.3. O cancelamento observará o devido processo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1. A presente Ata poderá ser alterada nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, preservado o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
15.2. É vedada qualquer alteração que implique modificação substancial do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, vigentes à época da emissão da respectiva Nota de Empenho.

Dotação Orçamentária:
Manutenção de Assistência de Média e Alta Complexidade: 2123-3.3.90.30-302 – (Vinculado)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente compartilhados em razão desta Ata.
17.2. Os dados pessoais tratados serão utilizados exclusivamente para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:
I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026;
II – o Termo de Referência;
III – a proposta readequada apresentada pela DETENTORA DA ATA;
IV – os demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 004/2026.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
18.3. A publicação do extrato desta Ata será providenciada pelo Órgão Gerenciador na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Una/PE, 26 de junho de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De São Bento Do Una	Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalar LTDA
DALMA NOELY MACIEL MACEDO	***LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde	Sócio Administrador
Portaria nº 005/2025	CPF nº 108.988.944-50
Órgão Gerenciador	Detentora da Ata

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E8B08CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2026 - PROC. LICIT. 004/2026 - PREG. ELET..002/2026 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **08.960.773/0001-21**, com sede na Rua João Pessoa, S/N, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO, portaria nº 005/2025,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE**,** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, para Registro de Preços, Processo Licitatório nº 004/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, das demais normas aplicáveis e das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

FORNECEDOR REGISTRADO:
YUMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.479.110/0001-04, com sede na Rua Adalberto Coimbra, CEP 54315110, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA.
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo: Helder Yuri Lopes Sarino, Representante Legal, Brasileiro, Solteiro
RG nº: 8528853 SDS/PE, CPF nº: 10348412460, Endereço: Rua Adalberto Coimbra, 240, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54315110.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento das necessidades da Assistência Farmacêutica, CAPS, Hospital Municipal e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.
1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e seus anexos;
II – a proposta readequada apresentada pela DETENTORA DA ATA;
III – a Ata da Sessão Pública do certame;
IV – os demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 004/2026.
1.3. O presente Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento da presente Ata competirá ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a quem caberá:
I – acompanhar e fiscalizar sua execução;
II – autorizar as contratações decorrentes desta Ata;
III – aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação e neste instrumento;
IV – promover os atos necessários à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, quando cabível;
V – praticar os demais atos inerentes ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Ficam registrados os seguintes preços em favor da DETENTORA DA ATA:

Item	Especificação	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
71	Sertralina, Cloridrato de 25 mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	E.M.S	Comprimido	40.000	0,50	20.000,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.2. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, compreendendo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.
4.3. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não obrigando o Órgão Gerenciador à contratação integral dos itens registrados, facultando-se a aquisição conforme a necessidade da Administração, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.
4.4. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

5.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Contrato Administrativo ou outro instrumento hábil previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a necessidade da Administração.
5.2. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para aquisição do objeto, assegurada, em igualdade de condições, a preferência ao fornecedor registrado.
5.3. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a atender às solicitações do Órgão Gerenciador durante toda a vigência desta Ata, observados os quantitativos registrados, os prazos estabelecidos no Termo de Referência e as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.
5.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante solicitação formal expedida pela autoridade competente, observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os medicamentos serão fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela autoridade competente.
6.2. O prazo para entrega será o previsto no Termo de Referência, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.3. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, em dias úteis, durante o horário de expediente, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, contendo obrigatoriamente o número da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.
6.4. Todos os medicamentos deverão ser entregues:
I – em embalagem original do fabricante;
II – com registro válido perante a ANVISA;
III – acompanhados das informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária;
IV – contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
6.5. Os medicamentos deverão possuir, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo de validade vigente na data da entrega, salvo justificativa técnica previamente aceita pelo Fundo Municipal de Saúde.
6.6. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.
6.7. Constatadas irregularidades, a Administração notificará a DETENTORA DA ATA para promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa dos produtos entregues.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações do Edital, do Termo de Referência e da proposta registrada.
7.4. A rejeição de qualquer medicamento não exime a DETENTORA DA ATA da obrigação de substituí-lo, permanecendo sua responsabilidade integral pelo perfeito cumprimento da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA, além das previstas no Edital e no Termo de Referência:
I – fornecer os medicamentos rigorosamente de acordo com as especificações registradas;
II – manter durante toda a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;
IV – substituir imediatamente os produtos recusados pela fiscalização;
V – responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais;
VI – responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
VII – cumprir rigorosamente as normas sanitárias expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;
VIII – garantir a rastreabilidade dos medicamentos mediante identificação dos respectivos lotes.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao Fundo Municipal de Saúde:

I – emitir as Ordens de Fornecimento;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata;

III – receber os medicamentos;

IV – efetuar os pagamentos devidos;

V – aplicar as penalidades cabíveis quando constatado descumprimento contratual;

VI – comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da presente Ata será acompanhada por gestor e fiscal especialmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestor da Ata

Hadley Danilo Batista Lopes CRF/PE nº 8308

Fiscal da Ata

Paula Eduarda Marinho MATRÍCULA 109833

10.2. Compete ao Gestor:

I – acompanhar a execução da Ata;

II – adotar as providências necessárias para solução de ocorrências;

III – autorizar a liquidação das despesas;

IV – praticar os atos administrativos inerentes à gestão da Ata.

10.3. Compete ao Fiscal:

I – acompanhar a entrega dos medicamentos;

II – verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos;

III – registrar ocorrências relacionadas à execução;

IV – comunicar imediatamente ao Gestor qualquer irregularidade constatada.

10.4. A atuação do Gestor e do Fiscal não afasta nem reduz a responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal da Ata.

11.2. O pagamento observará o prazo previsto no Termo de Referência, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista da DETENTORA DA ATA.

11.3. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou documental que lhe tenha sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata, ressalvadas as hipóteses de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela parte interessada, acompanhada da documentação comprobatória da ocorrência de fato superveniente que justifique a alteração dos preços registrados.

12.3. A Administração decidirá motivadamente sobre o pedido, podendo solicitar documentos complementares sempre que entender necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo regularmente instaurado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro de preços poderá ser cancelado por iniciativa da Administração ou da DETENTORA DA ATA, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Constituem hipóteses de cancelamento:

I – descumprimento das condições desta Ata;

II – recusa injustificada em fornecer o objeto;

III – perda das condições de habilitação;

IV – razões de interesse público devidamente justificadas.

14.3. O cancelamento observará o devido processo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1. A presente Ata poderá ser alterada nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, preservado o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

15.2. É vedada qualquer alteração que implique modificação substancial do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, vigentes à época da emissão da respectiva Nota de Empenho.

Dotação Orçamentária:

Manutenção de Assistência de Média e Alta Complexidade: 2123-3.3.90.30-302 – (Vinculado)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente compartilhados em razão desta Ata.

17.2. Os dados pessoais tratados serão utilizados exclusivamente para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:
I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026;
II – o Termo de Referência;
III – a proposta readequada apresentada pela DETENTORA DA ATA;
IV – os documentos constantes do Processo Licitatório nº 004/2026.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
18.3. A publicação do extrato desta Ata será providenciada pelo Órgão Gerenciador na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Una/PE, 26 de junho de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De São Bento Do Una	***YUMED COMÉRCIO LTDA***
DALMA NOELY MACIEL MACEDO	CNPJ nº 48.479.110/0001-04
Portaria nº 005/2025	Detentora da Ata
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B80653F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
SETUR/RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL 002, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026

A Prefeitura Municipal de Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público o **Resultado Preliminar de Habilitação e Inabilitação** referente ao **Edital de Credenciamento nº 002/2026 – Festival Multicultural PNAB Tamandaré 2026**, realizado com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, conforme legislação vigente.
Após análise da documentação apresentada pelos proponentes inscritos, a Comissão responsável pelo processo de credenciamento divulga a relação preliminar dos participantes:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	CATEGORIA INSCRITA	SITUAÇÃO
682/2026	MARIA DE LOURDES DA SILVA	XXX.173.314-XX	ARTESANATO	INABILITADA (DESCUMPRIMENTO 8.1.1 DO EDITAL)
687/2026	MARIA DO CARMO FERRÃO SANTOS	XXX.924.524-XX	LITERATURA	HABILITADA
709/2026	FAUSTYELLE MAILY SALES SANTOS DE PAULA	XXX.149.974-XX	ARTESANATO	INABILITADA (INSCRIÇÃO FEITA DEPOIS DO PRAZO)
708/2026	GRUPO DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO	XXX.100.524-XX	MULTILINGUAGENS	HABILITADA
707/2026	NATHALIA TAVARES PIRO	XXX.229.044-XX	ARTESANATO	HABILITADA
706/2026	RENATA RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.915.248-XX	CULINARIA	HABILITADA
705/2026	PAGODE DA RUA 27	XXX.603.304-XX	APRESENTAÇÕES MUSICAIS	HABILITADA
704/2026	GILSON ROBERTO SIMOES	XXX.401.974-XX	LITERATURA	HABILITADA
703/2026	NATALI PAIVA DE ANDRADE	XXX.707.434-XX	APRESENTAÇÕES MUSICAIS	HABILITADA
701/2026	SANDRO SERGIO CAVALCANTE DA SILVA	XXX.766.004-XX	OFICINAS CULTURAIS	HABILITADA
702/2026	MARIA ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO	XXX.306.404-XX	MULTILINGUAGENS	HABILITADA
700/2026	NETÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR	XXX.405.724-XX	APRESENTAÇÕES MUSICAIS	HABILITADA
699/2026	CASA CULTURAL TUBIBA	50.856.143/0001-78	LITERATURA	HABILITADA
698/2026	JESSICA RAPHAELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.027.391-XX	MULTILINGUAGENS	HABILITADA
697/2026	LUCIANO LUIZ DA SILVA	XXX.181.114-XX	APRESENTAÇÕES MUSICAIS	HABILITADA
696/2026	LUCAS ANDRADE DOS SANTOS	XXX.633.654-XX	APRESENTAÇÕES MUSICAIS	HABILITADA
695/2026	ROMERO SILVA DE ALBUQUERQUE	XXX.281.804-XX	LITERATURA	HABILITADA
694/2026	YURY DE HOLANDA CAVALCANTE	XXX.459.244-XX	OFICINAS CULTURAIS	HABILITADA
693/2026	DERILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	XXX.280.784-XX	APRESENTAÇÕES MUSICAIS	HABILIDADA
692/2026	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	XXX.257.774-XX	ARTESANATO	HABILITADA
691/2026	JOSE DENIS FRANCISCO SILVA RUSSO	XXX.594.364-XX	ARTESANATO	HABILITADA
690/2026	VALDERI GOMES DA SILVA	XXX.693.408-XX	MULTILINGUAGENS	HABILIDADA
689/2026	JESSICA LIMA DA SILVA	XXX.355.778-XX	CULINARIA	HABILITADA
688/2026	GRUPO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA SAMBURA ENCANTADO	XXX.591.324-XX	LITERATURA	HABILITADA
686/2026	CHARLEY NEVES SILVA	XXX.561.324-XX	ARTESANATO	HABILITADA
685/2026	JANEIDE MARIA SANTOS DA SILVA	XXX.857.964-XX	ARTESANATO	HABILITADA
684/2026	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS FREIRE	XXX.144.654-XX	OFICINAS CULTURAIS	HABILIDADA
683/2026	RENATO ZERBINATO	XXX.011.018-XX	OFICINAS CULTURAIS	HABILIDADA
680/2026	VALTER HONORATO DA SILVA	XXX.674.789-XX	ARTESANATO	HABILITADA
679/2026	ROSICLERE HARRIZON FERREIRA HONORATO	XXX.535.864-XX	ARTESANATO	HABILITADA
678/2026	JESSICA MANUELA DA SILVA	XXX.823.974-XX	MULTILINGUAGENS	HABILITADA
677/2026	CAMILA CARDOSO FREDERICO	XXX.626.088-XX	OFICINAS CULTURAIS	HABILITADA
676/2026	EMANUELLA BEZERRA DA SILVA	XXX.384.914-XX	OFICINAS CULTURAIS	HABILITADA
675/2026	PRISCILA MESQUITA PONTES	XXX.377.114-XX	LITERATURA	HABILITADA
674/2026	EDONIAS FERREIRA DE MOURA	XXX.344.334-XX	OFICINAS CULTURAIS	HABILITADA

673/2026	JORGEOGUE MIGUEL DA SILVA	XXX.823.414-XX	ARTESANATO	HABILITADA
672/2026	ERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS	XXX.075.618-XX	ARTESANATO	HABILITADA
671/2026	FABIOLA VALEÇA VELOSO DE ANDRADE	XXX.872.674-XX	OFICINAS CULTURAIS	HABILITADA
670/2026	ALEXSANDRA DA SILVA PEREIRA	XXX.227.814-XX	ARTESANATO	HABILITADA
669/2026	ROSINEIDE MARIA PEREIRA	XXX.174.394-XX	ARTESANATO	HABILITADA
668/2026	JOSE JAISON DA SILVA	XXX.383.594-XX	OFICINAS CULTURAIS	HABILITADA
667/2026	COLETIVO RAIZES DO QUILOMBO	XXX.833.644-XX	ARTESANATO	HABILITADA
666/2026	PEDRO CARDOSODOS SANTOS NETO	XXX.056.134-XX	TEATRO	HABILITADA
665/2026	CATÍA REGINA FERREIRA ALVES	XXX.680.148-XX	OFICINAS CULTURAIS	HABILITADA
664/2026	BANDA LIMA FORROZÃO	46.798.121/0001-21	APRESENTAÇÕES MUSICAIS	HABILITADA
663/2026	ANTONIO JANDEIR CORDEIRO DE SOUSA	XXX.949.544-XX	ARTESANATO	HABILITADA

Fica aberto o prazo para apresentação de recursos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
Os interessados poderão interpor recurso no prazo estabelecido no edital, mediante apresentação de justificativa e documentação pertinente, através da plataforma oficial de inscrições ou conforme orientações constantes no referido edital.

O presente resultado preliminar será publicado para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Tamandaré/PE, 30 de junho de 2026.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

JOSENILDO NASCIMENTO SOARES
Diretor de Departamento Municipal de Cultura

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:BC5F8542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 005/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **VILARIM RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CPF/MF nº 28.143.019/0001-06
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao **Contrato nº 064/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 036/2026**, da Secretaria de Projetos Especiais do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste** ao **Contrato nº 064/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027**, como também, fica reajustado o valor contratual mensal no percentual de **0,608930%,** correspondendo a quantia de **R$ 41,10** (quarenta e um reais e dez centavos), passando o valor mensal do contrato de **R$ 6.750,00** (seis mil, setecentos e cinquenta reais), para o valor mensal de **R$ 6.791,10** (seis mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos), perfazendo o valor total do contrato para **R$ 81.493,23** (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Sétima e artigo 57, II da **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALORES (R$)			
				MENSAL	TOTAL	Mensal com reajuste	Total com reajuste
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE	12	Meses	R$ 6.750,00	**R$ 81.000,00**	R$ 6.791,10	**R$ 81.493,23**
VALOR TOTAL: R$ 81.493,23 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)							

Parágrafo Primeiro – Conforme justificativa emitida pela Secretaria de Projetos Especiais, justifica-se a continuidade do contrato, pela extrema necessidade de se manter o funcionamento das atividades de atendimento aos munícipes, principalmente no Programa de Regularização Fundiária, sendo que a unidade supre essa demanda, mantendo, assim, um ponto de apoio à população e aos servidores da Secretaria de Projetos Especiais em nosso Município onde o imóvel locado atende satisfatoriamente as necessidades de sua área de abrangência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Projetos Especiais
Nota de Empenho nº 1489-2026
Unidade Orçamentária: 29101 – SECRETARIA DE PROJETO ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Ação: 2086 – Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Projetos Especiais.

Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33909374 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Valor Empenhado: R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 036/2026**, que solicita o presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste** ao **Contrato nº 064/2023**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Secretário de Projetos Especiais, Sr. **Russiberth Albuquerque dos Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 064/2023,** de 15 de maio de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 12/05/2026

RUSSIBERTH ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Secretário de Projetos Especiais

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:DB39A4F2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 015/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2021
INEXIGIBILIDADE N° 034/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE
CNPJ/MF Nº 10.998.292/0001-57
OBJETO: Quinto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 015/2022, referente à CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO PAULISTA/PE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SECAD n° 1572/2025,** da **Secretaria de Administração**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 015/2022, referente ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO PAULISTA/PE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**. Fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **19 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2027**, com fundamento em sua Cláusula Décima Primeira e artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Oficio SECAD nº 1572/2025, justifica-se a prorrogação se faz necessária em razão da demanda contínua por estagiários apresentada pelas secretarias vinculadas ao referido contrato. A manutenção da parceria entre esta Prefeitura e o CIEE/PE, mostra-se de grande relevância, considerando a reconhecida expertise da instituição na condução dos processos de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de estágios supervisionados, contribuindo diretamente para o interesse público e para a formação prática e teórica dos estudantes no âmbito da Administração Pública

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretária Municipal de Administração
Nota de Empenho n° 1940-2025
Unidade Orçamentária – 27101 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 4067 – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO
Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento – 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do empenho: R$21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Secretária Municipal de Administração
Nota de Empenho n° 1620-2025
Unidade Orçamentária – 13101 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 8102 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PROCURADORIA GERAL
Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento – 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R$40.000,00 (Quarenta mil reais)

Secretária Municipal de Administração

Nota de Empenho n° 2365-2025

Unidade Orçamentária – 22102 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2354 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento – 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)

SECRETARIA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ADMINISTRAÇÃO	Ação: 8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos
GOVERNO E GABINETE	Ação: 2002 – Dir. Sup. E Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito Natureza de Despesa:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos
ASSUNTOS JURÍDICOS	Ação: 8102 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação: 4313 – Gestão do Sistema Único do SUAS Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos
PROCURADORIA	Ação: 8104 – Gestão Administrativa das Ações da Procuradoria Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos
FINANÇAS	Ação: 2023 – Administração Tributária do Município Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos
INFRAESTRUTURA	Ação: 8103 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Infraestrutura Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ação: 8108 – Gestão Administrativa da Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos
DESENVOLVIMENTO URBANO	Ação: 8101 – Gestão Adm Das Acões da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos
TURISMO, ESPORTES E CULTURA	Ação:: 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ação: 2040 – Dir. Sup. E Coordenação das ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos
LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	Ação: 9521 – Gestão Adm. Das Ações da Secretaria de Licitações Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos
SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	Ação: 4067 – Serviço de Controle e Segurança de Trafego Urbano Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos
ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS	Ação: 2129 – Direção Supervisão e Coordenação das ações da Sec. De Administração das Regionais Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados a Impostos
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	Ação: 2138 – Ações de regularização fundiária Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados a Impostos
MEIO AMBIENTE	Ação: 2354- Gestão e manutenção da biodiversidade e educação ambiental Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados a Impostos

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 205/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o **Ofício SECAD nº 1572/2025**, que que solicita a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n° 015/2022**, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Administração do Município do Paulista, o Sr. **Edvaldo José dos Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 015/2022, de 19 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 15/12/2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:D4C737BE